SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso
AMM

Mato Grosso , 11 de Abril de 2011 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO VI | Nº 1192

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 25 de MARÇO de 2011

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2011, de 25 de março de 2011, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: **J. P. SANTOS TOPOGRAFIA - ME**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de medição georreferenciada do perímetro dos núcleos urbanos consolidados**,** situados em 02 (dois) Projetos de Assentamentos a seguir discriminados: **Núcleo Urbano Consolidado** situado no interior do Projeto de Assentamento Mãe Maria e no interior do Projeto de Assentamento Bandeirantes.

DO VALOR: R$ 143.000,00(cento e quarenta e três mil reais)

DO PRAZO: O prazo do presente contrato é de 25 de março de 2011 a 24 de junho de 2011.

DOS RECURSOS: ORGÃO: 08-Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
UNIDADE: 01-Gabinete do Secretario
PROJETO/ATIVIDADE: 1054 – Regularização Fundiária do perímetro Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00.00 - outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
DATA: 25 de março de 2011.
ASSINAM: ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA – Prefeito Municipal e J. P. SANTOS TOPOGRAFIA - ME – Contratado.

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2C91883A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Planalto nº 986 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado **CONTRATANTE,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, residente e domiciliado na av. serra nova n° 1.102, nesta cidade de Alto Boa Vista – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 663528 emitida pela SSP-GO e CPF n.º 141.149.251-04, doravante denominada CONTRATANTE, e outro lado a

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal
1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia
2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde
3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira
4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio
5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso
Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino
1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã
2º secretário: Nelci Capitani – Colniza
Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah
1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste
2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal
Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes
Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro
José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis
Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento
Noides Cenio da Silva
Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270
(65) 2123-1228

empresa **M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.679.250/0001-53 localizada na Rua Azulona, 179 – setor Primavera, na cidade de Alto Boa Vista, neste ato representada pelo Sr. AGUINEL PEREIRA DA SILVA, Brasileiro, solteiro, Turismólogo, portador do CPF nº887.337.851-04– RG nº 1310288-5 SSP/MT, residente e domiciliado AV. Bate Papo nº 136, setor Bandeirantes, na cidade de Alto Boa Vista-MT, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 025/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica alterada a dotação do presente contrato nos seguintes termos:
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0007 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR
PROJETO/ATIVIDADE: 1055 – CONSTRUÇÃO DE SALA DE REUNIÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Alto Boa Vista - MT, 22 de Março de 2011.

M. DA R. COSTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
R.G. n° R.G. n°
C.P.F.n° **C.P.F. nº**

Contratante

ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E2AEE8D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 325/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. **– Nomear** o Sr. **ADEIR APARECIDO VENTUROSO SOUZA**, portador do RG n° 17.692.168 SSP/SP e do CPF n° 058.733.088-02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS - DAS – 6.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 11 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:523F2CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 315/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o **Sr. WANDERLEY LEITE DA SILVA portador do RG n° 272.069 SSP/MT e do CPF n° 106.749.691-20**, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIARIA – DAÍ – Encarregado da ETA,** junto ao **DAE** - Departamento de Água e Esgoto.

Art. 2º. – Revoga-se a Portaria de nº. 294 de 03/01/2011 e outras disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9B2943A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 318/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a **Srª KEILA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO, portadora do RG n° 1404910-4 SSP/MT e do CPF n° 958.721.831.00**, para exercer o cargo em comissão de

DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA – DAÍ – Encarregada de Programas de Segurança Alimentar, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de março 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE0318AC

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, ERRATA do Resultado do Pregão Presencial 009/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), cujo objeto é: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai, conforme especificações constantes no anexo I.** Devido a lapso funcional, *retificamos*:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Lê-se no: ...totalizando **R$ 131.895,00 (Cento e trinta e um mil oitocentos e noventa cinco Reais)**.

Altera-se para: ...totalizando **R$ 137.619,00 (Cento e trinta e sete seiscentos e dezenove Reais).**

Alto *Paraguai - MT, 04 de Abril de 2011.*

LAURO JOSNEY CORRÊA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:35C4C705

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 313/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a Srª **ELIZABETH XAVIER MAGALHÃES,** servidora pública municipal, titular do cargo efetivo de Assistente - Agente Administrativo, em 40 (quarenta) horas semanais, conforme **Lei Municipal 264 de 02/08/2010.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB482350

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 317/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear LAISE DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora do RG: n° 1848904-4 SSP/MT e CPF: n° 021.912.321-75** para exercer o cargo em comissão de **Direção e Assistência Intermediária – DAI – ENCARREGADA DE LICITAÇÃO, junto ao Gabinete do Secretário.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AFCE2F21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 321/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a comissão de Avaliação de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, os seguintes servidores: **Presidente – LAURO JOSNEY CORREA, Secretário – JOÃO ALESSANDRO DE ALMEIDA SIQUEIRA e JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO, Membro.**

Art. 2º. – Revoga-se a Portaria de nº. 236/2010 de 15/07/2010 e outras disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registra-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 04 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A81E084A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 327/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse à Srª **NILDA DE FATIMA SOARES**, portadora do **RG:** n° **1387248-6 SSP/MT e CPF:** n° **386.874.371-53** para exercer o cargo efetivo de Serviços de Apoio I – Agente de Limpeza, em caráter de estágio probatório, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 22 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A37E6C45

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 326/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse à Srª **PAULINEIA VIEIRA DA CRUZ**, portadora do **RG: n° 1373280-3 SSP/MT e CPF: n° 922.466.641-87** para exercer o cargo efetivo de – Técnica de Nível Superior da Saúde, Enfermeira - DI, em caráter de estágio probatório, junto ao Posto de Saúde do Distrito de Capão Verde, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 16 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6706315D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 307/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear LAIANE CRISTINA COSTA DE SOUZA**, portadora do RG: n° 1982354-1 SSP/MT e CPF: n° 021.485.771-90** para exercer o cargo em comissão de **Direção e Assistência Intermediária – DAI – ENCARREGADA DE COMPRAS, junto ao Depto. de Compras Almoxarifado e Patrimônio.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7797C5B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 323/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse a Srª **JANY CLEIA BANDEIRA DA SILVA**, portadora do **RG: n° 1205462-3 SSP/MT e CPF: n° 719.987.991-15** para exercer o cargo efetivo de - Agente Administrativo da Saúde, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 04 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86E946E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 332/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Dar posse à Srª **ROSÂNGELA DURÃES MAGALHÃES**, portadora do **RG:** n° **1244137-6 SSP/MT e CPF:** n° **939.004.301.87** para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – Enfermeira, em caráter de estágio probatório, conforme concurso público 001/2010, realizado em 16/01/2011 e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, da Associação Mato-grossense dos Municípios do dia 03/03/2011**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 25 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40FC61DD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 314/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o **Sr. SABINO DOMINGOS DE BRITO**, portador do **RG n° 01902407 - SSP/MT e do CPF n° 208.877.011.91**, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA - ENCARREGADO - DAÍ (Encarregado)**, junto ao Centro de Reabilitação.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de março 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F2F379EF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 316/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.
RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Everaldo Magalhães de Andrade, portador do RG n° 186.469 SSP/MT e do CPF n° 070.250.171.91**, para exercer o cargo em comissão de **Direção e Assessoramento Superior – DAS – 5, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 01 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C6BC76B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 322/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a comissão de Baixa de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, os seguintes servidores: **Presidente – LAURO JOSNEY CORREA, Secretário – JOÃO ALESSANDRO DE ALMEIDA SIQUEIRA e JURANDIR FERRER DE FIGUEIREDO, Membro.**

Art. 2º. – Revoga-se a Portaria de nº. 237/2010 de 15/07/2010 e outras disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registra-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 04 de março de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B7916D62

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2011

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA, Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto no Edital do Concurso Público nº 001/2010.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 006/2011, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:
a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Comprovante de Endereço;
h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
l) Declaração de antecedentes criminais;
m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;
o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;
p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);
q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: Agente Operacional - Motorista
Inscrição **nº 119 – LEONIL PEREIRA PORTELA** Classificação:---------- 2°
Inscrição **nº 193 – MAURICIO BATISTA DA SILVA** Classificação:---------- 3°

Cargo: Assistente - Agente Administrativo
Inscrição **nº 132 – ALINE DE PAZOS TABOSA** Classificação:---------- 1°
Inscrição **nº 191 – THAUANY CORREA DE OLIVEIRA** Classificação:---------- 2°

Cargo: Auxiliar de Creche
Inscrição **nº 163 – VALDELI DE A. CHAGAS BRITO** Classificação:---------- 1°
Inscrição **nº 198 – MARISELMA SANTIAGO DE OLIVEIRA** ---------- 2°
Inscrição **nº 218 – HITAMAR FREITAS DE ALMEIDA** Classificação:---------- 3°

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Merendeira
Inscrição **nº 339 – CLARICE PITÃO DA SILVA** Classificação:---------- 1°
Inscrição **nº 330 – SIMONE RAMOS NEVES** Classificação:---------- 2°
Inscrição **nº 233 – WESLAINEKEVINI MORAIS DA SILVA** Classificação:---------- 3°
Cargo: Técnico de Nível Superior - Contador
Inscrição **nº 125 – ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA** Classificação:---------- 1°

Cargo: Técnico de Nível Superior – Professor
Inscrição **nº 186 – ANA CLAUDIA DE ARAÚJO SILVA** Classificação:---------- 1°

Cargo: Serviço de Apoio I – Auxiliar de Limpeza Pública - Gari
Inscrição **nº 239 – LUIZ FERNANDES DA SILVA** Classificação:---------- 1°
Inscrição **nº 508 – EDSON WANDER F. DE FIGUEIREDO** Classificação:---------- 2°
Inscrição **nº 523 – GERALDINA MADALENA DOS SANTOS** Classificação:---------- 3°
Inscrição **nº 219 – DORANDIR RODRIGUES DA SILVA** Classificação:---------- 4°

Cargo: Serviço de Apoio I – Auxiliar de Campo
Inscrição **nº 484 – GILBERTO DA SILVA CHAGAS** Classificação:---------- 1°
Inscrição **nº 165 – OSVALDO BASILIO** Classificação:---------- 2°
Cargo: Serviço de Apoio II – Mecânico - I
Inscrição **nº 359 – JOSE LOURENÇO DOS SANTOS** Classificação:---------- 1°

Cargo: Técnico de Nível Superior – Assistente Social
Inscrição **nº 371 – ELIZABETE MENDES BORGES PEDROSO** Classificação:---------- 1°

Cargo: Técnico de Nível Superior – Fisioterapeuta
Inscrição **nº 285 – FLAVIA CRISTINA DALAZEM PEREIRA** Classificação:---------- 2°

Gabinete do Prefeito 05 de abril de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:50750BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 303/2011

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Sr. JOSÉ VALENTIM CAMARÇO NETO**, portador do RG: n° 483.260 SSP/MT e CPF: n° 346.786.621-20** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Projetos Estratégicos – DAS 6.**

Art. 2º. – Revoga-se a Portaria 293/2011 de 03/01/2011, e outras disposições em contrário.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2011**.**

Publica-se;
Registra-se;
Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 08 de fevereiro de 2011.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:335CF3B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos
Interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial**
021/2011 no dia **25/04/2011 às 08:00 horas**
(Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo
Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação
subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –214.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:724BE399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 015/2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A
Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: **1**- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 01 cópia autenticada); **2** – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); **3** – 01 fotos 3x4 recente; **4** – Título eleitoral (original e 01 cópia); **5** – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópia); **6** – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópia); **7** – Certificado de reservista (original e 01 cópia) – se masculino; **8** – CPF e RG (original e 01 cópia; **9** – PIS ou PASEP (original e 01 cópia); **10** – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; **11** – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais.
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.
CARGO:AGENTE ADMINISTRATIVO

Classificação:
Inscrição: 171.
Nome: MARIA ELICIELMA CASTRO PEREIRA
1ª Classificada

GABINETE DO PREFEITO
Em 08 de Abril de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DE51DE88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

* **JOSÉ FERRAZ DO NASCIMENTO-** Pedreiro a partir de 03/01/2011 até 31/12/2011

***JOSÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA-** Mecânico de 03/01/2011 até 31/12/2011

***CARLOS MIQUEIAS SANTOS-** Torneiro Mecânico de 03/01/2011 até 31/12/2011

***MARCOS ANTONIO PERNÉ DUTRA-** Mecânico de 03/01/2011 até 31/12/2011

***MARIONE DA SILVA BELO-** Professora de Educação Física de 08/02/2011 até 23/12/2011

***JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO-** Professor de História de 02/02/2011 até 23/12/2011

***MARA RUBIA D. A. NETO-** Prof. de Licenciatura Plena em Pedagogia de 08/02/2011 até 23/12/2011

***MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS LIMA-** Continuo de 01/02/2011 até 31/12/2011

***GILMAR LUIZ DA SILVA ROSA-** Motorista I de 01/03/2011 até 23/12/2011

* **PEDRO SIMON DUTRA BARBOSA-** Motorista Nível II de 24/03/2011 até 31/12/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:15925A1E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato 004/2011
Contratado: Valdivino Barbosa Peres
Objeto: Serviços Médicos
Valor R$64.250,00
Data: 30/03/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5F4C77D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2011, cujo Objeto é: Execução de Serviços de Publicidade e Divulgação de Avisos, Atividades, Campanhas, Entrevistas e Programas do Poder Executivo e Suas Secretarias, feita por meio de Rádio-Difusão (AM); Dia: 25/04/2011. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 – Araputanga - MT, e no site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site as empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br); Abertura do envelope Nº 01: Dia 25/04/2011, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Araputanga - MT, 11 de Abril de 2011.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E33A8820

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, com sede na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço na oferta global, para Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos quadros de comando do SMAE – Sistema Municipal de Água e Esgoto, junto a Secretaria de Obras do município de Araputanga/MT. Dia: 12/04/2011. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 08:00 horas (horário de Mato Grosso). Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, nos horários de 7:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, junto a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes a reprodução do edital e seus anexos no valor de R$ 20,00 (Vinte Reais). Araputanga MT, 11 de Abril de 2011.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B27A321D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CARTA CONVITE

Modalidade: Carta Convite n°. 008/2011 – Interessada: Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenápolis – MT, torna público aos interessados que realizara licitação na **Modalidade CARTA CONVITE N° 008/2011**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2.011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, situada à Avenida Prefeito Caio, 642 – Bairro Vila Nova – Arenápolis – MT. 1 – Objeto***:* Locação de Serviços de Trator Esteira por horas trabalhadas para o Município de Arenápolis-MT.**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com ou pelo telefone 65 3343-1105.
Arenápolis – MT., 08 de abril de 2.011.

CARLOS ALBERTO PAZZINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:61370FF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2011 – PMBB
A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT faz se saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para " **AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE RECUPERAÇÃO DE ASFALTO EM VIAS PÚBLICAS, CALÇADAS, BUEIROS, SARGETAS MEIO FIO E MANILHAMENTO EM ESTRADAS MUNICIPAIS, VICINAIS DISTRITOS E CEDE DESTE MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES NO PERIODO DE 2011",** cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº 004/2007, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 **(vinte e seis) dias de abril de 2011 às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação à Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08:00 h** do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 ás 15:00horas ou pelo endereço eletrônico http:/ www.**barra**do**bugres**.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (065)3361-2771, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (065) 3361-2771 ou 3361-1921.**

Barra do Bugres-MT -11 de Abril de 2011.

MARILENE DA SILVA CAMPOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:03ACC165

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE PREGÃO 04/2011.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃO, CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 kg, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNCIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT."
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do pregão em epigrafe, de acordo com a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e o resultado do lance apresentado, conforme histórico de lance e termo de homologação, no qual foi declarado como vencedora a empresa: **CLAUDINEI ZANARDI - EPP** no valor global de **R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)**, do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 04/2011**, que tem como objeto à **"**aquisição de produtos gêneros alimentícios, pão, carga de gás de cozinha 13 kg, produtos de limpeza para atender as necessidades do departamento de água e esgoto deste municipio de Barra do Bugres-mt" Esclarecendo que a homologação recaiu sobre a proposta mais vantajosa, estando em conformidade com os valores praticados no mercado, de acordo com estimativa realizada pelo setor competente e devidamente juntada ao processo.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 11 de abril de 2011.

ADM. MARILENE DA SILVA CAMPOS
pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:89B4A9C7

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04/2011

Sr. *Wilson Francelino de Oliveira*, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Barra do Bugres - MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com ata da sessão pública e valores adjudicado pela a Pregoeira Srª. *Marilene da Silva Campos*:

1- Homologa o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 04/2011, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PÃO, CARGA DE GÁS DE COZINHA 13 kg, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DESTE MUNCIPIO DE BARRA DO BUGRES-MT, á favor da empresa: **CLAUDINEI ZANARDI - EPP** no valor global de **R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).**

2- Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do Contrato.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT – 11 de abril 2011.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:997A9471

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011/PMBG-MT

Objeto: "Contratação de empresa para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT". Data: 29 de abril de 2011 – Hora: 09:00 hs. (horário de Brasília) – Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico menor preço por lote, através do site www.licitacoes-e.com.br – Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – Informações: Secretaria de Administração, Bloco I, Rua Carajás, 522 - Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 Ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 08 de abril de 2011.

SIMONE W. GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:36C2342A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2011/PMBG-MT

Objeto: Contratação de empresa para: Contratação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Garças-MT. **Data:** 16 de maio de 2011 – Hora: 14:00 h. (horário de Brasília) **Tipo de Licitação**: Tomada de Preços menor preço global – Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. **Fone:** 0XX.66.3402.2000 ramal 2018.

Barra do Garças – MT, 08 de abril de 2011.

NIVALDO MARQUES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:468009FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Cáceres convida a população em geral, para participar da Audiência Publica da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, nos seus artigos 9º § 4º e 48 § Único, visando à participação popular durante os processos de elaboração e discussão da LDO.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05/04/2011	15h00min	Distrito Nova Cáceres – Escola Municipal 16 de Março
06/04/2011	15h00min	Distrito Santo Antonio do Caramujo – Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo
11/04/2011	19h30min	Câmara Municipal de Cáceres

A sua presença é de grande importância no evento.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A122BC75

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 064/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Sr.ª Ines da Silva Miranda".

*A Diretora Executiva do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117 inciso III, alínea "a", Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003 de 29 de setembro de 2003.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição** em favor da Sr.ª **Ines da Silva Miranda**, portadora do RG 0323210-7 SSP/MT e do CPF 298.560.941-00, servidora Estável no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível "I", Classe "J" e Matricula N.º 659, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 033/2011, a partir desta data, até posterior deliberação.*

***Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.*
Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 07 de abril de 2011.

SILVIA FERNANDES FERREIRA
Diretora Executiva

***HOMOLOGO*:**

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres-MT
Afixado em 07.04.11

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D6D1101E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2011 – PROCESSO Nº 46/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: Registro de Preço unitário para futura e eventual locação de ambulância completa (com desfibrilador, cilindro de oxigênio e demais aparatos necessários para realização dos primeiros socorros) para atendimento durante a realização do 31º FIPe (no período de 07 a 15 de maio de 2011); 32º FIPe (para o ano de 2012) e o 1º Festival de Praia (nos dias 01 e 02 de outubro de 2011) a serem realizados pela SEMATUR, de acordo com a lei nº 8.478 de 15/05/2006.
Hora e Data de Abertura: às **16h00,** horário local (MT), do dia **19 de Abril de 2011**
Justificativa: O Município de Cáceres torna público à quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto Registro de Preço unitário para futura e eventual locação, foi revogada, face a decisão desta Prefeitura, conforme justificativa circunstanciada inserta ao processo licitatório em epígrafe.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de Abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8EE0CA2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO.06 E 07.2011

Resolução nº. 006 de 22 de Março de 2011

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Resolução para normatizar o processo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Cáceres-MT.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 22 de Março de 2011, com registro em Ata nº. 98 e,

Considerando os marcos legais: LOAS/93, Decreto Federal 2.536/98, Decreto Lei nº. 6.308/2007, Lei Federal nº. 12.101/2009 e Resolução nº. 16/2010/CNAS;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, após parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento das Entidades e pela Plenária e, por unanimidade, a Proposta de Resolução para normatizar o processo de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Cáceres-MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 22 de Março de 2011.

JOHANNES K. VAN ZWIETEN
Presidente do CMAS

Resolução nº. 007 de 22 de Março de 2011

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do recurso do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, referente ao ano de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº. 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - tendo em vista a Lei nº. 043 de 15/10/1995, alterada pela Lei nº. 2.206 de 26/11/2009, diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária do dia 22 de Março de 2011, com registro em Ata nº. 98 e,
Considerando que os municípios deverão informar anualmente a comprovação dos gastos relativos à aplicação dos recursos financeiros do Índice de Gestão Descentralizada - IGD, por meio do SuasWeb em conformidade com a Portaria nº. 754/2010/MDS - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome,
Considerando que a prestação e aprovação de contas pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS são obrigatórias para as prefeituras receberem o repasse do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS em 2011,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, após apreciação da Plenária e, por unanimidade, sem ressalvas, a Prestação de Contas do recurso do Índice de Gestão Descentralizada – IGD, referente ao ano de 2009, destinado às ações administrativas do Programa Bolsa Família.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Cáceres/MT, 22 de Março de 2011.

JOHANNES K. VAN ZWIETEN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B35FEC69

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011 – PROCESSO Nº 042/2011

Órgão: Prefeitura de Cáceres, Estado de Mato Grosso
Objeto: o presente Pregão Presencial tem por objeto os seguintes itens: I) a prestação dos serviços de manutenção e mudança de potência da iluminação da Av. São Luiz, trecho compreendido entre a ponte Marechal Rondon até as mediações da Faculdade do Pantanal (FAPAN), como consta nos itens de 1 a 8 do Anexo I deste Edital; II) e a aquisição de materiais necessários para a execução do serviço, conforme consta nos itens 9 ao 14 do Anexo I do Edital.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal www.caceres.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail: licita.cac@hotmail.com ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 07 de abril de 2011

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:55B71480

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 12/2011 – PROCESSO Nº 39/2011

Orgão: Prefeitura de Cáceres - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços (incluindo equipamentos e mão-de-obra) **de recapeamento e tapa-buracos em ruas da zona urbana de Cáceres**, visando a recuperação das vias publica danificadas pelas chuvas, no município de Cáceres.
Hora e Data de Abertura: às **15h00,** horário local (MT), do dia **31 de Março de 2011.**
Vencedora: TEREX CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA
Valor Total: R$ 133.580,00 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e oitenta reais)
Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 06 de Abril de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:30CECF3C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE EXTRATO

CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE JANEIRO DE 2011

Contrato nº 001/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda
Objeto: O objeto do presente é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica, para atender ao Programa Caminho da Escola
Classificação Orçamentária: 09.001.12.122.0011.1049 - 4.4.90.52.00.00 R$ 848.000,00
Valor Total: R$ 848.000,00
Prazo: 12 meses
Data: 04/01//2011
Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 16/2010
Secretaria: Educação e Cultura

Aditivo nº 002 ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 002/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x MT – Comércio de Combustíveis Ltda
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Valor, nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, passando o valor do litro de combustível, tipo óleo diesel de R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), a partir de 25 de janeiro de 2011
Data: 25/01/2011
Procedimento Licitatório: Pregão nº 001/2010
Secretaria: Infraestrutura, Educação e Cultura

Aditivo n° 005 ao Contrato de Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços n° 035/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Miqueias A de Faria - ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, com inicio em 01 de fevereiro de 2011 e término em 31 de janeiro de 2012.
Classificação Orçamentária: 09.001.12.122.0011.2023 3.3.90.39.00.00 R$ 5.160,00
Valor Total: R$ 5.160,00
Prazo: 12 meses
Data: 25/01/2010
Procedimento Licitatório: dispensável
Secretaria: Educação e Cultura

Aditivo nº 005 ao Contrato de Gestão nº 046/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Associação Pró-Saúde do Parecis - OS
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses com início em 31 de janeiro de 2011 e término em 30 de janeiro de 2012.
Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0004.2044 - 3.3.90.39.00 R$ 2.100.000,00
Valor Mensal: R$ 175.000,00
Prazo: 12 meses
Data: 25/01/2011
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 008/2007
Secretaria: Saúde

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2008
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Inviolável Campo Novo Monitoramento de Alarmes Ltda – ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 05 (cinco) meses com início em 06 de janeiro de 2011 a 05 de junho de 2011.
Classificação Orçamentária: 03.001.04.122.0011.2005 3.3.90.39.00 R$ 1.500,00 03.001.14.422.0008.2071 3.3.90.39.00 R$ 1.500,00; 03.003.04.131.0011.2063 3.3.90.39.00 R$ 2.000,00; 04.002.04.129.0011.1017 3.3.90.39.00 R$ 1.750,00 07.002.15.452.0010.2014 – 3.3.90.39.00 R$ 1.500,00; 08.001.20.122.0011.2016 3.3.90.39.00 R$ 1.500,00; 09.002.12.361.0002.2025 3.3.90.39.00 R$ 9.000,00; 09.002.12.365.0002.2032 3.3.90.39.00 R$ 6.400,00; 09.001.12.122.0011.2023 3.3.90.39.00 R$ 2.250,00; 09.005.13.392.0002.2037 3.3.90.39.00 R$ 1.500,00; 10.002.10.301.0004.2044 3.3.90.39.00 R$ 12.000,00; 11.001.08.122.0011.2048 3.3.90.39.00 R$ 1.500,00; 11.002.08.244.0008.2052 3.3.90.39.00 R$ 3.000,00; 11.002.08.244.0008.2050 3.3.90.39.00 R$ 1.750,00
Valor Total: R$ 47.150,00
Prazo: 05 meses
Data: 03/01/2011
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 011/2008
Secretaria: Administração, Finanças, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social.

Aditivo nº 007 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2008
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Faria & Araujo Ltda-ME

Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Da Vigência, passando a vigorar pelo período de mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 27 de janeiro de 2011 e término em 26 de maio de 2011
Classificação Orçamentária: 07.002.15.452.0010.2.014. 3.3.90.39.00.00 R$ 2.400,00
Valor Total: R$ 2.400,00
Prazo: 120 dias
Data: 25/01/2011
Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 076/2008
Secretaria: Infraestrutura

Aditivo nº 004 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 010/2007
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Aracy Gomes de Almeida Moraes
Objeto: Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 12 (doze) meses, de 08 de janeiro de 2011 a 07 de janeiro de 2012
Classificação Orçamentária: 09.001.12.122.0011.2023 3.3.90.36.00.00 R$ 25.284,00
Valor Total: R$ 25.284,00
Prazo: 12 meses
Data: 04/01/2011
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação n° 003/2007
Secretaria: Educação e Cultura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4D1390BF

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE EXTRATO

CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011

Contrato nº 002/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x R.R. PUBLICIDADE
Objeto: O objeto do presente é a contratação de Banda de Música para realização das festividades carnavalescas de 2011 - IX Parê-Folia, com show ao vivo nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, com fornecimento de equipamentos de som e iluminação
Classificação Orçamentária: 09.005.13.392.0002.2.039 3.3.90.39.00 R$ 44.000,00
Valor Total: R$ 44.000,00
Prazo: 08 dias
Data: 02/03//2011
Procedimento Licitatório: Carta Convite n° 001/2011
Secretaria: Educação e Cultura

Aditivo nº 001 ao Contrato de Fornecimento de Combustível nº 006/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Castoldi Auto Posto 10 Ltda
Objeto: alterar as Cláusulas Décima Segunda – Da Duração e Décima Quarta - Da Fiscalização
1. **Prorroga-se a duração do contrato por mais um período de 02 (dois) meses, com início em 25 de fevereiro de 2011 e término em 24 de abril de 2011.**
2. Altera-se o agente fiscalizador do contrato Cirdirlei Felipe para a Sra. **Íris Martini Zawaski.**
Prazo: 02 meses
Data: 25/02/2011
Procedimento Licitatório: Edital de Pregão nº 002/2010
Secretaria: Gabinete, Administração, Finanças, Esportes e Lazer, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Ação Social

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Franchini & Ferreira Ltda - EPP
Objeto: 1.1 alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo;
2.1 Prorroga-se a vigência do contrato por um período de mais 60 (sessenta) dias, a contar de 06 de março de 2011 a 04 maio de 2011.
Prazo: 60 dias
Data: 25/02/2011
Procedimento Licitatório: Edital Tomada de Preços nº 005/2010
Secretaria: Educação e Cultura

Aditivo nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Lusa Maria Muniz Strobel
Objeto: Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor Contratual do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2010, de 25.05.2010, passando o item 1 a vigorar com o acréscimo das alíneas "a" e "b" conforme segue abaixo:
a) Recursos Próprios: 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) mensais, totalizando o valor de R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais);
b) Recursos oriundos da Caixa Econômica Federal: 12 (doze) parcelas mensais no valor R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), totalizando o valor de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais).
Data: 04/02/2011
Procedimento Licitatório: dispensável
Secretaria: Trabalho e Ação Social

Aditivo nº 010 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2006
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior
Objeto: 1.1 alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência;
2.1 Prorroga-se a vigência do contrato por mais um período de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, a partir de 01/03/2011 e término em 19/07/2011
Prazo: 04 meses e 18 dias
Data: 25/02/2011
Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 015/2006,
Secretaria: Infraestrutura, Esportes e Lazer, Educação e Cultua, Saúde,Trabalho e Ação Social, Administração

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME
Objeto: Fica aditada a Cláusula Segunda – Da vigência, passando a vigorar por mais um período de 03 (três) meses, com início em 01 de março de 2011 e término em 31 de maio de 2011.
Prazo: 03 meses
Data: 28/02/2011
Procedimento Licitatório: Pregao Presencial nº 028/2010
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:128DCE88

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.031, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, que em seu artigo 5º-A estabeleceu a duração do trabalho do Assistente Social em 30 (trinta) horas semanais;

RESOLVE:
Art. 1º Adequar a jornada de trabalho dos profissionais nomeados em caráter efetivo para o cargo de Assistente Social após a vigência da Lei Federal nº. 12.317, de 26 de agosto de 2010, para 30 (trinta) horas semanais, sem redução do vencimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Campos de Júlio, 7 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:80556C6C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 126, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, objeto do Edital nº. 001/2010, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, MARIA APARECIDA CALISTO DE CARVALHO para exercer o cargo de Atendente de Creche do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Campos de Júlio, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvavas as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de março de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E084E545

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a servidora Nelci Maria Daniel Cavalli, admitida na forma do artigo 37, II da Constituição Federal, através do concurso público objeto do Edital nº. 01, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B07CBD58

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em concurso público.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear o senhor **PEDRO FILOMENO LOPES**, aprovado no concurso público objeto do edital nº. 01, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º O servidor passará a ser efetiva no cargo após cumprir o estágio probatório, consoante previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 03 de janeiro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1AC9146E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS-JARI.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora JÉSSICA ALINE ZUCATTO para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Junta Administrativa de Recursos-JARI, de provimento em comissão, previsto no artigo 8º,§ 6º, II da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A2EBF946

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 155, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE ENSINO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo segundo do artigo 13,§ 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008, em observância aos **estritos termos d**o artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora efetiva ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FAVERO para exercer a função de Coordenadora de Ensino, com direito a percepção em seus vencimentos do adicional da função gratificada, nos termos do artigo 6º, VI, equivalente ao Padrão FG-02, constante do anexo I-C da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 11 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DDC825D2

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 009, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a audiência pública do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, e demais legislações aplicáveis, **COMUNICA** às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 11 de abril de 2011 (segunda-feira), às 19:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2012.

Campos de Júlio/MT, em 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o teor do presente Edital na data supra.

GILSON SILVA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CED2FC52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 145, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) à servidora LÍRIA VERÔNICA PAULUS BORGES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº.27/2009,relativo ao período aquisitivo de 9/9/1999 a 8/9/2004, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A33AF9A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 000025/11 DE 28 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000451/11 de 23 de Março de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS		
05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS		
(377) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
(379) 4.4.90.39.00.00.00.00.2.069-0100 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
(376) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0100 - Material De Consumo		2.500,00
(380) 4.4.90.61.03.00.00.00.2.069-0100 - Terrenos		55.000,00
(378) 4.4.90.30.00.00.00.00.2.069-0100 - Material De Consumo		5.000,00
	Total Suplementação:	67.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS		
05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO		
(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras E Instalações		2.500,00
(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras E Instalações		2.500,00
(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras E Instalações		55.000,00
(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras E Instalações		2.500,00
(109) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0100 - Obras E Instalações		5.000,00
	Total Anulação:	67.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:85E28FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 000024/11 DE 28 DE MARÇO DE 2011

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2011 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000452/11 de 23 de Março de 2011. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
(381) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.045-0114 - Material De Consumo	5.000,00
(382) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-0114 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO		

(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0114 - Material De Consumo		5.000,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0114 - Material De Consumo		5.000,00
	Total Anulação:	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AF034883

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº.010/2011 DE: 07/04/2011

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, no uso de atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados classificados e aprovados no Concurso Público 001/2010 de 18/03/2010 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2010 para a efetiva nomeação. Torna público para os cargos abaixo relacionados:

Cargo: (1) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	**CLASSIFICAÇÃO**
JAQUELINE SCHITINI DONIZETI	39º
ENEIS DOLORES AMADOR DA SILVA	40º

Art. 2º. O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5B8FF3A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em concurso público de provas, objeto do Edital nº. 001/2010, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, o servidor HUGO GIOVANE LEAL BLECHA, para exercer o cargo de Enfermeiro Padrão do quadro permanente da Administração Pública Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em conformidade com o artigo 23 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria, nos termos do parágrafo 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, ressalvava as hipóteses previstas na parte final do mesmo dispositivo e seu parágrafo terceiro.

Art. 3º O servidor será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, mediante avaliação periódica de desempenho, consoante previsto no inciso III do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal e artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EE2034A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 151, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS. DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2011, aos servidores ocupantes de cargo efetivo abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos aquisitivos que especifica:

NOME	**PERÍODO AQUISITIVO**
INÊS SALAPATA	01/4/2010 a 31/3/2011
JOSÉ ZUCATTO	01/4/2010 a 31/3/2011
LISIANE DA SILVA MENDES	7/3/2010 a 6/3/2011
LUIZ ROBERTO VERDI	01/4/2010 a 31/3/2011
MARIA LUZIA BEZERRA	19/3/2010 a 18/3/2011
SHIRLEY MARTINS DA SILVA	5/3/2010 a 4/3/2011
MARLI TEREZINHA MAITO TOMÉ	20/02/2010 a 19/02/2011
NEUZA GOUVÊA MOLEIRO	5/7/2009 a 4/7/2010
IRINEU ANTÔNIO DA SILVA	01/4/2010 a 31/3/2011

Art. 2º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados aos servidores ocupantes de cargos efetivos, abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Viação,

Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VITOR HUGO TURRA	01/7/2009 a 30/6/2010	01/4/2011 a 01/5/2011
WALTER ANTÔNIO CHIOCHETTA FILHO	01/3/2009 a 28/02/2010	01/4/2011 a 01/5/2011
JOCEMAR BARBOSA	01/10/2009 a 30/9/2010	10/4/2011 a 9/5/2011

Art. 3º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2011, à servidora ocupante de cargo efetivo, abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARLENE GONÇALVES DE AGUIAR	01/3/2010 a 28/02/2011

Art. 4º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2011, às servidoras abaixo nominadas, lotadas na Prefeitura Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ELINALDA FRAZÃO DA SILVA	02/6/2009 a 01/6/2010
ELISÂNGELA PLATAU CELSO	02/01/2009 a 01/01/2010

Art. 5º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de abril de 2011, à servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
MARLI DE FÁTIMA DA ROCHA CRISTIANI	29/3/2010 a 28/3/2011

I

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A68736CF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 152, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS-JARI.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora JÉSSICA ALINE ZUCATTO para ocupar o cargo de Chefe de Divisão da Junta Administrativa de Recursos-JARI, de provimento em comissão, previsto no artigo 8º,§ 6º, II da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-6, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1321C440

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições estatuídas no artigo 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, cominado com o artigo 27 da Lei Municipal nº. 148, de 19 de abril de 2001 e artigo 37, V da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Senhora ALINE HEINZ para ocupar o cargo de Coordenadora do Centro de Processamento de Dados-CPD, de provimento em comissão, previsto no artigo 2º,§ 8º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-4, constante dos anexos I-B e II-B da Lei nº. 258, de 13 de julho de 2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:503FC8ED

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a servidora Marilza de Souza, admitida na forma do artigo 37, II da Constituição Federal, através do concurso público objeto do Edital nº. 01, de 18/3/2010, homologado pelo Decreto nº. 039, de 24/6/2010, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º A servidora será considerada estável no cargo após a habilitação no estágio probatório, previsto no artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:807014DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 144, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando o atendimento aos requisitos previstos no artigo 150,§2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em caráter especial (licença–prêmio) ao servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº 056/2004,relativo ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2009, pelo prazo de três meses, a contar desta data, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 01 de abril de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:613A2591

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 030, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

ESTABELECE NORMAS PARA FUNCIONAMENTO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA INCENTIVO À ARRECADAÇÃO DO IPTU/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº. 322, de 09.03.2007, que institui a Campanha Publicitária para incentivo à arrecadação do IPTU;
CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a arrecadação tributária;

CONSIDERANDO a inexistência de renúncia de receita, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000,

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentada campanha publicitária de incentivo à arrecadação do IPTU, instituída pela Lei Municipal nº. 322, de 9 de março de 2007, relativo ao exercício de 2011, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º A campanha publicitária terá como incentivo a doação, sob forma de premiação, dos seguintes bens:
I- 1º prêmio: uma geladeira;
II- 2º prêmio: um televisor em cores de 29' polegadas;
III- 3º prêmio: um fogão de quatro bocas;
IV- 4º prêmio: uma bicicleta;
V- 5º prêmio: uma sanduicheira elétrica.
Art. 3º A distribuição dos prêmios será feita através de sorteio dentre os contribuintes que efetuarem o pagamento da guia de recolhimento do IPTU rigorosamente em dia, à vista, até o dia 30.4.2011.
Art. 4º O sorteio dos prêmios será realizado no dia **7 DE MAIO DE 2011**, a partir das 12:00 horas, no estúdio de uma das emissoras de radiodifusão comunitária local,com transmissão ao vivo por ambas as emissoras,da seguinte forma:
I-será utilizada uma urna para o sorteio dos prêmios, contendo a relação dos contribuintes quite com o imposto, pagos em cota única, até o dia 30.4.2011, impressos pelo sistema próprio adotado pelo departamento tributário, o qual conterá o nome e o código do imóvel.
II- a seqüência do sorteio dos prêmios iniciará pela ordem crescente, ou seja, iniciando do ultimo prêmio até o primeiro, donde será retirado um comprovante de pagamento correspondente ao prêmio sorteado, sendo que cada comprovante retirado não mais retornará a urna, concorrendo os contribuintes, portanto, a um único prêmio, ressalvada a hipótese de o contribuinte possuir mais de um imóvel cadastrado em seu nome no departamento tributário.
Art. 5º A data, local e horário dos sorteios, previsto no artigo 4º desta lei, deverá ser previamente divulgado pelos meios de comunicação do município.

Art. 6º Para a retirada do prêmio, o ganhador deverá apresentar os documentos pessoais com foto, tais como identidade ou CNH ou outro documento que possibilite a sua identificação e correspondente conferência com o nome constante do comprovante sorteado, cujo imóvel deverá estar em nome do vencedor.

§ 1º Caso o imóvel não esteja cadastrado em nome do ganhador no comprovante sorteado, deverá o mesmo apresentar o contrato de compra e venda do imóvel ou contrato de locação, com cláusula atribuindo a responsabilidade pelo pagamento do IPTU ao locatário, ou autorização expressa do

proprietário/possuidor do imóvel, com firma reconhecida, para que possa receber o prêmio.

§2º Se o ganhador não tiver em mãos os documentos referidos no parágrafo primeiro, deverá comparecer junto ao Departamento Tributário Municipal e apresentá-los no prazo máximo de sete dias úteis, contados a partir da data do sorteio, sob pena perder o direito ao recebimento do prêmio, na forma do artigo 6° da lei 322/2007.

Art. 7º Decorrendo o prazo de sete dias sem que o ganhador tenha se apresentado para recebimento do prêmio ou apresentado a documentação necessária ao recebimento deste, será promovido novo sorteio do bem, na forma prevista no artigo 4º, dentre os comprovantes constantes da mesma urna utilizada no sorteio, a qual permanecerá inalterada e em poder da comissão até a efetiva entrega de todos os prêmios aos respectivos contemplados.

Art. 8º Para o recebimento do prêmio o contribuinte sorteado deverá ceder o direito de imagem e som para a divulgação pelos meios de comunicação, dos resultados e da entrega deste, bem como dos demais atos relacionados à campanha.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de abril de 2011.

Registre, Publique e Cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5C71733

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, torna publico a adjudicação a empresa: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, na Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços n.036/2010 do FNDE, E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 29 de março de 2011

HÉLIDA B. M. PACHECO HUBNER
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5401E985

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDORA PARA SER RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E ASSINATURA DE CHEQUES DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora Socorro dos Santos Souza, Secretária Municipal de Finanças desta Municipalidade, para a partir desta data, responsabilizar-se pela gestão da folha de pagamento, ordenação de despesas e assinatura de cheques.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. De administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:852D8EAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2010

O Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, considerando o cumprimento de todas as etapas do Concurso Público,

Resolve HOMOLOGAR o Concurso Público nº 002/2010, conforme anexo:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campo Verde/MT, em 11 de abril de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESF CENTRAL

Inscrição	Nome	Objetiva	Prática	Títulos	Final	Classificação
000000002696	Arlete Aparecida dos Santos	33	-	-	33	1º
000137001989	Maria Ivanira Wandscher	32	-	-	32	2º
000000002607	Francilene da Silva Souza	31	-	-	31	3º
000137002399	Gleizzi Adriellen Santos Leite	31	-	-	31	4º

ESF JUPIARA

Inscrição	Nome	Objetiva	Prática	Títulos	Final	Classificação
000000002729	Silvanete Hubner Freitas	32	-	-	32	1º

ESF OLÍMPIA MACARINI

Inscrição	Nome	Objetiva	Prática	Títulos	Final	Classificação
000137001867	Roselia Furtunato	34	-	-	34	1º
000000002815	Talesma Rustick	34	-	-	34	2º

000000002743 Mauren Albernaz da Silva Pereira 32 - - 32 3º
000137002490 Fabiane Pinto de Oliveira 32 - - 32 4º
000000002833 Rosimar Campos dos Santos Ventura 31 - - 31 5º
000000002824 Edinelma Pereira da Silva 31 - - 31 6º
000137002192 Merilza Metes da Luz 30 - - 30 7º
000137002098 Patrícia Fernanda Colombo 30 - - 30 8º

ESF PARQUE DAS ARARAS

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002812 Laura Luiza Tecchio Giotti 36 - - 36 1º
000137002714 Raquel Cristina Borges 35 - - 35 2º
000000002567 Mariele Ferreira de Arruda Lima 35 - - 35 3º
000000001112 Vanilda Fernandes de Oliveira 33 - - 33 4º
000137000881 Divina Maria do Nascimento 33 - - 33 5º
000137001688 Walescka Guirra de Carvalho 33 - - 33 6º
000000001169 Rosana Silvério de Oliveira 32 - - 32 7º
000137002377 Vanilda de Deus Silva 32 - - 32 8º
000000002673 Lucicleide Pereira da Silva 32 - - 32 9º
000137002715 Míriam Daniela Fortes 32 - - 32 10º
000000002819 Fagna Almeida Silva 31 - - 31 11º
000000002615 Fabíola Amália Holetz Backes 31 - - 31 12º
000000002761 Keila de Paula e Silva 30 - - 30 13º
000137002176 Bruno Henrique Marques Dourado 30 - - 30 14º

ESF RECANTO DO BOSQUE

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002142 Patrícia de Oliveira Souza 34 - - 34 1º
000137001105 Ediane Mariana da Silva 33 - - 33 2º
000137002706 Sandra Araújo Ramos 32 - - 32 3º
000000002806 Lucirene Lima de Oliveira 32 - - 32 4º
000000001078 Núbia Neves Santos da Silva 32 - - 32 5º
000000002927 Regiane Ramos Martins 32 - - 32 6º
000000001189 Marinês Ferreira de Souza 31 - - 31 7º
000137001399 Luciene Alexandra do Santos 30 - - 30 8º

ESF SÃO LOURENÇO

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000000002584 Sara Sunta Almeida 34 - - 34 1º
000137001042 Luciene Sales dos Santos 32 - - 32 2º
000000002600 Rosilene Silva Santos Nabaiso 31 - - 31 3º
000137000661 Maria Luiza da Silva Costa 30 - - 30 4º
000137002592 Ana Paula Miranda da Silva 30 - - 30 5º
000000002794 Sebastiana Emilda de Souza 30 - - 30 6º
000137002471 Laura Cristina de Oliveira 30 - - 30 7º
000000002693 Eliane Alves Santos Leonis 30 - - 30 8º

ESF SÃO MIGUEL

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000000002649 Maria Cristina Gomes Ribeiro 36 - - 36 1º
000137000610 Renata Cristina de Sousa Goulart 36 - - 36 2º
000137002988 Lucimar da Silva Tavares 34 - - 34 3º
000000001151 Claudineia Lamunier 30 - - 30 4º

UNIDADE DE SAÚDE AGROVILA JOÃO PONCE DE ARRUDA

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000000001094 Rosirene Maria Rosa Maki 30 - - 30 1º

UNIDADE DE SAÚDE CAPIM BRANCO/TAPERINHA

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002451 Zildinete de França Barbosa 35 - - 35 1º
000137001660 Simone Regina de Almeida 32 - - 32 2º
000000002519 Juliana Rosa da Silva 30 - - 30 3º

UNIDADE DE SAÚDE GARBUGIO

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000000001111 Carlos Roberto Lopes da Silva 30 - - 30 1º

UNIDADE DE SAÚDE SANTO ANTONIO DA FARTURA

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137001859 Gizelda Alves Lopes 41 - - 41 1º
000137000693 Maurina Marques Reis 34 - - 34 2º
000000001062 Benedita Lima Oliveira 32 - - 32 3º
000137000890 Nilsa Dias Pereira dos Santos 31 - - 31 4º
000137002599 Maria Auxiliadora da Silva Melo 31 - - 31 5º
000137001567 Alexandre Zangerolami 31 - - 31 6º

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000000002668 Devanir Edilaine dos Santos 47 - - 47 1º
000137000662 Maria Luiza da Silva Costa 39 - - 39 2º
000000001113 Vanilda Fernandes de Oliveira 38 - - 38 3º
000137002608 Hermes Alves da Costa 38 - - 38 4º
000137001871 Marcio Rodrigues da Silva 37 - - 37 5º
000137002840 Rodrigo Carrijo Brito 36 - - 36 6º
000000002791 Adriano Dias de Sousa 35 - - 35 7º
000137002827 Regina Rodrigues da Silva 35 - - 35 8º
000000002517 Juliana Rosa da Silva 35 - - 35 9º

000000002814 Talesma Rustick 35 - - 35 10º
000000002911 Eduardo Vaz da Silva 35 - - 35 11º
000000001019 Eliane de Jesus 33 - - 33 12º
000000002879 Edinelma Pereira da Silva 33 - - 33 13º
000000001165 Aparecida Madureira Oliveira 33 - - 33 14º
000000002779 Katya Lanusa de Lara Blanco 33 - - 33 15º
000137002699 Darci Eckert 33 - - 33 16º
000137002168 Gessyca Morgana Gonçalves 33 - - 33 17º
000137002322 Celia Marcilia Pereira 32 - - 32 18º
000000001034 Andreia de Jesus dos Santos 32 - - 32 19º
000137002512 Ines Guerra da Silva Sales 32 - - 32 20º
000000002883 Kezia Aparecida Figueiredo Candido 32 - - 32 21º
000000002608 Francilene da Silva Souza 32 - - 32 22º
000137000268 Helica Gonçalves de Carvalho 31 - - 31 23º
000137002229 Helena Maria Benedita de Freitas 31 - - 31 24º
000137000353 Osvaldo Luiz Lacerda de Queiroz 31 - - 31 25º
000000002614 Leomar Antonio Hantt 31 - - 31 26º
000137000802 Rosimeire Vaz Passarinho 31 - - 31 27º
000137001598 Maria do Carmo Pereira de Jesus 31 - - 31 28º
000000002747 Erica Joice Fernandez 30 - - 30 29º
000137002581 Ivaneide Viana 30 - - 30 30º
000137000814 Ines Simone Barbieri 30 - - 30 31º

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002122 Rogerio Di Loreto Lourenção 31 - - 31 1º
000000002767 Keila de Paula e Silva 31 - - 31 2º
000137002798 Liney Etelvina de Jesus Clemente 31 - - 31 3º
000000002714 Maria de Lourdes Bezerra Lima 30 - - 30 4º

FISCAL

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002178 Ademil Alves Lino da Silva 44 - - 44 1º
000137001563 Antonio Marcos Epaminondas dos Santos 44 - - 44 2º
000000002866 Benedito Moreira dos Santos 41 - - 41 3º
000137002398 Alberto Ribeiro Prates 38 - - 38 4º
000137001699 Marcio Rodrigues da Silva 38 - - 38 5º
000000002720 Jose Paulo de Moura Pinto 38 - - 38 6º
000137002381 Cleciana Ferreira de Araujo 38 - - 38 7º
000137001880 Rogerio Di Loreto Lourenção 37 - - 37 8º
000137002118 Isabelle Bonini 37 - - 37 9º
000137002079 Isac Magalhães do Nascimento 37 - - 37 10º
000137001855 Anderson Garcia da Costa 36 - - 36 11º
000137002315 Antonio Reis da Silva Filho 36 - - 36 12º
000137002647 Lisandra Karina Alves Coutinho 36 - - 36 13º
000137000229 Cristiano Libano Ribeiro 36 - - 36 14º
000137000387 Adelio Koch 35 - - 35 15º
000137002458 Evanir Fockinck 35 - - 35 16º
000137002478 Monica Cristina Balbinot Carvalho do Nascimento 34 - - 34 17º
000137000889 Landolfo Lazaro Vilela Garcia 34 - - 34 18º
000000002694 Regiane Vicentin 34 - - 34 19º
000137002669 Gabriel Paes Lorena 34 - - 34 20º
000137001232 Christhiane Berwanger Bandeira de Melo 33 - - 33 21º
000137001735 Hindianara Luana Rodrigues Leite 33 - - 33 22º
000137000119 Tungstenio Cunha Vieira 33 - - 33 23º
000000002507 Fernanda Reis 33 - - 33 24º
000137002333 Telma Moura Pinto 33 - - 33 25º
000137001882 Nelson Leopoldino Silva 33 - - 33 26º
000137000141 Zaqueu Barros de Oliveira 32 - - 32 27º
000137002762 Nizio de Barros Costa 32 - - 32 28º
000137001827 Graciele Barcellos Pereira 32 - - 32 29º
000137001678 Kimair de Lima Almeida 32 - - 32 30º
000000002938 Cosme Alves Rodrigues 32 - - 32 31º
000137003038 Willyan Alves da Silva 32 - - 32 32º
000137000220 Danyela Ruth do Nascimento Gregorio 32 - - 32 33º
000137000227 Carlos Eduardo Blank 32 - - 32 34º
000137002604 Hermes Alves da Costa 32 - - 32 35º
000137000417 Karina de Lima Severino Ribeiro 31 - - 31 36º
000137000034 Janes Cristina Ferreira da Silva 31 - - 31 37º
000137001926 Elson Vicente de Campos 31 - - 31 38º
000137001908 Janaina Rosa Ventura 31 - - 31 39º
000137001432 Rosaly Cavalcante Lima 31 - - 31 40º
000000002840 Joisiani Teixeira Vicentin 31 - - 31 41º
000137002837 Rodrigo Carrijo Brito 31 - - 31 42º
000137002713 Larisse Edwirges Correa Castro 31 - - 31 43º
000137002722 Ronaldo Rodrigues Senra 31 - - 31 44º
000137003026 Robson Soares das Neves 31 - - 31 45º
000137000926 Itallo Kairon Lopes da Silva 31 - - 31 46º
000137000502 Fabio da Silva Borges 31 - - 31 47º
000137002263 Denilson Gonçalves da Silva 31 - - 31 48º
000000002553 Vilmaria Gonçalves da Silva 31 - - 31 49º
000137001204 Catia Maria Alves Pereira 31 - - 31 50º
000137002252 Dinalva Maria Pereira 30 - - 30 51º
000137000040 Rogerio Coimbra Souza Cirilo 30 - - 30 52º
000137002632 Edimara da Silva Ramos 30 - - 30 53º
000137002426 Manuel de Oliveira Poio 30 - - 30 54º

000137000549 Dalmo Pereira 30 - - 30 55º
000137001514 Flavio Pacheco Rodrigues 30 - - 30 56º
000137002703 Rosivanea Cristina dos Santos Lopes 30 - - 30 57º
000000002919 Thais Luana Alves Coutinho 30 - - 30 58º
000000002579 Creone Dalvan Zocolotto 30 - - 30 59º
000137000430 Rolf da Silva 30 - - 30 60º
000137000191 João Paulo Rodrigues Zago 30 - - 30 61º

FISIOTERAPEUTA

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137000219 Natalia Anjolino Fini 42 - - 42 1º
000137002729 Jackeline Michele Pereira 41 - - 41 2º
000137000484 Andrea Gomes da Costa 39 - - 39 3º
000000004019 Silvia Cristhina de Queiroz Dantas 39 - - 39 4º
000137002496 Maritza Francisca Leite 39 - - 39 5º
000137002802 Samara Margheti 38 - - 38 6º
000137000527 Raphael Oliveira Silva 36 - - 36 7º
000137002246 Joyce Cristina Freitas 36 - - 36 8º
000137002656 Adriane Aparecida Trentin 35 - - 35 9º
000137000854 Thais Stranieri Esteves de Souza 35 - - 35 10º
000137000463 Tania Mara Resplandes 34 - - 34 11º
000137000670 Geni Caline Dionisio da Costa 33 - - 33 12º
000137002160 Taysa Maria Araujo Gadotti 33 - - 33 13º
000137001348 Juliany Freitas Dal Bianco 32 - - 32 14º
000000001090 Ana Paula Scalabrin 32 - - 32 15º
000137001234 Heulla Fhernanda Menezes Borges 32 - - 32 16º
000137000083 Kenia Guollo dos Santos 32 - - 32 17º
000137000018 Adriana Paula Monteiro 30 - - 30 18º
000137002717 Alex Martins Ferreira 30 - - 30 19º
000000001114 Lucimar Magalhães Marques 30 - - 30 20º

MÉDICO CLÍNICO GERAL (PSF)

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002578 Lourival Candido Portuguez 38 - - 38 1º
000137002388 Jairo Souza Junior 37 - - 37 2º
000137002586 Meire Rosana Silva Marzinotti 34 - - 34 3º
000000001085 Henrique Rauber Lenz 34 - - 34 4º
000137000827 Nagib Elias Quedi 32 - - 32 5º
000137002393 Joelson Antonio Pouso 31 - - 31 6º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137001560 Vanessa Magalhães 41 39,8 - 80,8 1º
000000002592 Christine Farrah Martins de Aquino 37 32 - 69 2º
000137001610 Cibele Cacia Nascimento Oliveira Bittencour 34 35 - 69 3º
000137002274 Eliane de Souza 38 30 - 68 4º
000137002497 Solange Marques Araujo 31 36 - 67 5º
000137000960 Amanda Klippel de Azevedo 37 28 - 65 6º
000000001021 Ana Paula Rodrigues de Almeida 34 26,3 - 60,3 7º
000137002898 Cristiane de França Tavares 30 25,4 - 55,4 8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002355 Ronildo Rodrigues Senra 35 39,5 - 74,5 1º
000137001283 Rigoberto Ximenes Lopes 33 40 - 73 2º
000137000949 Fernanda Cardoso do Carmo 34 32,5 - 66,5 3º
000137001038 Leandro Jr. Marques de Oliveira 34 31 - 65 4º
000000001097 Luiz Mateus Coty 32 33 - 65 5º
000137001720 Patrícia Dantas de Amorim 31 34 - 65 6º
000137002248 Francisco Henrique Castro Farias 30 31 - 61 7º
000137001368 Teodomiro Rodrigues de Sousa 31 27,9 - 58,9 8º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137000075 Patricia Lima de Souza 45 39 - 84 1º
000000001076 Sonia Fatima Degaraes 43 40 - 83 2º
000137001709 Ana Laura Barbosa Leal Ramos 43 39 0,5 82,5 3º
000137001566 Vanilda Aparecida Reichert 40 39,5 0,5 80 4º
000137002503 Nildete Moro Margheti 38 39 1 78 5º
000137001260 Arci Adriana Alves da Silva 37 39,7 0,5 77,2 6º
000137002022 Francelicia Regina de Oliveira 37 40 - 77 7º
000000002852 Edilma Pinheiro de Oliveira Silva 37 38,2 0,5 75,7 8º
000137000144 Dalva Scherf da Silva 37 38 0,5 75,5 9º
000137001872 Tamara Aguiar Tavares 42 33 - 75 10º
000137001466 Meire Braz do Nascimento 35 40 - 75 11º
000000002902 Maria Formiga dos Santos Filha Mesquini 41 33 - 74 12º
000137001570 Fernanda Cristina de Oliveira 41 32,5 - 73,5 13º
000137002639 Elisangela Mazurkewicz Borges 40 33 - 73 14º
000000002687 Andreia Fernandes da Cunha 34 39 - 73 15º
000137002527 Alessandra Aparecida Bitencourt 39 33,5 - 72,5 16º
000000001132 Cleonice Rodrigues da Silva Ferreira 40 32,5 - 72,5 17º
000000001116 Patricia Guasina de Freitas 32 40 - 72 18º
000137000694 Vandete Almeida dos Reis 34 38 - 72 19º
000137002643 Sonia Cerbaro Ferrareze 31 39,8 1 71,8 20º
000000001041 Cintya Faleiro Antunes 44 27,5 - 71,5 21º

000137002330 Andreia Ferreira do Prado 34 37 - 71 22º
000000002837 Tatiane de Almeida Silva Moreno 37 34 - 71 23º
00000002674 Luzinete Santos Maiate Braga 34 36 - 70 24º
000137002386 Ilma Silva de Oliveira 30 40 - 70 25º
000137001887 Joana do Nascimento Eickhoff 38 31 - 69 26º
000137002808 Hedvania Xavier de Moraes 36 33 - 69 27º
000137002402 Jacilda Carmen da Silva 32 37 - 69 28º
000137002159 Davina Izabel de Aguiar 31 37,5 0,5 69 29º
000137001131 Angela Maria Borsari Trevizan 30 39 - 69 30º
000137002017 Seoli de Fatima Stanger Fortunato 30 37,5 - 67,5 31º
000000001099 Claudete Barros da Silva 30 37 - 67 32º
000137000691 Daniela Antunes 38 26 - 64 33º
000000001030 Cleusineth Aparecida Martins 32 30,2 - 62,2 34º
000137002391 Zenilda Pereira da Silva Siqueira 32 30 - 62 35º
000137001896 Ivania Pinho da Cruz 34 26,3 - 60,3 36º
000000002685 Olivia Sertori de Campos 31 28 - 59 37º
000137001236 Maria Aparecida dos Reis 32 27 - 59 38º
000000001124 Erika Patricia Aparecida Silva 30 27,6 - 57,6 39º
000000002702 Maria Nazare Daminelli 30 25,7 - 55,7 40º

PROFESSOR DE INGLÊS

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137002288 Livia Borges de Sene Correa 36 39,8 - 75,8 1º
000137001180 Cleia Cristina da Silva 35 39 0,5 74,5 2º
000137002744 Julio Cesar Candido da Silva 37 37,5 - 74,5 3º
000000001029 Daiane Schmoller Maia 32 36,3 0,5 68,8 4º
000137002281 Jaqueline Gentil Ribeiro dos Santos 30 38 - 68 5º

Professor de matemática

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137001829 Marcio Lopes Ribeiro 37 38,5 - 75,5 1º
000137002175 Rodrigo Nicolino da Silva 36 37,5 - 73,5 2º
000137002450 Marcos Roberto Antunes Simões 31 39,4 - 70,4 3º
000137000899 Clemilson Carvalho do Nascimento 30 35 - 65 4º
000137002633 Walteir Gregorio da Silva 33 29 - 62 5º

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137001261 Arci Adriana Alves da Silva 41 38,5 0,5 80 1º
000137000074 Patricia Lima de Souza 39 38 - 77 2º
000137001710 Ana Laura Barbosa Leal Ramos 35 39 0,5 74,5 3º
000137002623 Eunice Lanzarin 34 40 - 74 4º
000137002505 Nildete Moro Margheti 39 33,5 1 73,5 5º
000137002392 Zenilda Pereira da Silva Siqueira 37 36 - 73 6º
000000001131 Vera Monica de Lucena Silva 37 35,5 - 72,5 7º
000137000696 Vanilda Aparecida Reichert 38 34 0,5 72,5 8º
000000001042 Cintya Faleiro Antunes 38 34,3 - 72,3 9º
000137000594 Vandete Almeida dos Reis 32 39,5 - 71,5 10º
000137000799 Serlei Maria Trocha 35 36 - 71 11º
000137001874 Tamara Aguiar Tavares 35 36 - 71 12º
000000001075 Sonia Fatima Degaraes 40 30,6 - 70,6 13º
000137002525 Souzeni Martins de Souza Rosa 36 34,5 - 70,5 14º
000137000036 Janes Cristina Ferreira da Silva 36 34 - 70 15º
000000002853 Edilma Pinheiro de Oliveira Silva 31 38,1 0,5 69,6 16º
000137002368 Neusa Aparecida de Oliveira Silva 30 39 - 69 17º
000000002539 Eliane Calheiros Barbieri 38 30 0,5 68,5 18º
000137001471 Meire Braz do Nascimento 36 32 - 68 19º
000000001170 Betijane Maria Sampaio 31 37 - 68 20º
000000002701 Lelia Loyse Ribeiro Rueda 31 36,5 - 67,5 21º
000000001058 Flaviana Leandro de Oliveira 37 26,5 - 63,5 22º
000137002801 Joelma Florença de Souza Constantino 37 25,2 - 62,2 23º
000137001238 Maria Aparecida dos Reis 33 28 - 61 24º
000000002916 Maria Formiga dos Santos Filha Mesquini 30 31 - 61 25º
000137001765 Gilvania Laura Rodrigues dos Santos 34 26,5 0,5 61 26º
000137002839 Loiri Angelina Fracaro Tres 34 25 - 59 27º
000137001780 Maria das Graças Morais Galvão 31 27,5 - 58,5 28º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137001575 Valdecy Ferreira Lima 41 - - 41 1º
000137002515 Roseli Alves dos Santos 36 - - 36 2º
000137001975 Amelia Leonel Pereira 36 - - 36 3º
000137001009 Heloisa Benedita Rodrigues 36 - - 36 4º
000137001076 Vivianne Bonorino Pereira 35 - - 35 5º
000137001888 Sirlei Oliveira Silva Rezende 34 - - 34 6º
000137000283 Luciene Barbosa da Silva de Matos 34 - - 34 7º
000137000944 Ivone da Silva Tenor 34 - - 34 8º
000137000860 Emanuele Cristina Rocha Costa 33 - - 33 9º

000137000599 Cristiane Coelho Dias 33 - - 33 10º
000137001716 Ana Celia de Oliveira Amaral 33 - - 33 11º
000137000823 Nara Jane da Silva Reis 33 - - 33 12º
000137002513 Eliana Hinterholz Mello 33 - - 33 13º
000000002755 Elisangela da Silva Faria 32 - - 32 14º
000137002195 Genilson Roberto da Guia 32 - - 32 15º
000137001292 Joeli de Oliveira Santos 32 - - 32 16º
000137001694 Daniela Weigert da Cruz 32 - - 32 17º
000137000855 Alvacyr Francisca de Araujo 32 - - 32 18º
000137002358 Maria da Gloria Macedo Kazama 32 - - 32 19º
000137000104 Antonia Barbosa Amorim 31 - - 31 20º
000137002222 Rafael Dominici Sacramento 31 - - 31 21º
000137001924 Gessilene de Lima 31 - - 31 22º
000137000879 Rosangela Pereira França Andrade 31 - - 31 23º
000137002217 Laura Elisangela de Almeida Mezari 31 - - 31 24º
000137002880 Zelir de Fatima Rosa de Siqueira 31 - - 31 25º
000137000212 Erenita Dias dos Santos Ferraz 30 - - 30 26º
000137001312 Monica Schoffen 30 - - 30 27º
00000001123 Angela Maria Cristani 30 - - 30 28º
000000002859 Vanieli Messias dos Santos 30 - - 30 29º
000137001117 Ana Lucia do Nascimento Pinto 30 - - 30 30º
000137001366 Ester Schwertner Neubecker 30 - - 30 31º
000137002286 Paulo Sergio Lucio da Silva 30 - - 30 32º
00000001073 Cely Aparecida da Costa Blank 30 - - 30 33º
000137003034 Girlene Onezio Martins 30 - - 30 34º
000137001082 Davy Ventura da Silva 30 - - 30 35º
000137001334 Maristela Grando 30 - - 30 36º
000137001223 Ana Paula Soares de Lima Bauermeister 30 - - 30 37º

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição Nome Objetiva Prática Títulos Final Classificação
000137000006 Douglas Gonçaze de Carvalho 44 - - 44 1º
000137001832 Adriano Fernandes Massmann 39 - - 39 2º
000137001017 Alex Vinicius Leite Fontes 38 - - 38 3º
000137002026 Bruno Silva Parreira 36 - - 36 4º
000137001857 Delvan Pereira dos Santos 34 - - 34 5º
000137002984 Artur Herani de Paula 34 - - 34 6º
000137001118 Anderson Antonio Barros e Silva 34 - - 34 7º
000137001702 Jesse R de Oliveira 33 - - 33 8º
000137002224 Flavio Klimacheski da Fonseca 33 - - 33 9º
000137002334 Thiago Bello Kirchesch 32 - - 32 10º
000137002309 Pedrinho Alves de Oliveira 32 - - 32 11º
000137000101 Rodrigo da Rocha Figueira 32 - - 32 12º
000137002545 Jamesson Borralho Paes de Barros Filho 31 - - 31 13º
000000001080 Michel Ribeiro Cortez 31 - - 31 14º
000137000444 Jose Mario Pereira Arruda 30 - - 30 15º
000000001121 Cleber Rodrigues de Almeida 30 - - 30 16º
000137001012 Marcos Alexandre Alvares Barata 30 - - 30 17º
000137000755 Adriano Florencio Nunes 30 - - 30 18º
000137001096 Katielle Ferreira dos Santos 30 - - 30 19º
000137000606 Jair Paulo Dalosto 30 - - 30 20º

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:40778346

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1085/2005, de 31 de agosto de 2005,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para sob a Presidencia do primeiro, compor a Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

Manoel Messias da Silva
Lucindo Lopes Dias
Marcia Souza Bettin Cabeleira
Manoel Poio
Suplentes:
Francisco das Chagas Araujo Menezes
José Guilherme Gomes
Paulo Sergio Schimidt Donini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 31 de março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
Sec. De administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9DEAA1E6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 157/2011, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

NOMEIA SERVIDORES PARA SEREM RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONTRATOS/CONVÊNIOS DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear servidores, conforme anexo, para serem responsáveis pelo controle e acompanhamento dos contratos e convênios, em todas as suas fases, aos quais deverão ser encaminhados todos os documentos pertinentes para atesto, ciência ou outras observações que julgar necessárias para o cumprimento integral das cláusulas contratadas/conveniadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 18 de março de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

MARCIO MENEZES ROZA
Sec. De administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C18D8A48

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos de transporte escolar da Prefeitura Municipal
FAVORECIDO: AUTO POSTO GARAPÚ LTDA ME
FAVORECIDO: AUTO POSTO SERRA DOURADA LTDA ME
FAVORECIDO: ROMEU WEIMER ME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 001/2011
RECURSOS: Tesouro Municipal
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.66/93

ANDREIA TATIANA ALVONOZ ANDOLHE
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4D65534C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 007/2011, sagrou-se vencedora a CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME. Em 04/04/2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B5C61293

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Canarana – MT torna público aos interessados que no Pregão Presencial nº 006/2011, sagrou-se vencedora a PLANEL ENGENHARIA E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME. Em 04/04/2011.

EDINILCE PRUDENTE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:390116B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREVCAR

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Venho através deste retificar o extrato de contrato nº 003/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios AMM, ano VI - nº 1.188 – 04 de abril de 2011, portanto;

Onde está escrito;
PROCESSO LICITATÓRIO: dispensado através da Lei nº 8.666 de 21.06.93 (art. 23, 24 e outros) Lei n° 9.648 – DOU de 20.05.1998.
O correto é;
PROCESSO LICITATÓRIO: Carta Convite 001/2011

Carlinda - MT, 11 de abril de 2011.

JAIR LOURENÇO DA SILVA
diretor executivo

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:59C1CF40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2011

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Pensão Por Morte em favor do Sr. Jose Antonio Da Silva em decorrência do falecimento da servidora inativa Sra. Adarias Gonçalves Da Silva."

O **Prefeito** do Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com art. 28, inciso I, da Lei n.º 504 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da Sra. **Adarias Gonçalves Da Silva**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 813576, SSP/GO e do CPF n.º 166.919.971-15, Inativa no cargo Aposentadoria Por Invalidez, lotada na PREVI-COCALINHO devidamente matriculada sob o nº 300392, com proventos Integrais, rateado ao conjunto de dependentes da seguinte forma: em favor do Sr. **Jose Antonio Da Silva**, viúvo, portador do RG n.º 2042523, SSP/GO e do CPF n.º 851.331.591-53, residente e domiciliado neste município, cônjuge do(a) *"de cujus"*, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do PREVI-COCALINHO, n.º **2011.07.0001P**, a partir de 13/02/2011 data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2011, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

COCALINHO - MT, 01 de abril de 2011.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:44A40A11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 024/2011

REGULAMENTA O ARTIGO 56 ITEM 21.01 DA LEI 1764/2005 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

CELSO PAULO BANAZESKI, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Os tabeliães, escrivães e registradores públicos deverão destacar na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados, o valor relativo ao imposto, calculado sobre o total de emolumentos e acrescido deste.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicado ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 21 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
prefeito municipal de colíder-mt

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3906442B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010

Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010 deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **para o início das atividades se dará até o dia 01 de abril de 2011**, munidos de **duas cópias** dos seguintes documentos:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O início das atividades se dará até o dia 01 de abril de 2011.
Candidato convocado:
- RUI IVANES GEHRES - Médico Clinico Geral - 40 hs - 6º Classificado.
O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir de 15 de Abril de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por período não superior a 12 (doze) meses, a critério da Comissão de Seleção.
Colíder/MT, 28 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:78FEF9A2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E DIRETÓRIO ACADÊMICO DE COLIDER - DAC
OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o oferecimento de Curso Básico de Informática, para pessoas de baixa renda, cuja oferta é disponibilizada para 10 (dez) turmas compostas por 10 (dez) alunos cada uma, fracionado em 3 (três) períodos de 4 (quatro) meses e conteúdo disposto em 05 (cinco) etapas, com carga horária total de 60 (sessenta) horas.
VALOR TOTAL: 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinqüenta reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2011 a 30/11/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DA1B154D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 019/2011, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de hospedagens e alimentação em hotéis e restaurantes do município de Colíder/MT**. Foi julgado DESERTO por ausência de licitantes interessados.

Colíder/MT, em 11 de Abril de 2011.

Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:962EF725

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 01 de abril de 2011,** munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.
O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O início das atividades se dará até o dia 01 de abril de 2011.
Os candidatos convocados são: **Cargo/Função: Agente de Combate as Endemias:**
SOLIMAR CANDIDA FERREIRA - 33º Classificado
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 21 de Junho de 2010 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
Colíder/MT, 28 de março de 2011.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B2F67116

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2010
Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para **o início das atividades se dará até o dia 11 de fevereiro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-03 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Os Candidatos convocados são:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Motorista

10	Silvino da Rocha
11	Nelson Fatore
12	Fernando Melvino de C. Silva
13	Cléber Romeiro Ramos
14	Marcos Augusto F. da Silva

CARGO: PROFESSOR - Língua Portuguesa

04	Sandra C. do Nascimento Souza
05	Maria Dolores Conde Henares
06	Ordalia Lourenço Nunes
07	Valdete Gouveia
08	Lucimere Gomes da Silva
09	Rosana Dias dos Santos
10	Solete Pereira da Silva
11	Marcela Alves Pereira

CARGO: PROFESSOR – Matemática – Cursando Licenciatura

06	Eula Barros Teixeira
07	Malvina Neto de Oliveira

CARGO: PROFESSOR – Ciências Biológicas/Biologia

05	Regiane Rodrigues dos Santos
06	Fabiana Regina de C. Lopes
07	Roberta Iris Deitos
08	Marcos Antonio Carrillo Garcia
09	Helen Cristina Borges

CARGO: PROFESSOR - História

04	Reziere de Souza
05	Lariani Djunko de Lima

PROFESSOR – História – Cursando Licenciatura

06	Ana Paula de Araújo
07	Alair Gomes Montel

CARGO: PROFESSOR – Geografia – Cursando Licenciatura

04	Rosemary Juliani Ferreira

CARGO: PROFESSOR - Computação

07	Eliane Silva de Souza

CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil - Magistério

24	Simone de Morim V. de Lima

CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Cursando Licenciatura

25	Jheniffer Kely da Silva
26	Marlúcia Rodrigues Ramiro
27	Maroisa Batista de A. Silva
28	Eliane Cristina Krause
29	Marilene Rivadavea de Souza
30	Janislei Cristina Pires
31	Neiva Fatima Silva

CARGO: PROFESSOR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

22	Maria de Lourdes Silveira
23	Adriana dos Santos Mangolim
24	Maria da Penha Rios
25	Maurinda F. de S. Goettems
26	Cleonice Neves Vilela
27	Janira Salate Bonfim
28	Marta Modesto da Costa
29	Suelen Vanessa M. Terçariol
30	Vera Nice Corveta Volpe
31	Edileusa de Arruda Plácido
32	Keila Vieira
33	Luzia Oliveira de Araujo
34	Neusa Romoaldo dos Santos
35	Renata Correia Ramos
36	Celia Moreira Ramos
37	Antônio de Castro Santana
38	Adriane da Silva Muniz
39	Eliane Marcelino de Souza
40	Rosa Severiana Tiburski
41	Edna Aparecida R. de Carvalho
42	Graciela Oliveira Silva
43	Francesca Monica de Oliveira

44	Marcia da Silva Furlanetto
45	Cirlene Costa de Paula
46	Joana C. N. de Oliveira
47	Cristiane Plácido
48	Selma de Jesus Oliveira
49	Maria Ismar de F. Consone
50	Dalmir José Sartóri

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – Nutrição Escolar - Cozinheira

05	Sandra Pereira Mota
06	Sidneia Messias dos Santos

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

01	Flavia Fernanda Silva Ribeiro
02	Ana Paula Silva Santos

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

03	Daniele Cristina dos Santos
04	Lucilene Luiz Gomes

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 08 de fevereiro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A73AD382

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2010
Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2010 que deverá apresentar-se na Unidade Escolar da que foi atribuído aulas, para **o início das atividades se dará até o dia 16 de fevereiro de 2011**, munidos dos seguintes documentos originais e **três cópias legíveis**, que serão retidas:
-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
-Carteira de Identidade;
-Cadastro de Pessoa Física - CPF;
-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
-Carteira de Trabalho;
-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
-Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
-Carteira Nacional de Habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);
Originais:
-03 fotos 3x4 atual e colorida;
-Carteira de Trabalho;
-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
-Declaração de Bens;
-Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

Os Candidatos convocados são:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Motorista

15	Wilson Luiz Rocha
16	Odair Sebastião Costa
17	Gilmar dos Santos
18	Fabio Junior Canhet Santos
19	Gerson Aparecido Ribeiro

CARGO: PROFESSOR – Ciências Biológicas/Biologia

10	Nilda Milani
11	Cleonice Pereira da Silva

CARGO: PROFESSOR – Educação Infantil – Cursando Licenciatura

32	Priscilla Pereira Victorette
33	Constancia Marins Borghezan
34	Marceli Gorlach de Almeida

CARGO: PROFESSOR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental

51	Monica Pegoraro
52	Edinete Gomes da S. Joaquim

CARGO: PROFESSOR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
MAGISTÉRIO

57	Ivone Henrique Soares

58	Adriana Sardelli da Silva
59	Rosilene Pereira Pessoa
60	Gezilda dos Santos
61	Magda Junia Silva
62	Rosibete Maria Fernandes

CARGO: PROFESSOR – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
CURSANDO LICENCIATURA

64	Altair Ribeiro de Freitas Basaia
65	Silvana Alves Macedo da Costa
66	Elisangela dos Santos Apolinário
67	Hutiscléia Aparecida de Souza
68	Angela Monteiro dos Santos

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.
O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.
Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 20 de Dezembro de 2011, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.
O presente Processo Seletivo Simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 28 de janeiro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 10 de fevereiro de 2011

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:78E2E725

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a PUBLICAÇÃO De LICENÇA AMBIENTAL (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica urbana do setor industrial do Município de COLNIZA-MT CNPJ: 04.213.687/000-02.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A4A5118C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº 027/2011 – PMC PROCESSO: 52401398/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL), O Objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, materiais laboratoriais para atender o Hospital Municipal André Maggi, Postos de Saúde, Farmácia Básica, Atenção Básica e Laboratório Municipal,** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009 e 166/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **26 de Abril de 2011, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
Os interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site www.colniza.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h00min as 13h00min horas É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000** ou via e-mail prefeituracolniza@hotmail.com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315.**

Colniza - MT 08 de Abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1FBDB485

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO Nº. 52401426/2011/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2011, no pátio da Secretaria de obras do Município, Leilão do tipo Maior Lance, para avaliação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Antonio Apolinário, Decreto nº. 010//2010, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, para a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3571-1000. Veja também no site www.colniza.mt.gov.br .

Colniza/MT, 15 de abril de 2011.

CLEIDE BARBOSA DE FARIAS
Decreto nº. 417/GP/09
Presidente da Comissão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8E65F55F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011 PROCESSO: 52401325/2011

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP. O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços na locação de ônibus para transporte escolar, viagens na realização de eventos, cursos, capacitação, seminários, jogos, gincanas, transporte de pacientes, transporte do grupo de idosos e eventos esportivos, conforme planilha e termo de referência - ANEXO I, para atender as necessidades desta municipalidade.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009 e 166/2009, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **25 de abril de 2011, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das **08:00 horas** do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 13:00 horas, via SITE www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via fax – (066) 3571-1000 a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571- 1000.**

Colniza- MT 08 de Abril de 2011.

ANTONIO APOLINÁRIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB5A010E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO Nº. 52401426/2011/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2011, no pátio da Secretaria de obras do Município, Leilão do tipo Maior Lance, para avaliação de veículos e outros bens móveis diversos de sua propriedade e que serão vendidos no estado que se encontram, sendo que o leilão será conduzido pelo Leiloeiro Antonio Apolinário, Decreto nº. 010//2010, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados no local do leilão, em dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura, bem como, para a obtenção do Edital, informações e outros detalhes com a Comissão (66) 3571-1000. Veja também no site www.colniza.mt.gov.br .

Colniza/MT, 15 de abril de 2011.

CLEIDE BARBOSA DE FARIAS
Decreto nº. 417/GP/09
Presidente da Comissão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1BDCAD1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA **Torna público que requereu junto** a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - **SEMA** a PUBLICAÇÃO De LICENÇA AMBIENTAL (LP e LI) para Pavimentação Asfáltica urbana do setor industrial do Município de COLNIZA-MT *CNPJ: 04.213.687/000-02*

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A35F226B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 017/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 017/2011, tendo como Objeto: "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS ESCOLARES"**, com abertura no dia 29 abril de 2011 às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente.

Cotriguaçu/MT, 08 de abril de 2011.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DBC883EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO-2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratada**: Iara Alves Lopes. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Apoio Técnicos especializados para implantação, registro, monitoramento e

avaliação do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, sendo este elemento obrigatório integrante do Contrato de Repasse de nº 220.239-18/2007 do Programa Carta de Crédito FGTS Individual – Operações Coletivas – Resolução 460/2004, com Caução Financeira pelo Governo do Estado de Mato Grosso/FETHAB a ser implementado neste município e tendo a CAIXA como prestadora de serviços do Ministério das Cidades - MCIDADES. **Valor R$** 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Vigência:** 01/03/2011 à 31/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado**: Celso Donizete Ponchio. **OBJETO:** Locação de bem imóvel residencial de 327 m², localizado na Rua São Bernardo nº 523, LOTE Nº 07 – QUADRA 03, Centro, nesta Cidade, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Valor R$** 12.650,00 (doze mil e seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 01/03/2011 à 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº 001/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado**: Maria Ismar Gonçalves Santos. **OBJETO:** Locação de bem imóvel, localizado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, km 28, na Chácara Primavera, sendo que o mesmo será utilizado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Desportos deste Município. **Valor R$ 6.850,00** (seis mil e oitocentos e cinquenta reias). **Vigência:** 01/03/2011 à 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº 002/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado**: José Luiz Furtado. **OBJETO:** Locação de imóvel residencial, localizado na Avenida Brasil nº 2384, Bairro Jardim Paulista, Curvelândia-MT, sendo que o mesmo será utilizado para funcionamento das atividades do Conselho Tutelar deste Município, pelo período de 10 (dez) meses. **Valor R$** 4.000,00 (quatro mil reias). **Vigência:** 01/03/2011 à 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº 003/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado**: José Luiz Furtado. **OBJETO:** Locação de imóvel residencial, localizado na Avenida Brasil nº 2384, Bairro Jardim Paulista, Curvelândia-MT, sendo que o mesmo será utilizado para as atividades de reforço escolar através da secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 10 (dez) meses. **Valor R$** 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **Vigência:** 01/03/2011 à 31/12/2011. Dispensa de Licitação nº 004/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado**: Edilson dos Satos Pomar. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitor da Oficina de futebol a ser ministrado aos alunos do Programa API-IDOSO com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. **Valor R$** 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais). **Vigência:** 18/03/2011 à 18/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado**: Angela Maria Murta. **OBJETO:** Prestação de serviços de Aula de Artesanato, a ser ministrado aos Idosos do Programa PROJOVEM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. **Valor R$** 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 18/03/2011 à 18/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia. **Contratado**: Edilson dos Satos Pomar. **OBJETO:** Prestação de serviços como Monitor da Oficina de Artesanato em boneca a ser ministrado aos alunos do Programa PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. **Valor R$** 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais). **Vigência:** 18/03/2011 à 18/06/2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1E154F5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 598/2011

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A ABERTURA DE VAGAS NA ESTRUTURA DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE DENISE-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE MARÇO DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Denise-MT, a abertura de novas vagas na estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal e a proceder à contratação de serviços pessoais, específicos, (na Secretaria Municipal de Educação) de natureza polivalente e burocrática, profissional técnica, para a execução, supervisão e cumprimento de Convênios celebrados com a União Federal e o Estado de Mato Grosso, e para a complementação dos serviços de manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada dos serviços essenciais à população, até que a municipalidade realize concurso público para provimento de cargos efetivos.

§ 1º - A abertura de novas vagas, conforme ao ANEXO ÚNICO desta Lei, e a contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que trata o *caput* deste artigo, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público e em decorrência de que no município de Denise-MT, alguns cargos públicos não obtiveram candidatos inscritos e aprovados em concurso público, para o seu efetivo provimento.

§ 2º - As contratações serão celebradas para atendimento de convênios específicos com órgãos estaduais e federais, e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse

público, de acordo com as necessidades de interesse público devidamente justificadas.
§ 3º - Para atender aos programas de caráter transitório com recursos repassados pela União ou pelo Estado, o Município pode admitir pessoal em caráter temporário, atendidos aos pressupostos do art. 37, inc. IV, da Constituição Federal, tendo em vista sua precariedade não exigirem concurso público para respectiva realização, posto referir-se a hipótese de provimento de uma função pública, e não de um cargo público ou emprego público.

Art. 2º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, a abertura de vagas e a contratação de prestadores de serviços pessoais polivalentes, burocráticos, profissionais e técnicos, se dará na forma da lei e para preenchimento de vagas, conforme descritas na estrutura do ANEXO ÚNICO desta lei.

Art. 3º - O preço da contratação deverá se dar de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a carga horária exigida, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.
§ 1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público.
§ 2º - A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
§ 3º - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverá se dar de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ou de cada convênio ficando autorizada pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 4º - O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa de ambas as partes;
Parágrafo único - A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Art. 5º - Fica assegurado ao contratado o direito a férias anuais e à gratificação natalina, nos termos da lei.

Art. 6º - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.

Art. 7º - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da presente lei, no que couber, os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Art. 8º - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.
Parágrafo único - As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011, suplementadas se necessário.
Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2012 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011.

Art. 10 – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.
Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de março de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 598/2011

N.º ORDEM	CARGOS A SEREM CONTRATADOS	QUANT.	SALÁRIO
1	Monitor(a) - Educação Infantil	3	R$ 620,79
2	Professores para 30 (trinta) horas	01	R$ 1.396,77

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de março de 2011.

FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Secretário de Administração
Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7AB79B83

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO N.º 030/2011DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DENISE Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita na CNPJ 03.953.718/0001-90, com sede na Praça Brasília, 111, Centro, Denise/MT, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ROBERTO TORRES, brasileiro, casado, portador da - RG nº. 136.388-SSP/MT, cadastrado no CPF sob nº. 206.100.091-68.

CONTRATADO: ISMAEL PINHEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, inscrito no RG nº. 22.542.960-3 SSP/SP e CPF sob o nº 109.469.478-99, estabelecida a Rua Juvenal Domingos, Bairro Jardim Boa Esperança, Município de Denise, Estado de Mato Grosso.

Cláusula primeira – do objeto

1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de: prestação de Serviços de Transporte Escolar de alunos residentes na Zona Rural, nas localidades: Fazenda Dr. Manoel, Fazenda Tupanã, Fazenda Recanto Verde, Fazenda Marjulú, Fazenda *Machado* e Fazenda Vaca Rajada, para o ano letivo de 2011, devido erro na elaboração do edital de licitação onde contratava a prestação de serviços mensais que na verdade deveria ser por kilômetro percorrido, devido a necessidade da prestação desta natureza será realizado novo procedimento licitatório mediante publicação conforme exige a Lei n.º 8.666/93.

1.2 – A rescisão contratual se dará na presente data e está embasada na Cláusula Sétima item 7.1, do contrato original n.º 030-2011 e no art. 79, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Cláusula segunda – das disposições finais

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si, por força do contrato de prestação de serviços de transporte escolar n.º 030-2011

2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.

2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Barra do Bugres – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.
Denise-MT, 06 de Abril de 2011

ISMAEL PINHEIRO DE AZEVEDO
CPF sob o nº 109.469.478-99
Contratado

TESTEMUNHAS:
Assinatura:

_____
Nome: Maria Lúcia de J. Gomes
CPF nº. 503.718.941-15

TESTEMUNHAS:
Assinatura:

_____
Nome: Alexsandro Oliveira Aragão
CPF nº. 732.746.581-20

Contratante

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal de Denise

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0F692A45

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016-2011

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de nº. 016/2011, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DENTRO DO MUNICÍPIO**. Sendo a abertura e julgamento no dia 26/04/2011 às 08:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na integra, estará a disposição dos interessados pelo endereço Praça Brasília n.º 111 – Centro, Denise-MT.

Denise-MT, 11 de Abril de 2011.

MARCOS ROBERTO FRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ABAFEF00

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 599/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal nº 584/2010, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos		
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Função:	15 -	Urbanismo		
Sub-Função:	451 -	Infra – estrutura Urbana		
Programa:	0009 -	Infra - estrutura Municipal		
Proj/Atividade:	1 045 -	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas		
449051000000 -		Obras e Instalações	Valor R$	300.000,00

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a proceder a suplementação e transposição de recursos necessários ao cumprimento da presente Lei.
Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo anterior, será utilizado Recursos Provenientes do Excesso de Arrecadação fonte de recurso de convênio com destinação vinculada, em conformidade com o Acórdão nº. 3.145/2006 - TCE/MT.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1459891A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 601/2011

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO INERENTE A CÂMARA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à adequação no Orçamento da Câmara Municipal, o qual foi subestimado no montante de **R$ 29.662,64 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, na forma abaixo especificada:

01.001 – Câmara Municipal
01.031.0002.2001 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.14.00 – Diária Civil R$ 5.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 21.662,84

01.031.0004.2002 – Manutenção e Encargos com Publicidade
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00

TOTAL
R$ 29.662,84

Art. 2º - Para da cobertura ao crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei fica reduzido em igual valor, a seguinte dotação:

03.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0008.1010–Aquisição de Imóveis R$ 29.662,84

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:22913DDB

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 600/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE DESPESA PARA OUTRA NA LEI MUNICIPAL Nº. 584/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DENISE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE-MT, EM SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2011, APROVOU E O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO CARGO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir créditos suplementares a conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1.964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada a Lei 584/2010.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providencias administrativas, financeiras, contábeis e jurídicas para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre–se e publique–se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
prefeito municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:06E69270

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 789/2011

Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.118.152,89(Oito Milhões Cento e Dezoito Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), por conta da inserção da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO

09.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇAO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇAO 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA 0065 – ATENÇAO AO ESPORTE E O LAZER
PROJETO/ATIVIDADE 1.217 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 13.936,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.218 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 38.273,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.219 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 48.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.220 – MANUTENÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS COBERTA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 41.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.221 – EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 5.800,00

FUNÇAO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇAO 813 – LAZER
PROGRAMA 052 – MANUTENÇAO E MODERN. COM AMBIENTE ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE 2051 – MANUTENÇAO E ENCARGOS O DEPART. DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
3.1.90.09.00.00- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 255.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 53.550,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$.25.450,00

FUNÇAO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇAO 812 –DESPORT0 COMUNITARIO
PROGRAMA 1053 – IMPL.DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO E TREIN.ESPORTIVO
PROJETO/ATIVIDADE 2052 – MANUTENÇAO E ENC. COM PROFESSORES E MONITORES
3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 17.800,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
09.02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇAO 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇAO 695- TURISMO
PROGRAMA 058 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO
PROJETO/ATIVIDADE 1.222 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 10.400,00

FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇAO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 1025 – SISTEMA TURISTICO
PROJETO/ATIVIDADE 2053 – MANUTENÇAO E ENCARGOS O DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
3.1.90.09.00.00- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.600,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 8.400,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇAO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 0002 – GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE 1.223 - PUBLICAÇOES E DIVULGAÇÕES
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....R$ 36.400,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.224 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 50.000,00
4.4.90.61.00.00- AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R$ 210.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.225 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 36.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.226 – DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR

3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R$ 72.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.227 – PROGRAMA DE MODERN. E REFORMA ADMINISTRATIVA.

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 104.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 2054 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00

3.1.90.09.00.00- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00

3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 680.000,00

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 142.800,00

3.1.90.91.00.00- SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 25.000,00

3.3.90.14.00.00 – DIARIAS.....R$ 25.000,00

3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 119.500,00

3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO.....R$ 7.500,00

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 25.000,00

3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 184.500,00

3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 403.736,85

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 22.000,00

FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇAO 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA 0037 – TREINAMENTO DE PESSOAL

PROJETO/ATIVIDADE 1.228 – TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 10.500,00

FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇAO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0026 – ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA

PROJETO/ATIVIDADE 1.229 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 41.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.230 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.MOVEIS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.600,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.01 – GABINETE DO SECRETARIO

FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇAO 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA 0002 – GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO

PROJETO/ATIVIDADE 1.231 – APOIO E IMPL.DO PROG.CONCIENTIZAÇÃO FISCAL

3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 30.000,00

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 39.680,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.232 – POLITICA DE COBRANÇA ITR CONV FIRMADO COM A UNIAO

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 36.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.233 – CADASTRAMENTO E RECAD. DE IMOVEIS URBANOS/RURAIS

3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 54.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.234 – REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 208.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.235 - PUBLICAÇOES E DIVULGAÇÕES

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 36.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.236 – DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR

3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R$ 72.800,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.237 – PLANO ASSISTENCIAL DE SAUDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 364.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.238 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 41.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.239 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.MOVEIS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.240 – AMORTIZAÇÃO DO INSS

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 522.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.241 – AMORTIZAÇÃO DO SANEMAT – DAÇAO EM PAGAMENTO

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 104.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.242 – AMORTIZAÇÃO DA REDE CEMAT

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 540.120,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.243 – PAGAMENTO DE PRECATORIOS

4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 260.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.244 – CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP

3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS.....R$488.930,19

PROJETO/ATIVIDADE 1.245 – RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA E CONTRIBUITIVAS.....R$ 532.740,00

FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇAO 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA 0037 – TREINAMENTO DE PESSOAL

PROJETO/ATIVIDADE 1.246 – TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 2.500,00

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$10.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 2055 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 10.000,00
3.1.90.09.00.00- SALARIO FAMILIA..... R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 680.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 142.800,00
3.1.90.91.00.00- SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 25.000,00
3.2.90.21.00.00- JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R$ 30.000,00
3.3.50.41.00.00- CONTRIBUIÇOES.....R$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS.....R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 119.500,00
3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO.....R$ 7.500,00
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 184.500,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 403.736,85
3.3.90.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 22.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º e Incisos da Lei Federal 4.320/64., os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminados:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇAO 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA 0002 – GESTAO POLITICO ADMINISTRATIVO
PROJETO/ATIVIDADE 1.183 – APOIO E IMPL.DO PROG.CONCIENTIZAÇÃO FISCAL
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 39.680,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.184 – POLITICA DE COBRANÇA ITR CONV FIRMADO COM A UNIAO
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 36.400,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.185 – AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEL
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 50.000,00
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.....R$ 210.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.186 – CADASTRAMENTO E RECAD. DE IMOVEIS URBANOS/RURAIS
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 54.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.187 – REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 208.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.188 - PUBLICAÇOES E DIVULGAÇÕES
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA .....R$ 72.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.189 – REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 36.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.191 – DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.....R$ 145.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.216 – PLANO ASSISTENCIAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 364.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.192 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E MOTOS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 83.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.193 – AQUISIÇÃO DE EQUIP.MOVEIS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 31.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.194 – AMORTIZAÇÃO DO INSS
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 522.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.196 – AMORTIZAÇÃO DO SANEMAT – DAÇAO EM PAGAMENTO
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 104.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.197 – AMORTIZAÇÃO DA REDE CEMAT
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 540.120,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.198 – PAGAMENTO DE PRECATORIOS
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA.....R$ 260.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.199 – CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUITIVAS.....R$ 488.930,19
PROJETO/ATIVIDADE 1.200 – RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGENCIA E CONTRIBUITIVAS.....R$ 532.740,00
PROGRAMA 0037 – TREINAMENTO DE PESSOAL
PROJETO/ATIVIDADE 1.201 – TRINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 21.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.190 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA.

3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 104.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 2049 – MANUTENÇAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA
3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
3.1.90.09.00.00- SALARIO FAMILIA..... R$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 1.360.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 285.600,00
3.1.90.91.00.00- SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 50.000,00
3.2.90.32.00.00 – JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.....R$ 30.000,00
3.3.50.41.00.00- CONTRIBUIÇOES..... .....R$ 6.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS..... .....R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 239.000,00
3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO.....R$ 15.000,00
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 369.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 807.473,70
3.3.90.93.00.00- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 44.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO ESPORTE E LAZER
07.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
FUNÇAO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇAO 812 – DESPORTO COMUNITARIO
PROGRAMA 0065 – ATENÇAO AO ESPORTE E O LAZER
PROJETO/ATIVIDADE 1.178 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 3.936,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.179 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 38.273,00

PROJETO/ATIVIDADE 1.180 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 48.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.181 – MANUTENÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS COBERTA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 41.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 1.182 – EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 5.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 2047 – MANUTENÇAO E ENCARGOS O DEPART. DE ESPORTE E LAZER
3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
3.1.90.09.00.00- SALARIO FAMILIA..... R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 255.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 53.550,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$15.000,00
3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO.....R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 25.450,00
PROJETO/ATIVIDADE 2048 – MANUTENÇAO E ENC. COM PROFESSORES E MONITORES
3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS..... .....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇAO.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 18.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 17.800,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE
03.01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
FUNÇAO 23 – COMERCIO E SERVIÇOS
SUB-FUNÇAO 695- TURISMO
PROGRAMA 058 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO
PROJETO/ATIVIDADE 1.028 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$10.400,00

FUNÇAO 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇAO 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA 1025 – SISTEMA TURISTICO
PROJETO/ATIVIDADE 2004 – MANUTENÇAO E ENCARGOS O DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 20.000,00

3.1.90.09.00.00- SALARIO FAMILIA.....R$ 1.000,00
3.1.90.11.00.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.600,00
3.3.90.14.00.00 – DIARIAS.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 8.400,00

Art. 3º - As inclusões das dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º da Lei 779/2010, que altera os artigo 9 e 10, o capitulo III e o Anexo I da Lei 285 de 17 de dezembro de 1997, que trata da Estrutura Administrativa do município de Diamantino-MT.

Art. 4º - A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL ESPORTE E LAZER passara a denominar-se SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.
Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Diamantino, 04 de abril de 2011

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9EED7235

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da proposta do anteprojeto de lei que institui a Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Diamantino para o exercício de 2012, de autoria do Poder Executivo Municipal, a realizar-se no dia 13 de abril de 2011, às 8:30 hs, nas dependências do auditório da Secretaria de Educação e Cultura, na Praça das Bandeiras no município de Diamantino, com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.
Palácio Parecis, em Diamantino, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:262D1EA6

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS *APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.*

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n°. 001/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a Homologação do Concurso Público n° 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta prefeitura estabelecido no Edital 001/2009, homologação do mencionado Concurso; por meio do Decreto n°. 03/2010 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal; bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Decreta:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo;o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Nível 1,Classe A.

PSF – Bom Jesus

1 – Rafaela Correa de Lima

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I do Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37,III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerado desistente o nomeado que não comparecer no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Diamantino, 07 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 018/2011

QTD CÓPIAS	DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.
01	Declaração de Bens

Diamantino, 07 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Decreto n° 019/2011

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE***.**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln,no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura,nos termos do Edital de Concurso n°. 001/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a Homologação do Concurso Público n° 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta prefeitura estabelecido no Edital 001/2009, homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto n°. 003/2010 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal; bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto na normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Decreta:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo;o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Nível 1,Classe A.

PSF – Bairro da Ponte

1 – Silvanete Almeida da Silva

Parágrafo único. O candidato nomeado pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I do Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37,III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerado nomeado que não comparecer no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Diamantino, 07 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 019/2011

QTD CÓPIAS	**DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO**
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse

01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Fotocópia Certidão negativa de Débitos para com o município de posse.
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.
01	Declaração de Bens

Diamantino, 07 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Decreto n° 020/2011

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2009 PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE***.**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. Juviano Lincoln,no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura,nos termos do Edital de Concurso n°. 001/2009 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a Homologação do Concurso Público n° 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta prefeitura estabelecido no Edital 001/2009, homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto n°. 003/2010 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal; bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando finalmente o disposto na normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Decreta:

Art. 1° Fica nomeado em caráter efetivo o candidatos abaixo relacionados para exercerem o respectivo cargo de **Agente de Saúde Comunitária**, Nível 1,Classe **A.**

PSF - Pé Branco

1 – Jucineide de Bomfim

Parágrafo único. Os candidatos nomeados pela ordem de classificação e que atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público, são os constantes do Anexo I do Decreto.

Art. 2º A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37,III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º Será considerado nomeado que não comparecer no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação ou afixação do presente Decreto, para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Diamantino, 07 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 020/2011

QTD CÓPIAS	**DOCUMENTOS PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO**
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado (expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Fotocópia da Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Fotocópia Certidão negativa de Débitos para com o município de posse.
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Foto 3x4, colorida.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade

01	Fotocópia do Comprovante de Residência
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edita.
01	Declaração de Bens

Diamantino, 07 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:444000AC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 790/2011.

Autoriza a Locação de Imóvel Urbano, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetivar contrato de locação de imóvel, localizado na Rua Sérgio Maeda, s/nº, Comunidade de Déciolândia, nesta cidade, de propriedade de **Izabel Cristina Pimentel**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4032185052 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 531.198.600-00, residente e domiciliada na Rua 34, nº 38N, Bairro: Jardim Primavera, Tangará da Serra – MT.
Art. 2º - O imóvel locado será cedido para os Professores da Escola Municipal Décio Furigo na Comunidade de Déciolândia – Diamantino - MT.
Art. 3º - O prazo do contrato será até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado posteriormente por 6 (seis) meses.
Art. 4º - O valor do aluguel será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Art. 5º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.36.00.00.00.00.0101.000000, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Diamantino - MT, 04 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4AA73E35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 005-2011

Objeto: pregão presencial para contração de empresa na execução de serviços do controle de qualidade da água tratada e distribuída, proveniente do sistema de distribuição de água através de um químico responsável e juntamente com a contração de serviços de analises laboratoriais, junto ao laboratório da empresa licitante, para atender ao departamento de água e esgoto/DAE: Participou a seguinte empresa**:** GONÇALVES & CAMILO GONÇALVES LTDA **inscrita no CNPJ: 02.287.594/0001-99 representada por: NILTON SERGIO GONÇALVES – CPF: 451.902.241-04. o lote foi adjudicado** com o Valor global de R$ 29.256,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:143451EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE VALOR

Contrato 001/2010 – Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Elza Campanelli de Oliveira Cardoso** – Objeto do Contrato: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitária de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 –** Termino: 22/02/2012. **Contrato 002/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: : **Luzenilda Dias de Oliveira** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 003/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Elizama Carla de Souza** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 004/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Paulo César da Silva** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 005/2009 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Maria Aparecida de Andrade dos Santos** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: : Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 006/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Marilene Barbosa Albarez** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 007/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratada: **Renata Gomes Vieira** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 008/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratado: **Edmilson Batista** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 759,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 009/2010 –** Data inicio: 22/02/2011 – Contratado: **Guilherme Rodrigues da Silva** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente de Combate a Endemias – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 759,00 -** Termino: 22/02/2012. **Contrato 011/2010 –** Data inicio: 01/03/2011 – Contratado: **Geni Mota da Silva** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 01/03/2012. **Contrato**

012/2010 – Data inicio: 01/03/2011 – Contratado: **Josimeire Ferreira Serpa** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 01/03/2012. **Contrato 013/2010 –** Data inicio: 01/03/2011 – Contratado: **Nicéia Coelho Nunes Ouvires** – Objeto do Contrato: Prestação de Serviços no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Objeto do Aditivo: Reajuste Salarial no valor de: **R$ 714,00 -** Termino: 01/03/2012.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6CC085C7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, faz saber que:
Por haver inconsistência e desacordo entre datas de emissão e nº de ordem dos convênios 001 e 002, firmados entre as Entidades: Sociedade Beneditina da Providência, Fundação Arco Íris de Araputanga-MT, respectivamente, com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT. Publicadas no D.O. da AMM de 03/03/2011, pág. 33/34.
Onde se lê: Termo de Convênio Nº 002/2011 - Leia-se: Termo de Convênio Nº 001/2011. " Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT e a Fundação Arco-Íris de Araputanga-MT, datado de 11/02/2011.
Onde se lê: Termo de Convênio com Efeito de Termo de Doação Condicionada. Leia-se: Termo de Convênio com Efeito de Termo de Doação Condicionada 002/2011. " Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste e a Sociedade Beneditina da Providência.(Lar Madre Carla).
E para os eventos surtam seus efeitos legais, publique- se e anexe aos autos, esta retificação.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 08 de abril de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FB44A36A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 211/2011 torna público que a empresas vencedoras da sessão que se realizou na data de **30/03/2011** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **GAUMAT GAUCHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, lotes 02,04,07 e 09 e KALKAMANN & KALKMANN LTDA – EPP , lotes 01,03,05,06,08 e 10**.

Gaúcha do Norte-MT, 05 de Abril de 2011.

ALESSANDRO APARECIDO MEDINA UBEDA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:289ADED9

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº. 01.614.539/0001-01, sito a Avenida Brasil, s/n, Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Bahia, 699, centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12R. 563.622 SSP/SC e inscrito no C.P.F. sob o nº. 401.167.199-15, vem por meio deste **NOTIFICAR** a Senhora JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, professora do, portadora da Cédula de Identidade nº. 42084239, SSP/MT, CPF nº. 573.121.099-34, conforme segue.

A Senhora Joanita Ferreira de Almeida dos Santos é servidora efetiva do cargo de professora de Ensino Infantil Nível Superior da Escola Municipal Bem Me Quer.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2009, a mesma pediu afastamento, que poderia estender-se pelo período máximo de 02 (dois) anos. Contudo, após o vencimento do lapso temporal para seu retorno, 19 (dezenove) de fevereiro do presente ano, a mesma não retornou bem como não deu informações de sua estadia/localização.

Assim, nos parâmetros do artigo 132, II da Lei Federal 8.112 de 1990, **notifica-se** a Senhora JOANITA FERREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS **para retornar ao seu cargo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de demissão por abandono de cargo.**

Gaúcha do Norte, 06 de Abril de 2011.

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7DFFFF69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS 03/2011
A Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de sua Comissão Permanentes de Licitações TORNA PUBLICO, que sagrou-se vencedora a firma: Auto Posto Cruzeiro D´Oeste LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.948.703/0001-46., localizada na Avenida dos Imigrantes, nesta cidade de Glória D´oeste, Estado de Mato Grosso, no valor total de 679.114,00 (Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Cento e Quatorze Reais) referente a do TOMADA DE PREÇOS 03/2011, q tem por objeto ***"Contratação de Empresa para fornecimento de óleo diesel comum, gasolina comum, álcool comum e derivados do petróleo, para manutenção e abastecimento da frota de***

veículos das Secretarias: Secretaria Municipal de Obras Infra estrutura Urbana, Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde"
Glória D´Oeste- MT, 08 de Abril de 2.011.

NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA09968C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 079 /2011 DE 24/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1828467-1 SSP/MT e do CPF n.º 926.004.501-06, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1319, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 24/03/2011.
NP 298/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:947F8932

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 065/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **JUDITI COREZOLA BIAZUS,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1129637-2 SSP/MT e do CPF n.º 810.469.281-04, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 88, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 221/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C84CCC42

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 088/2011 DE 04/04/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **FRANCISCO SOARES LIMA,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 4554524-5

SSP/PR e do CPF n.º 617.349.509-00, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 324, para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2011.
NP 329/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1C38216F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 070/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **GRAZIELE JARDIM PISSINELLI,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 32451595-9 SSP/SP e do CPF n.º 222.198.618-05, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 829, para exercer o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 226/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2BABE89E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 074/2011 DE 11/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **LUIZA LEWIN BUCO,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 5.989.541-9 SSP/PR e do CPF n.º 878.183.101-34, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 396, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM HAB. EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS,** com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos a partir de 14/03/2011.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/03/2011.
NP 248/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:56A6748C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2010

OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: DIPROLMEDI – MEDICAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA EPP
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: M. S. DIAGNÓSTICA LTDA
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

TERCEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2010
OBJETO: Prorrogação por 02 (dois) meses do prazo de vigência
DATA: 17/03/2011
CONTRATADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA 18/03/2010 a 18/05/2011

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2009
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Contrato original para mais 03 (três) meses
DATA: 30/03/2011
CONTRATADA: PLURAL MEDICINA LTDA – EPP
VALOR 33.300,00

Guarantã do Norte/MT, 07 de Abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA85669E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 068/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **CLAIR TEREZINHA ROQUE,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1527724-0 SSP/MT e do CPF n.º 005.993.401-85, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1116, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 224/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:29763DBB

PREFEITURA MUNICIPAL
14° EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO

14° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010 I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 09 de janeiro de 2011, CONVOCA pelo presente edital a candidata aprovada para o preenchimento da vaga abaixo relacionada:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5°	Andréia Fidel de Sá	01241

II. Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 06 de abril de 2011 para tomar posse no referido cargo, conforme
edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:
• Certidão de Nascimento ou Casamento
• Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
• Declaração de Freqüência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)
• Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)
• Carteira de Identidade (RG)
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado)
• Titulo de Eleitor
• Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas ultimas
eleições)
• Reservista (se for do sexo masculino)
• Carteira de trabalho - CTPS (caso já tenha trabalhado com carteira
assinada)
• PIS/PASEP
• Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar)
• Diploma/Certificado
• Conta Salário Banco do Brasil Agencia 1589-X (Guarantã do Norte/MT)
• Carteira de Motorista (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
• Comprovante do curso de Direção Defensiva e Primeiros Socorros (para motoristas e operadores de Maquinas Pesadas)
• Declaração de residência (para imóvel alugado declaração do proprietário com firma reconhecida).
• Documentação do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
•Declaração de bens ou copia da declaração de Imposto de Renda *Originais:*
• 01 foto 3x4 (recente)
• Declaração de não acumulo de cargo Público.
• Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função.
• Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.
• Certidão negativa de débitos para com o município de Guarantã do Norte/MT.
• Atestado médico com os seguintes exames:
a)Urina tipo I
b)Hemograma completo
c)Protoparasitologico
d)VDRL
e)Glicemia (em jejum)
f)RX do tórax
g)Colpocitologia Oncótica (Para mulheres acima de 35 anos de idade)
h) PSA (para homens acima de 40 anos de idade)
i)Colesterol total e frações HDL e LDL (para homens e mulheres
acima de 40 anos de idade)
j) Audiometria (para motoristas e Operadores de Maquinas pesadas).
k)Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho (para motoristas e
Operadores de Maquinas pesadas).

Guarantã do Norte/MT, 06 de abril de 2011.

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal e no Jornal Oficial do Município AMM,
em 06/04/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E13E048

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 083/2011 DE 29/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **NURIA TARTARI,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 4089021515 SSP/RS e do CPF n.º 021.503.751-09, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 541, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS,** com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/03/2011.
NP 306/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B9FC882B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 081/2011 DE 29/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **DIANA FRANCESCATTO DA SILVA,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 4920038 SSP/MT e do CPF n.º 015.961.371-00, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1350, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/03/2011.
NP 304/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:923EF864

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 082/2011 DE 29/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **DANIELA DEFENDI,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1251905-7 SSP/MT e do CPF n.º 956.572.821-91, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 444, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL NAS SÉRIES INICIAIS,** com carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/03/2011.
NP 305/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2BD07817

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 089/2011 DE 04/04/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO

PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **RITA DE CASSIA FERREIRA SANTOS,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 940601 SSP/MT e do CPF n.º 344.149.163-72, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 222, para exercer o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 04/04/2011.
NP 330/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CFD02C6F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 071/2011 DE 09/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **LUCILENE SILVA DOS SANTOS,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 27824909-7 SSP/SP e do CPF n.º 168.663.578-88, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1336, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 226/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1F49DDAE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO

DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **LUCILENE SILVA DOS SANTOS,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 27824909-7 SSP/SP e do CPF n.º 168.663.578-88, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1336, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR,** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).

ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 09/03/2011.
NP 226/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:756A1D8A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 084/2011 DE 31/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **ANTONIO MARCOS ROSA,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1181395-4 SSP/RS e do CPF n.º 012.834.911-50, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 851, para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D"**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2011.
NP 314/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9935702B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 085/2011 DE 31/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **NEUSA TEREZINHA BORSATTI,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 747328 SSP/MT e do CPF n.º 567.422.901-53, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1192, para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.

ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 31/03/2011.
NP 315/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:DC0B6C05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 086/2011 DE 01/04/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **KARLA JANAINA FERRETTO DE LIMA DA SILVA,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1453327-8 SSP/MT e do CPF n.º

010.038.171-57, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 930, para exercer o cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL**, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 01/04/2011.
NP 319/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C818161A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA NC Nº. 080/2011 DE 25/03/2011

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MERCIDIO PANOSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

RESOLVE:

ARTIGO 1° – Fica nomeado (a) em caráter efetivo (a), nos termos do Concurso Público Municipal n.º 001/2010, Edital n.º 001/2010, o (a) candidato (a) **HERMES JOSÉ DA SILVA,** brasileiro (a), maior, portador (a) do CIRG nº. 1054669-3 SSP/MT e do CPF n.º 622.312.191-15, residente e domiciliado (a) nesta cidade e município de Guarantã do Norte, inscrito (a) sob o n.º 1008, para exercer o cargo de **MOTORISTA ESCOLAR CATEGORIA "D",** com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais.
ARTIGO 2º - O (a) candidato (a) nomeado (a) por esta Portaria, será considerado (a) desistente da vaga se não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta para tomar posse, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 101/05).
ARTIGO 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze.
Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal e
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/03/2011.
NP 300/2011.

CLECI BORELI FELISBINO
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MERCIDIO PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:873EE1EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO N° 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que fará realizar no dia **25/04/2011**, às **09:00** horas, o Leilão Público nº 001/2011, cuja finalidade é a alienação dos bens móveis descritos abaixo, pertencentes à municipalidade, com as seguintes características:

1º) **Veículo VW/GOL 1.0 GIV Total Flex WOLKSWAGEN, Chassi 9BWAA05WXAP041118, Placa: NPH-4009, Motor Nº 030103374BL, Combustível Álcool e Gasolina, Cap. 05 Passageiros, Cor Branco Cristal, Ano /Fabricação: 2009 e Ano/Modelo: 2010, Renavam: 164607455, com os seguintes acessórios: 01 Triângulo Sinalizador Autometal, 01 Macaco W Nº 5W0011031, 01 Chave de Roda Kraucher BR5W0012219, 01 Pneu Estepe Goodyear Nº 175-70R13 B2T e 01 Extintor Pó Químico 1 Kg, Número de Patrimônio do Bem: 5140(GUARD28690), Quilometragem: 23.065**, avaliado em conformidade com o que dispõe a Lei 1140/2010, datada de 10 de dezembro de 2010, no valor inicial de R$21.000,00 (vinte e um mil reais);

2º) **Veículo L200/MMC-4X4 GLS 2,5L MITSUBISHI, Chassi: 93XHNK3405C437920, Placa: KAA-9183, Motor Nº 0407211704, Combustível Diesel CD-M/T, Cap. 5 Passageiros, Motor: 100CV, Cor Prata/Hamiltom, Ano/Fabricação: 2004 e Ano/Modelo: 2005, Renavam: 848943082, com os seguintes acessórios: 01 Triângulo Avariado, 01 Extintor Pó Químico 1 Kg com data de validade vencida, Número de Patrimônio do Bem: 2578(GUARD07910), Quilometragem: 216928.3,** avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 015/2011, no valor inicial de R$20.000,00 (vinte mil reais).

O edital encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação no seguinte endereço: Avenida Rotary Internacional, nº 944, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000, nesta cidade de Guiratinga-MT, até o dia **20/04/2011**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Publique-se.

Guiratinga, 07 de abril de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:53BEBD54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos toda a população do Município para a realização da audiência pública que tratará da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, que realizar-se-á as 15 horas do dia 11 de Abril de 2011, na Câmara Municipal de Indiavaí, sito à Avenida Jaime Campos, 295, nesta cidade.

JOSÉ CARLOS PADOVAM JÚNIOR
contador

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CCFE78D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Joana Elisa Conrad Grando e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 102/106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **Joana Elisa Conrad Grando** matrícula nº. 195, ocupante do cargo efetivo de Professora de Nível Superior de I a IV, lotada na Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos dos artigos 102 ao 106 da Lei Complementar nº. 02, de 21 de dezembro de 2009, pela concessão de licença prêmio por assiduidade e a sua conversão em pecúnia com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termino dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/ 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

* Republicada por motivo de erro no numero da matricula do servidor.

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B9A95A2

PREFEITURA MUNICIPAL
*PORTARIA Nº. 075/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade ao servidor Silvia Alveis Schnorrenberger e dá outras providências.

Orlei José Grasseli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto nos artigos 161 da Lei nº. 008/2005 de 05 de Janeiro de 2005 (Estabelece o estatuto do Funcionários Públicos), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Silvia Alves Schnorrenberger**, matrícula nº. 276, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** nos termos do artigo 161 da Lei 008/2005de 05 de Janeiro de 2005, pelo prazo de 03 (três) meses com inicio dia 01 de Abril de 2011 e termina dia 29 de Junho de 2011, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2011.

* Republicada por motivo de duplicidade no numero da portaria,(Portaria n°068/2011 de 1 de abril de 2011).

ORLEI JOSÉ GRASSELI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F9C68E12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão Presencial Nº 006/2011
A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 006/2011, para Contratação de empresa para fornecimento de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e Iluminação Pública, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba-MT, foram as empresas J. V. COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO e R. C. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ITAÚBA-MT, 08 de Abril de 2011.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FCE67CBB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão Presencial Nº 007/2011
A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 007/2011, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Divulgação dos Atos do Poder Executivo por meio de Jornal Escrito e Inserções, Durante o Ano de 2011, foi a empresa MARENZ COMUNICAÇÃO LTDA ME.

ITAÚBA-MT, 08 de Abril de 2011.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:63D80348

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A)A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, TORNA PUBLICO QUE NO DIA **20 DE ABRIL DE 2011,** ÀS 08:00HORAS REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2011 PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS/GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL E TODOS OS TIPOS, ASSIM COMO TAMBÉM PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPREZA, HIGIENE PESSOAL, DESCARTÁVEIS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTENSIVO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO INCLUSIVE PARA O DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL - ITIQUIRA-MT.

B)A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, TORNA PUBLICO QUE NO DIA 26 DE ABRIL DE 2011 ÀS 08:00HORAS(HORARIO DE CUIABÁ-MT) REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 004/2011, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECEIMENTO FUTURO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, LABORATORIAIS, ODONTOLOGICOS, E PRODUTOS ESPECIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO,DESINFECÇÃO, ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR, LABORATORIAIS E CLINICOS, EM ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPTIAIS MUNICIPAIS, PSFs, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CENTROS DE FISIOTERAPIAS E OUTROS DA CIDADE DE ITIQUIRA E DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.

C)A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, TORNA PUBLICO QUE NO DIA 27 DE ABRIL DE 2011 ÀS 08:00HORAS(HORARIO DE CUIABÁ-MT) REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL–SRP Nº 005/2011, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECEIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA EM GERAL, MATERIAIS LUDICOS E DESCARTÁVEIS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM TODAS AS SECRETARIAS EM ESPECIAL A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO INCLUSIVE DO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL – ITQUIRA – MT.

D) A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, TORNA PUBLICO QUE NO DIA 28 DE ABRIL DE 2011 ÀS 08:00HORAS(HORARIO DE CUIABÁ-MT) REALIZARÁ PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2011, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECEIMENTO MATERIAL GRAFICO, POLICROMIA, INFORMATIVOS, JORNAIS, REVISTAS, FOLDERS, PANFLETOS E OUTROS FORMULARIOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIA DA CIDADE DE ITIQUIRA E DISTRIRO DE OURO BRANCO DO SUL DO MUNICIPIO DE ITIQUIRA – MT.

A INTEGRA DOS EDITAIS REFERENTES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS RETROCITADOS PODERÁ SER ADQUIRIDA NA PREFEITURA MUNICIPALDE ITIQUIRA-MT, END.: PÇA. FREILIBERATO KETERRER,311 CENTRO – FONE/FAX:065 3491-1061 NO HORARIO DE 08:00HS ÀS 13:00HS. AOCUSTO DE R$100,00(CEM REAIS)CADA, NÃO REEMBOLSÁVEIS.

Itiquira – MT, 08 de abril de 2011.

JÚLIO CESAR DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:55E2B095

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT., CEP 78.490-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço por Lote**", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONCERNENTES AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO

PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E , PARA ATENDIMENTO DESTE MUNICÍPIO.

Dia: 20/04/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 20/04/2011.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : **licitacaojangada@hotmail.com**
Abertura de envelope : Às 09:00 horas, do dia 20 de Abril de 2011, no endereço acima.

Jangada – MT, 08 de Abril de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:37F24C6E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011
O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax XX-65–3344-1453 através da sua CPL– Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, abertura de processo licitatorio na modalidade supra citada do tipo menor preço POR ITEM, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jangada/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DATA DE ABERTURA : Dia 08/04/2011 às 10:00h.
Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00, com a CPL pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com .

Jangada/MT, 29 de Março de 2011.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C8B9C70F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR N.º 1.241/2011.

Altera as alíneas e seus incisos, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 864/2006, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º As alíneas e seus itens, do art. 22, da Lei Complementar Municipal n.º 864/2006, que dispõe sobre o Novo Código Municipal de Meio Ambiente do Município de Juína, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 (...):
I - ao longo de qualquer curso d'água, desde o seu nível mais alto, em faixa marginal, cuja largura mínima será:
a) de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;
b) de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinqüenta) metros de largura;
c) de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinqüenta) a 200 (duzentos) metros de largura;
d) de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;
e) de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;
II - ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
III - nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinqüenta) metros de largura;
IV - no topo de morros, montes, montanhas e serras;
V - nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45.º (quarenta e cinco graus), equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive;
VI - nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;
VII - nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais;
VIII - em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **04** de **abril** de **2011**.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.242/2011.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 021/84, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Altera o inciso III, do art. 18, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína, que passa a vigorar com a seguinte redação:
III – CHÁCARAS DE RECREIO.

Art. 2.º Altera os §§ 2.º, 3.º e 4.º, do art. 18, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína, que passam a vigorar com as seguintes redações:
§ 2.º Os lotes citados no inciso II, deste artigo, terão suas medidas regulamentadas por Decreto do Executivo, específico para cada loteamento.
§ 3.º Os loteamentos e/ou desmembramentos para a implantação de núcleos residenciais de recreio de baixa

densidade em zonas de expansão urbana, com o parcelamento de glebas destinadas à formação de chácaras, devem atender ao disposto na Lei Federal n.º 6.766/79, nas leis vigentes para loteamento, na regulamentação definida nesta lei, e ao seguinte:
I – serão exigidos do loteador os seguintes serviços de infra-estrutura: rede compacta de energia elétrica;
II – deverão adequar-se ao estabelecido nas diretrizes viárias, não interrompendo a continuidade de vias nas categorias diversas;
III – os serviços de infra-estrutura são de responsabilidade do loteador, devendo ser caucionados os serviços rede compacta de energia elétrica;
IV – a área mínima das chácaras será de 1.300,00 m² (um mil e trezentos metros quadrados), não podendo estas sofrer qualquer tipo de fracionamento que resulte em área inferior à citada;
V – a largura mínima admissível é de 20,00m (vinte metros) em terrenos cuja declividade média seja inferior a 10% (dez por cento), verificada no sentido da largura, e no intervalo de 10% (dez por cento) e 29% (vinte e nove por cento) para todo percentual verificado na inclinação do terreno deve-se adicionar 0,50m (cinqüenta centímetros) à largura mínima estabelecida;
VI – o loteamento destinado a formação de chácara de recreio deverá ter uma reserva para logradouros públicos e áreas institucionais de no mínimo 17% (dezessete por cento);
VII – a pedido do loteador, poderá o parcelamento ser liberado para construção quando concluídos os serviços de rede compacta de energia elétrica;
VIII – sobre cada unidade de chácaras serão admitidas no máximo duas edificações (residência e casa do caseiro ou residência e barracão);
IX – deverá constar nos contratos de compra e venda informações contidas nos incisos IV, V e VIII, deste Parágrafo.

Art. 3.º Fica excluído o § 4.º, do art. 18, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.243/2011.

Autoriza o Poder Executivo a promover a alienação dos Imóveis do Patrimônio Municipal que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação dos seguintes Imóveis do Patrimônio Municipal:
I – Área de terras urbana, com 582,00 m², desmembrada da área maior de 2.096.236,88 m², situada no loteamento denominado "PROJETO DE EXPANSÃO URBANA DE JUINA", no Município de Juína-MT;
II – Área de terras urbana, com 582,00 m², desmembrada da área maior de 2.096.236,88 m², situada no loteamento denominado "PROJETO DE EXPANSÃO URBANA DE JUINA", no Município de Juína-MT;

Parágrafo Único. O Mapa e Matrícula Imobiliária das áreas descritas nos incisos deste artigo seguem no ANEXO da presente Lei, passando desta a serem partes integrantes;

Art. 2.º A alienação realizar-se-á através de procedimento licitatório, observada a modalidade de Concorrência Pública como disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e valor constante da Avaliação dos Imóveis a ser realizada por Comissão designada por Decreto do Executivo.
Parágrafo Único. A Comissão que trata este artigo deverá ser composta pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) Servidores Públicos do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – 02 (dois) Vereadores, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal, escolhidos dentre seus pares e;
III – 02 (dois) Corretores de Imóveis devidamente no Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso – CRECI-MT.

Art. 3.º Fica autorizada o Poder Executivo a promover na área descrita no Inciso I, art. 1.º, da presente Lei, perante o Registro Imobiliário Competente, os desmembramentos, anexações, desafetações para o patrimônio disponível do Município assim como para área de uso especial, que se fizerem necessárias, após aprovado pelo Órgão Competente Municipal, visando regularizar a situação fática existente nesta área há mais de 20 (vinte) anos.

Art. 4.º Ficam desafetados da sua destinação original os Imóveis Públicos Municipais com autorização de alienação pela presente Lei, passando a fazer parte integrante do patrimônio disponível do Município.

Art. 5.º Se necessário, a presente Lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6.º A aplicação da receita proveniente da alienação, observado o artigo 44 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, deverá ser destinada a despesas de capital, em especial, a construção do Aterro Sanitário Municipal e/ou para desapropriações de áreas de interesse social destinadas a regularização fundiária urbana.
Parágrafo Único. A receita auferida com a alienação deverá ser depositada em uma conta específica, a ser aberta para tal finalidade.
Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.244/2011.

Denomina a Avenida que menciona, do Sistema Viário Urbano do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica denominada de AVENIDA CAMINHO DAS ÁGUAS, a via pública que inicia seu prolongamento na Avenida Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, no Módulo II, neste Município, e termina na Avenida Fernando Junqueira, no

Setor "H", neste Município, conforme demonstrado no croqui que segue no ANEXO ÚNICO da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, inclusive, a sinalização da via pública, bem como oficiar sobre as disposições da presente Lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.245/2011.

Acrescenta-se os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, ao art. 119, da Lei Municipal n.º 951/2007, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Acrescenta os §§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º, ao art. 119, da Lei Municipal n.º 951/2007, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Juína, com as seguintes redações:
§ 1.º Sem prejuízo das disposições deste Código para o registro, conservação, embalagem, rotulagem e outros aspectos estabelecidos nas Normas Técnicas para os produtos, constitui infração sanitária a exposição à venda de produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou ainda, apor-lhe nova data de validade, sujeitando o infrator à pena de:
I – advertência, a ser aplicada nos casos em que o infrator é considerado primário no tipo infracional desta natureza, aferido mediante notificação dos agentes de fiscalização;
II – multa, por produto, no valor do dobro do preço do produto exposto à venda, cujo prazo de validade tenha expirado, ou ainda, que lhe tenha sido colocado nova data de validade, considerado o preço do produto comercializado pelo infrator.
III – Medida Administrativa de:
a) apreensão imediata do produto pelos agentes de fiscalização, às custas do infrator, mediante termo de apreensão;
b) inutilização do produto no prazo de 10 (dez) dias, às custas do infrator, a ser efetivada mediante despacho fundamentado do Secretário Municipal de Saúde;
c) interdição da venda do produto pelo prazo de 30 (trinta) dias, na 2.ª (segunda) reincidência;
d) interdição da venda do produto pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na 3.ª (terceira) reincidência;
e) interdição da venda do produto pelo prazo de 180 (sessenta) dias, na 4.ª (quarta) reincidência;
f) cancelamento do alvará sanitário e fechamento do estabelecimento por 1 (um) anos, na 5.ª (quinta) reincidência ou se o infrator descumprir as interdições previstas nas alíneas "c", "d" e "e", deste inciso.
§ 2.º A multa prevista no inciso II, deste artigo, será aplicada em dobro, sucessivamente, nos casos de reincidência, considerado para cada reincidência, o preço do produto comercializado pelo infrator, e não, o preço do produto que foi objeto da autuação anterior, exceto se for o mesmo produto.
§ 3.º A pena de multa não deverá ser aplicada quando cabível a penalidade de advertência.
§ 4.º As medidas administrativas de interdição da venda do produto, cancelamento do alvará sanitário e fechamento do estabelecimento somente serão efetivadas depois do trânsito em julgado de decisão condenatória neste sentido, prolatada em competente Processo Administrativo Infracional.
§ 5.º Não se aplica aos casos de exposição à venda de produto cujo prazo de validade tenha expirado, ou ainda, que lhe tenha sido colocado nova data de validade, a penalidade prevista referente às Substâncias e Produtos de Interesse da Saúde, constantes do ANEXO, do presente Código.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.246/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a doação em favor do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, das áreas urbanas que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover, a doação em favor do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 24.772.154/0001-60, com sede administrativa na Avenida Mato Grosso, n.º 142, Centro, no Município de Castanheira-MT, das seguintes áreas de terras urbanas assim denominadas:

Área verde com 16.934,00 m² (dezesseis e mil, novecentos e trinta e quatro metros quadrados), Núcleo Urbano Castanheira, Projeto Juína – 2.ª Fase, situado no Município de Juína-MT, dentre dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Rodovia AR-1; Ao SUL: Quadra 12, Rua A e Rua G; A LESTE: Via de Acesso; A OESTE: Rua H. SITUAÇÃO DOS MARCOS: 1-2, com uma distância de 50,00m, rumo 29°01'SE, com a Via de acesso; 2-3, com uma distância de 46,00m, rumo 60°59'SW, com a Rua A; 3-4, com uma distância de 18,00, rumo 29°01'SE com a Rua G; 4-5 com 168,00m, rumo 60º59'SW com a Quadra 12; 5-6 com 80,00m, rumo 60º59'SE com a Rodovia AR-1.

Área verde com 12.684,00 m² (doze e mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados), Núcleo Urbano Castanheira, Projeto Juína – 2ª Fase, situado no Município de Juína-MT, dentre dos seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: Rodovia AR-1; Ao SUL: Quadra 13; A LESTE: Rua H; A OESTE: Rua 1., e outros marcos assim colocados. SITUAÇÃO DOS MARCOS: 1-2, com uma distância de 80,00m, rumo 29°01'SE, com Rua H; 2-3, com uma distância de 168,00m, rumo 60°59'SW, com a Quadra 13; 3-4, com uma distância de 77,00, rumo 29°01'NW com a Rua 1; 4-1 com 168,00m, rumo 58º30'NE com a Rodovia AR-1.

Parágrafo Único. Os imóveis a serem doados que trata este artigo são os constantes, respectivamente, das Matrículas Imobiliárias n.os 22.098 e 22.099, ambas do Livro 2-BT, do 6.° Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT.

Art. 2.º As áreas de terras urbanas a serem doada destinam-se a implementação dos interesses políticos, administrativos e sociais do Município donatário.

Art. 3.º Ficam desafetados do patrimônio público do Município de Juína-MT os imóveis urbanos descritos no art. 1.º, da presente Lei, que passa a pertencer à categoria de bem dominial.

Art. 4.º A doação deve ser realizada sem nenhum ônus para o Município doador, sendo que incumbe ao donatário as despesas com a respectiva lavratura das escrituras públicas e respectivas transcrições imobiliárias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Assessor Jurídico do Município

LEI N.º 1.247/2011.

Altera a denominação da via pública urbana que menciona, do Sistema Viário do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Rua das Hortências, localizada no Município de Juína-MT, com denominação dada pela Lei Municipal n.º 135/1988, passa a denominar-se Avenida das Hortências.
Parágrafo Único. Os imóveis localizados nas adjacências da Avenida das Hortências passam a fazer parte da categoria de comerciais.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, inclusive, a sinalização da via pública, bem como oficiar sobre as disposições da presente Lei, às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do Orçamento em vigor, suplementadas na forma da Lei, se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de abril de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:695EDC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2011
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA A ESGOTO SANITÁRIO DA JUÍNA
CONTRATADO: JULIO CEZAR LUIZ CARDOSO
VALOR: R$ 1.090,00(Hum mil e noventa reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2011 à 31/03/2011
OBJETO: SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA DOS CONSUMIDORES INADIMPLENTES, PROCURA E INTERRUPÇÃO DAS LIGAÇÕES CLANDESTINAS E CONFECÇÃO DE CAVALETES.

HAÉRCIO MATTEI
Encarregado do DADM

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8AC19B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.505, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Determina a transposição do cargo da Servidor (a) que menciona para a tabela de subsídio com profissionalização, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n.º 1.145/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a transposição do cargo do servidor, **OTONIEL NACIMENTO DE SOUZA**, Matrícula n.º 1363, investido (a) no cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR**, da Classe A, Nível 1, para a tabela de subsídios com profissionalização, Classe A, Nível 1, a partir de 03 de janeiro de 2011, em razão da conclusão do curso de **Técnico em Gestão Escolar** do Programa **Pro-funcionário.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **03** de **janeiro** de **2011**.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A249B5A5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 009/2011-TP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, conforme tabela abaixo:

Quant.	Descrição	Especificação
04	Pneus Borrachudos	1100R22

04	Câmaras de ar	1100R22
04	Protetores R22	1100R22
08	Pneus Borrachudos	275/80R22.5
04	Pneus Lisos	275/80R22.5
02	Pneus 10 Lonas	12.4-24
02	Câmaras de ar	12.4-24
02	Pneus 10 Lonas	12.5/80-18
02	Câmaras de ar	12.5/80-18

Abertura: Dia **26 de abril de 2011, às 10h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, Avenida 04 de julho, 360 – Centro Juruena/MT.

Preço Máximo: R$ 34.662,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Juruena, na Avenida 04 de Julho, 360, Centro – Juruena/MT CEP: 78340-000, podendo ser adquirido pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais)

Juruena - MT, em 08 de abril de 2011.

FABIANO SOUSA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6FD627BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011
A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2011** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS,** conforme itens constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:00 HORAS DO DIA 25 ABRIL DE 2011.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 11 de Abril de 2011.

FATIMA LOPES DOS SANTOS
pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:427339AF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através da sua Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **07:00 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2011** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO "MARMITEX" E "COMERCIAL" NA CIDADE DE JUSCIMEIRA** conforme constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **07:00 HORAS DO DIA 25 ABRIL DE 2011.** O credenciamento será feito no inicio da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R$ 15,00 (quinze reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1062 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 11 de Abril de 2011.

FATIMA LOPES DOS SANTOS
pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:40DA27A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO – POR LOTE"
A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 08 de Abril de 2011, através da Comissão Permanente de Licitação e de seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de Abril de 2011 às 09:00 hs, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2011, cujo objeto é a **"Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo e produtos de higiene e limpeza, para serem utilizados nas secretarias deste município"**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura .

Lambari D'Oeste/MT em 08 de Abril de 2011.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3076851E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para construção de passeios, rampas e piso em concreto para academia da terceira idade na Praça do Bairro Cerrado no município de Lucas do Rio Verde
Data de Abertura: 11/04/2011
Empresa Vencedora: JOILSON NOBRES DA SILVA E CIA LTDA
Valor: R$ 27.165,60 (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 11 de Abril de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Presidente CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7F2A3268

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGAO Nº 035/2011
OBJETO DO PREGÃO: Aquisição de materiais para a segunda etapa (pisos, tintas, forros, esquadrias e granitos) do novo Paço Municipal de Lucas do Rio Verde - MT.
DATA DA REALIZAÇÃO: 07/04/2011.
EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais); Lote 0002 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais); Lote 0003 a empresa: MARMORARIA PATHERNON PEDRAS LTDA - ME, com o valor total de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais); Lote 0004 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais); Lote 0005 a empresa: VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME, com o valor total de R$ 347.644,00 (trezentos e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); Lote 0006 a empresa: VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME, com o valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); Lote 0007 a empresa: MARMORARIA RIO VERDE LTDA ME, com o valor total de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); Lote 0008 a empresa: MARMORARIA RIO VERDE LTDA ME, com o valor total de R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais); Lote 0009 a empresa: MARLI T. TERRA E CIA LTDA, com o valor total de R$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais); Lote 0010 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Lote 0011 a empresa: F. SANCHES & CIA LTDA, com o valor total de R$ 20.535,10 (vinte mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos); Lote 0012 a empresa: VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME, com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); Lote 0013 a empresa: VIDROLUX COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA ME, com o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Lucas do Rio Verde MT,07 de Abril de 2011.

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:83758DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2011

PROCESSO DE SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIO PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTO-TÁXI) NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE EDITAL Nº 01/2011

A Comissão Examinadora do Processo de Seleção para outorga da autorização para a prestação de serviços de moto táxi Edital n.º 001/2011 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria n.º 157/2011, de 24/03/2011, no uso de suas atribuições legais, torna público, que a Relação de Inscritos no Processo de Seleção, conforme Anexo I, encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 11 de abril de 201

FÁBIO RICARDO RAABE
Presidente

CLENICE BARBOSA DA SILVA
Membro

BALTAZAR MARTINS CARVALHO
Membro

FABIO GIBIM LOPES DE MEDEIROS
Membro

INSCRIÇAO DE MOTO-TAXISTAS

NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	DATA
ADAIR DE OLIVEIRA GENELHU	3	28/12/78
ADELINO POIS	5	28/05/76
ADERSON JOSE DA SILVA	4	09/08/72
ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA	11	10/06/60

CLAUDIMIRO MORETO	7	16/10/69
ELIAS CORDEIRO DOS SANTOS	14	28/02/83
EMANUEL MESSIAS ALVES DE OLIVEIRA	9	17/05/65
FRANCIVALDO AFONSO VIEIRA	1	10/01/81
JOSE ANTONIO MONTELLO GOMES	13	18/05/74
JOSE DA PAZ SILVA	16	26/01/69
JOSIAS JOSE DA LIMA	12	16/03/86
MARCIO FLAVIO FLORIANO	2	16/10/79
PAULO DEJANDIR GUIMARAES	6	04/07/78
ROGERIO CARLOS SEGUETTO	10	11/01/80
SOLON DA CONCEIÇAO SOUZA	8	20/09/79
VILMAR MARCOS DA COSTA	15	23/03/76

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6FAAC4A3

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 042/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, ***NOMEIA*** *o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no* ***Concurso Publico 01/2010****, e* ***CONVOCA*** *para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.*

Cargo: 006 – PROFESSOR DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
28º	*EVANILCE DA SILVA SANTOS*
29º	*ESTELA MARI CAMARGO OLIVEIRA*
30º	*SOLANGE DE LIMA SOUZA*
31º	*IZABELA ALVES OLIVEIRA*
32º	*VANIA MARIA DE OLIVEIRA BARROS*
33º	*NOELISE SPIES*
34º	*MAIDA APARECIDA ARANTES PASSOS*
35º	*CLAUNEIA DE ALMEIDA*
36º	*CARLISE PELISSARI ZACARIAS DE GODOI*
37º	*INACELINA GABRIEL MATIRAS*
38º	*GISLEYNE MODENEZ DUARTE*

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de Abril de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD
Secretário Municipal de Gestão Pública

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1C34DB15

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO Nº 48/2011

Objeto: Aquisição de material para uso na confecção de traves de futebol que serão utilizadas em diversos campos e quadras do Municipio de Lucas do Rio Verde.
Dia: 27/04/2011
Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 27/04/2011.
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia , 27 de Abril de 2011, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 11 de Abril de 2011.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5C472B17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 028/2011

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA,** no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, **convoca** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2011, conforme anexo único deste edital.
Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo único, deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a à Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 08 de abril de 2011.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 028/2011 DE 08 DE ABRIL DE 2011.

MÉDICO - PSF	
EVANDRO FLORIANO SILVA	8º LUGAR

APARECIDO DONIZETI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B9312374

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043/2011/FMPSSN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da servidora Sra. MILTES DE OLIVEIRA SANTOS".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar nº. 021/2005, de 11 de Outubro de 2005, Art. 12, inciso "III", alínea "b", da Lei Municipal n.º 023/2005, de 09 de Novembro de 2005, Anexo Atualizado, da Lei Municipal n.º 202/2011, de 21 de fevereiro de 2011.*

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade*** a servidora **SRª. MILTES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG n.º 078 782 SSP-MT, CPF n.º 172.767.051-53, e da Cédula Eleitoral de n.º 4322371813, Zona n.º 017, Seção n.º 0003, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível "III", Classe "B", lotada no Setor Municipal de Assistência Social, contando com um total de **5.994 dias líquidos, ou seja, 16 (dezesseis) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias**, com ***Proventos Proporcionais***, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 007/2011 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Nortelândia, Estado de Mato Grosso 01 de Abril de 2011.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B2AC265

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2011/FMPSSN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. LEOBINO FRANCISCO DA CRUZ".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar nº. 021/2005, de 11 de Outubro de 2005, Art. 6º, da Lei Municipal n.º 054/2006, de 09 de Novembro de 2006, Anexo Atualizado, da Lei Municipal n.º 202/2011, de 21 de fevereiro de 2011.*

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **SR. LEOBINO FRANCISCO DA CRUZ**, portador do RG n.º 191.324 SSP-MT, CPF n.º 141.756.301-04, e da Cédula Eleitoral de n.º 263.1031811, Zona n.º 017, Seção n.º 0029, efetivo no cargo de Agente Operacional, Nível "VIII", Classe "B", lotado no Setor Municipal de Administração, contando com um total de **13.085 dias líquidos, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias**, com ***Proventos Integrais,*** conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 006/2011 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do mês de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso 01 de Abril de 2011.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:290BD363

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2011/FMPSSN

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em

favor do servidor Sr. LEOBINO FRANCISCO DA CRUZ".

*O Diretor Executivo do **PREVI-NORTE**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, de 19 de dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Municipal Complementar nº. 021/2005, de 11 de Outubro de 2005, Art. 6º, da Lei Municipal n.º 054/2006, de 09 de Novembro de 2006, Anexo Atualizado, da Lei Municipal n.º 202/2011, de 21 de fevereiro de 2011.*

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Tempo de Contribuição*** ao servidor **SR. LEOBINO FRANCISCO DA CRUZ**, portador do RG n.º 191.324 SSP-MT, CPF n.º 141.756.301-04, e da Cédula Eleitoral de n.º 263.1031811, Zona n.º 016, Seção n.º 0029, efetivo no cargo de Agente Operacional, Nível "VIII", Classe "B", lotado no Setor Municipal de Administração, contando com um total de **13.065 dias líquidos, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos, 09 (nove) meses e 20 (vinte) dias**, com ***Proventos Integrais,*** conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 006/2011 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso 08 de Abril de 2011.

JULIO CEZAR GOMES
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5BB8ADAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011
OBJETO: ***aquisição de material de construção, para a construção de 02 (duas) salas de aulas na escola paraíso do norte em atendimento a secretaria de educação.***

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:

1 – D.B MANAH MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME CNPJ: 10.320.566/0001-54, no valor global de **R$ 18.595,90 (Dezoito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos);**
Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 31 de março de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B67D88D

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA

SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO Nº. 016/2011
As 14:00h (quatorze horas) do dia 11 (onze) de março de 2011 (dois mil e onze), no setor de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, situada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, cidade de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão 016/2011, cujo o objeto é o: ***REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL DE CONSUMO: GENEROS ALIMENTICIOS, DESCARTÁVEIS, MAT. DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTILIDADES, PRODUTOS DE LAVANDERIA E OUTROS***. Presentes a Pregoeira, Regina de Souza Mendonça, bem como, a respectiva equipe de apoio abaixo assinados. A Pregoeira e os membros da equipe de apoio recepcionaram os licitantes, e procederam a verificação da Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e do Credenciamento, ficando credenciados: o Sr. ***Enéias Della Rosa*** representante da empresa **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP**, CNPJ: 04.435.485/0001-05 e o Sr. ***Marcelo Welington Marcilio*** representante da empresa **M.W.MARCILIO-EPP**, CNPJ: 05.930.171/0001-33. Dando inicio a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes nº 01 contendo as propostas de preço das empresas acima identificadas, que foram vistados por todos os participantes. Após, a Pregoeiro procedeu com a abertura de envelope 01 de Proposta de preço,verificando a conformidade das mesmas, com as exigências do edital; perguntado aos os participantes sobre futuros questionamentos estes concordaram com a validação das propostas apresentadas. A forma de julgamento do referido edital é o de menor preço por **LOTE No Lote 01-Hortifrutigranjeiros,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 85.202,60 e M.W.MARCILIO-EPP R$ 85.205,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP, R$ 85.182,00. **No Lote 02-Pães e Confeitaria,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 219.412,50 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 224.570,00. A empresa M.W Marcilio- EPP, declinou de ofertar lances verbais ficando a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP vencedora do lote 03. **No Lote 03-cereais, leguminosas e féculas,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 86.046,35 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 85.705,50. A

empresa M.W. MARCILIO- EPP pediu a desclassificação do lote 3 alegando que cotou o item 26-sagu, errado. Após negociação direta com a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA-EPP, o mesmo foi julgado vencedor com o valor final de R$ 86.000,00. **No Lote 04-carnes, aves e derivados,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 339.721,85 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 339.725,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa M.W.MARCILIO- EPP, R$ 339.716,00. **No Lote 05- Temperos, molhos, condimentos e infusões ,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 72.480,70 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 82.772,50. A empresa M.W.MARCILIO- EPP, declinou de ofertar lances verbais ficando a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA, vencedora do lote 05.. **No Lote 06- refrigerantes, achocolatados, gelatinas e adoçantes,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 98.311,25 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 99.593,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES, R$ 98.291,00 **No Lote 07- conservas, enlatados e desidratados,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 115.630,20 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 115.512,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES, R$ 115.487,00. **No Lote 08-leites e derivados,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 199.687,38 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 199.691,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa M.W.MARCILIO- EPP, R$ 199.682,00. **No Lote 09-óleos, margarinas, e azeites,** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 20.872,05 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 21.050,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES, R$ 20.862,00. **No Lote 10-descartáveis** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 142.129,79 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 142.500,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES, R$ 142.104,00. **No Lote 11- limpeza** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 39.036,69 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 39.690,00. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES, R$ 39.026,00. **No Lote 12- água mineral** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 4.856,00 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 5.041,00. A empresa M.W Marcilio, declinou de ofertar lances verbais ficando a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA. **No Lote 13- gás** a única empresa a apresentar proposta foi SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 48.580,00 sendo vencedora do lote 13. **No Lote 14- utilidades** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 129.792,37 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 130.748,70. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa M.W.MARCILIO- EPP, R$ 129.777,00. **No Lote 15- higiene e material de limpeza** as propostas iniciais das empresas foram SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP R$ 22.447,61 e M.W.MARCILIO- EPP R$ 219.921,70. Após etapa de lances a empresa julgada vencedora foi a empresa SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES, R$ 219.901,00.

No Lote 16- cama, mesa e banho, nenhuma das empresas ofertou proposta para o referido lote, sendo julgado o lote 16 DESERTO. A Planilha de lances bem como O resumo das propostas e seus vencedores seguem em planilha anexa. Encerrada a etapa de lances verbais, foi aberto o envelope nº 02 de documentação das empresas classificadas em 1º lugar, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. Da análise verificou-se que ambas as empresas atendiam ao exigido no edital. Em seguida foi perguntada aos representantes se algum tinha intenção em interpor recurso sobre qualquer ato realizado no certame. Nenhum dos representantes presentes manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 016/2011, com base na Lei Federal nº 10.50/02, que Regulamenta o Pregão, O Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfez às exigências de edital; 2) a empresa vencedora foi considerada habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos; A Pregoeira adjudicou o objeto do certame, conforme segue: **SUPERMERCADO NOVA BANDEIRANTES LTDA EPP, R$ 932.281,20 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos) referente aos lotes 1,2,3,5,6,7,9,10,11,12 e 13 E M.W.MARCILIO-EPP, R$ 889.076,00(cento e setenta e cinco mil e noventa reais) referente aos lotes 4,8,14 e 15**. O Lote 16 foi julgado Deserto. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata aos onze dias do mês março de 2011, que vai assinada pela Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Equipe de Apoio:
ROBERTO LIMA DA SILVA
MARCIO EGIDIO DA SILVA

Representantes:
ENÉIAS DELLA ROSA
MARCELO WELINGTON MARCILIO

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:32DEC32A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 317/2011

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2011 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2011, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2011, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AUXILIAR ODONTOLOGICO:
Dieme Alves de Oliveira

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2A6598EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

A Câmara Municipal e Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:
CONTRATO: 004/2011
CONTRATADO: Zenilda da Silva Bento
OBJETO: Contratação Temporária para prestação de Serviços como Ajudante de Serviços Gerais, com base no temo do artigo 48, da Lei 602/2009, e anexo I, letra "B" da citada Lei.
VALOR GLOBAL: R$: 540,00 mensais
VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

CONTRATO: 006/2011
CONTRATADO: NNG Assessoria e Consultoria Jurídica S/S Ltda - ME
OBJETO: Serviços de Assessoria e consultoria jurídica em relação a processos legislativos e assuntos relacionados a atividade administrativa da Câmara Municipal.
.VALOR GLOBAL: R$: 7.900,00
VIGÊNCIA: 18/02/2011 a 19/04/2011

CONTRATO: 007/2011
CONTRATADO: E.C.T. PERECO & CIA LTDA
OBJETO: Serviços na Escrituração contábil na área pública de acordo com a Lei 4.320/64, contabilidade pública (métodos de partidas dobradas) e 101/2000, (responsabilidade fiscal), instruções normativas e resoluções do TCE-MT.
.VALOR GLOBAL: R$: 41.000,00
VIGÊNCIA: 01/02/2011 a 31/12/2011

CONTRATO: 008/2011
CONTRATADO: AMIBSON EVANGELISTA DE ARRUDA - ME
OBJETO: Serviços de publicação dos atos oficiais e administrativos do Poder Legislativo Municipal
.VALOR GLOBAL: R$: 1.500,00
VIGÊNCIA: 15/03/2011 a 15/06/2011

CONTRATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2011
CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA
OBJETO: contratação da Empresa acima qualificada para Locação e Manutenção de Ordem Legal dos seguintes sistemas, Recursos Humanos; Contabilidade; Controle Interno; Patrimônio e Almoxarifado
VALOR GLOBAL: R$: 1.500,00
VIGÊNCIA: 30/04/2011

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:533BC573

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 046/2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado, o Sr. **MARCOS SERGIO DE SOUZA,** para o cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, a partir do dia 08/04/2011.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril de 2011.
Gestão 2009-2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:3AC2C519

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 315/2011

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2011 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2011, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2011, abaixo relacionado, para o respectivo cargo, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:
Maria de Fátima da Silva
Rodney Garcia

Artigo 2º- A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 01 de abril de 2011.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F1217F2B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 045/2011.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica exonerado, a partir do dia 08/04/2011 a Sr. **MARCOS SERGIO DE SOUZA,** do cargo de **SECRETARIO DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E MINERAÇÃO**, lotado na Secretaria de Industria, Comercio, Turismo e Mineração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes-MT, 08 de abril 2011.

Gestão 2009-2012

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Nova Bandeirantes

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:490DFA1B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna público aos interessados que o Convite N° 002/2011, foi Deserta, devido às empresas convidadas para participar deste certame não compareceram na data de abertura da mesma.

Nova Brasilândia – MT, 01 de abril de 2011.

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D4E6CB14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 851, DE 04 DE ABRIL DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 176/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ – UNOPAR., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Norte do Paraná – UNOPAR., com a finalidade de proporcionar Estágio Curricular, sem remuneração salarial, supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela referida Universidade.

Art. 2° - A quantidade de vagas para o Estágio Curricular será estabelecida e regulamentada por Decreto, caso o número de alunos interessados for maior que a quantidade de vagas previstas no Decreto, será efetuado teste seletivo.

Art. 3º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de abril de 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D5C4A171

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 852, DE 04 DE ABRIL DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 177/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FACULDADE DE COLIDER – FACIDER., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a FACULDADE DE COLIDER – FACIDER., com a finalidade de proporcionar Estágio Curricular, sem remuneração salarial, supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela referida Faculdade.

Art. 2° - A quantidade de vagas para o Estágio Curricular será estabelecida e regulamentada por Decreto, caso o número de alunos interessados for maior que a quantidade de vagas previstas no Decreto, será efetuado teste seletivo.

Art. 3º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de abril de 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:573D2CF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011
PROCESSO 018/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011, tendo como objeto a: "Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISICAO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011
PROCESSO 019/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011, tendo como objeto a: "Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISICAO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CANAÃ NORTE COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011
PROCESSO 023/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011, tendo como objeto a: "Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, OLEO DIESEL, GASOLINA COMUM E ETANOL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DESTE MUNICIPIO DE NOVA CANAA DO NORTE - MT", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: AUTO POSTO CORONEL LTDA.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011
PROCESSO 024/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: CAIADO PNEUS LTDA e AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
PROCESSO 025/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR-ME.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011
PROCESSO 026/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2011, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR - ME.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011
PROCESSO 027/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL", neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: DOLORES APARECIDA MOLINA e SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011
PROCESSO 028/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2011", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: CARGNIN & CARGNIN LTDA.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011
PROCESSO 030/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011, tendo como objeto a: "O Registro de Preços para Futura e Eventual AQUISICAO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagraram-se vencedoras as empresas: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA, IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA e NASCIMENTO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011
PROCESSO 030/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2011, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA ATENDER OS ALUNOS DA COMUNIDADE TRIÂNGULO NO ANO LETIVO DE 2011", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: ANTONIO PARIZZI-ME.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011
PROCESSO 033/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o

resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2011, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: VANDERLEY GOMES DE AZEVEDO-ME.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011
PROCESSO 035/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2011, tendo como objeto a: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", neste ato sagrou-se vencedora a empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA-ME.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011
PROCESSO 036/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2011, tendo como objeto a: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL", não houveram empresas interessadas em participar do citado certame, sendo certo que, a Equipe Permanente de Pregão EPP deliberou no sentido de julgar DESERTO o processo licitatório em epígrafe, recomendando a abertura de um novo processo para provocação de terceiros.

Nova Canaã do Norte, 11 de Abril de 2011.

EVANDRO DIAS GODOI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6F321A4F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 849, DE 04 DE ABRIL DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 173/2011

SÚMULA: "AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL) NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a doação para a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL - NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, para instalação da mesma, do Lote 05 da Quadra 037, com área de 625,00 m² (Seiscentos e Vinte Cinco Metros Quadrados), com os limites e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – No Imóvel Urbano a ser doado a donatária irá construir a sede de sua Entidade.

Art. 2.º - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:
I- Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
II- Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO E OCUPAÇÃO;
III- Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.
PARÁGRAFO ÚNICO – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

Art. 3º - Em conseqüência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de abril de 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:92FA4315

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 850, DE 04 DE ABRIL DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 175/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO

UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS., com a finalidade de proporcionar Estágio Curricular, sem remuneração salarial, supervisionado aos alunos regularmente matriculados nos cursos superiores ministrados pela referida Fundação.

Art. 2° - A quantidade de vagas para o Estágio Curricular será estabelecida e regulamentada por Decreto, caso o número de alunos interessados for maior que a quantidade de vagas previstas no Decreto, será efetuado teste seletivo.
Art. 3º - As despesas com o Convênio serão suportadas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de abril de 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:93B96394

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 853, DE 04 DE ABRIL DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 178/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA À ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, uma Contribuição Ordinária Mensal de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com pagamento até a terceira semana de cada mês, para fins de atendimento de encargos e manutenção da referida Entidade.

Art. 2º - O valor a ser repassado será suportado pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário da Lei Municipal n° 325 de 06 de abril de 1999.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 04 de abril de 2011.

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINE MOLINA
Secretário de Gabinete

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B9D65785

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 17/2011
Objetivo: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico.**
Vencedor(s): **IRRIGA MAQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA. CNPJ 37.406.972/0001-90**
LOTE 01 - R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); LOTE 02 - R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); LOTE 05 - R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); LOTE 06 - R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). **Homologação e Adjudicação dia 11/04/2011.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6767FF54

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 18/2011
Objetivo: Contratação de empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas em todos os edifícios em uso pela prefeitura municipal, suas secretarias, departamentos e iluminação publica de Nova Maringá e Brianorte
Resultado: LICITAÇÃO DESERTA

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0F57130D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 22/2011
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILHARIO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 22/2011, no dia 26/04/2011 as 13h30mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6CF43108

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 24/2011
Objetivo: Contratação de Empresa para prestação continua de serviços de manutenção preventiva e corretiva e ampliação das instalações elétricas em todos os edifícios em uso pela Prefeitura Municipal suas secretarias, departamentos e iluminação publica.
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 24/2011, no dia 02/05/2011 as 13h30mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EC8867F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 21/2011
Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet n° 931 – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial n° 21/2011, no dia 25/04/2011 as 13h30mim.
O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4F3184E3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 042 – TÉCNICO EM RAIO X

Clas.	NOME
1º	DAMIAO BALBINO DE MOURA

Nova Maringá - MT, 07 de abril de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0266D568

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31/03/2011**, foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM nas páginas **38 e 39** o aviso de homologação do Pregão Presencial nº. 11/2011. Retifica-se a publicação no que diz respeito ao objeto publicado que não é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA E TEMPORÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT e sim **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PARA MERENDA ESCOLAR, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E MATERIAL DE COPA E COZINHA COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.** Conserva-se o restante da publicação.

Nova Monte Verde, 11 de abril de 2011.

KARLA BEATRIZ BERNATZKY
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4D9F66C1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 065/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA EXONERADA A PEDIDO A SRA. **ELIANE GOMES DA SILVA,** DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **ELIANE GOMES DA SILVA,** do cargo de Agente Comunitária no **USF II**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 05 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC864DA3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 066/2011 DE 05 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. **MARCIA APARECIDA GOMES,** PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. **MARCIA APARECIDA GOMES,** para ocupar o cargo de Auxiliar Administrativo no **USF I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação , revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-Mt, 05 de Abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1E255B01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010 / CONTRATO Nº 001/2010

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

Pelo presente instrumento particular e melhor forma de direito, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 24.733.537/0001-29, com sede à Rua Amazonas, 512, Centro, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, neste ato, representada por sua Presidente a Senhora, **MARINA MARTINS SALVADOR GONÇALVES,** brasileira, casada, Empresária, portadora do RG. Nº 828200 SSP/MT - CPF. Nº 460.375.001-34, residente e domiciliada à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 259, Jardim Ouro Verde, em Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOVA OLÍMPIA - POSTO 3**,** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com endereço na Avenida Fernando Correia da Costa, S/N, Bairro Centro, nesta Cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aqui denominada **CONTRATADA,** ajustam este contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento no âmbito do Município da frota da Câmara Municipal de Nova Olímpia, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL
O instrumento contratual é oriundo da licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 01/2010, que em conseqüência completam e integram o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, vinculado as normas dos contratos administrativos regido pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, consubstanciada com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto do presente instrumento contratual é o aditamento do contrato 001/2010, sobre fornecimento de combustíveis, sendo:
10.000 - Dez mil litros de **Óleo diesel,**
8.000 - Oito mil litros de **Gasolina**,
3.000 - Três mil litros de **Álcool**,
para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, no âmbito do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Para o fornecimento dos produtos referenciados, receberá a CONTRATADA a importância de R$ **2,35** (dois reais e trinta e cinco centavos) por litro de **Óleo diesel**,
R$ **2,97** (dois reais e noventa e sete centavos) por litro de **Gasolina**,
R$ **1,97** (um real e noventa e sete centavos) por litro de **Álcool**.

1 - Os preços unitários estipulados neste instrumento será reajustado de acordo com índices estabelecidos por órgão competente do Governo Federal;
2 - O valor do contrato é para pagamento em até 15 (quinze) dias, após a apresentação da Nota Fiscal a serem efetuadas a cada 30 (trinta) dias;
3 - Para pagamento a contratada deverá apresentar no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, Nota Fiscal do produto, devidamente carimbada com termo de recebimento, realizado por funcionário competente da Câmara Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
O aditamento ao contrato nº 001/2010, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado se presentes os requisitos legais de acordo com as vontades das partes.
1 - A licitante não poderá ceder, locar, sublocar ou promover qualquer outro ato, que o deixe fora da responsabilidade assumida no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalterados os ditames das demais cláusulas do Contrato nº 001/2010.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e efeito, sendo digitadas, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Olímpia-MT, 01 de abril de 2011

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA
MARINA MARTIS SALVADOR GONÇALVES
Presidente
CPF. Nº. 460.375.001-34
RG. Nº. 828200 SSP/MT

CONTRATADA

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NOVA OLÍMPIA
WILIAN ISOTON DORO
Representante Comercial
CPF. Nº. 912.534.891-49
RG. Nº. 1160024-1 SJ/MT

TESTEMUNHAS:

RAFAEL PARCIANELLO
RG: Nº. 10845135/61

VALDINO CARLOS RODRIGUES
RG: Nº. 560.741 SSP/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5992D1EC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 23 DE 07 DE ABRIL DE 2011

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 66 INCISO VI DA LEI ORGANICA, E,

CONSIDERANDO o falecimento da Professora Dulce Teresinha Rasch Hirt, ocorrido no dia de hoje, 07 de abril do corrente ano, na cidade de Nova Olímpia-MT;

CONSIDERANDO que por anos seguidos, como professora de Nova Olímpia, e exemplo fiel de mulher de Deus, disseminando valores da doutrina Católica para uma sociedade mais justa e mais humana;

CONSIDERANDO o quanto foi importante na formação cidadã de tantos jovens de Nova Olímpia e da região, reproduzindo novas gerações dotadas de valores éticos e, acima de tudo, respeito, honestidade, educação, trabalho e solidariedade social;

CONSIDERANDO, por fim, a ciência do quanto a Professora Dulce Teresinha Rasch Hirt, lutou e amou, até o fim de seus dias, essa terra.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, no Município de Nova Olímpia, em homenagem a Professora Dulce Teresinha Rasch Hirt, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 dias do mês de abril do ano 2011.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria, na data supra.

MANOEL DA COSTA CAMPOS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:76258F91

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N°. 019, 25 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2011, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei n. 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1º de março de 2011, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova

Olímpia – MT, será de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais).
Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 18,17 (dezoito reais e dezessete centavos) e o seu valor horário a R$ 2,48 (dois reais e quarenta oito centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de março de 2011, não terão valor inferior a R$ 545,00 (quinhentos e quarenta cinco reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo SIMPREV – Fundo Municipal de Previdência Social do Servidores de Nova Olímpia.

Art. 3°. A partir de 1º de março de 2011, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:
I - R$ 29,41 (vinte nove reais e quarenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 573,58 (quinhentos setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos).
II - R$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 573,58 (quinhentos setenta e três reais e cinqüenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 862,11 (oitocentos e sessenta dois reais e onze centavos).
Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Olímpia/MT, 25 de março de 2.011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO SARTORI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FFA181BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM ALAMBRADO E INFRA ESTRUTURA NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 960,00 M, DENOMINADO LOTE 01 E O FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA, DENOMINADO LOTE 02. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 001/2011, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADA conforme segue: LOTE 01 - GENESIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 00.364.780/0001-59**, Valor de R$ 96.595,62** e do **LOTE 02 - FUHR E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 01.151.554/0001-52, **Valor de R$ 68.023,36.**

Nova Santa Helena – MT, 07 de abril de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da CPL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2011
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT
AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II – COM 06 SALAS DE AULA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 854,00M², LOCALIZADO A RUA MARIA HELENA, ESQUINA COM A RUA BAHIA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS ANEXO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a Tomada de Preço nº. 002/2011, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO em favor da empresa **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 11.379.894/0001-99**, Valor de R$ 934.820,28.**

Nova Santa Helena – MT, 07 de abril de 2011,

ALEX OSCAR DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8318BE52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081/2011 DATA: 01 DE ABRIL DE 2011.

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Sra. **NAIARA FABIOLA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade RG n°.1.915.022-9 SSP/MT e CPF nº. 031.164.491-04 para o cargo de **ZELADORA**, aprovada em **21º lugar** no Concurso Público Municipal nº. 001/2009 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:118A47D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082/2011 DATA: 01 DE ABRIL DE 2011

OSMAR ROSSETTO, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, a Sra. **DIVA FARIAS,** portadora da Cédula de Identidade RG n°.3.797.194-4 SSP/PR e CPF nº. 783.206.409-97 para o cargo de **ZELADORA**, classificada em **1º lugar** no Concurso Público Municipal nº. 001/2009 lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 01 de Abril de 2011.

OSMAR ROSSETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

DARCI JOSÉ HANTT
Secretário Municipal de Administração
Port. n° 003/2009

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:31AE74E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO Nº 007/2011

CONTRATADO: DOUGLAS M. T. F. COSTA - ME
OBJETO: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E EDICAO DE IMAGENS DAS ATIVIDADES DA CAMARAM MUNICIPAL DE NOVO MUNDO NO ANO DE 2011 – CONFORME PROCESSO LICITATORIO 01/2011
VALOR: R$- 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO: 15/02/2011 A 15/12/2011
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:10EAC28E

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2011 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011, de 01/01/2011, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 20/04/2011, às 08H00, para **Aquisição de Peças para Pá Carregadeira Komatsu WA 180**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 08 de abril de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D50F3B35

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA Nº 321/2011 DE 06 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a Concessão de Incentivos Econômicos para empreendimentos Estabelecidos e que venham a se Estabelecer no Município de Novo Mundo – MT, e cria a Comissão Municipal de Desenvolvimento, como também da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a douta Câmara Municipal de Vereadores por meio de seu soberano Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, estado de Mato Grosso, poderá conceder por meio de Decreto, a requerimento da parte interessada ou quando entender conveniente sua intervenção na economia local e mediante parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento, incentivos Econômicos aos Empreendimentos estabelecidos e que venham a se estabelecer no município de Novo Mundo – MT, na forma desta Lei.
I – As empresas que venham a se Estabelecer ou as já estabelecidas que pretendam ampliar seu parque fabril no município de Novo Mundo – MT, nas mesmas condições, poderão ser concedidos os benefícios desta Lei cumulativamente com os benefícios Fiscais determinados em Lei especifica.
II – Poderão ser beneficiadas as empresas do ramo Industrial, Comercial e da Área de prestação de Serviços, objetivando a diversificação, o incremento da atividade econômica e geração

e/ou manutenção de renda ou empregos diretos e indiretos, absorvendo mão-de-obra local.
Parágrafo único – Não terão direito aos benefícios desta Lei os empreendimentos econômicos que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiados com incentivos fiscais e/ou econômicos pelo município e não tenham atendido aos propósitos que justifiquem a sua concessão, ou de alguma forma não os tenham mantido sem justificação.

Art. 2º - Esta Lei objetiva a valorização do trabalho humano e a livre iniciativa observando os princípios da Justiça Social.
§ 1º - É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, oficio ou profissão, desde que na forma da Lei.
§ 2º - O Município de Novo Mundo, no que couber, incentivará a livre concorrência, o cooperativismo e o associativismo, em qualquer atividade econômica, com tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.
§ 3º – A defesa, a preservação e recuperação ambiental, constituem condições indispensáveis a qualquer atividade econômica no Município de Novo Mundo, a ser observada pelas empresas beneficiada pelos incentivos tratados nesta Lei.

Art. 3º - Os incentivos de que trata o art. 1º da presente Lei, observadas as restrições legais de Responsabilidade Fiscal, poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, dos seguintes Incentivos Econômicos:
I - execução no todo ou em parte dos serviços de terraplanagem do local, necessários à implantação ou ampliação pretendida;
II - cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal pelo prazo de até 20 (vinte) anos, podendo ser renovado, desde que previamente aprovado pelo legislativo;
III - Implantação de rede elétrica necessária;
IV - outros estímulos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o município, mediante aprovação por dois terços dos membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento.

Art. 4º - O Município consignara, anualmente em sua Lei Orçamentária, dotação necessária ao atendimento aos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 5º - Para se beneficiar dos incentivos econômicos elencados no artigo anterior, a empresa interessada na ampliação ou instalação deverá encaminhar seu requerimento devidamente instruído com as documentações abaixo relacionadas para a Prefeitura Municipal de Novo Mundo aos cuidados do Prefeito Municipal o qual deverá tomar as devidas providências:
I – copia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II – prova dos registros ou inscrições em todos os órgãos públicos, como Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Municipio de sua sede;
III – prova de regularidade, em se tratando de empresa já em atividade:
a) Dos tributos federais;
b) Dos tributos estaduais;
c) Dos tributos do município de sua sede;
d) Do INSS;
e) Do FGTS e do PIS/PASEP.
IV – projeto circunstanciado do investimento que se pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, projeção do faturamento mínimo, estimativa de ICMS a ser gerado, projeção do numero de empregados, diretos e indiretos, a serem gerados, prazos para o inicio de funcionamento e estudo da viabilidade econômica do empreendimento.
V – projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela empresa, bem como apresentação de projeto de tratamento de resíduos gerados na fase produtiva da empresa, quando estes se fizerem necessários.
VI – certidão negativa judicial e de protesto de títulos da comarca a que estejam o município em que a empresa interessada tiver sede.
§ 1º - em se tratando de empresas já estabelecidas no município, que estejam em extensão, aplicam-se a as disposições supra enumeradas, no que couber.
§ 2º - O Prefeito Municipal, após as conclusões da Comissão, decidira sobre a solicitação, sempre estabelecendo o custo total do incentivo.
§ 3º - Poderá ser exigido para as diferentes categorias empresariais, documentação diversa ou dispensados de outras exigidas na alíneas do art. 5º desta Lei a critério da Comissão Municipal de Desenvolvimento, que avaliará o ramo de atividade, e categoria econômica (ME, EPP e outras).
§ 4º - para efeito de avaliação dos Requerimentos interpostos, serão considerados prioritariamente:
I – geração de empregos e renda, diretos e indiretos;
II – ramo de atividade;
III – montante de investimento;
IV – efeito multiplicador de atividade;
V – formas associativas de produção;
VI – obras sociais ou comunitárias;
VII – o prazo, o mais breve possível, para inicio das atividades;

Art. 6º - Para acompanhamento dos Incentivos fica criada a COMISSÃO MUNICÍPAL DE DESENVOLVIMENTO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS.
I – A Comissão Municipal de Desenvolvimento será constituída por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, indicados pelos órgãos ou entidades que representam, sendo composta de 07 (sete) membros nomeados por meio de Portaria, com mandato de um ano, distribuídos da seguinte forma:

Poder Público:
Executivo: 01 representante da Secretária de Industria e Comercio.
01 representante da Secretaria de Obras.

Legislativo: 01 representante da Comissão de Urbanismo e Infra-estrutura.
01 representante da Comissão de Orçamento e Finanças e Fiscalização.

Sociedade Civil:
02 representantes do Clube de Diretores Lojistas – CDL.
01 representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo Mundo.

Parágrafo Único: O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros, por maioria simples de votos.

Art. 7º - A Comissão Municipal de Desenvolvimento, destina-se a:
I – Planejar e propor políticas e programadas de desenvolvimento sócio-econômico;
II – Analisar e sugerir os incentivos econômicos previstos nesta Lei;

III – Fiscalizar e acompanhar, o cumprimento dos propósitos por parte do beneficiário e a correta aplicação dos benefícios concedidos.
IV – Os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento, não receberão qualquer remuneração, sendo os seus serviços considerados relevantes.
Parágrafo Único – Os processos de concessão, alteração dos incentivos econômicos previstos nesta Lei, após devidamente instruídos do parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento, deverão ser homologados pelo Prefeito Municipal, e sua cópia encaminhada a Câmara Municipal dos Vereadores para conhecimento do Poder Legislativo.

Art. 8º - Reverterão ao Município de Novo Mundo as benfeitorias concedidas a título de incentivos econômicos, sem direito a indenização quando:
I – Não utilizados em sua finalidade;
II – Não cumprido os prazos estipulados, sem qualquer justificativa, aceita pela Comissão Municipal de Desenvolvimento – C.M.D.;
III - Paralisação das atividades por período superior a 3 (três) meses, também sem qualquer justificativa aceita pela C.M.D;
IV - Transferência do estabelecimento para outro município;
V – Falência da empresa beneficiada;

Art. 9º - Os incentivos econômicos propiciados às empresas, serão resgatados pelo Município amigável ou judicialmente, quando ocorrer a paralisação injustificada das atividades da empresa beneficiaria, antes do prazo de 05 (cinco) anos.
§ 1º - Os incentivos econômicos que tiverem sido prestados às empresas serão atualizados pelo indicador estabelecido na legislação própria, editada pelo governo federal.
§ 2º - Consolidada a dívida, por acordo amigável e/ou homologação ou decisão judicial, o valor será inscrito em dívida Ativa.

Art. 10º - Os casos não previstos nesta Lei, serão apreciados pela Comissão Municipal de Desenvolvimento, cabendo a esta emitir parecer para apreciação do Poder Executivo e Câmara Municipal.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo- MT, Gabinete do Prefeito em 06 de Abril de 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FEBCFC2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2011

Objeto	Contratação de Enfermeiro
Favorecidos	**DOURIVAN BORGES SANTOS** **NUBIA DA SILVA DOMINGUES**
Prazo de execução	03 meses
Valor mensal p/cada Valor Global	**R$ 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais)** **R$: 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais)**
Fundamento Legal	Caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	**Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 05 de Janeiro de 2011.

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:913AB759

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO: TOMADA DE PREÇO 012/2010

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **às 16h00min do dia 11/01/2011** foram abertos os envelopes de habilitação e propostas na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 29 de setembro, s/n – Centro, REFERETE à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS, de acordo com edital e minuta do contrato, em epígrafe, cujo tipo é **MENOR PREÇO** nos termos da Lei.
SAGROU-SE vencedora do certame: **ANTONIO M P JUNIOR ADVOCACIA; CNPJ:** 37.465.499/0001-12**;** num valor global de R$: 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais das leis em vigor.

Novo Santo Antonio – MT, em 11 de Janeiro de2011.

RAIMUNDO FERREIRA PAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DE ACORDO

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E34FD8C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2011

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 631/2011, torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 009/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 07 de Abril de 2011, foi declarada vencedora do certame, a empresa

SUPERMERCADO ZANETTE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 00.953.000/0001-06.

Paranaíta/MT, 11 de Abril de 2011.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C90B6004

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 591/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE PARANAÍTA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, A FIM DE CUSTEAR DESPESAS DA MESMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Município de Paranaíta, a repassar a importância, R$ 500.00 (quinhentos reais) mensais até o fim do ano de 2011, para a "ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE PARANAÍTA" entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 11.025.788/0001-07, com sede na Avenida Álvaro Volpe, nº. 85, Centro, em Paranaíta – MT., com a finalidade de custear as despesas da associação.
Parágrafo primeiro – A primeira parcela será paga na data da aprovação desta Lei, e a segunda até o dia 31 de maio de 2011 e a ultima no dia 31 de dezembro de 2011.
Parágrafo segundo - Caso ocorra a realização da etapa do MotoCross em nosso município a Prefeitura Municipal fornecerá suporte necessário para a realização do evento, com auxilio financeiro no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - O presente convênio será suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0004 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção Atividades secretaria de Administração

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita – MT., 08 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BF799538

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 590/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA/CONVENIO COM A "FUNDAÇÃO SERVIR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para a entidade a ser conveniada, "Fundação Servir" inscrita no CNPJ sob o n. 00.832.550/0001-77, localizada na Rua H-9, s/n Setor Industrial, Alta Floresta – MT.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2011, para atender o objeto acima descrito:

Órgão 10: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 027 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Sub-função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0040 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Projeto/Atividade – 2.044 – Manutenção de Programas Assistenciais
Natureza Despesa:

3350.43.00.00	Subvenções sociais	R$	6.000,00
TOTAL GERAL		**R$**	**6.000,00**

Art. 3° - Para amparar a dotação acima mencionada, fica o poder executivo autorizado a anular os valores nas dotações que serão relacionadas através de decreto.

Art. 4° - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros será de R$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser financiado pelo Tesouro Municipal.
§ primeiro – A liberação dos valores referidos no presente artigo, será feita na ordem de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, sendo que a primeira parcela será paga até o dia 31 de janeiro de 2011, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2011.
§ segundo – Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados ao suprimento de despesas com a manutenção, o atendimento e a prestação de serviços em geral, na área da saúde, da cultura, da educação e das ciências, em beneficio dos munícipes de Paranaíta – MT.

Art. 4° - A entidade favorecida por esta Lei deverá prestar contas a Administração Municipal até 30 dias após a liberação da última parcela.
§ primeiro – A prestação de contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias e nos prazos previstos, instruída com os seguintes documentos:
1. Oficio ao Prefeito Municipal encaminhando a prestação de contas;
2. Balancete financeiro;
3. Extrato Bancário;
4. Xerocópias dos documentos suportes de despesa:
5. Declarações de lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.
§ segundo – A prestação de contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5° - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA). E desde já incluso o elemento de despesa criado por esta Lei.

Art. 6° - Para viabilização da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a celebrar Convênios com entidades assistenciais, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita – MT., 08 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FD4D9957

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 589/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL DE 2,84 % AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, objetivando a concessão da reposição salarial, a conceder aos Profissionais da educação básica da rede pública municipal, no percentual de 2,84 %, que dizem respeito à média da inflação com base no índice do INPC, visando a reposição da perda do poder aquisitivo, apurado desde o mês de junho de 2010 até o mês de dezembro de 2010, Conforme determina a Lei Municipal nº 15/2010.

Art. 2.º - A presente Lei tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaita – MT., 08 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:70F580AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 648/2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SR. JANUÁRIO NETO DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA, Prefeito Municipal de Paranaita, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. **JANUÁRIO NETO DIAS,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 564.136 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 345.240.021-20, no cargo comissionado de SECRETARIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMERCIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação em lugares de costume, revogando-se as disposições em contrario.

Paranaíta- MT, 07 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5D587092

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2011**, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada para execução por empreiteira global, de Obra de Obra de Ampliação do Centro de Convivência, execução, de acordo convênio 1228/MDS/2006. Data de abertura: 03/05/2011 – terça - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R$ 50,00 (cinqüenta reais).

Paranatinga-MT, 11 de abril de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6D237D1A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2011 - SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 22 de 01 de Fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011 - SEMUSA**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n° 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para análise química de água atendendo a solicitação da **SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental)**. Data de abertura: 25/04/2011 – segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 11 de abril de 2011.

AZÉLIDE AP. BORILLE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D9B0E0DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011

EXTRATO DE CONTRATO 021/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 008/2011
DATA: 01/03/2011
CONTRATADO: PRODUTIVA CONSTRUTORA CIVIL LTDA EPP
OBJETO: SERVICO DE TAPA BURACO COM PMF EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO.
VALOR: 146.130,50
DOTAÇÃO: 05.001.2019.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 022/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: DISPENSA 013/2011 **DATA:** 01/03/2011
CONTRATADO: TANIA DOS SANTOS GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA Á AGENCIA DOS CORREIO DA VILA GARÇA BRANCA.
VALOR: 5.450,00
DOTAÇÃO: 03.001.2012.3390.36

EXTRATO DE CONTRATO 023/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 006/2011
DATA: 10/03/2011
CONTRATADO: M. ISRAEL DA PALMA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, E RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.
VALOR: 68.957,20 **DOTAÇÃO:**

02.001.2044.3390.30	02.001.2004.3390.39
03.001.2010.3390.30	03.001.2010.3390.39
03.001.2012.3390.30	03.001.2012.3390.39
03.001.2146.3390.30	03.001.2146.3390.39
04.001.2017.3390.30	04.001.2017.3390.39
05.001.2021.3390.30	05.001.2021.3390.39
07.001.2029.3390.30	07.001.2029.3390.39
07.001.2139.3390.30	07.001.2139.3390.39
07.001.2116.3390.30	07.001.2116.3390.39
08.001.2064.3390.30	08.001.2064.3390.39
08.001.2073.3390.30	08.001.2073.3390.39
08.002.2072.3390.30	08.002.2072.3390.39
08.002.2137.3390.30	08.002.2137.3390.39
08.002.2144.3390.30	08.002.2144.3390.39
09.001.2085.3390.30	09.001.2085.3390.39
10.001.2090.3390.30	10.001.2090.3390.39
11.001.2059.3390.30	11.001.2059.3390.39
11.001.2050.3390.30	11.001.2050.3390.39
11.002.2102.3390.30	11.002.2102.3390.39
11.002.2048.3390.30	11.002.2048.3390.39
11.002.2052.3390.30	11.002.2052.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 024/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 009/2011
DATA: 17/03/2011
CONTRATADO: TROPICAL PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES.
VALOR: 79.795,30 **DOTAÇÃO:**

04.001.2017.3390.30	05.001.2027.3390.30
07.001.2139.3390.30	07.001.2040.3390.30
08.001.2064.3390.30	08.002.2137.3390.30
10.001.2090.3390.30	11.001.2050.3390.30
11.002.2048.3390.30	11.002.2052.3390.30

EXTRATO DE CONTRATO 025/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 011/2011
DATA: 17/03/2011
CONTRATADO: CIRILO PINTO DOS SANTOS E CIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR: 78.364,17 **DOTAÇÃO:**

03.001.2012.3390.30	04.001.2017.3390.30
05.001.2147.3390.30	07.001.2033.3390.30
07.001.2116.3390.30	08.002.2064.3390.30
08.002.2113.3390.30	09.001.2081.3390.30
09.001.2083.3390.30	11.001.2050.3390.30
11.002.2048.3390.30	11.002.2052.3390.30
11.002.2102.3390.30	

EXTRATO DE CONTRATO 026/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 012/2011
DATA: 18/03/2011
CONTRATADO: LENILDO AUGUSTO DA SILVA & MARTINS LTDA ME

OBJETO: RESTAURAÇÃO DE BOCA DE LOBO, CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E DISPOSITIVOS DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO.
VALOR: 126.222.69 **DOTAÇÃO:** 05.001.1015.4490.51 05.001.2019.3390.39

EXTRATO DE CONTRATO 027/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 010/2011
DATA: 23/03/2011
CONTRATADO: FORLUX ENERGIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
VALOR: 126.222.69 **DOTAÇÃO:**
03.001.2012.3390.30 04.001.2017.3390.30
07.001.2139.3390.30 07.002.2038.3390.30
07.003.2120.3390.30 07.001.2033.3390.30
07.001.2116.3390.30 08.002.2005.3390.30
08.002.2113.3390.30 09.001.2081.3390.30
09.001.2083.3390.30 11.001.2050.3390.30
11.002.2048.3390.30 11.002.2052.3390.30
11.002.2102.3390.30

EXTRATO DE CONTRATO 028/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 013/2011
DATA: 31/03/2011
CONTRATADO: PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE PROTEÇÃO SOLAR FPS 60.
VALOR: 42.185,00
DOTAÇÃO: 05.001.2021.3390.30
10.001.2090.3390.30 11.002.2052.3390.30

EXTRATO DE CONTRATO 029/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 013/2011
DATA: 31/03/2011
CONTRATADO: THAMIRIS SOUZA RUFINO – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI).
VALOR: 28.836,33
DOTAÇÃO:
03.001.2012.3390.30 05.001.2021.3390.30
05.001.2147.3390.30 05.001.2115.3390.30
07.001.2029.3390.30 10.001.2090.3390.30
11.001.2059.3390.30 11.002.2052.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2010
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 006/2010
DATA: 13/03/2011
CONTRATADO: MARCELO ORLATO ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS.
VALOR: 25.216,25 **DOTAÇÃO:**
07.002.2134.3390.39 07.001.2040.3390.39
07.001.2139.3390.39 11.001.2050.3390.39
07.002.2134.3390.39 07.001.2040.3390.39
07.001.2139.3390.39 11.001.2050.3390.39

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2009
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 017/2009
DATA: 30/03/2011
CONTRATADO: AGRO FERRAGENS BIG BOM LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS.
VIGÊNCIA: 28/06/2011 **DOTAÇÃO:**
03.001.2012.3390.30 05.001.2021.3390.30
05.001.2115.3390.30 07.001.2033.3390.30
07.003.2120.3390.30 08.002.2118.3390.30
08.002.2119.3390.30 09.001.2085.3390.30
10.001.2090.3390.30 11.001.2050.3390.30
11.001.2054.3390.30 11.002.1048.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2010
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 010/2010
DATA: 30/03/2011
CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E CASCO P13.
VIGÊNCIA: 29/06/2011 **DOTAÇÃO:**
03.001.2017.3390.30 05.001.2021.3390.30
07.001.2029.3390.30 08.002.2136.3390.30
08.002.2137.3390.30 09.001.2085.3390.30
10.001.2090.3390.30 11.001.2048.3390.30
11.002.2054.3390.30 11.002.2102.3390.30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2011
PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2011
DATA: 30/03/2011
CONTRATADO: AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO: AQUISICAO DE PEÇAS MECANICAS E DA PARTE ELETRICA DOS VEICULOS DESTE MUNICIPIO.
VALOR: 17.219,66 **DOTAÇÃO:** 07.001.2040.3390.30

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:149FD5ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 001/2011

Onde se lê: valor de **R$214.286,15** (duzentos e quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), leia-se: **R$ 212.532,15 (duzentos e doze mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos)**, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios na pg. 83.

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Abril de 2011.

EMERSON NUNES FREITAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C7FBDD26

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço Global**, para:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PUBLICAS, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAIS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, PARECER TÉCNICO E MEMORIAIS DESCRITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**,que será realizado ás 13:00 horas do dia 02 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029.

Peixoto de Azevedo 24 de Março de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E320192

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO E DEFESA DO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA CONTAGEM DE PONTOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2011, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011

Atendendo ao solicitado no Recurso Interposto nº 002, de 01 de Abril de 2011, da Senhora **EUNICE ALVES DOS RES BRUGNOLI** portadora da Cédula de Identidade RG nº 262.398 SSP/MT, e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 178.830.671.68, residente ao Sitio Elismara Gleba ETA, município de Peixoto de Azevedo, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo-MT, Inscrição Nº 080, para Cargo de Técnico em Enfermagem, vem respeitosamente requerer junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, solicitar justificativa dos resultados, e que fosse considerado o tempo de experiência e capacitação.

CONTESTAÇÃO DA CANDIDATA

A Candidata **EUNICE ALVES DOS RES BRUGNOLI** solicita justificativa dos resultados, e que fosse considerado o tempo de experiência e capacitação.

ANALISE E DEFESA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Quanto à solicitação da candidata para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, solicita justificativa dos resultados e que fosse considerado o tempo de experiência e capacitação. Portanto a pontuação permanecerá igual à divulgada no Edital de Retificação nº 003/2011 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, com total de 23 pontos, permanecendo na 19ª posição para o cargo de Técnico em Enfermagem.

JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO

Declaro para os devidos fins de direito, após análise e julgamento do recurso interposto pela candidata solicitando justificativa dos resultados, e que fosse considerado o tempo de experiência e capacitação, solicitado no recurso interposto 002 da candidata **EUNICE ALVES DOS RES BRUGNOLI**, concluiu-se que, de acordo com a interpretação do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 005/2011, os cursos e experiências na área específica só terão validade após formação, bem como os certificados só serão considerados com carga horária a partir de 20 horas contabilizando 01 (um) ponto por certificado, independendo da carga horária máxima.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, decidiu indeferir o recurso interposto.

A decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, será soberana, **não existindo desta forma recurso contra o resultado deste recurso interposto.**

Peixoto de Azevedo-MT, 07 de Abril de 2011.

GILMARA CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da Comissão do PSS 005/20011 Saúde e Saneamento

JULGAMENTO E DEFESA DO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO RESULTADO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NA CONTAGEM DE PONTOS DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2011, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011.

Atendendo ao solicitado no Recurso Interposto nº 001, de 01 de Abril de 2011 da Senhora **PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.881.281-0 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 008.830.041-27, residente a Rua Epitácio Pessoa nº 166, Bairro Alvorada, município de Peixoto de Azevedo-MT, inscrita no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Peixoto de Azevedo-MT, Inscrição Nº 080, para Cargo de Técnico em Enfermagem, vem respeitosamente requerer junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, solicitar que considere os pontos dos seus certificados de formação que foram apresentados.

CONTESTAÇÃO DO CANDIDATO

A Candidata **PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES**, solicita que considere os pontos dos seus certificados de formação que foram apresentados.

ANALISE E DEFESA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Quanto à solicitação da candidata para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado a qual solicita que seja considerado os pontos dos seus certificados de formação que foram

apresentados. Portanto a pontuação permanecerá igual à divulgada no Edital de Retificação nº 003/2011 do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, com total de 10 pontos, permanecendo na 10ª posição para o cargo de Enfermeiro 40 horas.

JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO

Declaro para os devidos fins de direito, após análise e julgamento do recurso interposto pela candidata solicitando que considere os pontos dos seus certificados de formação que foram apresentados, solicitado no recurso interposto nº 001 da candidata **PAULA NAYARA VIEIRA FERNANDES**, concluiu-se que, de acordo com a interpretação do Edital do Teste Seletivo Simplificado nº 005/2011, os cursos e experiências na área específica só terão validade após formação, bem como os certificados só serão considerados com carga horária a partir de 20 horas contabilizando 01 (um) ponto por certificado, independendo da carga horária máxima.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, decidiu indeferir o recurso interposto.

A decisão final da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2011, será soberana, **não existindo desta forma recurso contra o resultado deste recurso interposto.**

Peixoto de Azevedo, 07 de Abril de 2011.

GILMARA CRISTINA RAPOSO DOS SANTOS
Presidente da Comissão do PSS 005/20011 Saúde e Saneamento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BD823B35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 02/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a parceria entre o Município e a Rádio Comunitária, com a finalidade da segunda em promover a divulgação de campanhas institucionais de interesse do primeiro.
Empresa: Contratada: Associação da Rádio Comunitária Dinâmica de Ponte Branca – FM 91,5
Data do contrato: 03/01/2010
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: O município repassará à Rádio Comunitária, à título de ressarcimento financeiro pelas despesas com a operacionalização e divulgação das campanhas e anúncios institucionais, a quantia mensal equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7F0AD0CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 03/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO:
Constitui objeto o presente termo à consecução das ações previstas na ata de constituição, instalação, eleição e posse do Conselho Diretor e do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO – ECÔNOMICO E AMBIENTAL "PORTAL DO ARAGUAIA" ratificadas pela Lei Municipal n° n° 352/07 de 03 de julho de 2007.
Empresa Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL PORTAL DO ARAGUAIA
Data do contrato: 03/01/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: No valor global do presente Contrato para o exercício de 2011 está estimado em R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E82A12DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 04/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de assessor jurídico para assessorar a Comissão de Licitações com referência aos processos de contratação de serviços e obras, a aquisição e/ou alienação de materiais e equipamentos; Elaborar minuta de contratos, ordens de compra, convênios, autorizações de serviço, acordos e ajustes, bem como quaisquer instrumentos contratuais previstos em lei; Elaborar Termos Aditivos e Termos de Encerramento Contratual; Analisar os processos licitatórios, para que seja verificado o cumprimento do que determina o art. 38 da Lei 8.666/93, com vistas à homologação do resultado pelo Diretor-Presidente.
Empresa Contratada: ELAYNE BENTO PARREIRA
Data do contrato: 03/01/2011
Prazo: 31/01/2011
Valor do Contrato: O valor global para a realização do objeto do presente Contrato, importa-se na quantia de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), divididos em 2 (duas) parcelas no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), cada. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente na Tesouraria desta Prefeitura Municipal, descontados os encargos legais.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:32CDE4E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 07/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de assessoria técnica e consultoria nas áreas contábil, financeira e administrativa da prefeitura,

compreendendo os setores de Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Prestação de Contas, Tesouraria e Contabilidade, incluindo as orientações necessárias para elaboração dos Projetos de Lei do Orçamento Anual, Plano Plurianual do Município e Diretrizes Orçamentárias, Balancetes Mensais e Balanço Anual, além de todas as orientações na geração e envio das informações através do APLIC, SIOP, SIOPS e LRF ao tribunal de contas do Estado.
Empresa Contratada: Asplam Assessoria e Contabilidade a Entidades Publicas S/S LTDA
Data do Contrato: 21/02/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 71.000 (setenta e um mil reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas, pagas no valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) que poderão ser pagas até o último dia do mês.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D68F2B43

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO: Nº. 003/2011 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 015/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, o município de Ponte Branca - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.503.638/0001-33 com sede à Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, nº 300- Centro, CEP 78.610-000, nesta cidade de Ponte Branca - MT, devidamente representada pela Prefeita do Município Srª **JAQUELINA SOARES PIRES**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº. 653.863 SSP/MT e CPF nº. 453.998.241-91, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado as empresas BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.929.044/0002-32 e DENTAL CENTRO OESTE, CNPJ: 36.900.926/0001-80, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Registro de Preço destina-se a **Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Laboratorial, Medico Hospitalar e Odontológico** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da ***C.P.L***, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.
5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:
6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ponte Branca- MT;
6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;
6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.
6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;
6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender

prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
6.16. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 30º (trigesimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;
10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação**.**
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;
10.4. Para as aquisições que reza nesta Ata, serão aceitas obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme exigência contida no protocolo ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro

de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 003/2011** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA
14. DO FORO
14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ponte Branca - MT, 01 de abril de 2011.

ALLANA APª RIBEIRO PRADO
Secretária

LEILA NOGUEIRA ARAUJO
Membro

ADÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 04.929.044/0002-32

DENTAL CENTRO OESTE
CNPJ: 36.900.926/0001-80

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B81162DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATOS DIVERSOS

EXTRATO COTRATO 09/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente Termo destina-se a aquisição de uma unidade móvel – ambulância 0km, a fim de suprir a demanda do município de Ponte Branca - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital e proposta da contratada
Contratada: **FLAVIO ANTONIO VEIGA – COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.485.348/0001-70 estabelecida à Rua Maranhão 119, Bairro Boneca do Iguaçu, na Cidade de São Jose dos Pinhais – PR.
Data do contrato: 09/03/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 82.600,00 (Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) proposto pela CONTRATADA, a ser pago mediante entrega do bem e apresentação da referida nota fiscal

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 10/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos, "clinico geral" para prestar serviços no Programa Saúde da Família e no Hospital Municipal, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela secretaria municipal de saúde, anexo ao Edital
Empresa: Dr. Carlos Rogério Rodrigues e Silva, inscrita no CPF sob o nº. 786.620.361-04 estabelecido à Rua Barão de Melgaço, em Ribeirãozinho - MT
Data do contrato:09/03/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas no valor de 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil, após o mês vencido, descontados os encargos legais

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 11/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos, "clinico geral" para prestar serviços no Hospital Municipal, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela secretaria municipal de saúde, anexo ao Edital
Empresa Contratada: Dr. Ronaldo Giani, inscrita no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT
Data do contrato:09/03/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas no valor de 13.000,00 (treze mil reais) e as demais que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil após o mês vencido descontado os encargos legais

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 12/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: - O objeto do presente termo destina-se a contratação de serviços médicos, "clinico geral" para prestar serviços no Programa de Saúde da Família, cumprindo a jornada de trabalho apresentada pela secretaria municipal de saúde, anexo ao Edital.
Empresa Contratada: Dr. Ronaldo Giani, inscrita no CPF sob o nº. 057.830.111-34, estabelecido à Rua Couto Magalhães, 103, em Ponte Branca - MT,
Data do contrato: 09/03/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato. Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas no valor de R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinqüenta reais) e as demais que poderão ser pagas até o 10º (décimo) dia útil após o mês vencido descontado os encargos legais.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 13/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente termo destina-se a Contratação de Serviços de serviços técnicos especializados de assinatura de Balanços e Balancetes, acompanhamento e organização no setor contábil da prefeitura municipal de Ponte Branca - MT, para o exercício de 2011.
Contratada: **KELISMAR NOGUEIRA ROMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.174.226/0001-50 estabelecida à Av. João Nogueira da Silva, Bairro Centro,
Data do contrato: 09/03/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 27.640,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Quarenta Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (DEZ) parcelas, sendo que a primeira parcela será paga no valor de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) e as demais parcelas serão pagas no valor de R$ 2.560,00 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais), que poderão ser pagas até o último dia do mês

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 14/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente termo destina-se a Contratação de Serviços de contratação O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de Locação de Software de Sistema Integrado de Orçamento de Contabilidade Publica, Saúde, Almoxarifado, Patrimônio, Licitação, Tributos, Recursos, Humanos, Departamento de Água e Esgoto, Sistema de Controle Interno e Sistema de Educação. Para o Exercício de 2011;
Empresa Contratada: AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.599.563/0001-00 estabelecida à Rua Campinas Quadra 02 18, Bairro CPA I, Cuiabá – MT
Data do contrato: 09/03/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (DEZ) parcelas, sendo que a primeira parcela será paga no valor de R$ 4.000,00(Quatro Mil Reais) e as demais parcelas serão pagas no mesmo valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) que poderão ser pagas até o último dia do mês.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 15/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preço destina-se a contratação de empresa para terceirização de 06 (seis) linhas para realização do transporte escolar do município de Ponte

Branca- MT correspondendo um número de 86 (oitenta e seis) alunos, residentes na zona rural deste município e no município vizinho de Doverlândia – GO, que estudam nas escolas da rede Estadual e Municipal. Os alunos possuem matriculas nas seguintes escolas: Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Padre Humberto Angeloni e Escola Estadual São Domingos Sávio

Empresa Contratada: ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.755.898/0001-24 estabelecida à Av. João Nogueira da Silva, s/nº, Bairro centro

Data do Contrato: 09/03/2011

Prazo: 31/12/2011

Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 39.360,00(Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas, que poderão ser pagas até o quinto dia útil do mês sub seqüente.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 16/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preço destina-se a contratação de empresa para terceirização de 06 (seis) linhas para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca- MT correspondendo um número de 86 (oitenta e seis) alunos, residentes na zona rural deste município e no município vizinho de Doverlândia – GO, que estudam nas escolas da rede Estadual e Municipal. Os alunos possuem matriculas nas seguintes escolas: Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Padre Humberto Angeloni e Escola Estadual São Domingos Sávio.

Empresa Contratada NILVAN SEVERINO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.923.052/0001-56 estabelecida à Rua Araguaia, nº 313, Bairro centro.

Data do Contrato: 09/03/2011

Prazo: 31/12/2011

Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 44.440,00(Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (des) parcelas, que poderão ser pagas até o quinto dia útil do mês sub seqüente.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 17/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preço destina-se a contratação de empresa para terceirização de 06 (seis) linhas para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca- MT correspondendo um número de 86 (oitenta e seis) alunos, residentes na zona rural deste município e no município vizinho de Doverlândia – GO, que estudam nas escolas da rede Estadual e Municipal. Os alunos possuem matriculas nas seguintes escolas: Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Padre Humberto Angeloni e Escola Estadual São Domingos Sávio.

Empresa Contratada IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.940.406/0001-70 estabelecida à Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro centro

Data do Contrato: 09/03/2011

Prazo: 31/12/2011

Valor do Contrato: a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 25.600,00(Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas, que poderão ser pagas até o quinto dia útil do mês sub seqüente.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 18/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preço destina-se a contratação de empresa para terceirização de 06 (seis) linhas para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca- MT correspondendo um número de 86 (oitenta e seis) alunos, residentes na zona rural deste município e no município vizinho de Doverlândia – GO, que estudam nas escolas da rede Estadual e Municipal. Os alunos possuem matriculas nas seguintes escolas: Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Padre Humberto Angeloni e Escola Estadual São Domingos Sávio.

Empresa Contratada: ONOFRE JOSE NOGUEIRA BORGES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.920.081/0001-64 estabelecida à Rua Araguaia, s/nº, Bairro centro.

Data do Contrato: 09/03/2011

Prazo: 31/12/2011

Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 33.200,00(Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas, que poderão ser pagas até o quinto dia útil do mês sub seqüente.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 19/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

OBJETO: O objeto da presente Tomada de Preço destina-se a contratação de empresa para terceirização de 06 (seis) linhas para realização do transporte escolar do município de Ponte Branca- MT correspondendo um número de 86 (oitenta e seis) alunos, residentes na zona rural deste município e no município vizinho de Doverlândia – GO, que estudam nas escolas da rede Estadual e Municipal. Os alunos possuem matriculas nas seguintes escolas: Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Padre Humberto Angeloni e Escola Estadual São Domingos Sávio.

Empresa Contratada: IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.940.406/0001-70 estabelecida à Rua Presidente Vargas, s/nº, Bairro centro

Data do Contrato: 09/03/2011

Prazo: 31/12/2011

Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 28.880,00(Vinte e Oito Mil Trezentos Oitocentos e Oitenta Reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 10 (dez) parcelas, que poderão ser pagas até o quinto dia útil do mês sub seqüente.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

EXTRATO COTRATO 20/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: A apresentação musical por parte dos Municípios de Grupo da Melhor Idade "Renascer e Conviver", neste ato representado pela Sra. Diná Cândida Pereira, Brasileiro, casada, portadora do CPF: 325.599.921-91 e RG: 041.165-SSP/MT, CPF nº 453.998.241-91, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, s/n, Centro neste Cidade de Ponte Branca, CEP: 78.610-000, no Estado de Mato Grosso;
Empresa Contratada: Os Músicos do Grupo da Melhor Idade "RENASCER E CONVIVER", grupo com sede na Rua 07 de Setembro, nº 450 – Centro, Ponte Branca
Data do Contrato: 09/03/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: A Contratante se compromete a pagar a quantia de R$ 641,00 (Seiscentos e quarenta e um Reais) ao Contratado, sempre no dia 10 de cada mês.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6ACBEEBD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 07/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente Contrato destina – se a Contratação de Serviços de Coleta de Lixo e Remoção de Entulhos para o município de Ponte Branca – MT.
Empresa Contratada: Wilton Prado Ribeiro
Data do Contrato: 21/02/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em-10 (dez) parcelas, pagas no valor de R$-4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) que poderão ser pagas até o último dia do mês.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:74BAC300

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 06/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente Contrato destina – se a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica através da CONTRATADA, e que a mesma possua experiência na área de Direito Público, para atender as demandas da contratante, envolvendo as seguintes atividades.
Elaboração dos pareceres sobre as compras e contratações efetivadas por Dispensa de licitação, acompanhamento e análise de Editais e Contratos Administrativos, atendendo ao disposto da Lei 8.666/93 além de receber novos processos dos Departamentos para emissão de parecer, se houver, diminuir dúvidas e prestar esclarecimentos quando solicitados;
Empresa Contratada: Profissional Elayne Bento Parreira
Data do contrato: 01/11/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços ficam contratado o preço global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 11 (onze) parcelas, sendo que a primeira parcela será paga no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e as demais parcelas serão pagas no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais) cada parcela, que poderão ser pagas até o 10 (décimo) dia útil após o mês vencido.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B8697EDD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 05/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços de Assessoria Cardiológica transtelefonica com sistema de telefonia, que consistente na captação e registro de exame de eletrocardiograma, análise por intermédio da central computadorizada (Central Telecárdio 24 Horas), instalada no estabelecimento da CONTRATADA, e a entrega de um aparelho monitor (eletrocardiógrafo), modelo 12 LEADS em sistema de comodato.
Contratada: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA (TELECÁRDIO)
Data do contrato: 03/01/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: A CONTRATADA obriga-se a prestar Serviço de Eletrocardiograma por Telefone à CONTRATANTE, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, no total de **até 180 (Cento e Oitenta) exames** ECGs (eletrocardiogramas) **por ano**, pelo período de **12 meses**, no valor total contratado de **R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)** de acordo com este contrato.
Parágrafo Primeiro: Será cobrado o **valor adicional de R$ 18,00** (Dezoito Reais) **por ECG** (eletrocardiograma), que venha a exceder ao **número de exames mensais** inclusos neste contrato.
Parágrafo Segundo: Implantação do sistema Telecárdio por parte do CONTRATANTE, no **Plano Anual**, os exames de ECGs poderão ser realizados dentro do ano de competência.
Parágrafo Terceiro: O pagamento das mensalidades independe da realização ou não dos exames de ECGs (eletrocardiogramas) no período.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E72D5BD2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 01/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela Contratada dos serviços de assessoria técnica nas áreas contábil, financeira e administrativa da Prefeitura,

compreendendo os setores de Recursos Humanos, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Prestação de Contas, Tesouraria, Contabilidade e orientações no envio das peças de planejamento e carga inicial do aplic.
Contratada: ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PUBLICAS S/S LTDA-ME
Data do contrato: 03/01/2011
Prazo: 31/01/2011
Valor do Contrato: 05.1 - O valor total para execução dos serviços, objeto do presente contrato é de **R$. 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.
05.2O pagamento será em parcela única no valor de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, o qual deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente ao executado.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E86D44B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS SAÚDE-MARÇO/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 014/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA DIAS AUTO POSTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2010/FMS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 014/2010, POR MAIS 01 (UM) MÊS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2011.
VALOR: R$ 1.017,73
DATA: 17/03/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 015/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2010/FMS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 015/2010, POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 10 DE ABRIL DE 2011.
VALOR: R$ 1.006,46
DATA: 17/03/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Nº. 016/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA EMPRESA A. MANENTI & CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 005/2010/FMS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 016/2010, POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 10 DE ABRIL DE 2011.
VALOR: R$ 7.549,72
DATA: 26/03/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 044/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A. BANIS & CIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 014/2010/FMS
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 044/2010, POR MAIS 01 (UM) MÊS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 25/03/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B7B2BB4E

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Em virtude de falhas formais, retifica-se o termo Aditivo abaixo relacionado

OBJETO: O VALOR DO PRESENTE TERMO PASSA A CONSTAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 29.134,88

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5FA32AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 06/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
OBJETO: O objeto do presente Contrato destina – se a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica através da CONTRATADA, e que a mesma possua experiência na área de Direito Público, para atender as demandas da contratante, envolvendo as seguintes atividades.
Elaboração dos pareceres sobre as compras e contratações efetivadas por Dispensa de licitação, acompanhamento e análise de Editais e Contratos Administrativos, atendendo ao disposto da Lei 8.666/93 além de receber novos processos dos Departamentos para emissão de parecer, se houver, diminuir dúvidas e prestar esclarecimentos quando solicitados;
Empresa Contratada: Profissional Elayne Bento Parreira
Data do contrato: 01/11/2011
Prazo: 31/12/2011
Valor do Contrato: Para a execução total dos serviços ficam contratado o preço global de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 11 (onze) parcelas, sendo que a primeira parcela será paga no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e as demais parcelas serão pagas no valor de R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinqüenta reais) cada parcela, que poderão ser pagas até o 10 (décimo) dia útil após o mês vencido.

JAQUELINA SOARES PIRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8AE77F36

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS /MARÇO/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A. MANENTI & CIA LTDA
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 014/2010
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO DE FORNECIMENTO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 049/2010, POR MAIS 10 (DEZ) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 10 DE ABRIL DE 2011
VALOR: R$ 24.252,00
DATA: 17/03/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA A. BANIS & CIA LTDA-ME
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO DE Nº. 027/2010
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 081/2010, POR MAIS 01 (UM) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2011
VALOR: VALOR DO CONTRATO ORIGINAL
DATA: 28/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B04BDE97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE LEIS - MARÇO/2011

Lei nº. 1.206/2010
Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5340D3AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2011. REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que prorrogara a data de aberta do pregão presencial nº 09 de 2011, do tipo Menor Preço global, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correra às 9:00 horas do dia 26 de Abril de 2011, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. **Objeto**: Registro de Preço para locação com Doação ao Final dos Pagamentos de Caminhão, 0 Km, equipado com coletor/compactador de lixo, capacidade mínima 10 m3, conforme Termo de Referência - Anexo I do edital.

Porto Alegre do Norte - MT, 08 de Abril de 2011.

MÔNICA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:179BB9C5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2011

MODALIDADE: Convite 003/2011
Tipo: Menor Preço
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Convite Nº 003/2011 cuja abertura ocorreu às 13:30 horas do dia 15/03/2011, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedor do certame a empresa: FAUSTO MALHEIROS RODRIGUES, estabelecido na Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, 150 - Casa 85 - Bairro Santa Amália, na cidade de Cuiabá – MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.228.557/0001-23. Observando-se o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do Artigo 48, Parágrafo 3º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 25 de março de 2011.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A613C34

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2011 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

PREFEITO MUNICIPAL DE POXORÉU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213 de 16 de maio de 2008, demais alterações e a Lei Municipal nº 1.341 de 22 de dezembro de 2009, tendo em vista o Processo Seletivo Público 004/2010, de 09 de dezembro de 2010, homologado em 09/02/11, através do Decreto nº 109/2011 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 10 de fevereiro de 2011, página 83 a 85, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 004/2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 hrs, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento (se for o caso);
04 – Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
05 – Fotocópia autenticada da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 – Fotocópia autenticada do Titulo de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;
07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;
08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
10 – Fotocopia autenticado do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;
11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;
13 – Declaração de bens;

Os profissionais que trabalharam no ano anterior por via de Processo Seletivo, só apresentarão os itens 07, 08, 11, 12 e 13.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

GUARDA

NOME	NOTA	INSC.	CLASSIFICAÇÃO
Jefferson Fragalli Borges	7,5	01	5º

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 07 de abril de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

O presente Edital foi publicado por afixação nos murais da Prefeitura de Poxoréu – MT, no dia 07/04/2011, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica Municipal e no Jornal Oficial dos Municípios da AMM/MT em conformidade com a Lei nº 1.041/2006.

VALDENIZA GALVÃO DE ARRUDA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9DB67892

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 323/2011, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor do Sr. Ediney de Brito."

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI -** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1°, Inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 41/2003, combinada com o Art.12, inciso II da Lei Municipal n°. 1232, de 30 de setembro de 2008, que rege a Previdência Municipal, e anexo III, da Lei Municipal n.° 904/2003 de 21 de novembro de 2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, corrigida monetariamente pelo Art.I da Lei Municipal n.º1.050 de 31 de julho de 2006, reajustada pelo Art. I da Lei Municipal n.° 1.118 de maio de 2007.
Resolve:

Art. 1° Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por tempo de Contribuição, ao servidor Sr. **EDINEY DE BRITO**, brasileiro, casado, portador do RG n.° 121466 SSP/MT, CPF n.° 395.446.131-53 e Titulo de Eleitor n°. 102.959.818/48, Zona 005, Seção 0028, efetivo no cargo de Professor, Classe "B", Nível "20", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS, conforme Processo administrativo do POXOREO-PREVI, n.° 0026.04.2011, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

POXORÉU-MT, 06 de abril de 2010.

_____
RONY RIBEIRO ROCHA
Diretor Executivo

Homologo:

_____
RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC5811BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria 001/2011, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.

018/2011, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 018/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2011
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e eventual de material esportivo novo para o uso deste Município de Querência.
Data: **11/04/2011.**
HORÁRIO: 09 horas (horário local)
Vencedores:
· **IZAIAS DAMASIO SILVEIRA – ME,** foi vencedor dos lotes n. 05, 06 e 07, no valor total de R$ 4.682,00;
· **JORGE ALDAIR MOSSINI – ME,** foi vencedor dos lotes n. 1 a 4 e 8 a 10, no valor total de R$ 8.190,00.
Querência - MT, 11 de abril de 2011.

CRISTIANE TIECKER REIDEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:652CB3D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2011

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 06 de Abril de 2011, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com Registro de Preços para **Aquisições futuras e fracionadas de materiais de construção, materiais para pintura, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas e ferragens em geral**, tendo com vencedores: **Cabaçal Comercio de Materiais de Construção LTDA-ME**.
Reserva do Cabaçal-MT, 11 de Abril de 2011.

MARIA RIBEIRO BATISTA
Pregoeira e Pres. da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:41346815

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2011

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ADARIO CARNEIRO FILHO**, RESOLVE registrar os preços das empresas: **JOSÉ ABGAIR FERREIRA DA CRUZ, ODELIO JOSE DA SILVA e L RODRIGUES DA COSTA** nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de pessoa física ou jurídica para prestação do serviço do Transporte Escolar 2011 no Município de Ribeirão Cascalheira-MT; relacionados no edital pregão para registro de preços n° 006/2011 com validade de 12 (doze) meses.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 006/2011, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 23/2011.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 006/2011 e seus anexos.

4. DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item 01- Comunidade Gengibre à escola Municipal do Campo Joaquim Vieira Barros e vice e versa;

EMPRESA	R$ PROPOSTA	Lance 1
JOSÉ ABGAIR FERREIRA DA CRUZ	2,30	----------

Vencedor: JOSÉ ABGAIR FERREIRA DA CRUZ
Valor do km: 2,30 p/km

Item 02- Região da Comunidade Mata Grande a sede deste Município e vice e versa

EMPRESA	R$ PROPOSTA	Lance 1
L RODRIGUES DA COSTA	2,20	----------

Vencedor: L RODRIGUES DA COSTA
Valor do km: 2,20 p/km
Item 03- Região Comunidade Córrego Seco à sede do Município de Novo Paraíso e vice e versa;

EMPRESA	R$ PROPOSTA	Lance 1
ODELIO JOSE DA SILVA	2,20	----------

Vencedor: ODELIO JOSE DA SILVA
Valor do km: 2,20 p/km
Item 04- Fazenda Aruanã a sede da fazenda vice-versa;

EMPRESA	R$ PROPOSTA	Lance 1
JOSÉ ABGAIR		----------

FERREIRA DA CRUZ	2,00	

Vencedor: JOSÉ ABGAIR FERREIRA DA CRUZ
Valor do km: 2,00 p/km
Ribeirão Cascalheira - MT, 05 de Abril de 2011.

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:240A2F5B

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2011

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ADARIO CARNEIRO FILHO**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA CNPJ: 06.344.615/0001-11,** nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Registro de Preços objetiva estabelecer os valores referentes ao Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAEM FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DESPACHO DE DOCUMENTOS EM GERAL, destinados a todas secretarias e departamentos pertencentes da prefeitura municipal, relacionados no edital pregão para registro de preços n° 005/2011 com validade de 12 (doze) meses, **tendo vencido o valor total de R$ 104.570,00(cento e quatro mil e quinhentos e setenta reais).**

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço o Município de Ribeirão Cascalheira não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 005/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pela Secretaria responsável, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar os bens, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 22/2011 referente ao edital de pregão presencial nº 005/2011 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 01 DE ABRIL DE 2011.

ADARIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D9280699

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 005/2011

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados o RESULTADO, da licitação em epígrafe, realizada no dia 07/04/2011, ás 14h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite, que tem por objeto: A Contratação de serviços de assessoria técnica advocatícia nas seguintes áreas: Defender em juízo ou fora dele os direitos e interesse do Município; Assessorar e redigir projetos de Leis; Justificativas de vetos; Decretos; Portarias; Regulamentos; Contratos e outros documentos de natureza jurídica; Assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos à desapropriação; Alienação de imóveis e móveis pelo Município e em todas as modalidades de licitações; Assessorar nos inquéritos administrativos e dar-lhe orientação jurídica conveniente; Proporcionar assessoramento administrativo aos órgãos da Prefeitura. Tendo por vencedor do certame o Dr. Dilermando Vilela Garcia Filho – OAB/MT 4275.
Ribeirãozinho - MT, 17 de fevereiro de 2010.

VALCILENE GOULART CARRIJO
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3489F5AD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO/MT, em cumprimento ao estabelecido no artigo 48 da lei complementar nº 101/2000, lei de Responsabilidade Fiscal, convida Vossa Senhoria à participar da AUDIENCIA PUBLICA, a realizar-se no plenário da Câmara Municipal à Rua ANTONIO JOÃO, 156 nesta cidade, às 09:00 horas do dia 15/04/2011, ocasião em que se discutirá a Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2012.

RIBEIRÃOZINHO – MT, 11 de Abril de 2011.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E4B9987

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

Na publicação do Edital da Chamada Pública nº 001/2011, visando Aquisição de gêneros alimentícios para Alimentação Escolar da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Ribeirãozinho/MT, do dia 16/04/2011, no Jornal Oficial da AMM, onde se lê:
Data de realização da sessão de processamento do pregão: 16/04/2011 a 08h30min.
LEIA – SE:
Data de realização da sessão de processamento do pregão: 18/04/2011 as 14h00min.

Ribeirãozinho – MT, 11/04/2011

VALCILENE GOULART CARRIJO
Presidente CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7B7495F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA/PM/GP/ Nº. 045/2011 EM, 01 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a Dependente do Servidor efetivo SEBASTIÃO PIMENTA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA** no uso de suas atribuições legais e fundamentais nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, e de acordo com a Lei 10.887/2004, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 028/2007, que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art.1 º - Conceder o benefício de ***PENSÃO*** a *MARIA APARECIDA DA SILVA PIMENTA*, brasileira, portadora da CI/RG 1.807.722 SSP/GO e CPF 431.919.911-15, nascida em 01/08/1967, **cônjuge**, dependente de **SEBASTIÃO PIMENTA**, ex-servidor efetivo no cargo de GUARDA, Classe A, Nível 3, Matricula 115, lotado na Secretaria Adjunta de Finanças, falecido em 27/02/2011, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – Previ-Ribe, conforme Processo Administrativo do *PREVI-RIBE*, até posterior deliberação.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia primeiro de março do ano de dois mil e onze.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos primeiro dia do mês de Abril do ano de dois mil e onze.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B6CFAAA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/ GP/2011 EM, 01 DE ABRIL DE 2011.

"Dispõe sobre a Retificação do Benefício de Pensão por Morte ao Dependente da Servidora efetiva DORINA SANTOS RIBEIRO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA** no uso de suas atribuições legais e fundamentais nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, e de acordo com a Lei 10.887/2004, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 028/2007, que rege o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho e art. 188 da Lei Complementar Municipal nº. 005/2001, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal:

R E S O L V E:

Art.1 º - Conceder o benefício de ***PENSÃO*** a *JOÃO PEDRO FILHO*, brasileiro, portador da CI/RG 808.673 SSP/MT e CPF 523.142.271-15, nascido em 17/11/1935, **cônjuge**, dependente de **DORINA SANTOS RIBEIRO**, ex-servidora efetiva no cargo de GARI, Classe A, Nível 3, Matricula 34, lotada na Secretaria Adjunta de Viação, Obras e Serviços Urbanos, falecida em 13/02/2010, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – Previ-Ribe, conforme Processo Administrativo do *PREVI-RIBE* nº. 2010.05.00000001 de 03/11/2010, até posterior deliberação.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 03/11/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 101/GP/2010 do dia 03/11/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Registre – se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B45C3AB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 005/201

Audiência Publica para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2012
Excelentíssima Senhora **Neuza Maria de Souza Silva**, Prefeita do Município de Rio Branco – MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida todos os munícipes para participar da **Audiência Publica para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO**, para o exercício financeiro de 2012, a ser realizada no dia 14 de abril do corrente ano, às 19:00, no Plenário da Câmara Municipal.
Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Rio Branco – MT, aos oito dias do mês de abril de 2011.

NEUZA MARIA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC858579

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2011

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO/AULA DE REFORÇO ESCOLAR PARA O PROGRAMA DE
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI DESTE MUNICIPIO.
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 3.150,00 (TRES MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADA: EMMANUEL JOSE DUAILIBI BARBOSA
ROSARIO OESTE/MT, 07 DE ABRIL 2011.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS
DESTA PREFEITURA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES
VALOR TOTAL: R$ 441.755,88 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO
REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADA: CONCORDE COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ROSARIO OESTE/MT, 07 DE ABRIL 2011.
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PUBLICO MUNICIPAL
DE ROSARIO OESTE/MT
PRAZO: 09 (NOVE) MESES
VALOR TOTAL: R$ 57.960,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: V R DE OLIVEIRA TRANSPORTE ME
ROSARIO OESTE/MT, 07 DE ABRIL DE 2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CD43BCB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2011
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para todos os interessados, em obediência aos parâmetros das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e demais legislação complementa, que houve alteração no Edital do Pregão Presencial Nº 008/2011, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível no Endereço eletrônico www.saltodoceu.mt.gov.br.

Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 07 de Abril de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 08 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7AA46947

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; b) Objeto: Contratação urgente de instituição financeira para a movimentação da folha de pagamento; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, inciso I; d) Processo: Nº 003/2011; e) Valor: R$ 4.240,00 (Quatro Mil duzentos e quarenta reais); f) Autorização: em 07/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; g) Ratificação: em 07/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D898B658

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2011

Prestação de serviços de instituição financeira para a movimentação da folha de pagamento em numero aproximado de 265 (Duzentos e sessenta e cinco) Servidores. Contratado**: SICREDI NOROESTE MT.** Valor Global R$ 4.240,00 (Quatro Mil duzentos e quarenta Reais) Período: De 07/04/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6E1A9C5A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 017/2011

Prestação de Serviços Especializados no Transporte Escolar de alunos da Rede Publica de Ensino. Contratado**: TRANSPORTES ANACONDA LTDA - ME.** Valor Global R$ 12.390,00 Período: De 30 dias Letivos.

CONTRATO Nº 018/2011 - Prestação de serviços de Empresa especializada em serviços continuados de informática com aquisição de licença de uso ou cessão de uso, de treinamento do usuário, manutenção e suporte e atualização dos softwares: Contabilidade publica e Execução Orçamentária gerenciamento de folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, compras, licitações, patrimônio, frotas, tributos, saneamento, educação e saúde. Contratado**: JUSSEMAR REBULI PINTO - ME.** Valor Global R$ 56.025,00 Período: De 05/04/2011 a 31/12/2011.

CONTRATO Nº 019/2011 - Prestação de serviços de Empresa especializada em serviços gráficos. Contratado**: S. J. ART'S GRAFICA LTDA - ME.** Valor Global R$ 76.059,05 Período: De 06/04/2011 a 31/12/2011.

NAIARA CARDOSO PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9D26EE47

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 02 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura do Procedimento Licitatório **Pregão Presencial n.º 007/2011,** cujo objeto é a ***"Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Materiais de Construção em atendimento as Secretarias Municipais desta Prefeitura de Salto do Céu - MT"***. Com data de abertura prevista para o dia **11/04/2011**, teve sua abertura Prorrogada para o dia **10/05/2011,** às 14h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 07 de Abril de 2011, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

Informações: (65) 3233-1200. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 07 de Abril de 2011.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03507BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Espécie: Dispensa de Licitação; b) Objeto: Contratação direta de empresa especializada na manutenção do site da prefeitura municipal; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso I e II; d) Processo: Nº 008/2011; e) Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário: 03.003.04.122.0003.2015.339039; f) Valor: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais); g) Autorização: em 08/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami; h) Ratificação: em 08/04/2011, por Osvaldo Katsuo Minakami.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5C5DD810

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público inscrito no CNPJ nº 15.024.011/0001–89, neste ato representado pelo prefeito Sr. Osvaldo Katsuo Minakami, em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 10.257/2001, Estatuto da cidade, convida a população em geral para participar do debate e Audiência Pública para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, que será realizado no dia 13 de Abril de 2011 das 19:00 as 20:00 (dezenove as vinte horas), na Câmara Municipal. Situado a Rua Espírito Santo s/n, nesta cidade.
Salto do Céu – MT, 07 de Abril de 2011.

OSVALDO KATSUO MINAKAMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C4A5EDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 021/2011

- Contratação direta de empresa especializada na manutenção do site da prefeitura municipal. Contratado**: A. DALCICO - ME.** Valor Estimativo R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) Período: De 08/04/2011 a 31/12/2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27B524E8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

Aos sete dias do mês de abril de 2011, às 08h00min na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento da Tomada de Preços 004/2011 tendo como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS COM DAÇÃO DE VEÍCULO DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO EM PAGAMENTO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. Porem não houve empresas interessadas em participar do certame, ocasionando assim uma licitação DESERTA. Santa Rita do Trivelato - MT, 08 de abril de 2011.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5D53E67B

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER JURÍDICO Nº 003/ABRIL/2011 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: 016/2011

APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - FALÊNCIA

DOS FATOS
Aos quatro dias do mês de abril de 2011, na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva equipe de Apoio, nomeados para analisarem e receberem propostas de lances verbais referentes ao Pregão Nº. 016/2011, que trata da Aquisição de Móveis.

Aconteceu que, a empresa Tiggo Comercio, Importação, Exportação e serviço – LTDA sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Contudo, as empresas Wanda Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritório LTDA, Cuiabá Comércio de Papelaria e Ass. Tec. em Telefonia LTDA – ME, Suprema Comercio e Representações LTDA – ME e FABIO MENEZES E SILVA – ME, apresentaram um Recurso no dia 04 de abril de 2011, (dentro do prazo legal), em relação a Certidão de Falência apresentada pela empresa vencedora dos itens 01 a 06. Sob argumento de que a Certidão em comento não foi expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa, ou seja, a empresa Tiggo Comercio, Importação, Exportação e serviço – LTDA tem sua sede em Várzea Grande / MT, sendo a Certidão expedida pelo cartório distribuidor da Cidade de Cuiabá / MT.
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O Edital do presente Pregão Presencial assim reza:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO
Avaliação: POR ITEM
Data: 04 de abril de 2011
Horário: 08h00min
Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT

O Município de Santa Rita do Trivelato, atendendo a todas as secretarias, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 002/2011 torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, dentro da especificação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002 bem como, no que couber às determinações constantes da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98 e 9.854 de 27/10/99, bem como pelas normas e condições abaixo. (grifo nosso)
Assim, diante do exposto acima conclui - se que: Que o Edital do Pregão Presencial nº 016/2011 é elaborado segundo as leis que regulamenta os processos licitatórios, deste modo havendo quaisquer pontos omissos no edital será aplicado subsidiariamente às leis acima.
No item 8.1.2 do referido edital - PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, assim foi redigido:

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (com validade máxima de 90 dias);

Não foi mencionado no item acima, o local, o cartório distribuidor em que deveria ser emitida a emissão da Certidão de Falência.
Porém, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso xxi, da constituição federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública disciplina que:
Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; (grifo nosso).
A Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federa as regras da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, prevê:
Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DA DECISÃO

Ante o exposto analisando o caso em concreto e toda a legislação pertinente, concluo que a Certidão Negativa de Falência tem que ser emitida pelo Cartório Distribuidor da sede onde esta localizada a empresa.

Muito lógico chegar a esta conclusão já que esta expressa no art. 31 inciso II da Lei nº 8.666/93.
Além disso, ações protocoladas em juízo são via de regra ajuizadas no domicilio ou sede do Réu salvo exceções, assim entendo que uma Certidão Negativa expedida por um Cartório Distribuído de outra Comarca onde não resida o cidadão, ou não seja sede de uma empresa, não surta o efeito pretendido.
Não alcançando o objetivo previsto a Certidão acima comentada, a empresa Tiggo Comercio, Importação, Exportação e serviço – LTDA deve ser Desabilitada do Certame.
Outro aspecto a ser ressaltado, que gera muita estranheza e o fato de o envelope da empresa Tiggo Comercio, Importação, Exportação e serviço – LTDA, contendo a proposta comercial estar com o envelope carimbado pela empresa Maxmar Comercio Importação Exportação LTDA, segue cópia da fl. 263.

Considerando que o ato administrativo é um ato jurídico especial, motivo pelo qual seus elementos formativos não se restringem aos elementos clássicos exigidos na esfera privada, reclamando, ainda, a coexistência de outros elementos componentes.
Assim sendo, a Administração tem que ser precaver para não provocar um ato jurídico imperfeito e viciado, HABILITANDO a empresa TIGGO COMERCIO, o risco de praticar um ato que vai contra todos os Princípios Administrativos, principalmente o Principio da Legalidade seria iminente.
A empresa Tiggo Comercio, Importação, Exportação e serviço – LTDA deve ser desabilitada.
Este é o meu entendimento.
Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, 08 de fevereiro de 2010.

LUIZ GUSTAVO FERNANDES
Assessor Jurídico

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE SILENE LOCH SCARTON DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINSTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Sra. SILENE LOCH SCARTON, inscrita no RG nº 1024351-8 SSP-MT, emissão 06/08/2008 e CPF nº 001.363.931-52, do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 072/2010 de 05 de abril de 2010 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:368E5837

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2011. DE 11 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE SONIA CANDIDO DE SOUZA NASCIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor. ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Sra. SONIA CANDIDO DE SOUZA, inscrita no RG nº 1678939-3 SSP-MT e CPF nº 017.709.531-83, do cargo efetivo de ZELADORA.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 027/2010 de 01 de março de 2010 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 11 de ABRIL de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6B7D40E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2011. DE 08 DE ABRIL DE 2011

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE SILENE LOCH SCARTON DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINSTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor ROBERTO JOSE MORANDINI, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar (a pedido) a Sra. SILENE LOCH SCARTON, inscrita no RG nº 1024351-8 SSP-MT, emissão 06/08/2008 e CPF nº 001.363.931-52, do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 072/2010 de 05 de abril de 2010 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4A5D4F05

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO DE 2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/11–ASS.17/03/11–Vcto 17/11/11-Vlr-7.995,00-contratado:MARCELO BORGES DA SILVA–OBJ: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE UM VEÍCULO TIPO CAMIONETA COM CARROCERIA DE MADEIRA PARA COLETA E TRANSPORTES DE LIXOS DOMESTICOS E ENTULHOS.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 015/11–ASS.17/03/11–Vcto 17/12/11-Vlr-4.950,00-contratado: NILTON JOSE FIGUEIREDO –OBJ: FORNECIMENTO DE LEITE " IN NATURA", PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ LUIZA CASSIOLATO, NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO-MT

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/11–ASS. 18/03/11–Vcto 31/12/11-Vlr-7.500,00-contratado: ADERACI NERES DE SOUZA – ME –OBJ: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS – PAES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/11–ASS. 18/03/11–Vcto 31/12/11-Vlr-25.350,20-contratado: ALMIR GUIMARAES SCARPATT –OBJ: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/11–ASS. 28/03/11–Vcto 31/12/11-Vlr-36.000,00-contratado: CLEBER LIMA SOUTO –OBJ: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL (CONTABILIDADE PÚBLICA EM CONFORMIDADE COM A LEI 4.320/64 E DEMAIS LEGISLAÇAO POSTERIORES REGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA "IN LOCO").

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº019/11–ASS.30/03/11–Vcto 31/12/11-Vlr-2.700,00-contratado: ERONDINA SOARES DE FREITAS –OBJ: uma sala comercial com uma área aproximada de 23,00 m², situado na Praça Marechal Rondon s/nº-Centro- Santo Afonso-MT, para funcionamento da Secretaria de Agricultura e meio ambiente e da Empaer.

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2011- ASS 21/03/2011 VCTO 31/12/2011-VLR – 2.766,96-CONTRATADO: JAIR BATISTA DE SOUZA-OBJ: ADITAMENTO ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO.

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2011- ASS 21/03/2011 VCTO 31/12/2011-VLR – 2.766,96-CONTRATADO: ALDILAINE DA SILVA MORAES DOS SANTOS -OBJ: ADITAMENTO ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO.

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 012/2011- ASS 21/03/2011 VCTO 31/12/2011-VLR – 6.126,84-CONTRATADO: WESLEY SILVA ALVES-OBJ: ADITAMENTO /ACRESCIMO NO VALOR DO CONTRATO.

SANTO AFONSO – MT EM 07 DE ABRIL DE 2011 -

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0981BC07

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 009/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO (CLINICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E POSTO DE SAUDE NO MUNICIPIO DE SANTO AFONSO –MT-
Data da realização: 07/04/2011
Licitante Vencedor: **ANGELA CAROLINA NASCIMENTO** para o **Lote 01 , no valor total do lote 01 de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), ao mês.**
SANTO AFONSO MT, 07 de abril de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA-
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DBF65E27

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO Nº 008/2011

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
Data da realização: 07/04/2011- Empresa Vencedora:
ALMIR GUIMARAES SCARPATT para o Lote 01 de R$-2.905,00(Dois mil novecentos e cinco reais).
ALMIR GUIMARAES SCARPATT para o Lote 02 de R$-10.864,90 (dez mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).
ALMIR GUIMARAES SCARPATT para o Lote 03 de R$-11.080,40 (onze mil oitenta reais e quarenta centavos).
ALMIR GUIMARAES SCARPATT para o Lote 04 de R$-10.991,98 (dez mil novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).
NUNES TAVARES & SOUTO DIAS LTDA, para o Lote 05, no valor total do lote 05 de R$-4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais).
ALMIR GUIMARAES SCARPATT para o Lote 06 de R$-11.456,72 (onze mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e setenta e dois centavos).
ALMIR GUIMARAES SCARPATT para o Lote 07 de R$-19.360,01 (dezenove mil trezentos e sessenta reais e um centavos).
SANTO AFONSO MT, 07 DE ABRIL DE 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:99912C45

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
Dia: 26/04/2011.**Entrega dos Envelopes:** Até as **10:00 horas, do dia 26/04/2011.**
Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, sitewww.santoafonso.mt.gov.br.
Abertura do envelope Nº 01: Às **10: 30 horas, do dia 26 de abril de 2011**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)
SANTO AFONSO- MT, 08 de abril de 2011.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA-
pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC2B64ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N° 002/2011

PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de São Felix do Araguaia (MT), em cumprimento ao que determina o art. 31, § 3° da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 146 do Regimento Interno do TCE(MT), torna publico que ficara a disposição da municipalidade, nas sedes das unidades gestoras, a partir desta data ate 31 de dezembro de 2011, conforme art. 49 da LRF, o BALAN(:O GERAL DO MUNICÍPIO, exercício 2010, compreendendo o Poder Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de São Felix do Araguaia - IPASFA.

São Felix do Araguaia (MT), 08 de fevereiro de 2011.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC941D5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DO TERMO DE CANCELAMENTO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010

Torna sem efeito o **CANCELAMENTO** do **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº001/2010 – TOMADA DE PREÇO**, firmado entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** e a Empresa **SOLUCTIONS CORP. ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** publicado no dia 30/03/2011, neste – JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº1185.

São José do Povo - MT, 08 de Abril de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E8E0079

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 001/2011/CME/SJRC/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista dos Processos nº. 018/201-CME/SJRC/MT, nº. 019/201-CME/SJRC/MT e nº. 020/201-CME/SJRC/MT, e do Parecer CEB nº. 001/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica – Ciclo de Formação Humana, etapa da Educação Infantil (5 anos), Ensino Fundamental 1º Ciclo (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos) e EJA (1º Segmento), a partir de 15 de março de 2011, a **Escola Municipal "João Trevisan"**, localizada a Av. Uruguai, 1577, Bairro Planalto, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Prefeitura, devendo as etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DA370959

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 001/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista dos Processos nº. 018/201-CME/SJRC/MT, nº. 019/201-CME/SJRC/MT e nº. 020/201-CME/SJRC/MT, e do Parecer CEB nº. 001/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, etapa da Educação Infantil (5 anos), Ensino Fundamental 1º Ciclo de Formação Humana (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos) e EJA (1º Segmento), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, da **Escola Municipal "João Trevisan"**, localizada a Av. Uruguai, 1577, Bairro Planalto, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pelo município.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4DC0767

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 003/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista dos Processos nº. 014/201-CME/SJRC/MT, e do Parecer CEB nº. 003/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, da Educação Básica etapa da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Creche (9 meses a 3 anos), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, do

Núcleo de Educação Infantil "Criança Esperança", localizada a Rua Sergipe, S/nº, Bairro Progresso, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pelo município.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E3E0AAB

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 002/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista dos Processos nº. 016/201-CME/SJRC/MT e nº. 017/201-CME/SJRC/MT, e do Parecer CEB nº. 002/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica – Ciclo de Formação Humana, etapa da Educação Infantil (5 anos) e Ensino Fundamental 1º Ciclo (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos), a partir de 15 de março de 2011, a **Escola Municipal "Pedro Coelho Portilho"**, localizada a Rua Tarlei Rossi Vilella, s/nº, Bairro Jardim Rio Claro, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Prefeitura, devendo as etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6F5F23A0

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 006/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 013/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 006/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, etapa do Ensino Fundamental 3º Ciclo de Formação Humana (7º ao 9º ano do ensino fundamental e 9 anos), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, da **Escola Municipal "Padre Anchieta"**, localizada na Agrovila II – P.A. Campinas no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pelo município.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2DF1DEF2

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 007/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 021/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 007/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **AUTORIZAR**, Educação Básica etapa da Educação Infantil - Creche (09 meses a 03 anos), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, do **Centro de Educação Infantil "Pequeno Príncipe"**, localizada a Rua Pau Brasil, Quadra 3A, Lote RT 6A, Residencial Santa Terezinha, Bairro Arco Íris no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pelo município.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9C601A05

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER 007/2011

INTERESSADA: Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe		
ASSUNTO: autorização para oferta da educação infantil		
RELATOR: Conselheira Edvani Aparecida Calvário		
PROC. Nº. 0021/2011	**PARECER - CAB** 007/2011	**APROVADO EM:** 15/02/2001

I – HISTÓRICO

O Centro de Educação Infantil "Pequeno Príncipe", Solicita Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil - Creche (9 meses a 3 anos). Localizada a Rua Pau Brasil, Quadra 3A, Lote RT 6A, Residencial Santa Terezinha, Bairro Arco Íris, no município de São José do Rio Claro – MT.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco da Conselheira atestando que o processo está instruído conforme a Legislação vigente. São favoráveis ao Pleito, pois segundo ela, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para a aprovação.

II VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo parecer técnico do CME, somos de parecer favorável à solicitação de Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil - Creche (9 meses a 3 anos) ao Centro de Educação Infantil "Pequeno Príncipe", a partir de 15/03/2011.
Este é o nosso parecer.

Cons. Edvane Aparecida Calvário

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro estado de Mato Grosso acompanha o voto do Relator.

São José do rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:60CFD8E5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 002/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96; considerando o que dispõe a Resolução Nº. 169/2006/CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo 022/2011 e do Parecer CEB nº. 008/2001, aprovado em;

RESOLVE:

Art. 1º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa da Educação Infantil a Escola Luterana "Siegfried Buss", localizada a Rua São Francisco, 712, Centro, no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 01.374.768/0001-79, mantida pela Escola Luterana "Siegfried Buss".

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E

São José do Rio Claro - MT, 24 de março de 2011.

PROFª. VERA LUCIA FONTANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

H O M O L O G O:

MARIA AMÉLIA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AD5FA0B

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 008/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 022/2011-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 008/2011-CME/SJRC/MT, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Educação Básica etapa da Educação Infantil (2 a 5 anos), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, da **Escola Luterana "Siegfried Buss"**, localizada a Rua São Francisco, 712, Centro no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Escola Luterana "Siegfried Buss", inscrito no CNPJ sob o nº. 01.374.768/0001-79.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:96890706

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 005/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 012/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 005/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, etapa do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo de Formação Humana (1º ao 6º ano do ensino fundamental e 9 anos), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, da **Escola Municipal "Profª. Tereza Rosa Teixeira Barbosa"**, localizada na Agrovila I – P.A. Campinas no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pelo município.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C93F2D7

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 003/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista dos Processos nº. 014/201-CME/SJRC/MT, e do Parecer CEB nº. 003/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica etapa da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Creche (9 meses a 3 anos), por 05 (cinco) anos, a partir de 15 de março de 2011, ao **Núcleo de Educação Infantil "Criança Esperança"**, localizada a Rua Sergipe, S/nº, Bairro Progresso, no município de São José do Rio Claro – MT, mantido pela Prefeitura, devendo etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7E6B808B

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 004/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista dos Processos nº. 015/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 004/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, Ensino Fundamental 2º Ciclo de Formação Humana (4º, 5º e 6º ano do ensino

fundamental de 9 anos), a partir de 15 de março de 2011, a **Escola Municipal "José Cezário de Castilho"**, localizada a Rodovia MT 010, KM 05 , no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Prefeitura, devendo as etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:29D9DFB0

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 005/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 012/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 005/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo de Formação Humana (4º ao 6º ano do ensino fundamental de 9 anos), a partir de 15 de março de 2011, a **Escola Municipal "Profª. Tereza Rosa Teixeira Barbosa"**, localizada na Agrovila I – P.A. Campinas, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Prefeitura, devendo as etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA8BCAA5

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 006/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 013/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 006/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, Ensino Fundamental 3º Ciclo de Formação Humana (7º ao 9º ano do ensino fundamental de 9 anos), a partir de 15 de março de 2011, a **Escola Municipal "Padre Anchieta"**, localizada na Agrovila II – P.A. Campinas, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Prefeitura, devendo as etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:941ECA6B

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 007/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 021/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 007/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica – etapa da Educação Infantil - Creche (09 meses a 03 anos), por 05 (cinco) anos, a partir de 15 de março de 2011, ao **Centro de Educação Infantil "Pequeno Príncipe"**, localizada a Rua Pau Brasil, Quadra 3A, Lote RT 6A, Residencial Santa Terezinha, Bairro Arco Íris, no município de São José do Rio Claro – MT, mantido pela Prefeitura, devendo as etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9F6B8644

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro – MT, por seu Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012.
A audiência será realizada no dia 14/04/2011, a partir das 16h00, na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro sito a Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro – MT.

São José do Rio Claro – MT, 21 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0506F31D

PREFEITURA MUNICIPAL
CREDENCIAMENTO CEB Nº 008/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 022/2011-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 008/2011 – CME/SJRC/MT, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **CREDENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 15 de março de 2011, a **Escola Luterana "Siegfried Buss"**, localizada a Rua São Francisco, 712, Centro, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Escola Luterana "Siegfried Buss", inscrito no CNPJ sob o nº. 01.374.768/0001-

79, devendo as etapas e ou modalidades de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução nº. 630/2008-CEE/MT.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:64166BC9

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER 001/2011

INTERESSADA: Escola Municipal João Trevisan		
ASSUNTO: renovação e autorização para oferta da educação infantil e ensino fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana		
RELATOR: Conselheira Edvani Aparecida Calvário		
PROC. Nº. 0018/2011 – 0019/2001 - 0020/2011	**PARECER - CAB** 001/2011	**APROVADO EM:** 15/02/2001

1 – HISTÓRICO

A Escola Municipal "João Trevisan", Solicita Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil (5 anos), Ensino Fundamental 1º Ciclo (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos) e EJA (1º Segmento). Localizada a Av. Uruguai, 1577, Bairro Planalto, no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 02.915.550/0001-86. Credenciada pela Portaria nº. 005/2007/CME/SJRC/MT a partir de 04/02/2007 a 04/02/2010 e Autorizada para oferta das etapas da Educação Infantil (5 anos) e do Ensino Fundamental (1º Ciclo) e EJA (1º Segmento), através da Resolução 06/2007/CME/SJRC/MT para o período de 04/02/2007 a 04/02/2010.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco da Conselheira atestando que o processo está instruído conforme a Legislação vigente. São favoráveis ao Pleito, pois segundo ela, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para a aprovação.

II VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo parecer técnico do CME, somos de parecer favorável à solicitação de Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil (5 anos), Ensino Fundamental 1º Ciclo de formação humana (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos) e EJA (1º Segmento) para a Escola Municipal "João Trevisan", a partir de 15/03/2011.

Este é o nosso parecer.
Cons. Edvane Aparecida Calvário

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro estado de Mato Grosso acompanha o voto do Relator.

São José do rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:574CBD78

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER 003/2011

INTERESSADA: Núcleo de Educação Infantil Criança Esperança		
ASSUNTO: renovação e autorização para oferta da educação infantil		
RELATOR: Conselheira Edvani Aparecida Calvário		
PROC. Nº. 0014/2011	**PARECER - CAB** 003/2011	**APROVADO EM:** 15/02/2001

1 – HISTÓRICO

O Núcleo de Educação Infantil "Criança Esperança", Solicita Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Creche (9 meses a 3 anos). Localizada a Rua Sergipe, S/nº, Bairro Progresso, no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 01.376.870/001-22. Credenciada pela Portaria nº. 002/2007/CME/SJRC/MT a partir de 02/02/2007 a 31/12/2010 e Autorizada para oferta das etapas da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Creche (9 meses a 3 anos), através da Resolução 009/2007/CME/SJRC/MT para o período de 02/02/2007 a 31/12/2010.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco da Conselheira atestando que o processo está instruído conforme a Legislação vigente. São favoráveis ao Pleito, pois segundo ela, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para a aprovação.

II VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo parecer técnico do CME, somos de parecer favorável à solicitação de Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Creche (9 meses a 3 anos) para o Núcleo de Educação Infantil "Criança Esperança", a partir de 15/03/2011.

Este é o nosso parecer.

Cons. Edvane Aparecida Calvário

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro estado de Mato Grosso acompanha o voto do Relator.

São José do rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:238A70F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER 002/2011

INTERESSADA: Escola Municipal Pedro Coelho Portilho		
ASSUNTO: renovação e autorização para oferta da educação infantil e ensino fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana		
RELATOR: Conselheira Edvani Aparecida Calvário		
PROC. Nº. 0016/2011 – 0017/2011	**PARECER - CAB** 002/2011	**APROVADO EM:** 15/02/2011

1 – HISTÓRICO

A Escola Municipal "Pedro Coelho Portilho", Solicita Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil (5 anos), Ensino Fundamental 1º Ciclo (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos). Localizada a Rua Tarlei Rossi Vilella, s/nº, Bairro Jardim Rio Claro no município de São José do Rio Claro – MT inscrita no CNPJ nº. 01.961.422/0001-96. Credenciada pela Portaria Nº. 004/2007/CME/SJRC/MT a partir de 05/02/2007 a 04/02/2010 e Autorizada para oferta das etapas da Educação Infantil (5 anos) e do Ensino Fundamental (1º Ciclo), através da Resolução Nº.07/2007/CME/SJRC/MT para o período de 05/02/2007 a 04/02/2010.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco da Conselheira atestando que o processo está instruído conforme a Legislação vigente. São favoráveis ao Pleito, pois segundo ela, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para a aprovação.

II VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo parecer técnico do CME, somos de parecer favorável à solicitação de Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa da Educação Infantil (5 anos), Ensino Fundamental 1º Ciclo de formação humana (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos), para a Escola Municipal "Pedro Coelho Portilho", a partir de 15/03/2011.

Este é o nosso parecer.

Cons. Edvane Aparecida Calvário

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro estado de Mato Grosso acompanha o voto do Relator.

São José do rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:001B2F25

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER 004/2011

INTERESSADA: Escola Municipal José Cezário de Castilho		
ASSUNTO: renovação e autorização para oferta da educação básica organizada por ciclo de formação humana		
RELATOR: Conselheira Edvani Aparecida Calvário		
PROC. Nº. 0015/2011	**PARECER - CAB** 004/2011	**APROVADO EM:** 15/02/2001

1 – HISTÓRICO

A Escola Municipal "José Cezário de Castilho", Solicita Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa do Ensino Fundamental – 2º Ciclo (4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental de 9 anos). Localizada a Rodovia MT 010, KM 05 no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 03.095.287/0001-79. Credenciada pela Portaria nº. 003/2007/CME/SJRC/MT a partir de 05/02/2007 a 04/02/2010 e Autorizada para oferta das etapas da Educação Básica etapa do Ensino Fundamental – 2º Ciclo (4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental de 9 anos), através da Resolução 008/2007/CME/SJRC/MT para o período de 05/02/2007 a 04/02/2010.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco da Conselheira atestando que o processo está instruído conforme a Legislação vigente. São favoráveis ao Pleito, pois segundo ela, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para a aprovação.

II VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo parecer técnico do CME, somos de parecer favorável à solicitação de Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa do Ensino Fundamental – 2º Ciclo de formação humana (4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental de 9 anos), para a Escola Municipal "José Cezário de Castilho" a partir de 15/03/2011.

Este é o nosso parecer.

Cons. Edvane Aparecida Calvário

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro estado de Mato Grosso acompanha o voto do Relator.

São José do rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:06796AA2

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER 005/2011

INTERESSADA: Escola Municipal Profª. Tereza Rosa Teixeira Barbosa		
ASSUNTO: renovação e autorização para oferta do ensino		

fundamental organizado por ciclo de formação humana		
RELATOR: Conselheira Edvani Aparecida Calvário		
PROC. Nº. 0012/2011	**PARECER - CAB** 005/2011	**APROVADO EM:** 15/02/2001

1 – HISTÓRICO

A Escola Municipal "Profª. Tereza Rosa Teixeira Barbosa", Solicita Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo (1º ao 6º ano do ensino fundamental e 9 anos). Localizada na Agrovila I – P.A. Campinas no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 07.634.528/0001-61. Credenciada pela Portaria nº. 006/2007/CME/SJRC/MT a partir de 02/02/2007 a 31/12/2010 e Autorizada para oferta das etapas do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo (1º ao 6º ano do ensino fundamental e 9 anos), através da Resolução Nº. 005/2007/CME/SJRC/MT para o período de 24/02/2007 a 31/12/2010.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco da Conselheira atestando que o processo está instruído conforme a Legislação vigente. São favoráveis ao Pleito, pois segundo ela, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para a aprovação.

II VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo parecer técnico do CME, somos de parecer favorável à solicitação de Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo (1º ao 6º ano do ensino fundamental e 9 anos), para a Escola Municipal "Profª. Tereza Rosa Teixeira Barbosa", a partir de 15/03/2011.

Este é o nosso parecer.

Cons. Edvane Aparecida Calvário

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro estado de Mato Grosso acompanha o voto do Relator.

São José do rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CDB3AB67

PREFEITURA MUNICIPAL
PARECER 006/2011

INTERESSADA: Escola Municipal Padre Anchieta		
ASSUNTO: renovação e autorização para oferta do ensino fundamental organizado por ciclo de formação humana		
RELATOR: Conselheira Edvani Aparecida Calvário		
PROC. Nº. 0013/2011	**PARECER - CAB** 006/2011	**APROVADO EM:** 15/02/2001

1 – HISTÓRICO

A Escola Municipal "Padre Anchieta", Solicita Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa do Ensino Fundamental 3º Ciclo (7º ao 9º ano do ensino fundamental e 9 anos). Localizada na Agrovila II – P.A. Campinas no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 07.663.986/0001-29. Credenciada pela Portaria nº. 008/2007/CME/SJRC/MT a partir de 28/11/2005 a 27/11/2009 e Autorizada para oferta das etapas do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo (1º ao 6º ano do ensino fundamental e 9 anos), através da Resolução Nº. 384/2004/CEE/MT para o período de 24/02/2007 a 31/12/2010.

Em análise dos autos verifica-se em Visita In Loco da Conselheira atestando que o processo está instruído conforme a Legislação vigente. São favoráveis ao Pleito, pois segundo ela, a estrutura física, administrativa e pedagógica, bem como o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico atendem aos requisitos legais para a aprovação.

II VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, e atendendo parecer técnico do CME, somos de parecer favorável à solicitação de Renovação de Autorização para oferta da Educação Básica etapa do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo de formação humana (1º ao 6º ano do ensino fundamental e 9 anos), para a Escola Municipal "Padre Anchieta", a partir de 15/03/2011.

Este é o nosso parecer.

Cons. Edvane Aparecida Calvário

III – DECISÃO DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Claro estado de Mato Grosso acompanha o voto do Relator.

São José do rio Claro – MT, 25 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C55BCF88

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2011/CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96; considerando o que dispõe a Resolução Nº. 169/2006/CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos 012/2011; 013/2001; 14/2011; 15/2011; 16/2011; 17/2011; 18/2011; 19/2011; 20/2011; 21/2011; 22/2011 e dos Pareceres CEB nº. 001/2001; 002/2001; 003/2011; 004/2011; 005/2011, 006/2011 e 007/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa da Educação Infantil (5 anos), Ensino Fundamental 1º Ciclo de formação humana (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos) e EJA (1º Segmento) a Escola Municipal "João Trevisan", localizada a Av. Uruguai, 1577, Bairro Planalto, no município de São José

do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 02.915.550/0001-86, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa da Educação Infantil (5 anos) e Ensino Fundamental 1º Ciclo de formação humana (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos) a Escola Municipal "Pedro Coelho Portilho", localizada a Rua Tarlei Rossi Vilella, s/nº, Bairro Jardim Rio Claro no município de São José do Rio Claro – MT inscrita no CNPJ nº. 01.961.422/0001-96, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Creche (9 meses a 3 anos) ao Núcleo de Educação Infantil "Criança Esperança", localizada a Rua Sergipe, S/nº, Bairro Progresso, no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 01.376.870/001-22, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa do Ensino Fundamental – 2º Ciclo de formação humana (4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental de 9 anos) a Escola Municipal "José Cezário de Castilho", localizada a Rodovia MT 010, KM 05 no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 03.095.287/0001-79, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclo de formação humana (1º ao 6º ano do ensino fundamental e 9 anos) a Escola Municipal "Profª. Tereza Rosa Teixeira Barbosa", localizada na Agrovila I – P.A. Campinas no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 07.634.528/0001-61, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa do Ensino Fundamental 3º Ciclo de formação humana (7º ao 9º ano do ensino fundamental e 9 anos) a Escola Municipal "Padre Anchieta", localizada na Agrovila II – P.A. Campinas no município de São José do Rio Claro – MT, inscrita no CNPJ nº. 07.663.986/0001-29, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. – Credenciar, por 5 anos, a partir de março de 2011, para ministrar a Educação Básica etapa Educação Infantil - Creche (9 meses a 3 anos) ao Centro de Educação Infantil "Pequeno Príncipe", localizada a Rua Pau Brasil, Quadra 3A, Lote RT 6A, Residencial Santa Terezinha, Bairro Arco Íris, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pela Prefeitura Municipal.

Art. 8º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A – S E

São José do Rio Claro - MT, 24 de março de 2011.

PROFª. VERA LUCIA FONTANA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

H O M O L O G O:

MARIA AMÉLIA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:41F29E00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2011

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Massao Paulo Watanabe, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o que dispõe a SEÇÃO V, do CAPÍTULO IX, da Lei Municipal nº. 515, de 20 de Novembro de 2002 – Estatuto do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Processo Administrativo Disciplinar**, para a apuração de ato funcional irregular praticado pelo servidor municipal **ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Presidente - Adriana Calheiros Moretti
Membro - Vagner de Oliveira Leite Moretti
Membro - José Luiz Caboclo

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante deverão ser assessorados, caso necessário, pelo Dr. Marcelo Leandro Martins Rosada, Assessor Jurídico do Município e demais Secretarias Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 11 de abril de 2011.

MASSAO PAULO WATANABE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FC6BBB4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 002/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista dos Processos nº. 016/201-CME/SJRC/MT e nº. 017/201-CME/SJRC/MT, e do Parecer CEB nº. 002/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, etapa da Educação Infantil (5 anos) e Ensino Fundamental 1º Ciclo de Formação Humana (1º, 2º e 3ª ano do ensino fundamental de 9 anos), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, da **Escola Municipal "Pedro Coelho Portilho"**, localizada a

Rua Tarlei Rossi Vilella, s/nº, Bairro Jardim Rio Claro, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pelo município.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:504A969E

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO CEB Nº. 004/2011-CME/SJRC/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Legislação Vigente, à vista do Processo nº. 015/201-CME/SJRC/MT e do Parecer CEB nº. 004/2011, aprovado em 25 de março de 2011, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, do Ensino Fundamental - 2º Ciclo de Formação Humana (4º, 5º e 6º ano do ensino fundamental de 9 anos), por 05 (cinco) anos, de 01 de abril de 2011 a 31 de dezembro 2016, da **Escola Municipal "José Cezário de Castilho"**, localizada a Rodovia MT 010, KM 05, no município de São José do Rio Claro – MT, mantida pelo município.

São José do Rio Claro – MT, 31 de março de 2011.

CONSª VERA LÚCIA FONTANA
Presidente do CME/SJRC/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9AA6F423

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE PP REGISTRO DE PREÇO 08/2011

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **08/2011**, teve a empresa vencedora: **MARCOS A. ROSA**, em todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 81.897,00 (Oitenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais) Objeto **"LIMPEZA PÚBLICA"**. AILTON PAULA ARRUDA, Pregoeiro**.**

AILTON PAULA DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B7DB67CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS EDITAL - CMAS 001/2011

Dispõe sobre eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes, representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social; Profissionais ligados a área da Assistência Social; e representantes dos (as) Usuários (as) ou organizações de usuários (as) da Assistência Social, no Conselho Municipal de Assistências Social para o biênio 2011/2013 e dá outras providências.

De acordo, com o presente Edital aprovado no pleno do Conselho Municipal de Assistência Social em 06 de Abril de 2011 e publicado no Diário Oficial nº 0000 em 07 de Abril de 2011 o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, faz publicar o seguinte Edital para eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes da sociedade civil no CMAS para o biênio 2011/2013.

Art.1º- A eleição dos (as) representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social será regida pelas disposições estabelecidas no presente edital, com base nas diretrizes do Conselho Estadual e Nacional.
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.2º- Os (as) representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre seus pares, assim distribuídos:
a) 03 (três) vagas de conselheiros (as) titulares representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
a.1) 02 (duas) vagas de conselheiros (as) suplentes representando as Entidades e Organizações de Assistência Social;
b) 02 (duas) vagas de conselheiros (as) titulares representando os profissionais ligados a área de Assistência Social;
b.1) 02 (duas) vagas de conselheiros (as) suplentes representando os profissionais ligados a área de Assistência Social;
c) 02 (duas) vagas de Conselheiros (as) titulares representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;
c.1) 02 (duas) vagas de Conselheiros (as) titulares representando os (as) Usuários (as) ou organizações de usuários;

Art.3º- Somente poderão concorrer às eleições, candidatos (as) que preencham os seguintes requisitos:

I. Residir em São Pedro da Cipa.
II. Ter idade igual ou superior a 21 anos.
III. Apresentar documento (modelos anexos) devidamente assinado por representante legal, que comprove a legitimidade da indicação de segmento conforme alíneas a, b e c do artigo 2º.

Parágrafo Único: As Entidades e Organizações de Assistência Social que fizer inscrição de candidatos (as) para concorrer as vagas de conselheiros (as) titulares e suplentes, deverão no ato da inscrição demonstrar que todos os documentos abaixo relacionados, a mesma já entregou ao CMAS, ou seja, as Entidades e Organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 3º da Lei nº 8.742, de 1993; mais:

a) Estatuto Social da Entidade devidamente registrado em cartório;

b) Ata de eleição e posse da diretoria atual, registrada em cartório;
c) Atas das duas últimas Assembléias gerais ordinárias;
d) Relatório das atividades do ano anterior
e) Procuração particular outorgando poderes especiais ao mandatário/a para representar a Entidade, quando o fizer a Representação legal da mesma;
f) Comprovação que atua na esfera municipal, isolada ou cumulativamente, na realização de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social.

Art.4º- Para registro da candidatura será exigido a apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos determinados no artigo 3º deste Edital, sendo vedada à juntada posterior de quaisquer deles.

Art.5º- As inscrições poderão ser efetuadas na Secretaria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, à Rua Rui Barbosa nº 335 – Centro, no período de 08/04/2011 à 18/04/2011, no horário das 08h às 16h.

Parágrafo único: é vedada a inscrição por procuração.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º A eleição será realizada no dia 19/04/2011, das 14h30 às 16h30, na Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT, Rua Floriano Peixoto , 185 – Centro, em São Pedro da Cipa-MT.

Art. 7º- Os (as) representantes dos segmentos indicados no art. 2º, serão escolhidos em foro próprio, por seus pares, através de consenso ou voto em aberto.

Art. 8º. – Cada eleitor (a) poderá votar apenas uma vez e no respectivo segmento de atuação.

Art. 9º. – O cadastramento dos (as) eleitores (as) será realizado no local e data das eleições, no horário das 12h30 às 14h00, mediante a apresentação de documento (modelo anexo) que comprove sua atuação no segmento e conseqüente direito ao voto.

§ 1º. As Entidades e Organizações representantes dos prestadores de serviço da Assistência Social, os (as) Usuários (as) da Assistência Social, e os profissionais ligados a área da Assistência Social poderão indicar apenas um (a) eleitor (a) como seu representante.

§ 2º.- Somente poderão concorrer os (as) candidatos (as) presentes no momento da realização do foro próprio.

Art. 10º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Cipa-MT/CMAS, 07 de Abril de 2011.

NÁDIA DANTAS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CALENDÁRIO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA MANDATO DE MAIO/2011 À ABRIL/2013

DATA	AÇÃO
18/03/2011	Publicação do Edital.
21/03/11 à 13/04/11	Prazo para inscrição dos candidatos a conselheiros titulares e suplentes.
15/04/2011	Publicação da relação dos candidatos inscritos.
19/04/2011	Dia das Eleições.
20/04/2011	Publicação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos.
25/04/2011	01 dia de prazo para apresentar impugnação de conselheiro eleito.
26/04/2011	Publicação do resultado final.
28/04/2011	Dia da posse dos conselheiros titulares e suplentes eleitos.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE USUÁRIOS
(Papel Timbrado)
Para os devidos fins, atestamos que (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) é usuário (a) de nossos serviços continuados de assistência social, através do programa (nome do programa).
São Pedro da Cipa-MT, ... de ..... 2011.

_____
Nome Representante legal
RG nº.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE ENTIDADES SOCIAIS
(Papel Timbrado)
Para os devidos fins, indicamos (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) como nosso candidato ao cargo de Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.
São Pedro da Cipa-MT, ... de ..... 2011.

_____
Nome Representante legal
RG nº.

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATO DO SEGMENTO DE TRABALHADORES
(Papel Timbrado)
Para os devidos fins, atestamos que (nome do indicado e número de documentos – RG e CPF) presta serviços profissionais em nossa Instituição, exercendo a função de....., com a carga horária de ..... horas mensais. Assim, o (a) indicamos para ser candidato de Conselheiro Titular e/ou Suplente do CMAS.
São Pedro da Cipa-MT, ... de ..... 2011.

_____
Nome Representante legal
RG nº.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:893F6FF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

Ficam retificados termos do Edital nº 003/2011 – Tomada de Preço da Câmara Municipal de Sinop

Onde se lê:

"PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 3
6. Estratégia de mídia e não mídia, em que o proponente explicitará e justificará a estratégia e as táticas recomendadas, em consonância com a estratégia de comunicação publicitária por ela sugerida e em função da verba disponível indicada no instrumento convocatório, apresentada sob a forma de textos, tabelas, gráficos, planilhas e por quadro resumo que identificará as peças a serem veiculadas ou distribuídas e suas respectivas quantidades, inserções e custos nominais de produção e de veiculação;
6.1 Especificar a quantidade e a qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada por área (planejamento, criação, produção de rádio, televisão, produção gráfica, mídia e atendimento), devendo a licitante indicar, caso a caso, quantos profissionais de cada nível servirão à linha de atuação.

6.2 As propostas técnicas das licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que:

a) não atenderem às exigências do presente Edital;
b) não alcançarem, no total, a nota mínima de 60 (sessenta pontos);
c) obtiverem nota zero em quaisquer dos quesitos determinados;"
Leia-se:

"PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 3

6 Especificar a quantidade e a qualificação dos profissionais que serão postos à disposição da linha de atuação, de maneira discriminada por área (planejamento, criação, produção de rádio, televisão, produção gráfica, mídia e atendimento), devendo a licitante indicar, caso a caso, quantos profissionais de cada nível servirão à linha de atuação.

6.1 As propostas técnicas das licitantes serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas aquelas que:

d) não atenderem às exigências do presente Edital;
e) não alcançarem, no total, a nota mínima de 60 (sessenta pontos);
f) obtiverem nota zero em quaisquer dos quesitos determinados;"
Onde se lê:

"PROPOSTA TECNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO - JULGAMENTO

10.4 Elaboração de ata de julgamento dos quesitos apresentados no envelope 003 e encaminhamento à comissão permanente ou especial, juntamente com as propostas, as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso."
Leia-se:

"PROPOSTA TECNICA– PLANO DE COMUNICAÇÃO - JULGAMENTO

10.4 Análise do envelope nº 003, constando apenas do recebimento ou não do invólucro, sendo desclassificada a proponente que não apresentar o mesmo."

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2CAF33E8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1451/2011

DATA: 06 de abril de 2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de cessão de uso de bem imóvel, que entre si fazem o Município de Sinop/MT e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde, para os fins que se destina e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel, que entre si fazem o Município de Sinop/MT e a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde, objetivando a cessão de uso do imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Sinop/MT à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, com área total medindo 14.800,00 m², sendo destes 5.784,22 m² de área construída, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Confrontando-se com a Rua das Caviúnas na distância de 185,00 m; **SUDESTE:** Confrontando-se com Avenida das Itaúbas na distância de 80,00 m; **SUDOESTE:** Confrontando-se com a Rua das Amendoeiras, na distância de 185,00 m; **NORDESTE:** Confrontando-se com a Quadra 86 A, na distância de 80,00 m.

Art. 2º. O imóvel em cessão será destinado ao funcionamento do Hospital Municipal de Sinop, para fins específico e exclusivo de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O prazo da presente Cessão de Uso terá sua duração definida em Termo de Cessão de Uso a ser celebrado entre as partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a conveniência e interesse da Administração Pública.
Art.4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:658982C2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 046/2011

DATA: 06 de abril de 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 442.093,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil noventa e três reais e noventa centavos)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1453/2011;

Art. 1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação "AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS" no Programa 0013 – "Sinop Sustentável" do Plano Plurianual (Lei nº.1235/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei nº. 1135/2009), para atender despesas com o objetivo de reduzir o índice de queimadas no Município de Sinop/MT, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Modalidade de Aplicação "91 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL" na Ação "2065 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API", do Plano Plurianual (Lei nº.1235/2009), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei nº.1339/2010), para custear despesas com o fornecimento de água, conforme anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320/64, abrir no orçamento para o presente exercício (Lei nº. 1403/2010) Crédito Adicional Especial no valor de R$ 442.093,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e três reais e noventa centavos), destinado a atender despesa com ações de combate a queimadas e fornecimento de água, as quais não haviam dotação orçamentária específica, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei 4320/64, conforme segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.541.0013.2131– AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS
3.3.90.00.00.00.999 - APLICAÇÕES DIRETAS R$35.256,87
- (trinta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
3.3.90.00.00.00.301 - APLICAÇÕES DIRETAS R$275.114,58
- (duzentos e setenta e cinco mil cento e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos)
4.4.90.00.00.00.301 - APLICAÇÕES DIRETAS R$130.339,45
- (cento e trinta mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API
3.3.91.00.00.00.999 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade socialR$ 1.383,00
- (um mil trezentos e oitenta e três reais)

TOTALR$442.093,90

Art.3º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no art. 2º e conforme art.15 da Lei Municipal nº 1339/2010, os recursos no montante de R$ 405.454,03 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e três centavos) provenientes do Convênio MJ/SDE/FDD nº 009/2011, Processo nº 08012.006597/2010-59 do Ministério da Justiça, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2009 e recursos no montante de R$ 36.639,87 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, conforme segue:

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.6.90.00.00.00.999 - APLICAÇÕES DIRETA R$35.256,87
- (trinta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
12 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065– ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – API
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 384,00
- (trezentos e oitenta e quatro reais)
12.010.0.0.08.241.0024.1064– IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
4.4.90.00.00.00.999 - APLICAÇÕES DIRETAS R$ 999,00
- (novecentos e noventa e nove reais)

TOTALR$36.639,87

Art. 4º. Não ocorrendo a liberação dos recursos previstos no art. 3º no presente exercício e para garantir o equilíbrio das contas públicas será aplicado as regras estabelecidas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FE1A5BCF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1454/2011

DATA: 06 de abril de 2011.
SÚMULA:
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R$ 8.530.496,35 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) para atender despesas com investimentos destinados à construção de Unidades de Educação Infantil e Quadras Escolares Poliesportivas, e dá outras providências.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.530.496,35 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, destinado à construção de Unidades de Educação Infantil e Quadras Escolares Poliesportivas, objeto da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 29 de dezembro de 2010, e Termo de Compromisso PAC200239/2011, atendendo a seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1044– IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.
4.4.90.00.00.00.101 - Aplicações diretas R$ 10.000,00 - (dez mil reais)
4.4.90.00.00.00.102 - Aplicações diretas R$ 1.939.914,92
- (um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
11.010.0.0.12.365.0014.1049– IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.102
- Aplicações diretas R$ 6.580.581,43
- (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e um real e quarenta e três centavos).

TOTAL
R$ 8.530.496,35

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar supra, conforme art.15 da Lei Municipal nº. 1339/2010, os recursos no montante de R$ 8.520.496,34 (oito milhões quinhentos e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) provenientes do PAC 2, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 38 e Termo de Compromisso PAC200239/2011 – Pró Infância, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº. 2/2009, e recursos no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da anulação de dotação orçamentária conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.6.90.00.00.00.999
- APLICAÇÕES DIRETA R$ 10.000,00 - (dez mil reais)

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Não ocorrendo a liberação dos recursos previstos no art. 2º no presente exercício, e para garantir o equilíbrio das contas públicas, serão aplicadas as regras estabelecidas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1455/2011
DATA:

06 de abril de 2011.
SÚMULA:

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa MARTINS & MARTINS LTDA e dá outras providências.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1º**.**
Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa MARTINS E MARTINS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n° 03.790.896/0001-48 e com Inscrição Estadual n° 13.094.462-9, localizada na Rua das Primaveras, número 3300, Centro, Sinop/MT.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será na forma de execução, participação ou custeio de despesas de obras ou serviços complementares, direta ou indiretamente, conforme estabelecido na Lei n°930/2006, de 08 de agosto de 2006, mais especificamente na execução de limpeza, aterro e terraplanagem na área de propriedade da empresa beneficiada.

Art. 3º**.** Em contrapartida ao incentivo autorizado, a empresa beneficiada propiciará a comunidade local abertura de 180 (cento e oitenta) empregos diretos e 190 (cento e noventa) empregos indiretos.

Art. 4º. Para habilitar-se a qualquer dos incentivos aqui previstos, a beneficiada deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal.

Art. 5º. O incentivo autorizado por esta Lei será estabelecido por Contrato de Obrigação Específica.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6217D618

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 045/2011

DATA: 06 de abril de 2011.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 8.530.496,35 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 1454/2011;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.530.496,35 (oito milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), nos termos do art.43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº. 1403/2010, destinado à construção de Unidades de Educação Infantil e Quadras Escolares Poliesportivas, objeto da Resolução/CD/FNDE nº. 38, de 29 de dezembro de 2010, e Termo de Compromisso PAC200239/2011, atendendo a seguinte dotação orçamentária:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.010.0.0.12.361.0014.1044– IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.
4.4.90.00.00.00.101 - Aplicações diretasR$ 10.000,00
- (dez mil reais)
4.4.90.00.00.00.102 - Aplicações diretasR$ 1.939.914,92
- (um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)
11.010.0.0.12.365.0014.1049– IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.00.00.00.102 - Aplicações diretas R$6.580.581,43
- (seis milhões, quinhentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta e um real e quarenta e três centavos).

TOTALR$8.530.496,35

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar supra, conforme art.15 da Lei Municipal nº. 1339/2010, os recursos no montante de R$ 8.520.496,34 (oito milhões quinhentos e vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) provenientes do PAC 2, conforme Resolução/CD/FNDE nº. 38 e Termo de Compromisso PAC200239/2011 – Pró Infância, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº. 2/2009,e recursos no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes da anulação de dotação orçamentária conforme art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:
04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.6.90.00.00.00.999 - APLICAÇÕES DIRETA R$10.000,00
- (dez mil reais)
TOTALR$10.000,00

Art. 3º. Não ocorrendo a liberação dos recursos previstos no art. 2º no presente exercício, e para garantir o equilíbrio das contas públicas, serão aplicadas as regras estabelecidas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D9155EA3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1453/2011

DATA: 06 de abril de 2011
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Ação e de Modalidade de Aplicação no Plano Plurianual (Lei nº. 1235/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 1339/2010) e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na estrutura da Lei Orçamentária Anual (Lei nº.1403/2010) no valor de R$ 442.093,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e três reais e noventa centavos) e dá outras providências.
JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Ação "AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS" no Programa 0013 – "Sinop Sustentável" do Plano Plurianual (Lei nº.1235/2009) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei nº. 1135/2009), para atender despesas com o objetivo de reduzir o índice de queimadas no Município de Sinop/MT, conforme anexos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Modalidade de Aplicação "91 – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL" na Ação "2065 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API", do Plano Plurianual (Lei nº.1235/2009), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 (Lei nº.1339/2010), para custear despesas com o fornecimento de água, conforme anexos.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o inciso II, do art. 41, da Lei nº 4.320/64, abrir no

orçamento para o presente exercício (Lei nº. 1403/2010) Crédito Adicional Especial no valor de R$ 442.093,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, noventa e três reais e noventa centavos), destinado a atender despesa com ações de combate a queimadas e fornecimento de água, as quais não haviam dotação orçamentária específica, suplementada e reduzida se necessário, nos termos do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei 4320/64, conforme segue:

10
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.010.0.0.18.541.0013.2131– AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS
3.3.90.00.00.00.999
- APLICAÇÕES DIRETAS R$ 35.256,87

- (trinta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
3.3.90.00.00.00.301
- APLICAÇÕES DIRETAS R$ 275.114,58

- (duzentos e setenta e cinco mil cento e quatorze reais e cinqüenta e oito centavos)
4.4.90.00.00.00.301
- APLICAÇÕES DIRETAS R$ 130.339,45

- (cento e trinta mil e trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
12
- SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065 – ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API
3.3.91.00.00.00.999
- Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social R$ 1.383,00 - (um mil trezentos e oitenta e três reais)
TOTAL R$ 442.093,90

Art.3º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no art. 2º e conforme art.15 da Lei Municipal nº 1339/2010, os recursos no montante de R$ 405.454,03 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro mil e três centavos) provenientes do Convênio MJ/SDE/FDD nº 009/2011, Processo nº 08012.006597/2010-59 do Ministério da Justiça, não previstos na Lei Orçamentária do corrente exercício, os quais serão recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2009 e recursos no montante de R$ 36.639,87 (trinta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos), provenientes da anulação de dotação orçamentária, conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º4320/64, conforme segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.010.0.0.28.843.0006.9003- SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA COM O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
4.6.90.00.00.00.999
- APLICAÇÕES DIRETA R$ 35.256,87

- (trinta e cinco mil e duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e sete centavos)
12
- SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.241.0023.2065– ATENÇÃO A PESSOA IDOSA – API
4.4.90.00.00.00.999
- APLICAÇÕES DIRETAS R$ 384,00

- (trezentos e oitenta e quatro reais)
12.010.0.0.08.241.0024.1064– IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
4.4.90.00.00.00.999
- APLICAÇÕES DIRETAS R$ 999,00 - (novecentos e noventa e nove reais)
TOTAL R$ 36.639,87

Art. 4º. Não ocorrendo a liberação dos recursos previstos no art. 3º no presente exercício e para garantir o equilíbrio das contas públicas será aplicado as regras estabelecidas no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.
Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9DB54CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1452/2011

DATA: 06 de abril de 2011

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº1143/2009, de 07 de julho de 2009, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art.1°. Esta Lei promove alterações na Lei nº1143/2009, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e técnico na Administração Pública Municipal.

Art. 2º. O art. 2º da Lei nº1143/2009 passa a vigorar acrescido do §3º, ficando com a seguinte redação:
"Art. 2º. (...)
§1º. (...);
§2º. (...);

§3º. O estagiário receberá uma bolsa estágio correspondente ao menor salário de referência da Administração Pública Municipal".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de abril de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:995F8DB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ATOS NO MÊS DE MARÇO DE 2011

O Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei orgânica do Município de Sorriso resolve;

ATO Nº. 111/2011 de 01/03/2011 – Resolve reintegrar o servidor Ednilson Lima de Oliveira no cargo efetivo de Economista lotado na Secretaria Municipal de Finanças,
ATO Nº. 112/2011 de 01/03/2011-Resolve conceder retorno de licença particular ao servidor Eliandro Ferreira Amaral lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
ATO Nº. 116/2011 de 01/03/2011-Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses ao servidor Alexandro Aparecido Souza Linahres lotado na Secretaria Municipal de Obras,
ATO Nº. 117/2011 de 01/03/2011 - Resolve conceder Função Gratifica a servidora Letícia Helena Samuelsson lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
ATO Nº. 118/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar a função gratificada do servidor Antonio Carlos Alves lotado na Secretaria Municipal de Saúde,
ATO Nº. 119/2011 de 01/03/2011 - - Resolve alterar o cargo do servidor Ladi Valgoi no cargo de Monitor de Programas para o cargo de Chefe de Seção lotado na Secretaria Municipal de Fazenda,
ATO Nº. 120/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Larissa Iná Grancow no cargo de Coordenador de Departamento para o cargo de Assessora Jurídica lotada no Gabinete do Prefeito,
ATO Nº. 121/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Daniely Serpa Conceição no cargo de Monitor de programas para o cargo de Chefe de Divisão lotada na Secretaria de Administração,
ATO Nº. 122/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Aldir Santos Souza no cargo de Chefe de Seção para o cargo de Chefe de Departamento lotado no Gabinete do Prefeito,
ATO Nº. 123/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Joabson Lima do Nascimento no cargo de Chefe de Seção para o cargo de Chefe de Divisão lotado no Gabinete do Prefeito,
ATO Nº. 124/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Nilson da silva Cosmo no cargo de Chefe de Seção para o cargo de Chefe de Divisão lotado no Gabinete do Prefeito,
ATO Nº. 125/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo do servidor Derli Francisco Dalla Apria Cosmo no cargo de Monitor de Programas para o cargo de Chefe de Seção lotado na Secretaria Municipal de Governo,
ATO Nº. 126/2011 de 01/03/2011 - Resolve alterar o cargo da servidora Lili Marlene Ergang da Silva no cargo de Assessora de Gabinete para o cargo de Assessora Adjunta lotada na Secretaria de Ação Social,
ATO Nº. 127/2011 de 01/03/2011 - Resolve nomear a servidora Amália dos Santos Fernandes no cargo de Chefe de Seção lotada na Secretaria Municipal de Governo,
ATO Nº. 128/2011 de 01/03/2011 - Resolve nomear a servidora Naila Carlot no cargo de Monitor de Área lotada na Secretaria Municipal de Educação,
ATO Nº. 129/2011 de 01/03/2011 - Resolve nomear o servidor Joadir Leite Pimenta no cargo de Monitor de Área lotado na Secretaria Municipal de Esportes,
ATO Nº. 130/2011 de 01/03/2011 - Resolve conceder retorno de Licença Particular da servidora Maria Francisca Souza lotada na Secretaria Municipal de Educação,
ATO Nº. 131/2011 de 03/03/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para o Servidor Tibério Fernando Ost lotado Secretaria Municipal de Saúde,
ATO Nº. 132/2011 de 04/03/2011 – Resolve ceder ao TRT a servidora Paula Renata Lima de Campos lotada Secretaria Municipal de Saúde,
ATO Nº. 133/2011 de 07/03/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para o servidor Adão de Souza lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,
ATO Nº. 135/2011 de 09/03/2011 – Resolve exonerar a pedido o servidor Heber Antony Heming lotado Secretaria Municipal de Ação Social,
ATO Nº. 137/2011 de 11/03/2011 - Resolve nomear a servidora Márcia Souta no cargo de Chefe de Seção lotada na Secretaria Municipal de Governo,
ATO Nº. 139/2011 de 14/03/2011 – Resolve exonerar a pedido a servidora Maria de Fátima Hoffman lotada Secretaria Municipal de Saúde,
ATO Nº. 140/2011 de 15/03/2011 - Resolve nomear a servidora Jane Aparecida Martin no cargo de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde,
ATO Nº. 141/2011 de 21/03/2011 - Resolve nomear o servidor Marlon Ângelo Mota do Carmo no cargo de Chefe de Seção lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,

Extratos de Distratos do Município de Sorriso –MT - mês de Março 2011.

Distrato 034/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 257/2010/ Contratado: Dimair Francisco Lara Poloni / Objeto: Rescisão a pedido do contratado/ Cargo: Medico / Data da assinatura: 01/03/2011/ assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Dimair Francisco Lara Poloni

Distrato 035/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 236/2010/ Contratado: Juliana Alves dos Reis / Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Medica Esp. Dermatologista/ Data da assinatura: 01/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Juliana Alves dos Reis,

Distrato 036/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 071/2010/ Contratado: Cassilda Marques da Silva / Objeto: Rescisão a pedido contratado/ Cargo: Professor Língua Portuguesa/ Data da assinatura: 01/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta, Cassilda Marques da Silva,

Distrato 037/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 232/2009/ Contratado: Maria Luiza Bini /

Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Medico Clinico Geral/ Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira,Maria Luiza Bini

Distrato 038/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 223/2009/ Contratado: Francisco Donizeti de Lima / Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Professor Educação Artística/ Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta,Francisco Donizeti de Lima,

Distrato 039/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 224/2009/ Contratado: Geneci Matte Frozza / Objeto: Rescisão do contratado/ Cargo: Professor Pedagogia / Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta, Geneci Matte Frozza,

Distrato 040/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 054/2010/ Contratado: Claudineia Santos de Lima / Objeto: Rescisão a pedido do contratado/ Cargo: Professor Pedagogia / Data da assinatura: 02/03/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Avanice Lourenço Zanatta, Claudineia Santos de Lima,

Distrato 041/2011 tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 251/2010/ Contratado: Simone Correia Rodrigues da Silva/ Objeto: Rescisão a pedido do contratado/ Cargo: Técnica de Enfermagem/ Data da assinatura: 03/02/2011/ Assinam: Clomir Bedin, Ednilson Lima de Oliveira, Simone Correia Rodrigues da Silva,

Sorriso, 05 de Abril de 2011.

PUBLIQUE-SE E /OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS
Sec. Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D9ED0F88

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

O Pregoeiro Oficial do Município de Sorriso – MT, SR. MIRALDO GOMES DE SOUZA, vem por meio deste COMUNICAR que houve um erro de digitação da data de abertura do **Pregão Presencial nº 032/2011**, redigida no site da Prefeitura de Sorriso – MT - www.sorriso.mt.gov.br. **Onde-se-lê:** *Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08:30 horas (horário oficial de Sorriso – MT), do dia 11 de Abril de 2011.* **Leia-se: Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09:00 horas (horário oficial de Sorriso – MT), do dia 13 de Abril de 2011,** conforme consta na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do dia 23/03/2011 e Jornal A Gazeta do dia 29/03/2011.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoe

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:554CE664

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011

O Município de Sorriso – MT, através do Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que CONHEÇO a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 07.811.058/0001-64, e no MÉRITO este PREGOEIRO DEFERE o recurso apresentado, RETIFICANDO os termos do edital e termo de referência em anexo. Mediante a RETIFICAÇÃO do referido edital, PRORROGA-SE a data de abertura do certame, remarcando-o para o dia **20 de abril de 2011, às 07:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Sorriso – MT.**

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 07 de Abril de 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:414DD8A8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (horário de Sorriso – MT), do dia 27 de Abril de 2011**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, abertura da Tomada de Preços nº 012/2011, pelo Menor Preço Global, para **"Aquisição de 01 Máquina Pá Carregadeira, 0 Hora, Cabine Fechada, Dotada de Todos os Equipamentos de Segurança Obrigatórios".**

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, localizada na Av. Porto Alegre, 2525, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso – MT, 07 de abril de 2011

SERGIO KOCOVÁ SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:19040F77

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2011

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.006/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00

VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7C46371

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2011

CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.006/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção do Centro Social São Francisco de Assis.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E8ABB28C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2011

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.000/2011
OBJETO: A consecução das ações previstas na Lei Municipal n°435/95, de 19 de julho de 1995 que autorizou o ingresso do consórcio..
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: 28/02/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 28/02/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8BBB6BDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2011

FAIS – FACULDADE DE SORRISO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.995/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para suprir os gastos com alimentação, hospedagem, transporte e pedágio do corpo docente da FAIS, quando em exercício de efetivo trabalho, visando a manutenção do Curso de Gestão Financeira no Destrito de Boa Esperança entre a FAIS – Faculdade de Sorriso e a Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.
VALOR TOTAL: R$ 26.000,00
VIGÊNCIA: 16/02/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:15BB7FA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 049/2011

ENTIDADE FILANTROPICA DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
INTERNACIONAL DE SORRISO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.007/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção da Entidade Filantrópica da Igreja Assembléia de Deus Internacional de Sorriso.
VALOR TOTAL: R$ 1.428,57
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB25A3F8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 042/2011

ENTIDADE FILANTROPICA DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE
DEUS INTERNACIONAL DE SORRISO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.006/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção da Entidade Filantrópica da Igreja Assembléia de Deus Internacional de Sorriso.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C407BFED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 043/2011

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.007/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear despesas com manutenção da Associação dos Amigos da Criança e Adolescente de Sorriso .
VALOR TOTAL: R$ 1.428,57
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24EA07F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 045/2011

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOCESCENTE-CEDEDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.007/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente- CEDEDICA .
VALOR TOTAL: R$ 1.428,57
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:60528912

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 046/2011

CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.007/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção Do Centro Espírita Caminho da Luz.
VALOR TOTAL: R$ 1.428,58
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14DC768A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 047/2011

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-
APAE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.007/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE.
VALOR TOTAL: R$ 1.428,57
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D14E2135

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 048/2011

CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.007/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção do Centro Social São Francisco de Assis.
VALOR TOTAL: R$ 16.428,57
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:26E495CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 044/2011

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA EAO ADOLESCENTE- MAEZINHA DO CÉU.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.007/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção da Associação de Apoio a Criança ao Adolescente - Mãezinha do Céu
VALOR TOTAL: R$ 1.428,57
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:63B60F68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2011

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SORRISO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.006/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear despesas com manutenção da Associação dos Amigos da Criança e Adolescente de Sorriso.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AA3904D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2011

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA AO ADOLESCENTE-MAEZINHA DO CÉU.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.006/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção da Associação de Apoio a Criança ao Adolescente - Mãezinha do Céu.
VALOR TOTAL: R$ 130.000,00
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:01803EE6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2011

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE- CEDEDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.006/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente- CEDEDICA.
VALOR TOTAL: R$ 47.000,00
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:72388EEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2011

CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº. 2.006/2011
OBJETO: Convênio de repasse financeiro para custear as despesas com a manutenção do Centro Espírita Caminho da Luz.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 18/03/2011 a 31/12/2011
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4CFEDD96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 028/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Nilson Bertinati-ME - CNPJ nº 03.107.474/0001-25
OBJETO: Locação de horas de maquinas e caminhões.
Valor Contr. R$ 78.750,00- C.C.02/2011
Assinatura Contr. 01/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 032/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Andriely Buratto Capeleto-ME- CNPJ nº 07.871.614/0002-79
OBJETO: Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar.
Valor Contr. R$ 22.500,05- P.P 05/2011
Assinatura Contr. 02/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 038/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: D.R de Jesus Clinica Médica Ltda CNPJ nº 07.545.668/0001-40
BJETO: Serviços Médicos para Atendimento no PSF (I) e Hospital Municipal
Valor Contr. R$ 44.150,00- Disp. 03/2011
Assinatura Contr. 15/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 039/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Claudiomir de Carvalho –C.P.F nº 661.783.639-15
BJETO: Serviços Motorista para prestar serviços junto ao PSF (III) Gleba Mercedes
Valor Contr. R$ 11.290,00- C.C. 04/2011
Assinatura Contr. 15/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 040/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado:Nascimento Comerc. Peças P/Tratores Ltda-C.N.P.J nº09.227.993/0001-03
BJETO: Aquisição de peças para recuperação de motores e transmissão de equipamentos rodociarios. Valor Contr. R$ 45.373,00- C.C. 03/2011
Assinatura Contr. 15/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 043/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Andriely Burato Capeleto-ME-C.N.P.J nº 07.871.614/0001-98
BJETO: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel e Gasolina)
Valor contr. R$ 34.860,00- P.P 07/2011
Assinatura Contr. 16/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 045/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Recapadora de Pneus Ltda-C.N.P.J nº 26.787.432/0001-88
BJETO: Serviços de recapagem de Pneus.
Valor contr. R$ 51.230,00 C.C. 05/2011
Assinatura Contr. 17/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 057/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Daniel Vilmar Bess - C.N.P.J nº 00.504.637/0001-15
BJETO: Serviços de Topografia em Geral.
Valor contr. R$ 27.500,00 C.C. 07/2011
Assinatura Contr. 23/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 058/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Jumasa Agricola Com. Ltda- C.N.P.J nº 36.942.860/0001-91
BJETO: Aquisição de Peças Diversas.
Valor contr. R$ 69.986,67 C.C. 06/2011
Assinatura Contr. 23/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 061/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: J.C.M da Silva & Cia Ltda-C.N.P.J nº 03.744.829/0001-97
BJETO: Aquisição de Material de Construção.
Valor contr. R$ 17.553,44- P.P. 06/2011
Assinatura Contr. 25/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 062/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Contreiras Materiais de Construção Ltda-C.N.P.J nº 08.954.912/0001-04
BJETO:Aquisição de Material de Construção.
Valor contr. R$ 30.665,85- P.P. 06/2011
Assinatura Contr. 25/03/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 066/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Orivaldo F. Lidorio-Construçõea-ME-C.N.P.J nº 13.144.683/0001-00
BJETO: Construção de barracão de 672m² na Secretaria de Obras.
Valor contr. R$ 128.864,22- C.C 08/2011
Assinatura Contr. 31/03/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AEF53F87

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - Contratada: Construtora Juruena Ltda.
Objeto: Altera Clausula Segunda do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: Clausula Segunda – O prazo de vigência do presente contrato é de 32 (trinta e dois) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 05/11/2009.
Signatários: Edison Rosso – Prefeito de Tabaporã e Dr.Nelson Renato Lemos Melo – pela Contratada

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:96C73082

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 146 A 170 / 2011

PORTARIA Nº. 146/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. ROSIMEIRI DIAS GARCIA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.712.076-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 936.878.181.87, servidora ESTÁVEL, matricula 947, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, da Classe 7 – Nível III para perceber na categoria da Classe 7 – Nível IV, correspondente ao valor de R$ 675,24 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais, Vinte e Quatro Centavos), *de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. JOSE APARECIDO NORATO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 478.586 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 936.878.181.87, servidor ESTÁVEL, matricula no RH nº 1198, no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da Classe 2 – Nível I para perceber na categoria da Classe 2 – Nível II, correspondente ao valor de R$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), *de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA PRORROGADO por mais 03 (três) dias úteis o prazo da Convocação do Processo Seletivo das Portarias 137 e 138/2011, em virtude do feriado de carnaval.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 10 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2011.
O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista a solicitação contida no Requerimento recebido por essa municipalidade em 10 de Março de 2011, da Senhora JIVANETE DOS SANTOS de interrupção de sua LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO, que tinha vencimento para o dia 15/08/2012.

RESOLVE:

Artigo 1° – RETORNAR para suas atividades normais a partir de 14/03/2011, *a* servidora JIVANETE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 486.569 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 722.810.491.91, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, no cargo de TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o Art. 84 § 1º da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 14 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2011
CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado em 27/02/211 e o Teste de Avaliação Psicológicas realizado 06/03/2011, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hspara apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:
·01 foto 3x4;
·Declaração de bens e valores;
·Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
·Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
·Cédula de Identidade/RG;

·Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
·Certidão de Nascimento ou Casamento;
·RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
·Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
·Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
·Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.
·Carteira Nacional de Habilitação;
·Título de Eleitor;
·Último comprovante de votação;
·Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
·Pasep ou Pis;
·CTPS – Carteira de Trabalho
·Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
·Comprovante de residência.

CONVOCADOS

CARGO	Professor Substituto - com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Magistério – (nível superior e/ou nível médio – magistério).
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	ROSILENE DO CARLOS ARRUDA
	MARCIA DA SILVA COSTA
	APARECIDA VERA G. GRENIER
	SILVIA DOS SANTOS ALVES
CARGO	Professor Substituto - com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Magistério – (nível superior e/ou nível médio – magistério). Pne- portador de necessidades especiais
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	NILTON JOSE DA SILVA
CARGO	Professor Substituto - Com Licenciatura Plena em Letras
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	MIRIAN CAMARGO LIMA
CARGO	Professor Substituto - Com Licenciatura Plena em História
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	JOSE GERALDO C. ANDRADE
CARGO	Professor Substituto Leigo (Futuro Técnico Educacional Infantil) – Nível Médio Completo
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	ADRIANA SUTERO LANÇONE
	RONILDA WESTPHAL
	ZENILDA R.S.O NONATO
	AMANDA BEZERRA
	LEILA RICKEN NASCIMENTO
CARGO	Professor Substituto - com Licenciatura Plena em Pedagogia/Magistério ou professor leigo – (nível superior, nível médio – Magistério ou nível médio).
LOCALIDADE	P.A. MERCEDES I E II
	ANILTON DA SILVA PEREIRA
	ALEXANDRA STCKMANN
	IVANILZA RUFATTO
	NEIDE VEIGA
CARGO	Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura – Nível Fundamental Completo
LOCALIDADE	P.A. MERCEDES I E II
	NEIDIANA PETRY
CARGO	Apoio Administrativo Educacional – Vigilância - Nível Fundamental Completo
LOCALIDADE	P.A. MERCEDES I E II
	DONIZETE LAMERA
CARGO	Com Licenciatura Plena em Pedagogia, Magistério e/ou Leigo – (Nível Superior/Nível Médio – Magistério/Nível Médio).
LOCALIDADE	AMERICANA DO NORTE
	LORAINE CAROLINA BARBOSA
CARGO	Professor Leigo – Nível Médio
LOCALIDADE	FAZENDA PRUDENTE
	MARISA SALETE M. MONTEIRO

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de março de 2011.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 151/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora MARISA JANETE BAESSO RAMOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1833954-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 383.556.631.87, servidora ESTAVEL no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da Classe D – Nível II para perceber na categoria da Classe D – Nível III, correspondente ao valor de R$: 1.826,83 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais, Oitenta e Três Centavos), *de acordo com a Lei Municipal nº. 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2011.
PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "Licença Paternidade" pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, a contar da data de 14 de Março de 2011, sem prejuízo de sua remuneração ao senhor VALTER JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4871435 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 973.280.904.30, servidor estável no cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 14 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2011

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 002/2009, realizado em 17/05/2009, para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hspara apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:
·01 foto 3x4;
·Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que devera ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);
·Declaração de bens e valores;
·Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
·Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).
.
FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
·Cédula de Identidade/RG;
·Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
·Certidão de Nascimento ou Casamento;
·RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
·Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
·Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
·Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.
·Carteira Nacional de Habilitação;
·Título de Eleitor;
·Último comprovante de votação;
·Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
·CTPS – Carteira de Trabalho
·Pasep ou Pis;
·Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
·Comprovante de residência.

CONVOCADOS

cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICRO AREA PSF IV
MARIA MADALENADOS SANTOS SILVA	MICRO ÁREA – 09

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de março de 2011.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2011.
PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "Licença Paternidade" pelo período de 07 (sete) dias consecutivos, a contar da data de 14 de Março de 2011, sem prejuízo de sua remuneração ao senhor CLAUDIO MACEDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 793.265 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas CPF sob o nº. 884.562.421.87, servidor comissionado no cargo de SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, lotado no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 78 e de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 14 de Março de 2011, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. AMARILDO RODRIGUES AUGUSTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 793.296 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 771.366.401.72, servidor ESTÁVEL, matricula no RH nº 05 no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da Classe 8 – Nível X para perceber na categoria da Classe 8 – Nível XI correspondente ao valor de R$: 792,34 (Setecentos e Noventa e Dois Reais, Trinta e Quatro Centavos), *de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 156/2011

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado em 27/02/211 e o Teste de Avaliação Psicológicas realizado 06/03/2011, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hspara apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:
ORIGINAIS E CÓPIA:
·01 foto 3x4;
·Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que devera ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);
·Declaração de bens e valores;
·Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
·Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
·Cédula de Identidade/RG;
·Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
·Certidão de Nascimento ou Casamento;
·RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
·Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
·Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
·Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.
·Carteira Nacional de Habilitação;
·Título de Eleitor;
·Último comprovante de votação;
·Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
·Pasep ou Pis;
·CTPS – Carteira de Trabalho
·Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
·Comprovante de residência.

CONVOCADOS

CARGO	Professor Substituto - com Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Magistério – (nível superior e/ou nível médio – magistério).
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	CLARA EMILIA F. S. MARTINS
CARGO	Apoio Administrativo Educacional – Infraestrutura – Nível Fundamental Completo
LOCALIDADE	P.A. MERCEDES I E II
	ADRIANA LEITE SANTOS

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de março de 2011.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 157/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. WELDER LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1311005-5 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 000.420.751.30, servidor ESTÁVEL, matricula no RH nº 1090 no cargo de FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da Classe 7 – Nível II para perceber na categoria da Classe 7 – Nível III correspondente ao valor de R$: 662,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais), *de acordo*

com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 158/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. JOSE MARIA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.411.527 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 349.275.069.91, servidor ESTÁVEL, matricula no RH nº 54 no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da Classe 8 – Nível XV para perceber na categoria da Classe 8 – Nível XVI correspondente ao valor de R$: 874,81 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais, Oitenta e Um Centavos), *de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 159/2011
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder *"LICENÇA PRÊMIO" pelo período de 03 meses, iniciando-se em 21/03/2011 e término em 18/06/2011, sem prejuízo de sua remuneração a* servidora CLARICE ISABEL SHNEIDER, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13/R-2.790.790 SSP/SC e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 016.503.409.23, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de Apoio Administrativo Educacional - Nutrição, de acordo com o Titulo V; Capitulo II; Seção III da Lei nº 740/2009 e 807/2010, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 160/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. GERALDO TAVARES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 868 313 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 595.042.851.04, servidor ESTÁVEL, matricula no RH nº 949 no cargo de COVEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da Classe 3 – Nível III para perceber na categoria da Classe 3 – Nível IV correspondente ao valor de R$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), *de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 161/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora MARIA SUELY MAGALHAES GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.612.033-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 830.289.861.91, servidora ESTAVEL no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, da Classe B – Nível II para perceber na categoria da Classe B – Nível III, correspondente ao valor de R$: 1.510,92 (Um Mil, Quinhentos e Dez Reais, Noventa e Dois Centavos), *de acordo com a Lei Municipal nº. 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 162/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor AMARILDO RODRIGUES AUGUSTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 793.296 SSP/MT e inscrito no Cadastro de

Pessoas Físicas CPF sob o nº 771.366.401.72, servidor estável no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 05, FG V "Função Gratificada" no valor de 200,00 (Duzentos Reais), no mês de Março de 2011, devido o mesmo estar auxiliando no Controle da Alimentação Escolar, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2011
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor LOANDO PAULO MARCIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815492-1 SJS/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 036.205.261.17, servidor ESTÁVEL no cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 1122, FG V "Função Gratificada", no valor de 200,00 (Duzentos Reais), em virtude do mesmo estar atuando também nos serviços de Assistência nas instalações telefônicas nos órgãos públicos, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. GIVANEIDE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.214.606-4 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 008.246.601.70, servidora ESTÁVEL, matricula 957, no cargo de TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da Classe 4 – Nível III para perceber na categoria da Classe 4 – Nível IV, correspondente ao valor de R$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), *de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2011

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado em 27/02/211 e o Teste de Avaliação Psicológicas realizado 06/03/2011, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hspara apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:
ORIGINAIS E CÓPIA:
·01 foto 3x4;
·Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que devera ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);
·Declaração de bens e valores;
·Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
·Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)
·Cédula de Identidade/RG;
·Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
·Certidão de Nascimento ou Casamento;
·RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
·Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
·Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
·Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.
·Carteira Nacional de Habilitação;
·Título de Eleitor;
·Último comprovante de votação;
·Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
·Pasep ou Pis;
·CTPS – Carteira de Trabalho
·Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
·Comprovante de residência.
CONVOCADOS

CARGO	Professor Substituto Leigo – (Futuro Técnico Educacional Infantil) Nível Médio Completo
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	MARIA MADALENA S. SILVA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados,

podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de março de 2011.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 166/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a Senhora SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.004.573 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 726.870.291.49, servidora Estável no cargo de ESCRITURARIO, cadastrada no RH sob o nº 143, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, *para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças,* de acordo com as Leis Municipais nsº. 218/99, 424/2003 *e, de acordo com a Constituição Federal.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 23 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 167/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CRISTIANE BOBBO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.601.251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 020.446.981.37, servidora ESTÁVEL no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 860, FG I "Função Gratificada", no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 001/2011 do Servidor José Ayrton de Melo, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 168/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Senhor EDSON DA SILVA PONCIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101.59, servidor estável no cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 782, FG I "Função Gratificada", no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude do mesmo fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 001/2011 do Servidor José Ayrton Melo, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 169/2011.
PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora MARILUCIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 894 564 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 535.802.491.34, servidora estável no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito desta Prefeitura, cadastrada no RH sob o nº. 102, FG I "Função Gratificada", no valor de 100,00 (Cem Reais), em virtude da mesma fazer parte da Comissão do Processo de Sindicância 001/2011 do Servidor José Ayrton Melo, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Março de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

PORTARIA N º170 /2011

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011, realizado em 27/02/211 e o Teste de Avaliação Psicológicas realizado 06/03/2011, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria Municipal de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 ás 11:00 e das 13:00 as 17:00 hspara apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS E CÓPIA:

·01 foto 3x4;
·Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que devera ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Publica do Município (Documento Original);
·Declaração de bens e valores;
·Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
·Apresentar número de Conta Corrente, Poupança ou Salário – "Cadastrada Junto ao Banco do Brasil" (para fins de pagamento em conta).

FOTOCÓPIAS: - (01 via de cada)

·Cédula de Identidade/RG;
·Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
·Certidão de Nascimento ou Casamento;
·RG e CPF do Cônjuge (esposo ou esposa);
·Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
·Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
·Declaração de matricula dos filhos até 14 anos.
·Carteira Nacional de Habilitação;
·Título de Eleitor;
·Último comprovante de votação;
·Reservista ou alistamento militar (sexo masculino);
·Pasep ou Pis;
·CTPS – Carteira de Trabalho
·Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
·Comprovante de residência.

CONVOCADOS

CARGO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA – NIVELFUNDAMENTAL COMPLETO
LOCALIDADE	TABAPORÃ
	LORIAN DEVES

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos aprovados e/ou classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 31 de março de 2011.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:799D3FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 54/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - Contratada: Construtora Juruena Ltda.
Objeto: Altera Clausula Segunda do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: Clausula Segunda – O prazo de vigência do presente contrato é de 37 (trinta e sete) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura e podendo ser prorrogado no interesse da Administração.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 13/01/2011.
Signatários: Percival Cardoso Nóbrega – Prefeito de Tabaporã e Dr.Nelson Renato Lemos Melo – pela Contratada

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78039076

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE DISTRATO 01/2011

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, de outro lado, a Senhora **ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO**, devidamente, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1223205-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 002.247.251-73, residente e domiciliada na Rua Joaquim do Carmo Esteves, s/nº, Centro, localizada neste Município de Tabaporã/MT**,** sendo que ambos resolveram colocar um fim no **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2011 de 14/03/2011**, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, **em 22 de Março de 2011.**

PREFEITURA DE TABAPORÃ

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal
Contratante

ZENILDA RAMALHO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NONATO
Contratada

TESTEMUNHAS:

SIRINEU MOLETA
CPF: 505.657.109-15

ELIETE BENITES PIRES
CPF: 490.169.031-00

AGNALDO VALDIR PIRES
Procurador JuríDico
OAB/MT. 10.999-A

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1F704977

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RESULTADO PROCESSO Nº. 29/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2011

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 03/2011 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 29/2011** na Modalidade **Pregão Presencial 21/2011**, tendo como objeto Contratação de empresa do ramo de publicidade e propaganda para realizar serviços de publicidades de Atos Institucionais de Interesse desta municipal, que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 08 de abril de 2011.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E2171A81

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Sistema de Abastecimento de Água nas Agrovilas: 7ª Agrovila, 8ª Agrovila, 9ª Agrovila e 10ª Agrovila, conforme plano de trabalho em anexo e conforme Termo de Compromisso nº TC/PAC 1942/08.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
TIPO: Menor Preço Global.
CADASTRAMENTO EXIGIDO: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT.
DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO (CRC): 21/04/2011
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 25/04/2011 HORAS:8:00.
LOCAL: Avenida Cloves Felício Fettorato, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.
EDITAL E ESCLARECIMENTOS: Endereço acima, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; FONE (66) 3534 – 2500 FAX: (66) 3534-1228, o edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte – MT, 07 de abril de 2011.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:73FE17F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Compra e Venda de Bens Móveis Arrematados em Leilão - Nº 03/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Promitente Vendedor: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Promissório Comprador: ANTONIO MARCOS TALAU - CPF nº 762.054.959-53.
Objeto: Alienação, mediante arrematação em leilão público (Edital de Alienação de Bens Móveis nº 01/2011), de bens considerados inservíveis para a Administração, sendo: 01 (um) Veículo marca Fiat, modelo Uno Mille Fire 1.0, motor flex, c/ 66CV de potência, ano 2005, modelo 2006, cor branca, categoria oficial, placa KAF2224, chassi nº 9BD15802764757237, código Renavan nº 868118028, registro patrimonial nº 2651.
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Código da Receita: 2210.01.00.00.00.
Data de assinatura: 07/04/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Antonio Marcos Talau – Promissório Comprador.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA76DCE7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011 PROCESSO Nº 015/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que não acudiram interessados à licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011, relativa ao Processo Licitatório sob nº 015/2011, cujo objeto refere-se à contratação, com pessoa jurídica, de Serviços de Assessoria Jurídica ao Município, nas esferas Administrativa e Judicial, atinentes aos Serviços Jurídicos necessários de defesa e recursos às Instâncias de 2º e 3º Graus, se necessário, no interesse do Município de União do Sul – MT, tornando-se assim uma licitação deserta.

União do Sul, MT, 08 de abril de 2011.

ROSELI ENGSTER ZANQUI
- Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:654E20AE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO LEILÃO Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o disposto na Ata de Leilão do dia 07 de abril de 2011, relativa ao Edital de Alienação de Bens Móveis, de Nº 01/2011, de 16/03/2011, torna público que se sagraram arrematantes os

seguintes cidadãos: Sr. Eduardo Itsuo Saito, portador do CPF nº 314.571.851-72, residente na Cidade de Cuiabá/MT, arrematante de 01 (um) veículo Volkswagen Saveiro 1.6, motor total flex, com 99CV de potência, ano 2004, modelo 2005, com lance no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais); Sr. Antonio Marcos Talau, portador do CPF nº 762.054.959-53, residente na Cidade Cláudia/MT, arrematante de 01 (um) veículo Fiat, modelo Uno Mille Fire 1.0, motor flex, c/ 66CV de potência, ano 2005, modelo 2006, com lance no valor da avaliação de R$ 10.000,00 (dez mil reais); e a empresa Prisma-Quinas Rodoviárias e Equipamentos Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.338.918/0001-10, estabelecida na Cidade de Estrela/RS, arrematante de 01 (um) Trator Retroescavadeira, marca CASE 580 super H, 4x4, série JHF 0023913, motor nº 45433275, ano de fabricação 1997, com lance no valor da avaliação de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

União do Sul - MT, 07 de abril de 2011.

ROSELI ENGSTER ZANQUI
Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13F58E5A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011 PROCESSO Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 06 de maio de 2011, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 005/2011), relativa ao Processo Licitatório sob nº 018/2011, para contratação com pessoa jurídica, de Serviços de Assessoria Jurídica ao Município, nas esferas Administrativa e Judicial, e serviços jurídicos necessários de defesa e recursos às instâncias de 2º e 3º graus, se necessário, no interesse do Município de União do Sul - MT.
O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 h às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283 ou 9292-4768.

União do Sul – MT, 11 de abril de 2011.

ROSELI ENGSTER ZANQUI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9CE4CE49

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 672, DE 01 DE ABRIL DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 401, de 07 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária do Exercício de 2011);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL
(131) 12.361.0035.1.074-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 17.600,00.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(178) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica = R$ 10.000,00.
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(185) 10.301.0026.2.031-3190.09.00.00.00 - Salário Família = R$ 4.400,00.
TOTAL = R$ 32.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
(165) 13.392.0027.1.059-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações = R$ 17.600,00.
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
(176) 10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 10.000,00.
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(197) 10.302.0022.2.025-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R$ 4.400,00.
TOTAL = R$ 32.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 01 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:00B13790

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Compra e Venda de Bens Móveis Arrematados em Leilão - Nº 01/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Promitente Vendedor: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Promissório Comprador: Eduardo Itsuo Saito - CPF nº 314.571.851-72.

Objeto: Alienação, mediante arrematação em leilão público (Edital de Alienação de Bens Móveis nº 01/2011), de bens considerados inservíveis para a Administração, sendo: 01 (um) Veículo marca Volkswagen Saveiro 1.6, motor total flex, com 99CV de potência, ano 2004, modelo 2005, cor branca, categoria oficial, placa JZT3841, chassi nº 9BWEB05X85P018143, código Renavan nº 838147216, registro patrimonial nº 2241 – matrícula 4325.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Código da Receita: 2210.01.00.00.00.
Data de assinatura: 07/04/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Eduardo Itsuo Saito – Promissório Comprador

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7C5CD23F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 76.2011
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 295, de 29/02/2008.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratado: Gilvana Heimburg, CPF: 027.657.731-06.
Cargo/função: Auxiliar do Magistério, jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado junto a Escola Municipal Matilde Altenhofen, vinculada á Secretaria Municipal de Educação e Cultura em substituição a professora efetiva Cícera Maria de Souza ausente por motivo de Licença Prêmio.
Remuneração base: R$ 487,00 p/ mês.
Prazo: Até 27/05/2011.
Data assinatura: 01/04/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Gilvana Heimburg - Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7AE997CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Compra e Venda de Bens Móveis Arrematados em Leilão - Nº 02/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Promitente Vendedor: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Promissória Compradora: Prisma-Quinas Rodoviárias e Equipamentos Ltda. – ME.
CNPJ: 09.338.918/0001-10.
Objeto: Alienação, mediante arrematação em leilão público (Edital de Alienação de Bens Móveis nº 01/2011), de bens considerados inservíveis para a Administração, sendo: 01 (um) Trator Retroescavadeira, marca CASE 580 super H, 4x4, série JHF 0023913, motor nº 45433275, ano de fabricação 1997, cor amarela, registro patrimonial nº 1810 – matrícula 5909.
Valor Total: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Código da Receita: 2210.01.00.00.00.
Data de assinatura: 07/04/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Dinivaldo Machado – pela Promissória Compradora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:78BCABE5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2011.

Data: 08/04/2011.

Dispõe sobre exoneração de funcionária do cargo comissionado de Odontólogo do Programa Saúde da Família, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o teor do requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar nesta data, a pedido, a Srª. NÁDIA CRISTINA DE CAMPOS TANAMATI, portadora do RG nº 1235127-0 SSP/MT e CPF nº 907.831.741-87, do cargo comissionado de *Odontólogo do Programa Saúde da Família*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 094/2009, de 05 de junho de 2009 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 08 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:770490F5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Compra e Venda de Bens Móveis Arrematados em Leilão - Nº 01/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Promitente Vendedor: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Promissório Comprador: Eduardo Itsuo Saito - CPF nº 314.571.851-72.
Objeto: Alienação, mediante arrematação em leilão público (Edital de Alienação de Bens Móveis nº 01/2011), de bens considerados inservíveis para a Administração, sendo: 01 (um) Veículo marca Volkswagen Saveiro 1.6, motor total flex, com 99CV de potência, ano 2004, modelo 2005, cor branca, categoria oficial, placa JZT3841, chassi nº 9BWEB05X85P018143, código Renavan nº 838147216, registro patrimonial nº 2241 – matrícula 4325.
Valor Total: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
Código da Receita: 2210.01.00.00.00.
Data de assinatura: 07/04/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Eduardo Itsuo Saito – Promissório Comprador

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14A0C353

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato entre a Prefeitura Municipal de União do Sul e a empresa Editora Ibpex Ltda.
Nº do Contrato: Nº 024/2011.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: EDITORA IBPEX LTDA. – CNPJ: 07.284.950/0001-34.
Objeto: Contratação de Empresa ou Instituição Especializada na Área Pedagógica para: a) Elaboração e Confecção bimestral de Material de Apoio Pedagógico destinado ao Ensino Infantil de 04 e 05 anos, sendo 04 volumes para 20 alunos de 04 anos e 04 volumes para 40 alunos de 05 anos; b) Ministrar Curso de Programa de Formação Continuada à Distância, via satélite, ao vivo, com acesso criptografado, conforme especificações no edital completo da licitação Convite-Edital nº 005/2011.
Valor Total: R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).
Cód. Dotação Orçamentária:
(153) 05.002. 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.
Vigência: 12 meses contados da data de assinatura do contrato.
Data de assinatura: 08/04/2011.
Signatários: Ildo Ribeiro de Medeiros - Prefeito de União do Sul e Edimilson Picler – pela Contratada.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E6357DA2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2011

O Município de Várzea Grande, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO NO MONITORAMENTO DE VEÍCULO VIA SATÉLITE COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS: RASTREADOR VEICULAR GSM, VIA GPS / GPRS EM COMODATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE,** em decorrência de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** ao edital, protocolado neste órgão, reabrindo posteriormente novo prazo, nos moldes do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande - MT, 08 de Abril de 2011.
Eliete Bomdespacho da Silva-Sec. de Administração-Interina -

OTÁVIO GUIMARÃES REZENDE -
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71328C67

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 147/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 032/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:291FDC59

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal n° 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 166/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo **nº. 12739/10**, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BE253CF7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 146/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 032/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:08002010

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 004/2011

Dispõe sobre a apreciação e Aprovação das execuções Financeira do IGD – Indice de Gestão Descentralizada – Exercicio de 2009, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande; no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.620 de 14 de Novembro de 1995 e Lei 1.650 de 03 de Julho de 1996;

Considerando as disposições contidas no Decreto Federal nº 7332 de 19 de Outubro de 2010, e a Instrução Operacional nº 37 de 19 de Novermbro de 2010/SENARC/MDS;

Considerando os autos do Processo nº 004 de 24 d e Fevereiro de 2011/CMASVG;

Considerando as Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 110 de 02 de Março de 2011.

Resolve:

Art.1º – Aprovar a moviemntação Financeira do IGD – Indice de Gestão Descentraliza – Exercico de 2009.
§ Único – Fica o Gestor Municipal notificado, para que cumpra as determinações contidas no Parecer Emitido pelos relatores e aprovado por este colegiado, que envie a este colegiado as Prestações de Contas com melhor detalhamento dos elementos despesas e informações de número de documentos fiscais juntamente com Extrato Bancários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, **Cumpra-se**

Várzea Grande-MT, 04 de Março de 2011.

JOÃO GUMERCINDO CASSIM
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F72A3F3A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 148/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e decreto nº. 032/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria Nº 214/2010, de 06 de maio de 2010, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 87, de 18 de maio de 2010, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1111A4EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 150/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal n° 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 167/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo **nº. 10873/10,** bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:034D8798

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal n° 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 169/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo **nº. 2010013859**, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:52F51DBA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 151/2011/CPSPA/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições e, tendo em vista os dispostos nos artigos 153, 158 e 161 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, Lei complementar municipal n° 1.164/91 e decreto nº. 032/2010 e;

Considerando o contido na Portaria nº 168/2010/CPSDA/SAD, que determinou a instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância para apurar fatos e atos que constam do processo administrativo **nº. 09072/10**, bem como as demais infrações conexas que imergirem no decorrer dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de abril de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo de Sindicância instaurado para apurar os fatos acima epigrafados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de abril de 2011.

ELIETE BOMDESPACHO DA SILVA
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5A236089

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.134.148,28	1.227.718,18	1.227.718,18	1.302.148,06
Receita Tributária	338.904,60	58.191,10	58.191,10	34.617,97
IPTU	54.434,26	565,74	565,74	101,20
ISS	115.324,45	32.075,55	32.075,55	18.782,23
ITBI	58.870,06	1.025,54	1.025,54	699,26
IRRF	72.774,28	10.225,82	10.225,82	11.053,75
Taxas	37.501,55	14.298,45	14.298,45	3.981,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.136,02	4.534,58	4.534,58	4.332,13
(-) Aplicações Financeiras	14.136,02	4.534,58	4.534,58	4.332,13

Transferências Correntes	4.515.929,11	1.097.841,65	1.097.841,65	1.216.763,14
FPM	1.513.636,92	507.272,39	507.272,39	485.216,58
ICMS	797.449,49	148.912,94	148.912,94	207.449,52
Outras Transferências Correntes	2.204.842,70	441.656,32	441.656,32	524.097,04
Demais Receitas Correntes	279.314,57	71.685,43	71.685,43	50.766,95
Dívida Ativa	47.979,24	4.020,76	4.020,76	1.704,57
Receitas Correntes Diversas	231.335,33	67.664,67	67.664,67	49.062,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.496.500,00	220.000,00	220.000,00	215.952,57
Operações de Crédito (III)	141.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.335.000,00	220.000,00	220.000,00	215.952,57
Convênios	2.155.000,00	220.000,00	220.000,00	215.952,57
Outras Transferências de Capital	180.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.335.000,00	220.000,00	220.000,00	215.952,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	7.469.148,28	1.447.718,18	1.447.718,18	1.518.100,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.357.656,29	1.152.285,93	1.152.285,93	712.259,16
Pessoal e Encargos Sociais	3.391.138,00	541.485,56	541.485,56	464.941,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.964.518,29	610.800,37	610.800,37	247.317,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.355.656,29	1.152.285,93	1.152.285,93	712.259,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.298.290,00	477.811,64	477.811,64	303.205,91
Investimentos	3.135.890,00	420.585,28	420.585,28	278.030,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	162.400,00	57.226,36	57.226,36	25.175,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	3.135.890,00	420.585,28	420.585,28	278.030,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	114.790,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.606.336,29	1.572.871,21	1.572.871,21	990.289,37
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-3.137.188,01	-125.153,03	-125.153,03	527.811,26
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F27D78CF

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 08

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
INVESTIMENTOS DO RPPS		2010	2011

Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7715C367

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 08/04/11

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	4.584.095,60	3.664.859,33	922.835,29	922.835,29	25,18
Receitas de Impostos	314.295,60	276.608,01	37.687,59	37.687,59	13,62
Impostos	262.295,60	228.628,77	33.666,83	33.666,83	14,73
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	46.979,24	4.020,76	4.020,76	8,56
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	4.269.800,00	3.388.251,32	885.147,70	885.147,70	26,12
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.190.000,00	1.513.636,92	507.272,39	507.272,39	33,51

Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	996.000,00	797.449,49	148.912,94	148.912,94	18,67
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	3.599,02	3.599,02	0
Cota-Parte ITR	4.500,00	1.972,06	1.896,00	1.896,00	96,14
Cota-Parte IPVA	11.100,00	6.992,85	3.144,44	3.144,44	44,97
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.067.200,00	1.067.200,00	220.322,91	220.322,91	20,64
Cota-Parte IOF-OURO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.442.600,00	1.244.554,44	213.045,56	213.045,56	17,12
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.070.000,00	873.012,57	196.987,43	196.987,43	22,56
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.070.000,00	873.012,57	196.987,43	196.987,43	22,56
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	92.600,00	76.541,87	16.058,13	16.058,13	20,98
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	4.959.495,60	3.842.213,77	915.557,94	915.557,94	23,83

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.386.100,00	1.386.100,00	24.366,69	24.366,69	1,76 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.047.350,00	1.047.350,00	20.553,69	20.553,69	1,96 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	292.500,00	292.500,00	3.213,00	3.213,00	1,1 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	46.250,00	46.250,00	600,00	600,00	1,3 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.151.350,00	1.151.350,00	182.033,28	182.033,28	15,81
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	642.000,00	642.000,00	94.323,05	94.323,05	14,69
Outras Despesas no Ensino Básico	509.350,00	509.350,00	87.710, 23	87.710,23	17,22
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	45.465,00	19.963,90	19.963,90	43,91
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	266.330,00	281.830,00	76.966,39	76.966,39	27,31
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.803.780,00	2.864.745,00	303.330,26	303.330,26	10,59
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					- 23.335,48
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00

DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGARINSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		206.399,97
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88		22,37
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT		47,88
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	94.084,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	2.246.500,00	2.262.000,00	282.905,94	282.905,94	12,51
ENSINO SUPERIOR	46.250,00	46.250,00	600,00	600,00	1,3
EDUCAÇÃO INFANTIL	512.685,00	512.685,00	17.450,70	17.450,70	3,4
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.810,00	43.810,00	2.373,62	2.373,62	5,42
TOTAL DAS DESPESAS	2.849.245,00	2.864.745,00	303.330,26	303.330,26	10,59

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F89AFB94

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.325.282,72	1.267.253,19	306.960,72

Ativo Disponivel	1.325.282,72	1.325.282,72	306.960,72
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	58.029,53	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.325.282,72	-1.267.253,19	-306.960,72
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.325.282,72	-1.267.253,19	-306.960,72

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	960.292,47	1.018.322,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponivel	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FA51EA97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO (MOD.ANEXO Nº13)-EXERCICIO DE 2011

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
*** ORCAMENTARIA ***				*** ORCAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	114.467,22		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA -->		114.467,22	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ->							

				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS ->				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **							
Ingressos Realizados	118.706,79			*** EXTRA-ORCAMENTARIA ***			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		118.706,79		Depositos INSS	4.962,75		
				Depositos IRRF	209,09		
*** EXTRAORCAMENTARIA ***				Depositos Pensão Alimenticia	765,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	995,26			EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PA	3.370,96		
Depositos INSS	5.414,83			ISS	782,80		
Depositos IRRF	209,09			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.-->		10.090,60	
Depositos Pensão Alimenticia	765,00						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE P	3.370,96			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
ISS	782,80			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO---->		11.537,94		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	5.686,91		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL -->		5.686,91	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			130.244,73	TOTAL			130.244,73

EDNILSON MARTINS BARBOSA
Presidente

EMANUEL MESSIAS SANTOS
Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:04E14C99

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO MODELO ÁGILI MARÇO/2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO DO BRASIL S/A	8.918,44		39.568,93	118.706,79	42.800,46	113.019,88	5.686,91	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.001	Depositos INSS		452,08	1.728,25	4.962,75	1.728,25	5.414,83		452,08
2.07.001.002	Depositos IRRF			70,16	209,09	70,16	209,09		
2.07.001.003	Depositos Pensão Alimenticia			255,00	765,00	255,00	765,00		
2.07.001.004	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO		1.063,21	2.307,75	3.370,96	1.244,54	3.370,96		

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E6E25B2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO XVIII – LDO – 2012

RELAÇÃO DAS OBRAS EM ANDAMENTO - ABRIL/2011

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMBATE A EROSÃO.	1.474.976,84
CONTRUÇÃO DE 32 UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES 32M2 - ETAPA III	601.111,00
CONSTRUÇÃO DE 62 UNIDADES HABITACIONAIS	1.162.731,75
SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO COM SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO TIPO TOTEM POR TUBULAR GALVANIZADO E INSTALAÇÃO PORTA FOCOS. SENDO 09 CONJUNTOS SEMAFORICOS E 30 PORTA FOCOS 200/200/200/ COM LAMP. LEDS.	148.230,00
RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO PARQUE MUNICIPAL SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES -PORTO BAÉ.	123.828,81
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ÁREA CIVIL/RODOVIÁRIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, RELATIVO AO LOTE 02, SENDO 99.700,87 M2. CONFORME RELAÇÃO DE RUAS/BAIRROS: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA (RUAS: RUA A, RUA B, RUA MANOEL P. BRITO, RUA E, RUA D, AV. ANTONIO FCO CORTES, ESTRADA PARA OURO FINO, RUA F); JARDIM NOVO HORIZONTE/NOVA BARRA (RUAS: JOSE CORROA, DOM JOSE SELVA, PE CICERO, DON GIOCONDO, AV. CASTELO BRANCO, ROTATORIA RAIO EIXO=40,60M, RUA DA PEDRA, PROFESSORA DELFINA DUTRA, BRASILIA, AV JK - LADO ESQUERDO, PE ANCHIETA, PE LORENZINI, PE ALBEZETTI, FREI ALBINO, MESTRE	2.500.000,00

BONDIONI, OTACILIO DOS SANTOS, DOM PEDRO, FREI DAMIÃO, RUBI); JARDIM PALMARES (RUAS: RUA 11, AV. SALVADOR CARBONI, ANTONIO DE CARVALHO, ANTONIO COSTA CARVALHO).	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	3.361.417,89
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO 2 PONTES LOCALIZADA EM ESTRADA VICINAL, NO DISTRITO DE TABAZUL	99.970,20
RESTAURAÇÃO DO AEROPORTO (PAVIMENTAÇÃO TIPO LAMA ASFALTICA DA PISTA DO AEROPORTO) DE BARRA DO GARÇAS.	568.394,06
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	5.607.591,35
DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E COMBATE A EROSÃO	1.929.608,29
PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO COM INSTALAÇÃO DE FILTRO E BOMBA NO DISTRITO DE INDIANÓPOLIS, CONF DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2009	24.205,00
CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSÉ VALERIANO COSTA	103.633,00
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO JARDIM NOVA BARRA, CONFORME RECURSO DO CONVÊNIO N.71087/2008-FNDE - GOV. FEDERAL PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA.	1.222.886,37
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA - ÁREA CIVIL/RODOVIÁRIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DA CIDADE DE BARRA DO GARÇAS, RELATIVO AO LOTE 01. CONFORME RELAÇÃO DE RUAS A SEGUIR: RUA SÃO PEDRO, SÃO PAULO, DIAMENTE, DOM BOSCO, PE FEIJO, DELVITA GALVÃO, CRISTOVAN DE JESUS, UNIVERSITÁRIA, DIPLOMATA, ORVALHO, SERRA DOURADA, BELO HORIZONTE, CRISTAL LD, CRISTAL LE, RUBI, TURMALINA, SÃO JOSÉ, SANTA MARIA, RAIOS 76 UDX5,47M², RETORNO AV. CRISTAL	2.520.073,39
REFORMA PARCIAL DO PARQUE MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO/ AGUAS QUENTES. TOMADA DE PREÇO 004/2009.	1.422.928,30
CONTRUÇÃO DE 371,40 M² E TRES PORTOES NO MURO NA CRISALIDA.	55.815,82
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO UCT - UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE, REFORMA DA ENFERMARIA E MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO CENTRO CIRÚRGICO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. KLEIDE COELHO LIMA.	64.953,28
RECUPERAÇÃO DE 45,95 KM DA RODOVIA MT- 336.	207.066,48
REFORMA DAS ESCOLAS INDIGENAS	53.083,38
REFORMA E AMPLICAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOBERTO SCHWANTES	150.001,70
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL JARDIM ARAGUAIA	460.695,00
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL MARISA MARIANO SILVA	614.916,78

DR. WANDERLEI FARIAS SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4E0C3223

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2011 EDITAL 001/2011

O SENHOR MAURO RUI HEISLLER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE E O SENHOR REGIMAR MOREIRA DA COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICO QUE ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, Nº 001/2011 PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

1) DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS:

1.1 **Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição** o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e Portaria MS nº 648/2006 e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal e especialmente, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a

realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.2 **O Agente de Combate às Endemias** tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado e participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

1.3 - De acordo com o **artigo 6º da Lei 11.350/2006** determina como requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde – "residir na área da comunidade em que atuar". - esta área em que o ACS atua, trata-se da micro-área para a qual ele se inscreveu.

1.4 - As vagas para A.C.S serão distribuídas em território definido como micro-área, as quais pertencerão à área de abrangência da Unidade de Saúde da Família conforme **Portaria GM nº 648/2006.**

1.5 – Para Agentes de Combate a Endemias não há a necessidade de residir na área em que atuar.

1.6 - O total de vagas estão dispostas no Anexo I do presente edital.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES PARA AGENTE INDIGENA DE SANEAMENTO:

2.1 **Atribuições do Agente Indígena de Saneamento,** identificar as condições ambientais da comunidade e os mananciais disponíveis para o abastecimento de água;
Fazer o cadastramento das habitações e áreas comuns (igreja, escola, comércio)
através de inquérito sanitário, incluindo a elaboração de croquis de situação das mesmas;
Visitar as habitações com objetivo de identificar e solucionar os problemas
relacionados com saúde e saneamento;
Fazer reparos, consertos e substituição de peças e acessórios das instalações
hidráulicas do sistema no interior dos domicílios;
Orientar e/ou executar as melhorias em abastecimento de água, destino adequado dos dejetos e do lixo, melhoria da habitação e controle de vetores e roedores;
Executar as atividades de operação dos sistemas de abastecimento de água e outras
ações de saneamento implantadas realizando a manutenção preventiva e corretiva;
Manter em boas condições de conservação e operação os equipamentos e Instalações de saneamento da comunidade;
Participar das ações de educação em saúde.

2.2 Os candidatos a Agente Indígena de Saneamento deverão ser Indígena e residir na Aldeia em que atuar;

2.3 O total de vagas estão dispostas no Anexo I do presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas no período de 13 a 19 de Abril de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde Situada a Av. General Osório – 292 Centro – Brasnorte – MT, no horário das 08 AS 10:30 E DAS 14hs as 16:30hs.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
4.2 – Cópia da carteira de identidade e CPF;
4.3 – Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
4.4 – Ter concluído ensino fundamental comprovado no ato da inscrição;
4.5 – Apresentar comprovante de residência no ato inscrição;
4.6 – Residir na área da comunidade em que atuar no ato da inscrição, A.C.S;
4.7- As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou através de procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos, sendo que o procurador deverá apresentar documento com foto;
4.8 – Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
4.9 – Preencher ficha de inscrição.
4.10 – Para micro-área **16 (dezesseis**), o candidato deverá ter habilitação para moto.
4.11 – Para Agente de Combate a Endemias, não é necessário residir na Área em que atuar.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência física que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal são assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência de que são portadoras não o impeça de exercer a função exigida pelo cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas.

5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição.

5.3 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4 As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. DA SELEÇÃO

6-1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles com maior aptidão para desempenharem as exigências requeridas pela função de Agentes Comunitários de Saúde, Agente de Combate a Endemias e Agente Indígena de Saneamento e constará das seguintes etapas:

- 1ª Etapa – Provas objetivas;

- 2ª Etapa- Entrevista individual.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 – As provas serão realizadas no dia 01/05/2011 na Escola Municipal 1° de Junho, com início às 08h30min horas e término às 11h30min.

7.2. O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com foto, comprovante de inscrição e caneta, azul ou preta.

7-3 Em hipótese alguma o candidato fará a prova sem apresentar os documentos mencionados no item 7.2.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação para entrevista obedecerá à somatória de pontos obtidos nas provas escritas deste processo seletivo, sendo de 50%, observando a pontuação abaixo:

8.2 Será desclassificado o candidato que não pontuar em qualquer uma das provas objetivas.

1ª Etapa – Prova Objetiva:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Português	05	4,0	20,0
Conhecimentos Gerais	05	4,0	20,0
Conhecimento Específico	10	6,0	60,0
Total	**20**		**100**

2ª Etapa – Entrevista

8.3 A entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde, por Profissional de Nível Superior **Enfermeiro**, em endereço já citado.

8.4 A entrevista será individual e somará de 0 a 10 pontos, a nota poderá ser fracionada.

8.5 Participarão da entrevista somente os candidatos que alcançarem a pontuação nas provas objetivas, igual ou maior que 50% (cinquenta por cento), e servirá como critério de classificação.

8.6 O resultado final, será por ordem decrescente somando a nota obtida na prova objetiva, com a nota obtida na entrevista, dividida por dois, sendo considerada a média.

8.7 O critério de desempate para candidatos com igual número de pontos, na classificação final, ocorrerá da seguinte forma:
1) Maior pontuação nas questões específicas;
2) Maior Idade;
3) Casado;
4) Maior número de filhos;

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para assumir o cargo.

9.2 A contratação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação por cargo.

9.3 A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeito:

9.3.1 A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição:
- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais;
- Prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino)
- Apresentar documento original de escolaridade (histórico escolar) conforme exigência do cargo ao qual concorreu, de acordo com o Anexo I do presente edital;
- Comprovante de residência na micro-área para qual fez inscrição;
- Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Cópia do CPF e Documento de Identidade;
- Cópia do PIS/PASEP.

9.4 No ato da contratação no cargo o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente os documentos originais.

9.5 O candidato, que porventura vier mudar de endereço do domicílio para fora da micro-área para a qual foi selecionado ou apresentar declaração falsa de residência, perderá automaticamente sua função junto a Equipe de Saúde da Família, artigo 10, parágrafo único – Lei 11.350/2006.

9.6 Após a contratação o candidato passará por um período de 90 (noventa dias) de experiência, se o desempenho for insatisfatório o contrato será rescindido e se convocará o seguinte.

10. DA JORNADA DE TRABALHO, VÍNCULO EMPREGATÍCIO E

REGIME PREVIDENCIÁRIO.
10.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

10.2 As atribuições do cargo estão dispostas na Lei 019/2007 de 14/09/2007, Plano de Cargos Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Brasnorte e na Lei Federal 11.350/2006 e na Portaria GM 648/2006.

10.3 O candidato aprovado neste certame, depois de contratado, estará vinculado a Prefeitura Municipal de Brasnorte pelo regime estatutário, regido pela Lei 017/2007 de 14/09/2007.

10.4 O regime previdenciário é o regime geral conforme determina a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 017/2007 de 14/09/2007.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL.

11.1 A homologação das inscrições, resultado das respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes no anexo II e publicado no site www.brasnorte.mt.gov.br, meios de comunicações e fixado em locais Público e no mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

11.2 Após a homologação das inscrições e divulgação do resultado das classificações final, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dia contado a partir das respectivas publicações, dirigido a comissão Organizadora, que a julgará em 02 (dois) dias.

11.3 Decorrido os prazos de publicação e recursos, não existindo impedimentos, o Prefeito homologará o resultado Final do Processo Seletivo Público e divulgará nos meios já mencionados no item 11.1.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este processo Seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela equipe da Secretaria de Administração, no respectivo Setor de Recursos Humanos e Comissão Organizadora.

Brasnorte-MT, 07 de Abril de 2011.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal

REGIMAR MOREIRA DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

ANEXO I
NÚMERO DE VAGAS, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 01/2011

UNIDADE DE	Micro Área	Nº de Vagas	Nº Vagas	Escolaridade	Carga	Vencimento

SAÚDE	Localidade	contratação Imediata	Necessidades Especiais	Mínima	Horária Semanal	Mensal Inicial (R$)
PSF ARCO IRIS	MICRO AREA (09)	01	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
PSF CENTRO	MICRO AREA (04)	01	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
PERIURBANA	Micro Área (16)	**01**	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
SÃO BENTO	Micro Área (20)	**01**	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
	Micro Área (21)	**01**	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
	Micro Área (22)	**01**	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
PALOMA	Micro Área (27)	**01**	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
TOCA DA ONÇA	Micro Área (28)	**01**	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
AGENTE DE COMBETE A ENDEMIAS						
VAGAS NECESSÁRIAS		**03**	**00**	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	**605.22**

AGENTE INDIGENA DE SANEMENTO					
LOCALIDADE	**TOTAL DE VAGAS**	**VAGAS NECESSIDADES ESPECIAIS**	**ESCOLARIDADE**	**CARGA HORÁRIA**	**VENCIMENTO MENSAL INICIAL**
ALDEIA CRAVARI	01	00	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
ALDEIA ASA BRANCA	01	00	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
ALDEIA 13 DE MAIO	01	00	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
ALDEIA PAREDÃO	01	00	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06
ALDEIA PERDIZ	01	00	**Ensino Fundamental**	**40 horas**	562,06

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2011

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	11/04/2011	**OS EDITAIS SERÃO DIVULGADOS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SITE OFICIAL DA PREFEITURA.**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES EXCETO SÁBADO E DOMINGO.	13 A 19/04/2011	
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	20/04/2011	
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	25/04/2011	
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA INSCRIÇÕES	26 E 27 /04/2011	
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.	28/04/2011	
DATA DA PROVA OBJETIVA	01/05/2011	
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	05/05/2011	
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA ENTREVISTA	11/05/2011	

PRAZO PARA RECURSO DOS CLASSISFICADOS	12 E 13/05/2011
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITATAL DOS CLASSIFICADOS	16 E 17/05/2011
PUBLICAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTAS	18/05/2011
ENTREVISTA (EXCETO SABADO E DOMINGO)	19 A 25
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL	27/05/2011
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	30 E 31/05/2011
JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A CLASSIFICASSÃO FINAL	07/06/2011
RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO	09/06/2011

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para:
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 01/2011.
Edital nº01/2011 – Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT.

NOME DO CANDIDATO:_____

Nº DA INSCRIÇÃO_____CARGO_____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o tipo de Recurso)

() ()	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA	Ref. Prova objetiva Nº da questão:____ Gabarito Oficial:____ Resposta Candidato:____

Justificativa do candidato. Razões do Recurso

Obs. Preencher em letra de forma ou digitado em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data:___/___/____

Assinatura do Candidato _____

Assinatura do responsável pelo recebimento _____

ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Nome_____,Identidade nº_____, órgão expedidor_____

CPF nº_____, residente à_____

Nº_____,Bairro_____, pelo presente instrumento

particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor

_____, brasileiro,_____,RG_____

Portador do CPF nº_____, Residente à Rua_____

nº_____ Bairro_____/MT, conferindo-lhe poderes especiais para

lhe representar junto a Comissão de Concurso Público, especialmente para fazer a inscrição no Processo Seletivo Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT para o cargo de _____.
_____,___de_____de 2011

_____
Assinatura (Igual documento de Identidade)

ANEXO V-REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Nome do Candidato:_____

Nº da Inscrição:_____Cargo_____

Vem **REQUERER** vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:_____, Código Correspondente de Classificação Internacional da Doença – CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo:_____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data:_____/_____/_____.
Assinatura_____

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Agente Comunitário de Saúde.

· **Língua Portuguesa:**

Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia;
Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica;
Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e
Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero,número e grau.
Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo
Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma
16 entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova)
continuarão valendo até dezembro de 2012. Sugestão Bibliográfica: Livros que
abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais**

Fundamentos históricos e geográficos doBrasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964).Governos militares. Brasil contemporâneo.
Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo.
História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso;
hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e
símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimento Especifico:**

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a Saúde Pública: Diarréia, Cólera, Dengue, Doença de Chagas,Esquistossomose, Febre Tifóide, Meningite, Tétano, Sarampo, uberculose, Hepatite Hanseníase, Difteria,Diabete, Hipertensão Arterial, Raiva, Leishmaniose e Outras.

Doenças Sexualmente Transmissíveis e Métodos Anticoncepcionais, Aids. Noções básicas sobre: Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos alimentos. Noções sobre: Vacinas, Vacinação, Imunização, Período de Incubação, Hospedeiro, portador,Transmissibilidade.
Noções sobre Reprodução Humana: Ciclo Menstruação, Gestação, Parto, Aborto,
Puerpério, Pré-Natal. Noções sobre desenvolvimento Humano: Nutrição, Aleitamento Materno.
Coleta doLixo, Tratamento adequado do lixo, reciclagem do lixo, classificação do lixo. Poluição ambiental

· **Agente de Combate a Endemias.**

Língua Portuguesas: Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau.
Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma 16 entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

Conhecimentos Gerais:

Fundamentos históricos e geográficos do Brasil.
República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia,
energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimento Especifico:**

Lei Federal n.° 11.350, de 05 de outubro de 2006. . Sistema Único de Saúde (SUS) - Organização e Princípios. . Noções de Epidemiologia - Conceitos Básicos; Níveis Epidemiológicos (endemia, epidemia, pandemia) Cadeia Epidemiológica, Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Indicadores de Saúde (incidência, prevalência, mortalidade, morbidade, letalidade, virulência, infectividade, patogenidade). . Níveis de Prevenção de Saúde (Primário, Secundário, Terciário). . Saneamento Ambiental (abastecimento de água, lixo, esgoto, fossas, doenças de veiculação hídrica). . Mecanismo e Transmissão de Doenças (agente etiológico, período de incubação, transmissão, sinais e sintomas) -> Dengue, Tuberculose, Leptospirose, Leishmanioses Visceral e Tegumentar, Cólera, Toxoplasmose, Esquistossomose, Mansonica, Febre Amarela, Doença de Chagas, Febre Tifóide, Malária, Ascaridíase, Filariose, AIDS, Hepatite. . Higiene e Profilaxia - conceitos básicos e suas importâncias. . Programas de Saúde (PSF, Agentes de Endemias). Ética Profissional.

Agente Indígena de saneamento

· **Língua Portuguesas:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia;
Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero,número e grau. Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma 16 entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimentos Gerais :**

Fundamentos históricos e geográficos doBrasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. OEstado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964).
Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

· **Conhecimento Específico:**

Poluição e desinfecção das águas. Microorganismos. Desinfetantes. Tratamento de águas. Fluoração. Cloração. Água potável (qualidade micro-biológica). Esgotos (tratamento). Desinfecção de esgotos. Características de esgotos. Digestão anaeróbica. Fossas sépticas. Saneamento exterior e interior. Medicina, higiene e saneamento indígena.

Original Assinado, Publicado No Mural Da Prefeitura De Brasnorte Com Cópia Arquivada Na Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:72A56D97

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
OBRAS EM ANDAMENTO

Contra ADM., Empresa R.T	**Objeto**	**Valor:**	**Valor com Aditivo**	**Valor Medido**
Contrato nº 76/2009 Terex Const. Transp. Ltda R.T. Rodrigo/Indefinido	Construção de Escola para Educação Infantil – PROINFANCIA	R$ 1.053.000,00	R$ 1.082.207,80	R$ 532.974,11
Contrato nº 107/2010 Contato Eng. e Const. Ltda R.T Indefinido	Conclusão das Obras de Cobertura Metálica das Quadras Poliesportiva da E.M. Tancredo Neves e da E.M Buriti e Construção de 06 Arquibancadas na E.M Dom Maximo Biennes; E.M Tancredo Neves; E.M Raquel Ramão; E.M. Izabel Campos (Zona Urbana); E.M. 16 de Março no Assentamento Sadia; E.M Buriti no Distrito Vila Aparecida (Zona Rural).	R$ 372.125,16	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato n nº 087/2010 JCR Const. Ltda ME R.T. Elizeu de Marchi	Construção do Mini Estádio da Sadia (Zona Rural)	R$ 209.059,46	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato n nº 124/2010 JCR Const. Ltda ME R.T. Indefinido	Reforma e ampliação do Antigo Centro Odontológico (COR) para implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	R$ 179.945,31	Sem Aditivo	R$ 4.354,14
Contrato nº 090/2010 Contato Eng. E Const. Ltda R.T Indefefindo	Conclusão da Construção da Feira de Artes (Feira do Artesão) Fearte	R$ 201.333,77	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contra ADM., Empresa R.T	**Objeto**	**Valor:**	**Valor com Aditivo**	**Valor Medido**
Contrato nº 132/2010 Contato Eng. E Const. Ltda R.T. Indefinido	Construção/Conclusão do Terminal Turístico do Sangradouro	R$ 1.684.413,99	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato nº 015/2011 Contato Eng. E Const. Ltda R.T. Indefinido	Pavimentação e Galeria de Águas Pluviais em Ruas da Cavalhada; Av. Humberto C. Garcia (Rodeio) Maracanazinho)	R$ 1.675.053,54	Sem Aditivo	R$ 0,00
Contrato nº 078/2010 R. O . Const. Ltda R.T. Joaquim F. Costa Neto	Construção da Cozinha Comunitária de Cáceres	R$ 163.890,23	Sem Aditivo	R$ 109.133,64
Contrato nº 094/2010 Sinalisa Segurança Viária Ltda R.T. Joaquim C.	Implantação de Sinalização Turística em Ruas do Centro Urbano de Cáceres	R$ 175.233,85	Sem Aditivo	R$ 150.902,92
Contrato nº 080/2010 Construcil Const. Civil Ltda R.T. Reginete M. R. da Silva	Revitalização da Praça Esperidião Marques	R$ 254.653,58	R$ 305.899,15	R$ 34.689,60
Contrato nº 060/2008 Parakanã Eng. Const. Ltda R.T.Luis Plácido P. Junior	Construção do Centro de Convivência do Idoso	R$ 294.183,03	Sem Aditivo	R$ 87.032,72

Contra ADM., Empresa R.T	Objeto	Valor:	Valor com Aditivo	Valor Medido
Contrato nº 103/2010 Construcil Const. Civil Ltda R.T Michela	Reforma e Ampliação do Prédio da Central de Regulação Municipal da Sec. Mun. De Saúde.	R$ 105.154,00	Sem Aditivo	R$ 61.916,94
Contrato nº 086/2008 Trimec R.T Walter	Pavimentação Asfaltica Tipos TSD em Ruas do Bairro Cavalhada	R$ 308.523,81	R$ 318.394,80	R$ 98.999,32
Contrato nº 018/2008 Trimec R.T. Walter	Obras de Pavimentação Asfaltica Tipo TSD, Galeria de Água Pluviais em Diversas Localidades da Cidade, Neste Município de Cáceres – MT	R$ 7.961.986,35	R$ 0,00	R$ 6.468.386,31
Contrato nº 87/2008 Consman Ltda R.T. Walter	Pavimentação Asfaltíca e Drenagem Superficial / Subterrânea das Avenidas Europa e dos Ramires.	R$ 704.249,09	R$ 0,00	R$ 419.826,73

WALTER DA SILVA PEDROSO
Eng. Civil – CREA nº 120319969-4
Coordenador de Engenharia

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8A94CC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATAS E PUBLICAÇÕES DE ADITIVO E CONTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 112/2009, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRESENTE CONTRATO, À PARTIR DO DIA 01/03/2011, COM PERCENTUAL DE 8 % (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 65, II, 'D', DA LEI 8.666/93, BEM COMO COM AS SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PASSANDO A CORRER COM OS VALORES CONFORME TABELA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	FUNC.	FUNÇÃO	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO CONTRATO ORIGINAL	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ACRÉSCIMO 8%	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO MARÇO A DEZ/2011	
					MÊS	ANO
DIVERSAS	12,5	SERV. GERAIS	935,71	1.010,57	935,75	9.132,92

LEIA-SE:

SECRETARIA	FUNC.	FUNÇÃO	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO CONTRATO ORIGINAL	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ACRÉSCIMO 8%	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO MARÇO A DEZ/2011	
					MÊS	ANO
DIVERSAS	12,5	SERV. GERAIS	935,71	1.010,57	935,75	9.132,00

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRESENTE CONTRATO, À PARTIR DO DIA 01/03/2011, COM PERCENTUAL DE 8 % (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 65, II, 'D', DA LEI 8.666/93, BEM COMO COM AS SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PASSANDO A CORRER COM OS VALORES CONFORME TABELA ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA	FUNC.	FUNÇÃO	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO CONTRATO ORIGINAL	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ACRÉSCIMO 8%	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO MARÇO A DEZ/2011	
					MÊS	ANO
DIVERSAS	64	SERV. GERAIS	922,48	996,27	4.722,56	47.225,60

LEIA-SE:

SECRETARIA	FUNC.	FUNÇÃO	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO CONTRATO ORIGINAL	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ACRÉSCIMO 8%	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO MARÇO A DEZ/2011	
					MÊS	ANO
DIVERSAS	64	SERV. GERAIS	922,48	996,28	4.723,20	47.232,00

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: LIMPRESS SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS – LTDA
OBJETO: FICA ACORDADO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRESENTE CONTRATO, À PARTIR DO DIA 01/03/2011, COM PERCENTUAL DE 8 % (OITO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 65, II, 'D', DA LEI 8.666/93, BEM COMO COM AS SOLICITAÇÕES EM ANEXO, PASSANDO A CORRER COM OS VALORES CONFORME TABELA ABAIXO:

SECRETARIA	FUNC.	FUNÇÃO	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO CONTRATO ORIGINAL	VALOR MENSAL POR FUNCIONÁRIO ACRÉSCIMO 8%	VALOR ACRESCIDO NO CONTRATO MARÇO A DEZ/2011	
					MÊS	ANO
DIVERSAS	12	SERV. GERAIS	1579,55	1.705,91	1.516,32	15.163,20

DATA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2011
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LARYSSA PAINI FERREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROCESSO 1764/2011:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONSULTA ELETIVA/NUTRICIONISTA	720	25,00	18.000,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011
VALOR: R$ 18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0553-10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: LARYSSA PAINI FERREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NUTRICIONISTA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTABELECIDOS, CONFORME PROJETO BÁSICO E PROCESSO 1764/2011:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONSULTA ELETIVA/NUTRICIONISTA	720	25,00	18.000,00

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2011
VALOR: R$ 18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0553-10.002.10.122.0007.2343.3390.36.00.00

EXTRATO DO CONTRATO N°. 40/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.
CONTRATADO: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R$	VALOR TOTAL EM R$
03	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR REFORÇADO GRANDE COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 11.000 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LIQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000 KG, COM EIXO TRASEIRO COM DIFERENCIAL EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE BLOQUEO.9	1	212.000,00	212.000,00

VALOR: R$ 212.000,00
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 119- 05.001.12.361.0013.1701.4490.52.00.00.00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:71BE9800

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N.º 002/2011

CONVOCAÇÃO PARA PROVA SELETIVA.

EMENTA – TORNA PÚBLICO ABERTURA DE VAGAS PARA CONVOCAÇÃO DE PROVA SELETIVA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR JOSÉ ROBERTO TORRES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O CARGO E EM CUMPRIMENTO AS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS PERTINENTES,
TORNA PÚBLICO:

1) - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1.1 - Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, de acordo com a necessidade, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2) - DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde tem responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção, julgamento, de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo.

3) - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas nos dias **11 a 15/04/2011,** no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, realizadas na:

3.1.1 - Secretaria Municipal de Saúde de Denise - MT.

3.2 - A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração por instrumento público, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.
3.3 - Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada *a posteriori* de documentos.
3.4 - As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.
3.5 - O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá a inscrição indeferida.
3.6 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.7 - Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

4) - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA

4.1 - O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
4.1.1 - Ser brasileiro nato, ou naturalizado;
4.1.2 - Ter idade mínima de 18 anos até a data de encerramento das inscrições;
4.1.3 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos;
4.1.4 - Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;
4.1.5 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.1.6 - Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
4.1.7 - Ter condições físicas para realização das atividades pertinentes à função;
4.1.8 - Ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em tempo integral (40 horas semanais);
4.1.9 - Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em emprego público;
4.1.10 - Apresentar no ato da inscrição, fotocópia da seguinte documentação:
4.1.10.1 - Cédula de Identidade;
4.1.10.2 - CPF (cadastro da pessoa física);
4.1.10.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral;
4.1.10.4 - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4.1.10.5 - Certificado de conclusão do Ensino Médio.
4.1.10.6 - Comprovante de residência;
4.1.11 - Residir dentro da micro área de N.º 14 catorze.

5) - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição.

6) - DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão indeferidas por comissão instituída, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após seu encerramento e publicadas em no Mural Público da Prefeitura Municipal de Denise.
6.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 01 (um) dia útil, contado da data de publicação, para recorrer das decisões relativas a possíveis indeferimentos de inscrições.
6.3 - Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Denise.

7) - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - As provas escritas serão realizadas na seguinte data, local e horário:
DATA: 25 de abril de 2011 (segunda feira)
LOCAL: Escola Municipal Neide de Oliveira Brito.
HORÁRIO: das 18h00min às 20h00min.

8) - DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de uma etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de prova objetiva de múltipla escolha.

9) - DAS PROVAS

9.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF - Programa Saúde da Familia e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará de Prova de Conhecimentos Específicos.
9.2 - A prova objetiva escrita será composta de 20 (vinte) questões, perfazendo um total de 10,00 (dez) pontos, todas as questões de Conhecimentos Específicos, onde cada questão correta terá o peso de 0,5 (cinco décimos) pontos.
9.3 - Cada questão objetiva será do tipo única escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: **"a", "b", "c"** e **"d"**, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinalada.
9.4 - As questões da prova escrita serão respondidas na própria prova, quando da realização da mesma. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta na cor azul ou preta.
9.5 - O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e o Cartão de Inscrição. Não será permitida a presença na sala de prova daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.
9.6 - Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 02h00min (duas horas minutos).
9.7 - Os dois últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar que o último deles conclua a prova.
9.8 - No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.
9.9 - Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste edital.
9.10 - No decorrer das provas é vedada qualquer consulta ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10) - DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

11.1 - A questão da Prova Objetiva escrita será invalidada quando:
11.1.1 Apresentar na prova qualquer emenda e/ou rasuras, ainda que legíveis, ou então, apresentada em branco, isto é, sem ser assinalada, ou ainda, quando assinalar, numa mesma questão mais do que uma alternativa;
11.2.2 - Quando o formulário for preenchido fora das especificações dele constantes.
11.3 - A questão anulada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo será computada como resposta correta para todos os candidatos.
11.4 - A adequada marcação das respostas no formulário de prova é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta - escrita normal.

11) - DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis), pontos, na prova Objetiva de múltipla escolha, portanto, os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) serão automaticamente desclassificados.
12.2 - A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média geral.
12.3 - Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:
a) Maior pontuação na prova objetiva;
b) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no da Lei Federal N.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
12.4 - O Gabarito Oficial será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Saúde.
12.5 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 29 de Abril de 2011, na Secretaria Municipal de Saúde, contendo os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

12) - DOS RECURSOS

13.1 - O candidato poderá apresentar recurso na seguinte situação:
13.1.1 - **Impugnação de questão**: havendo questionamento sobre questões da prova, o candidato poderá preencher um requerimento na hora em que estiver prestando a prova ou dentro do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, nos prazos estabelecidos no anexo II.
13.2 - O formulário para preenchimento será fornecido ao candidato no dia da realização da prova, e também na Secretaria Municipal de Saúde.
13.3 - Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas, observada o subitem acima.
13.4 - O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

13) - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Quando convocado, o candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para assumir o cargo.
14.2 - Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a entrevista e exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.
15.3 - A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.
15.4. - A contratação dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita a:
15.4.1 - A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição.
15.5 - A classificação e a aprovação do candidato não gera direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo.

15.6 - Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

14) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As cláusulas deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

16.4 - A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

16.5 - Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo.

16.6 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

16.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

16.8 - A nomeação obedecerá à ordem rigorosa da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

16.9 - Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

16.10 - As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.
Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ ROBERTO TORRES
Prefeito Municipal

APARECIDA CLESTIANE C. S.V. MOLINA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO – I

EMPREGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA,
CARGA HORÁRIA SEMANAL E VENCIMENTO.
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
Especialidade: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Especialidade	**N.º Vagas**	**N.º Vagas/ Deficientes**	**Escolaridade Mínima.**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Mensal Inicial (R$)**
Agente Comunitário de Saúde	01	0	Ensino Médio	40 Horas	R$ 545,00

ANEXO – II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
Denise - MT, ____ de _____ de 2011.
À
Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo
Prefeitura Municipal de Denise.

Referente: Recurso Administrativo - Processo seletivo Edital N.º **002/2011**.

( ) Inscrições.
( ) Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
( ) Resultado Final - Classificação e Pontuação de Títulos.
( ) Outros _____
_____.

Prezados Senhores,

Eu _____, brasileiro (a), (estado civil) _____, portador do RG N.º _____, CPF N.º _____._____._____-_____, candidato ao cargo de _____ _____, inscrito sob o N.º _____ no processo seletivo desta prefeitura, venho através solicitar: _____

Atenciosamente,

_____

ANEXO – III

REQUERIMENTO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga Inscrição Especial como **PORTADOR (a) DE DEFICIÊNCIA**, de acordo com LAUDO MÉDICO e CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
Dados especiais para aplicação das PROVAS:
(marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____

_____

_____

_____

Denise – MT, ____ de _____ de 2011.

_____
Assinatura

ANEXO – IV

Descrição Sumária dos Empregos Públicos.

As inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional de coleta e analise, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde, que requeiram escolaridade de nível fundamental e profissionalização e outras atividades afins.

As atividades deste profissional se desenvolvem no âmbito comunitário da comunidade em que atua e nos domicílios de sua área de responsabilidade (micro-área), e na Unidade de Saúde da Família na qual estiver inserido, para programação e supervisão de suas atividades.
ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS AGENTES DE SAÚDE:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário;
III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
VII - responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica;
XII - participar das atividades de educação permanente; e
XIII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:23294B14

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 788/2011

Dispõe sobre a alteração do PPA e da LDO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a alterar a Lei nº 727/2009 de 14 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, passando a vigorar para o período de 2011 a 2013, conforme o **ANEXO I** a esta Lei.
Art. 2º - Fica autorizado alterar na Lei 750/2010 de 29 de junho de 2010, no anexo de Metas e Prioridades que passa a vigorar conforme **ANEXO II** desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Diamantino, 04 de abril de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Agricultura Com. Ind					
PROGRAMA: Desenvolvimento Agrícola e Pecuária					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Ampliação, melhoria e manutenção do parque de exposição e eventos	20 – Agricultura 122 – Administração Geral	M²	2011	15.000 e 2.000	260.000,00
			2012	15.000 e 2.000	270.400,00
			2013	15.000 e 2.000	281.216,00
			TOTAL		**811.616,00**
Correção de solo com calcário e terraplenagem para aviários	20 – Agricultura 605 – produção/Abastecimento	Há/Un	2011	400 ha/40 un	41.600,00
			2012	400 ha/40 un	43.264,00
			2013	400 ha/40 un	44.944
			TOTAL		**129.808,00**
Manutenção de equipe de assistência técnica e divulgação de pesquisas aos	20 – Agricultura 605 – produção/Abastecimento	Um	2011	650 familias	52.000,00

produtores rurais			2012	650 familias	54.000,00
			2013	650 familias	56.243,00
			TOTAL		**162.243,00**
Instalação de feira municipal e central de apoio aos pequenos produtores	20 – Agricultura 605 – produção/Abastecimento	%	2011	60%	122.500,00
			2012	60%	75.712,00
			2013	60%	78.740,00
			TOTAL		**276.952,00**
Realização de cursos de qualificação e capacitação aos produtores, em parcerias com movimento sociais, SENAR e SEBRAE	20 – Agricultura 605 – produção/Abastecimento	%	2011	60%	31.200,00
			2012	60%	32.448,00
			2013	60%	33.745,00
			TOTAL		**97.393,00**
Eletrificação rural e urbana do municipio	25 – Energia 752 – Energia Eletrica	Km	2011	150 Km	31.200,00
			2012	150 Km	32.448,00
			2013	150 Km	33.745,00
			TOTAL		**97.393,00**
Implantação do Biodisel	20 – Agricultura 605 – produção/Abastecimento	%	2011	50%	54.000,00
			2012	50%	108.160,00
			2013	50%	112480,00
			TOTAL		**274.454,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**1.849.945,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças					
PROGRAMA: Gestão Político Administrativo					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Apoio e implementação do Programa Conscientização Fiscal	04-Administração 123-Administração Financeira	%	2011	70%	69.680,00
			2012	70%	72.467,00
			2013	70%	75.375,00
			TOTAL		**217.522,00**
Política de Cobrança ITR - Convênio firmado com a União	04-Administração 123-Administração Financeira	%	2011	100%	36.400,00
			2012	100%	37.856,00
			2013	100%	39.370,00
			TOTAL		**113.626,00**
Cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos e rurais	04-Administração 123-Administração Financeira	%	2011	100%	104.000,00
			2012	100%	108.160,00
			2013	100%	112486,00
			TOTAL		**324.646,00**
Regularização fundiária	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	5.000	208.000,00
			2012	5.000	216.320,00
			2013	5.000	224.972,00

			TOTAL		**649.292,00**
Publicações e divulgações	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	1.000	36.400,00
			2012	1.000	37.856,00
			2013	1.000	39.370,00
			TOTAL		**113.626,00**
Despesas do exercício anterior	04-Administração 123-Administração Financeira		2011		72.800,00
			2012		75.712,00
			2013		78.740,00
			TOTAL		**227.252,00**
Plano assistencial de saúde	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	200	364.000,00
			2012	200	378.500,00
			2013	200	393.702,00
			TOTAL		**1.136.202,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**2.782.166,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças					
PROGRAMA: Organização e Modernização Administrativa					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Aquisição de Veículos e motos	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	03 veic. E 02 motos	41.600,00
			2012	03 veic. E 02 motos	43.264,00
			2013	03 veic. E 02 motos	44.994,50
			TOTAL		**129.858,50**
Aquisição de equipamentos móveis e utensílios bem como equipamentos de informática	04-Administração 123-Administração Financeira	%	2011	40%	15.600,00
			2012	40%	16.224,00
			2013	40%	16.872,50
			TOTAL		**48.696,50**
Manutenção e encargos com a secretaria	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	01	1.682.036,85
			2012	01	1.880.317,74
			2013	01	2.061.849,47
			TOTAL		**5.624.204,06**
TOTAL DO PROGRAMA					**5.802.759,06**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças					
PROGRAMA: Gestão Financeira					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Amortização do INSS	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	12	522.000,00
			2012	12	542.963,00
			2013	12	564.681,00
			TOTAL		**1.629.644,00**

Amortização da SANEMAT – Dação em pagamento	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	12	104.000,00
			2012	12	108.160,00
			2013	12	112.486,00
			TOTAL		**324.646,00**
Amortização da Rede Cemat	04-Administração 123-Administração Financeira	Un	2011	12	540.120,00
			2012	12	778.752,00
			2013	12	809.902,00
			TOTAL		**2.128.774,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**4.083.064,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças					
PROGRAMA: Equilíbrio Fiscal					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Pagamentos de Precatórios	04-Administração 123-Administração Financeira		2011		260.000,00
			2012		270.400,00
			2013		281.216,00
			TOTAL		**811.616,00**
Contribuição com o PASEP	04-Administração 123-Administração Financeira	%	2011	1%	488.930,19
			2012	1%	494.360,00
			2013	1%	514.134,00
			TOTAL		**1.497.424,19**
Reserva de contingência	04-Administração 123-Administração Financeira	%	2011	1,089%	532.740,00
			2012		554.049,00
			2013		576.211,00
			TOTAL		**1.663.000,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**3.972040,19**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Finanças					
PROGRAMA: Treinamento de Pessoal					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Treinamento e capacitação de servidores	04-Administração 128-Formação de recursos humanos	Un	2011	200	13.000,00
			2012		13.520,00
			2013		14.060,50
			TOTAL		**40.580,50**
TOTAL DO PROGRAMA					**40.580,50**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA: Gestão Político Administrativo					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**

Publicações e divulgações	04-Administração 122-Administração Geral	Un	2011	1000	36.400,00
			2012	1000	37.856,00
			2013	1000	39.370,00
			TOTAL		**113.626,00**
Realização de concurso publico	04-Administração 122-Administração Geral	Un	2011	01	41.600,00
			2012	01	43.264,00
			2013	01	44.994,00
			TOTAL		**129.858,00**
Programa de modernização e reforma administrativa	04-Administração 122-Administração Geral	Un	2011	01	104.000,00
			2012	01	108.160,00
			2013	01	112.486,00
			TOTAL		**324.546,00**
Aquisição e desapropriação de imóvel	04-Administração 122-Administração Geral	%	2011	60%	260.000,00
			2012	60%	270.400,00
			2013	60%	281.216,00
			TOTAL		**1.136.162,00**
Despesas do exercício anterior	04-Administração 122-Administração Geral		2011		72.800,00
			2012		75.712,00
			2013		78.740,00
			TOTAL		**227.252,00**
Manutenção e encargos com a secretaria	04-Administração 122-Administração Geral	Un	2011	01	1.646.036,85
			2012	01	1.832.317,74
			2013	01	2.011.849,47
			TOTAL		**5.490.204,06**
TOTAL DO PROGRAMA					**7.421.648,06**

ANEXO I

UNIDADE Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA: Treinamento de Pessoal					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Treinamento e capacitação de servidores	04-Administração 128-Formação de recursos humanos	Un	2011	200	13.000,00
			2012	200	
			2013	200	
			TOTAL		
TOTAL DO PROGRAMA					

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração					
PROGRAMA: Organização e Modernização Administrativa					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Aquisição de equipamentos moveis e	04-Administração	%	2011	40%	15.600,00

utensílios bem como equipamentos de informática	122-Administração Geral		2012	40%	
			2013	40%	
			TOTAL		
Aquisição de veículos e motos	04-Administração 122-Administração Geral	Un	2011	02 veic e 01 moto	41.600,00
			2012	02 veic e 01 moto	
			2013	02 veic e 01 moto	
			TOTAL		
TOTAL DO PROGRAMA					

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Manutenção e Modernização do Ambiente Administrativo					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Manutenção e encargos com a secretaria	08- Assistência social 244 - Assistência comunitária	Un	2011	01	880.000,00
			2012	01	1.937.734,48
			2013	01	1.668.681,94
			TOTAL		**4.486.416,42**
Divulgação das ações da Secretaria e Unidades, com folders, faixas, adesivos, convites, bem como na mídia, etc.	08- Assistência social 244 – Assistência comunitária	%	2011	100%	31.200,00
			2012	100%	32.448,00
			2013	100%	33.745,00
			TOTAL		**97.393,00**
Aquisição de equipamentos de informática móveis e utensílios	08- Assistência social 122 – Administração Geral	Un	2011	01	10.400,00
			2012	01	10.816,00
			2013	01	11.248,00
			TOTAL		**32.464,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**4.616.273,42**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atenção à Comunidade Municipal					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Manutenção, ampliação e conservação do centro de múltiplo uso/ comunitário	08 –Assistência Social 244 –Assistência Comunitária	Un	2011	01	20.800,00
			2012	01	21.632,00
			2013	01	22.497,00
			TOTAL		**64.929,00**
Aquisição de imóvel	08 –Assistência Social 244 –Assistência Comunitária	Un	2011	01	52.000,00
			2012	01	54.080,00
			2013	01	56.243,00
			TOTAL		**162.323,00**
Projeto Inclusão Digital para Todos Lan house.	08 –Assistência Social 244 –Assistência Comunitária	Un	2011	500	20.800,00
			2012	500	21.632,00

			2013	500	22.497,00
			TOTAL		**64.929,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**292.181,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atenção à Comunidade em Situação de Vulnerabilidade Social.					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Aquisição de material de consumo para atender à comunidade do (Projeto Tem de Tudo), atendimentos a funerais	08 –Assistência social 244 –Assistência Comunitária	%	2011	40%	41.600,00
			2012	40%	43.264,00
			2013	40%	44.994,00
			TOTAL		**129.858,00**
Aquisição de materiais de distribuição gratuita (óculos, auxilio funeral, materiais e equipamentos ortopédicos, colchões, roupas em geral, leites, Fraldas geriátricas, fraldas descartáveis, dentre outros.	08 –Assistência social 244 –Assistência Comunitária	%	2011	50%	41.600,00
			2012	50%	43.264,00
			2013	50%	44.994,00
			TOTAL		**129.858,00**
Despesas com locomoção e passagens Interestaduais para moradores do Município em situação vulnerável e Andarilhos.	08 –Assistência social 244 –Assistência Comunitária	%	2011	50%	15.600,00
			2012	50%	16,224,00
			2013	50%	16.872,00
			TOTAL		**48.696,00**
Bolsa família	08 –Assistência social 244 –Assistência Comunitária	Un	2011		7.000,00
			2012		7.571,00
			2013		7.874,00
			TOTAL		**22.445,00**
Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD	08 –Assistência social 244 –Assistência Comunitária	Un	2011	200	29.120,00
			2012	200	30.284,00
			2013	200	31496,00
			TOTAL		**90.900,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**421.757,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atenção à Família em Situação de Vulnerabilidade Social, em Decorrência da Falta de Alimentos					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Atendimentos com Cestas básicas para atender a famílias socialmente vulnerabilizadas em decorrência da falta de alimentos (Projeto Panela Cheia)	08 –Assistência Social 306 –Alimentação e nutrição	%	2011	70%	57.000,00
			2012	70%	59.488,00
			2013	70%	61.867,00
			TOTAL		**178.355,00**
Geração de renda com qualificação profissional	08 –Assistência Social 244 –Assistência Comunitária	%	2011	30%	41.200,00
			2012	30%	43.164,00
			2013	30%	44.995,00

			TOTAL		**129.359,00**
Manutenção do projeto meu filho meu tesouro	08 –Assistência Social 244 –Assistência Comunitária	Un	2011	300	31.200,00
			2012	300	32.448,00
			2013	300	33.745,00
			TOTAL		**97.393,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**405.107,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atenção à Criança e ao Adolescente					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
ASEF – Qualificar as famílias com crianças da educação infantil de 0 a 6 anos, nos diversos bairros do Município, famílias de reenducandos, idosos e PNE	08 –Assistência social 243 – Assistência a criança e ao adolescente	Un	2011	396	53.000,00
			2012	396	57.324,00
			2013	396	59.617,00
			TOTAL		**169.941,00**
Construção da casa do menor	08 –Assistência social 243 – Assistência a criança e ao adolescente	Un	2011	01	20.800,00
			2012	01	21.632,00
			2013	01	22.497,00
			TOTAL		**64.929,00**
Manutenção com a casa do menor projeto de proteção amparo a criança e ao adolescente	08 –Assistência social 243 – Assistência a criança e ao adolescente	%	2011	90%	39.520,00
			2012	90%	41.100,00
			2013	90%	42.744,00
			TOTAL		**123.364,00**
Projeto Aprender Crescendo Cidadão e projeto AABB comunidade, sendo 2ª,4ª e 6ª	08 –Assistência social 243 – Assistência a criança e ao adolescente	Un	2011	100	52.368,00
			2012	100	54.462,00
			2013	100	56.641,00
			TOTAL		**163.471,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**521.705,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atenção a Pessoa Idosa					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Desenvolver o projeto Melhor idade	08 – Assistência social 241 –Assistência ao idoso	Un	2011	400	10.400,00
			2012	400	10.816,00
			2013	400	11.248,00
			TOTAL		**32.464,00**
PSB idoso	08 – Assistência social 241 –Assistência ao idoso	Un	2011	71	10.400,00
			2012	71	10.816,00
			2013	71	11.247,00
			TOTAL		**32.464,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**64.928,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atenção Básica a Família					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
PSB família	08 –Assistência social 244 –Assistência comunitária	Un	2011	71	74.000,00
			2012	71	80.038,00
			2013	71	83.739,00
			TOTAL		**237.777,00**
PROJOVEM	08 –Assistência social 244 –Assistência comunitária	%	2011	100%	20.000,00
			2012	100%	20.000,00
			2013	100%	20.000,00
			TOTAL		**60.000,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**297.777,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atenção ao Portador de Deficiencia					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Desenvolver atividades com APAE	08 –Assistência social 242 –Assistência ao portador de deficiência	Un	2011	75	219.600,00
			2012	75	219.000,00
			2013	75	219.000,00
			TOTAL		**657.000,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**657.000,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Morar Melhor					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Construção de unidades habitacionais FNHIS	08 -Assistência social 244 -Assistência comunitária	Un	2011	150	312.000,00
			2012	150	324.480,00
			2013	150	337.459,00
			TOTAL		**973.939,00**
kits materiais de construção para distribuição gratuita (Projeto Minha Casa)	08 -Assistência social 244 -Assistência comunitária	Un	2011	150	208.000,00
			2012	150	216.320,00
			2013	150	224.972,00
			TOTAL		**649.292,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**1.623.231,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social
PROGRAMA: Atividade do Conselho Tutelar

AÇÃO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (em R$)
Manutenção com o conselho tutelar	08 –Assistência social 244 –Assistência comunitária	%	2011	100%	71.656,00
			2012	100%	74.522,00
			2013	100%	77.503,00
			TOTAL		**223.681,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**223.681,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Gestão do Sistema de Assistência					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Manutenção com o fundo de assistência social	08 -Assistência social 244 -Assistência comunitária	%	2011	100%	320.800,00
			2012	100%	330.112,00
			2013	100%	340.956,00
			TOTAL		**991.868,00**
Relizações das Conferencias Municipais	08 -Assistência social 244 -Assistência comunitária	Un	2011	06	12.000,00
			2012	06	16.000,00
			2013	06	19.000,00
			TOTAL		**47.000,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**1.038.868,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: Atividades com as Associações Comunitárias e Conselhos Municipais					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Reestruturação das associações comunitárias e conselhos municipais	08 – Assistência social 244 –Assistência comunitária e Instancias de controle	%	2011	100%	6.240,00
			2012	100%	6.489,00
			2013	100%	6.749,00
			TOTAL		**19.478,00**
Capacitação de Conselheiros e Representantes de entidades	08 – Assistência social 244 –Assistência comunitária e Instancias de controle	%	2011	100%	10.400,00
			2012	100%	10.816,00
			2013	100%	11.248,00
			TOTAL		**32.464,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**51.942,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Promoção Social					
PROGRAMA: desenvolvimento Econômico Social					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Construção e implantação do centro de referencia /CRAS	08 -Assistência social 244 -Assistência comunitária	Un	2011	01	104.000,00
			2012	01	108.160,00

			2013	01	112.486,00
			TOTAL		**324.646,00**
Eventos comemorativos	08 -Assistência social 244 -Assistência comunitária	%	2011	80%	166.000,00
			2012	80%	173.056,00
			2013	80%	179.978,00
			TOTAL		**519.034,00**
Manutenção com as atividades do SINE	08 -Assistência social 244 -Assistência comunitária	%	2011	100%	31.200,00
			2012	100%	32.448,00
			2013	100%	33.745,00
			TOTAL		**97.393,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**941.073,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo					
PROGRAMA: Atenção ao Esporte Lazer					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Reforma e ampliação do estádio municipal	08 – Desporto e Lazer 812 –Desporto comunitário	Un	2011	01	13.936,00
			2012	01	14.493,00
			2013	01	15.073,00
			TOTAL		**43.502,00**
Reforma e ampliação do ginásio municipal de esportes	08 – Desporto e Lazer 812 –Desporto comunitário	Un	2011	01	38.273,00
			2012	01	39.803,00
			2013	01	41.396,00
			TOTAL		**119.472,00**
Aquisição de material esportivo e equipamentos para pratica esportiva	08 – Desporto e Lazer 812 –Desporto comunitário	%	2011	90%	78.000,00
			2012	90%	81.120,00
			2013	90%	84.364,00
			TOTAL		**243.484,00**
Manutenção e reforma das quadras cobertas do município	08 – Desporto e Lazer 812 –Desporto comunitário	Un	2011	02	41.600,00
			2012	02	43.264,00
			2013	02	44.994,00
			TOTAL		**129.858,00**
Eventos esportivos	08 – Desporto e Lazer 812 –Desporto comunitário	Un	2011	02	20.800,00
			2012	02	21.632,00
			2013	02	22.497,00
			TOTAL		**64.929,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**601.245,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo					
PROGRAMA: Manutenção e Modernização com Ambiente Administrativo					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**

Manutenção e encargos com o departamento de esporte e lazer	27 –Desporto e lazer 813 –Lazer	Un	2011	01	400.000,00
			2012	01	450.000,00
			2013	01	480.000,00
			TOTAL		**1.330.000,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**2.080.000,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo					
PROGRAMA: Implantação de Escolinhas de Iniciação e treinamento Esportivo					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Manutenção e encargos com professores e monitores	27 –Desporto e lazer 813 –Lazer	Un	2011	04	72.800,00
			2012	04	75.712,00
			2013	04	78.740,00
			TOTAL		**227.252,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**227.252,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo					
PROGRAMA: Sistema Turístico do Municipio					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Manutenção e encargos com o departamento de turismo	04-Administração 122-Administração Geral	Un	2011	01	111.600,00
			2012	01	120.000,00
			2013	01	120.000,00
			TOTAL		**351.600,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**351.600,00**

ANEXO I

UNIDADE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Turismo					
PROGRAMA: Desenvolvimento turístico					
AÇÃO	**FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**	**Unidade Medida**	**Ano**	**Metas Físicas**	**Valores (em R$)**
Apoio ao desenvolvimento turístico	23-Comércio e serviços 695-Turismo	Un	2011	03	10.400,00
			2012	03	10.816,00
			2013	03	11.248,00
			TOTAL		**32.464,00**
TOTAL DO PROGRAMA					**32.464,00**

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2011

SECRETARIA DE AGRICULTURA COM. IND. E MEIO AMBIENTE

PROGRAMA	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**AÇÕES**	**OBJETIVO**	**META FISICA**	**META FINANCEIRA**
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	122-Administração Geral	Ampliação, melhoria e manutenção do parque de exposição	Divulgar o município como centro de produção agropecuária, mostrando suas	Limpeza mecanizada e arruamento 15.000M² Ampliação de	**260.000,00**

				potencialidades, fomentando o agronegócio	2.000M² Ampliação de salão de festa	
		605-Produção/ Abastecimento	Correção de solo com calcário e terraplanagem para aviários	Terraplanagem em áreas de pequenos e médios produtores, visando incentivo e melhoria na produção agrícola e pecuária proporcionando melhor condição de vida	Correção de solo em 400 ha em pequenas propriedade, implantação de 40 aviários em propriedades rurais	41.600,00
			Manutenção de equipe de assistência técnica e divulgação de pesquisas aos produtores rurais	Objetiva a assistência técnica aos pequenos produtores rurais através de convênios e informações de pesquisas aos produtores de maneira geral, ATES, PDA ou PRA e LAU	Atender a 650 famílias de pequenos produtores rurais e esfera Estadual e Federal de Governo e Fundação MT	52.000,00
			Inst. Feira municipal e central de apoio aos pequenos produtores.	Manutenção de política local de abastecimento que facilite a comercialização dos produtos dos pequenos produtores rurais na rede do município, como a implantação do S.I.M, assim como e também oferecer facilidade do transporte e armazenamento propiciando um valor accessível dos alimentos aos munícipes. Bem como doações de sementes de hortaliças	Aumento de 60% na comercialização do pequeno Produtor	122.500,00
			Realização de cursos de qualificação e capacitação aos produtores, em parcerias com movimento sociais, SENAR e SEBRAE	Oferecer aos produtores rurais do município oportunidade de aprendizado para produzir mais com menos bem como oferecer negócios alternativos sustentáveis na agricultura familiar.	Atender 60% dos pequenos produtores do município através de das Associações Rurais.	31.200,00

	25-Energia	752-Energia Elétrica	Eletrificação rural e urbana do município	Dar suporte ao programa "Luz Para Todos", oferecendo condições às famílias produtoras para permanecerem na zona rural	Implantar 150 Km de eletrificação na zona rural	31.200,00
Desenvolvimento agrícola e pecuária	20-Agricultura	605-Abastecimento	Implantação do biodisel	Proporcionar aos pequenos produtores e aos assentamentos a energia alternativa	Atender a 50% dos pequenos produtores e assentamentos	54.000,00
Gestão político administrativo	04-Administração	122-Administração geral	Manutenção e encargos com atividades da secretaria A aquisição equipamentos, móveis e utensílios. Aquisição de Veículo	Melhoria no bom funcionamento da secretaria de forma que atenda as necessidades do setor Modernizar e equipar o espaço físico, melhorando a qualidade dos serviços. Atender as necessidades da zona rural e descentralizar pessoal para as comunidades mais afastadas do núcleo urbano	Manter em 100% as atividades da secretaria Modernizar ambiente administrativo em 30% 01 veiculo	618.949,73 31.200,00 83.200,00
Jogue limpo com Diamantino	18-Gestão Ambiental	542-Controle ambiental zona urbana	Jogue Limpo com Diamantino.	Preservar e promover a qualidade do meio ambiente, eliminando o lixo em terrenos urbano, causadores de poluição ambiental que se tornam foco de transmissão de doenças e melhoria no aspecto paisagístico.	Limpeza de 60 % dos terrenos na zona urbana e plantio de árvores.	31.200,00
Jogue Limpo com Diamantino	18-Gestão Ambiental	542-Controle ambiental zona rural	Incentivar a entrega de embalagens vazias de agrotóxicos utilizadas nas lavouras da zona rural Desenvolver campanha de controle de queimada	Preservar e promover a qualidade do meio ambiente rural, incentivando a entrega de embalagens de agrotóxicos vazias, diminuindo impacto sobre rios e melhorando qualidade de vida. Visa o esclarecimento do malefício da	Alcançar 90% de entrega de embalagens vazias de agrotóxicos na Central de Recebimento Abranger em média a 80% da população urbana e rural	15.600,00 31.200,00

				queimada e também erradicação do números de focos.		
Atividades recreativas	18-Gestão ambiental	541-Preservação e conservação ambiental	Construção e ampliação do parque municipal	Proporcionar aos munícipes o lazer e a recreação com melhoria da qualidade de vida	01 parque	62.896,00
Viveiros de muda	18-Gestão Ambiental	541-Preservação ambiental	Fornecimento de mudas de espécie nativa e de valor econômico.	Fornecer mudas para plantio em áreas degradadas e mudas de valor econômico para pequenas propriedades.	Fornecer 500.000 de mudas a pequenos produtores familiares	31.200,00
Desenvolvimento do comércio e industria	23-Comércio e serviço	692-Comercialização	Apoio as ações do comercio e industria	Fomentar as atividades do setor	Atender em 30% do setor comercial e industrial do município.	83.200,00
TOTAL						**1.581.145,73**

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2011
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**AÇÕES**	**OBJETIVO**	**META FISICA**	**META FINANCEIRA**
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Publicações e divulgações	Cumprir os princípios constitucionais do art. 37 em relação aos atos e fatos do poder executivo	1.000	36.400,00
			Realização de concurso publico	Visa melhoria nos serviços oferecidos pela administração municipal	01	41.600,00
			Programa de modernização e reforma administrativa	Visa a reestruturação administrativa bem como a padronização de seus equipamentos e moveis e utensílios. Proporcionando o bom funcionamento da secretaria visando eficácia no controle interno contábil, financeiro,patrimonial e oferecer suporte administrativo as demais secretaria	01	104.000,00
			Aquisição e desapropriação de imovel	Visa as dações em pagamento feita para pagto de divida ativa	Regularizar em 60% a situação da divida	260.000,00
			Despesas do exercício anterior	Visa a execução da divida anterior não prevista		72.800,00
Treinamento de Pessoal	04-Administração	128-Formação de recursos humanos	Treinamento e capacitação de servidores	Proporcionar ao servidor enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus	200	13.000,00

				respectivos setores		
Gestão Político Administrativo	04-Administração	122-Administração Geral	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento da secretaria	Manter em 100 % as atividades desenvolvidas pela secretaria	1.646.036,85
Organização e modernização administrativa	04-Administração	122-Administração Geral	Aquisição de equipamentos moveis e utensílios bem como equipamentos de informática	Visa melhorar a estrutura dos setores, buscando a melhoria da qualidade no atendimento	Modernizar e renovar em 40 % o ambiente administrativo	15.600,00
			Aquisição de veículos e motos	Proporcionar aos servidores da secretaria segurança, rapidez e eficiência	02 veículos e 01 motos	41.600,00
TOTAL						**2.231.036,85**

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2011
SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

PROGRAMA	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	AÇÕES	OBJETIVO	**META FÍSICA**	**META FINANCEIRA**
Atenção ao esporte e o lazer	08 – Desporto e Lazer	812 – Desporto comunitário	Reforma e ampliação do estádio municipal	Conservação e preservação do patrimônio	01	13.936,00
			Reforma e ampliação do ginásio municipal de esportes	Melhoria e conservação do espaço físico	01	38.273,00
			Aquisição de material esportivo e equipamentos para pratica esportiva	Oferecer melhores condições para o desenvolvimento de pratica esportiva	Melhorar em 90% as atividades esportivas	78.000,00
			Manutenção e reforma das quadras cobertas do município	Melhoria e conservação do espaço físico	Manutenção e reformar de duas quadras cobertas	41.600,00
			Eventos esportivos	Visa incentivar e motivar a pratica esportiva	Atender em 90% a comunidade	20.800,00
Manutenção e modernização com ambiente administrativo	27 -Desporto e lazer	613 -Lazer	Manutenção e encargos com o departamento de esporte e lazer	Visa o bom funcionamento do departamento propondo a comunidade carente melhoria na qualidade na pratica esportiva	Manter 100% das atividades do departamento	400.000,00
Implantação de Escolinhas de Iniciação e treinamento Esportivo	Desporto e Lazer	Esporte comunitário	Manutenção e encargos com professores e monitores	Proporcionar as crianças e adolescentes a iniciação e treinamento nas diversas modalidades	04	72.800,00

				esportivas para participarem de eventos representando o Município, e desenvolvimento integral do ser humano, envolvendo a parte física cognitiva, afetiva e social.		
Sistema Turístico do municipio	04-Administração	122-Administração Geral	Manutenção e encargos com o departamento de turismo	Proporcionar ao departamento de turismo condições para desenvolver suas atividades, bem como reestruturar o conselho de turismo	Manter em 100% as atividades do departamento	111.600,00
Desenvolvimento turístico	23-Comércio e serviços	695-Turismo	Apoio ao desenvolvimento turístico	Incrementar o turismo do município, divulgando suas potencialidades e fortalecendo o comercio local	Realizar oficinas de treinamento aos setores do comércio ligados ao turismo e fortalecer parcerias com empresas da iniciativa privada	10.400,00
TOTAL						**787.409,00**

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2011

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	OBJETIVO	META FISICA	META FINANCEIRA
Gestão Político Administrativo	04-Administração	123-Administração Financeira	Apoio e implementação do Programa Conscientização Fiscal	Desenvolver programas e ações visando o aumento na arrecadação dos impostos	Aumentar em 70% a arrecadação do IPTU, ISQQN,IPVA ICMS, alvará, divida ativa .	69.680,00
			Política de Cobrança ITR-Convênio firmado com a União	Visa implementação de arrecadação municipal	Aumentar em 100% a arrecadação do ITR	36.400,00
			Cadastramento e recadastramento de imóveis urbanos e rurais	Contratar serviços especializados em recadastramento visando o equilíbrio das contas do município e melhoria dos serviços prestados a população	Recadastrar 100 % dos imóveis na zona rural e urbano	104.000,00
			Regularização fundiária	Visa a regularização dos imóveis nos bairros Buriti, Pedregal, Vale do Sol, São Benedito, Novo Diamantino (Alvorada, centro do	Regularizar em média de 5.000 imóveis	208.000,00

				Novo Diamantino) e Centro da Cidade.		
			Publicações e divulgações	Cumprir os princípios constitucionais do art. 37 em relação aos atos e fatos do poder executivo	1.000	36.400,00
			Despesas do exercício anterior	Visa a execução da divida anterior não prevista		72.800,00
			Plano assistencial de saúde	Visa proporciona aos servidores melhor condições de vida em saúde	Atender em media a 200 servidores	364.000,00
Organização e Modernização Administrativa	04-Administração	123-Administração Financeira	Aquisição de Veículos e motos	Proporcionar aos servidores da secretaria segurança, rapidez e eficiência	03 veículo /02 motos	41.600,00
			Aquisição de equipamentos móveis e utensílios bem como equipamentos de informática	Visa melhorar a estrutura dos setores da administração e finanças, buscando a melhoria da qualidade no atendimento	Modernizar e atualizar 40% dos equipamentos móveis e utensílios	15.600,00
			Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento da secretaria	01	1.682.036,85
Gestão Financeira	04-Administração	123-Administração Financeira	Amortização do INSS	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração publica	Amortizar 12 parcelas	522.000,00
			Amortização da SANEMAT – Dação em pagamento	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração publica	Amortizar 12 parcelas	104.000,00
			Amortização da Rede Cemat	Diminuir o endividamento e manter o equilíbrio financeiro da administração pública.	Amortizar 12 parcelas	540.120,00
Equilíbrio Fiscal	04-Administração	123-Administração Financeira	Pagamentos de Precatórios	Objetivar o equilíbrio financeiro amortizando a divida e proporcionando a administração investimento em outros setores	Quitar precatórios aquisitivos apresentados até	260.000,00
			Contribuição com o PASEP	Apropriação para contribuir com a formação do patrimônio do servidor publico	Reter 1% das receitas correntes + transferências de capital – retenção do FUNDEF	488.930,19
			Reserva de contingência	Visa cobrir as despesas eventuais e	1,089% RCL	532.740,00

				passiva contingente		
Treinamento de Pessoal	04- Administração	128-Formação de recursos humanos	Treinamento e capacitação de servidores	Proporcionar ao servidor enriquecimento do conhecimento visando qualidade nas atividades e um melhor desempenho em seus respectivos setores	Capacitar 20% dos servidores	13.000,00
TOTAL						**5.091.307,04**

ANEXO II
METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCICIO DE 2011
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	AÇÕES	OBJETIVO	**META FÍSICA**	**META FINANCEIRA**
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	244 - Assistência comunitária	Manutenção e encargos com a secretaria	Proporcionar o bom funcionamento das unidades que compõe a secretaria de promoção social para oferecer a comunidade carente melhor condições de vida	100% de funcionamento das unidades que compõe a Sec. Promoção Social	880.000,00
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	244 - Assistência comunitária	Divulgação das ações da Secretaria e Unidades, com folders, faixas, adesivos, convites, bem como na mídia, etc.	Garantir ampla divulgação dos programas, projetos desenvolvidos pela secretaria de promoção social e unidades.	Cobrir 100% da comunidade	31.200,00
Manutenção e modernização do ambiente administrativo	08- Assistência social	122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos de informática móveis e utensílios	Desenvolver ações que visam melhorias dando condições aos servidores, melhores condições de trabalho.	Equipar e estruturar a secretaria	10.400,00
Atenção à comunidade municipal	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção, ampliação e conservação do centro de múltiplo uso/ comunitário	Oferecer a comunidade espaço físico adequado para atividades a serem desenvolvida com crianças, jovens e idosos.	01	20.800,00
Atenção à comunidade municipal	08 - Assistência Social	244 - Assistência comunitária	Aquisição de imóvel	Visa a construção e implantação de uma unidade para atender a comunidade carente	01	52.000,00
			Projeto Inclusão Digital para Todos Lan house	Proporcionar aos jovens e adultos melhores condições de vida, visando a qualificação e integração social	Atendimento a 500 pessoas	20.800,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 - Assistência Comunitária	Aquisição de material de consumo para atender à comunidade do	Assegurar à comunidade em situação de vulnerabilidade o atendimento às suas	Atender em 40% da população carente	41.600,00

			(Projeto Tem de Tudo), atendimentos a funerais	necessidades emergenciais		
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 - Assistência Comunitária	Aquisição de materiais de distribuição gratuita (óculos, auxilio funeral, materiais e equipamentos ortopédicos, colchões, roupas em geral, leites, Fraldas geriátricas, fraldas descartáveis, dentre outros	Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimentos as suas necessidades emergenciais.	Atendimento de 50% da população vulnerável	41.600,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 - Assistência Comunitária	Despesas com locomoção e passagens Interestaduais para moradores do Município em situação vulnerável e Andarilhos	Assegurar a comunidade vulnerabilizadas o atendimento as suas necessidades emergenciais	Atendimento a 50% da população em situação vulnerável	15.600,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 - Assistência Comunitária	Bolsa família	Proporcionar a família melhores condições de vida		7.000,00
Atenção à comunidade em situação de vulnerabilidade social.	08 - Assistência social	244 - Assistência Comunitária	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD	.Proporcionar apoio financeiro a gestão descentralizada do Programa Bolsa Família do Governo Federal Cad único.	Atender em média a 200 famílias para fortalecimento da gestão PBF	29.120,00
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos.	08 - Assistência Social	306 - Alimentação e nutrição	Atendimentos com Cestas básicas para atender a famílias socialmente vulnerabilizadas em decorrência da falta de alimentos (Projeto Panela Cheia)	Proporcionar a doações emergenciais e assistenciais imediata a famílias em situação de emergências alimentares e Natal sem Fome, com objetivo de melhorias na alimentação.	Atender em até 70% da população vulnerável em decorrência da falta de alimentos.	57.000,00
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Geração de renda com qualificação profissional	Possibilitar as famílias de baixa renda melhor condição de vida	Atender 30 % da comunidade em situação de vulnerabilidade	41.200,00
Atenção à família em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da falta de alimentos	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção do projeto meu filho meu tesouro	Proporcionar as mães gestantes esclarecimento e orientação sobre a gestação e parto	Atender em média 300 gestantes ao ano	31.200,00

Atenção à criança e ao adolescente	08 - Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	ASEF – Qualificar as famílias com crianças da educação infantil de 0 a 6 anos, nos diversos bairros do Município, famílias de reenducandos e reenducandos, idosos e PNE	Proporcionar a qualificação da família para a geração de renda Proteção Básica a infância.	Atender em média 396 famílias.	53.000,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 - Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	Construção da casa do menor	Garantir e assegurar a criança e ao adolescente os seus direitos	Construção de uma casa	20.800,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 - Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	Manutenção com a casa do menor projeto de proteção amparo a criança e ao adolescente	Proporcionar ao menor melhores condições de vida	Manter em 90% das atividades da casa do menor	39.520,00
Atenção à criança e ao adolescente	08 - Assistência social	243 - Assistência a criança e ao adolescente	Projeto Aprender Crescendo Cidadão e projeto AABB comunidade, sendo 2ª,4ª e 6ª	Garantir ao atendimento do ciclo básico da aprendizagem (psicosocial, esporte, capoeira, futebol, recreação infantil, música, dança, canto).	Atender em média a 100 crianças e adolescente	52.368,00
Apoio à pessoa idosa	08 - Assistência social	241 - Assistência ao idoso	Desenvolver o projeto Melhor idade	Proporcionar aos idosos melhores condições de vida, maior interação entre eles e a sociedade, estimulando-os a um estilo de vida ativo, gerenciando a sua capacidade física e emocional.	Atender 400 idosos	10.400,00
Apoio à pessoa idosa	08 - Assistência social	241 - Assistência ao idoso	PSB idoso	Proteção Social Básica ao Idoso	Atender 71 idosos	10.400,00
Atenção básica a família	08 - Assistência social	244 - Assistência comunitária	PSB família	Desenvolver atividades voltada para atenção integral a famílias, pastoral da criança e pessoa idosa	Atender em media 760 famílias	74.000,00
Atenção básica a família	08 -Assist social	244 - Assistência comunitária	PROJOVEM		Atender em 100% a comunidade	20.000,00
Atenção ao portador de deficiência	08 - Assistência social	242 - Assistência ao portador de deficiência	Desenvolver atividades com APAE	Proteção Social Especial de Pessoa com Deficiência	Atender a 75 pessoas portadora de deficiência	219.600,00
Morar melhor	08 - Assistência social	244 - Assistência comunitária	Construção de unidades habitacionais FNHIS	O objetivo deste projeto é o de promover melhorias na estrutura física das unidades habitacionais para	Atendimento a 150 famílias	312.000,00

				que as famílias obtenham moradia digna.		
Morar melhor	08 - Assistência social	244 - Assistência comunitária	kits materiais de construção para distribuição gratuita (Projeto Minha Casa)	O objetivo deste projeto é o de promover melhorias na estrutura física das unidades habitacionais para que as famílias obtenham moradia digna.	Atendimento a 150 famílias	208.000,00
Atividade do conselho tutelar	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção com o conselho tutelar	Desenvolver as ações voltadas para a proteção e valorização da criança e do adolescente	Manter em 100% as atividades do conselho	71.656,00
Gestão do sistema de assistência	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção com o fundo de assistência social	Proporcionar o bom funcionamento das atividades do FUNDO	Manter em 100% as atividades do Fundo	320.800,00
Gestão do sistema de assistência	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Realizações das Conferencias Municipais	Proporcionar o bom funcionamento das atividades do FUNDO	Manter em 100% as atividades do Fundo	12.000,00
Atividades com as associações comunitárias e conselhos municipais	Assistência Social	Assistência comunitária e Instancias de controle	Reestruturação das associações comunitárias e conselhos municipais	Implementação e manutenção das associações comunitárias e conselhos municipais	Manter 100%das atividades dos conselhos e associações	6.240,00
Atividades com as associações comunitárias e conselhos municipais	Assistência Social	Assistência comunitária e Instancias de controle	Capacitação de Conselheiros e Representantes de entidades	Implementação e manutenção das associações e conselhos municipais	Manter 100% das atividades	10.400,00
Desenvolvimento econômico social	08 - Assistência social	244 - Assistência comunitária	Construção e implantação do centro de referencia /CRAS	Oferecer a comunidade espaço físico para eventos encontros e oficinas de trabalhos	Construção de 01 centro de referencia	104.000,00
Desenvolvimento econômico social	08 - Assistência social	244 - Assistência comunitária	Eventos comemorativos	Visa atender as comemorações de datas festivas: Carnaval, (aniversário da cidade, baile da 3ª idade, dia do funcionário público, dia internacional da mulher, decoração natalina, mutirões da cidadania, conferencias municipais, entrega de certificados, , Gincana dos funcionários, jogos abertos da melhor idade, coquetéis de encerramentos De cursos.	Atendimento de 80% das necessidades da Secretaria	166.000,00

			Manutenção com as atividades do SINE	Proporcionar aos usuários qualificação, intermediação e integração no mercado de trabalho, bem como desenvolver atividades para as pessoas de baixa renda	Atender 100% da comunidade referenciada	31.200,00
TOTAL						**3.021.904,00**

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D5D9E466

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA INTERNA N. 006/2011 DE 05/04/2011

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo Simplificado nº 006/2011, para atender a Secretaria Municipal de Saúde,(CEO) e dá outras providências:

AUREO SOARES FRUTUOSO Secretário Municipal de Administração e Finanças de Guarantã do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo, conforme Edital n° 006/2011 , abaixo relacionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	MATRICULA
VERONI MARIA PANSERA	PRESIDENTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	474
ERICA RENATA PERES CASTILHO	MEMBRO	ENFERMEIRA	1709
CATIA REGINA DA SILVEIRA MELLO	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1428
IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2903
ANGELA MARIA MACEDO	MEMBRO	ESCRITURARIA	1852
KATILENE SOUSA DOS REIS	MEMBRO	AGENTE ADMINISTRATIVA	2841
APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM	MEMBRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	023

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aos 05 de Abril de 2011.

AUREO SOARES FRUTUOSO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA INTERNA N. 007/2011 DE 05/04/2011

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo Público nº 007/2011, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências:

AUREO SOARES FRUTUOSO Secretário Municipal de Administração e Finanças de Guarantã do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo n° 007/2011 , abaixo relacionados.

SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO	MATRICULA
VERONI MARIA PANSERA	PRESIDENTE	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	474
ERICA RENATA PERES CASTILHO	MEMBRO	ENFERMEIRA	1709
CATIA REGINA DA SILVEIRA MELLO	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	1428
IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA	MEMBRO	CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	2903
ANGELA MARIA MACEDO	MEMBRO	ESCRITURARIA	1852
KATILENE SOUSA DOS REIS	MEMBRO	AGENTE ADMISTRATIVA	2841
APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM	MEMBRO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	023

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, aos 05 de abril de 2011

AUREO SOARES FRUTUOSO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA INTERNA N. 008/2011 DE 06/04/2011

Nomeia membros para a Comissão de Aplicação e Correção do Teste Seletivo nº 08/2011, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, e dá outras providências:

TEREZINHA PARAIBA Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto do Norte – MT, no uso das atribuições que lhe são conferida em Lei, pela presente Portaria Interna:

RESOLVE:

Art.1° - Nomear os membros da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de Teste Seletivo, conforme Editais n° 008/2011 e, abaixo relacionados.

Art.2 - A referida Comissão terá a seguinte composição.

NOME	FUNÇÃO NO SELETIVO	CARGO	MATRICULA
TERESINHA PARAIBA	PRESIDENTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	3341
IGMA PINHEIRO VENTURA	MEMBRO	PROFESSORA	904
MORGANA LETICIA S. L. MELO	MEMBRO	PROFESSORA	974
NADI ROSELI CARNIATTO	MEMBRO	PROFESSORA	67
PAULO HENDGES	MEMBRO	PROFESSOR	856
MARIA DALVA JARDIM PISSINELLI	MEMBRO	PROFESSORA	75
HABBY VENTUROSO ALVES	MEMBRO	AG. ADMINISTRATIVO ESCOLAR	114

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto aos 06 dias do mês de abril 2011.

TEREZINHA PARAIBA
Presidente

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CAA7F3F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
MATRIZ CURRICULAR - 2011

EDUCAÇÃO DO CAMPO

Escola Municipal Cecília Meireles

ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO CAMPO- ALTERNÂNCIA DE PERÍODOS DE ESTUDOS

ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	**5º e 6º ano do Ensino Fundamental de 9 anos**					
		TEMPO ESCOLA		**TEMPO COMUNIDADE**		**CHST**	**TOTAL CHA ALUNO**
		CHS	**CHA**	**CHS**	**CHA**		
Linguagens,	Língua Portuguesa	4	160	1	**40**	5	200
	Língua Estrangeira	1	40	0	0	1	40
	Arte	1	40	0	0	1	40
	Educação Física	2	80	0	0	2	80
Ciências da Natureza, Matemática	Matemática	3	120	1	40	4	160
	Ciências	3	120	1	40	4	160
Ciências Humanas	História	3	120	1	40	4	160
	Geografia	2	80	1	40	3	120
	Informática12 HETEe frase FRASE	1	40	0	0	1	40
TOTAL		**20**	**800**	**5**	**200**	**25**	**1000**
Ciências Agrárias	Agricultura Familiar Economia Solidária	2	80	2	80	**4**	**160**
total		**2**	**80**	**2**	**80**	**4**	**1160**

Obs: Não será ultrapassada a carga horária de 30 horas semanais para os professores. Sendo que o tempo comunidade ocorrera dentro das horas atividades.
Nº de dias letivos semanais: 03 dias
Dias letivos anuais: 126 dias tempo escola e 40 dias tempo comunidade
Carga horária semanal: 22 horas aula
Carga horária anual: 1160 horas
Obs: Os temas transversais: Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural serão trabalhados em todas as disciplinas, no decorrer do ano letivo, levando em consideração o interesse da clientela escolar.

História e Geografia do Mato Grosso estarão inseridos nos componentes curriculares de História e Geografia. Cultura Afro-descendente será incluída nos conteúdos de História.

SUZANA BÊSS
Secretaria Municipal de educação e Cultura

Itanhangá – MT, 25 de Janeiro de 2010

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:8E8A7DF8

PREFEITURA MUNICIPAL
MATRIZ CURRICULAR - 2011

EDUCAÇÃO DO CAMPO - ITANHANGÁ-MT

ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO CAMPO- ALTERNÂNCIA DE PERÍODOS DE ESTUDOS											
ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	**1º ao 4º ano do Ensino Fundamental de 9 anos**									**CHA TOTAL PROFESSOR**
		TEMPO ESCOLA		**TEMPO COMUNIDADE**		**CHS T**	**TOTAL CHA ALUNO**	**CHEFP -**	**CHA CHEFP**		
		CHS	**CHA**	**CHS**	**CHA**						
Linguagens,	Língua Portuguesa Arte Educação Física	8	320	1	40	9	360	**1**	**40**		**400**
Ciências da Natureza, Matemática	Matemática Ciências	7	280	1	40	8	320	**1**	**40**		**280**
Ciências Humanas	História Geografia	4	160	1	40	5	200	**1**	**40**		**280**
TOTAL		**19**	**760**	**3**	**160**	**22**	**880**	**3**	**120**		**960**
Ciências Agrárias	Agroecologia Agricultura Familiar Economia Solidária	3	120	1	40	**4**	**160**	**2**	**80**		**200**
TOTAL		**3**	**120**	**1**	**40**	**4**	**1040**	**2**	**80**		**1160**

Obs: Não será ultrapassada a carga horária de 30 horas semanais para os professores. Sendo que o tempo comunidade ocorrera dentro das horas atividades.
Nº de dias letivos semanais: 03 dias
Dias letivos anuais: 126 dias tempo escola e 40 dias tempo comunidade
Carga horária semanal: 22 horas aula
Carga horária anual: 1160 horas
Obs: Os temas transversais: Ética, Saúde, Orientação Sexual, Pluralidade Cultural serão trabalhados em todas as disciplinas, no decorrer do ano letivo, levando em consideração o interesse da clientela escolar.

História e Geografia do Mato Grosso estarão inseridos nos componentes curriculares de História e Geografia. Cultura Afro-descendente será incluída nos conteúdos de História.

SUZANA BÊSS
Secretaria Municipal de educação e Cultura

Itanhangá – MT, 25 de Janeiro de 2010

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1BCB74E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCICIO DE 2011

RECEITA	DESPESA

TITULOS	R$	R$	R$	TITULOS	R$	R$	R$
*** ORCAMENTARIA ***				*** ORCAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	112.245,13		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA -->		112.245,13	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ->							
				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS ->				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **							
Ingressos Realizados	111.716,07			*** EXTRA-ORCAMENTARIA ***			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		111.716,07		Depositos - I.N.S.S.			
				Depositos - I.R.R.F.	269,42		
*** EXTRA-ORCAMENTARIA ***				Depositos - PREVINORTE	2.730,61		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	1.634,78			Depositos - I.S.S.Q.N.	322,20		
Depositos - I.N.S.S.	2.782,50			DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	7.012,35		
Depositos - I.R.R.F.	269,42			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.-->		13.117,08	
Depositos - PREVINORTE	2.730,61						
Depositos - I.S.S.Q.N.	322,20			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO	7.012,35			CAIXA			
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO---->		14.751,86		BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	1.105,72		
				BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				APLICACOES FINANCEIRAS			
CAIXA				TOTAL DISPONIVEL -->		1.105,72	
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							

BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			126.467,93	TOTAL			126.467,93

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

BENEDITO HUDSON M. E MAYER
1Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86E58B6A

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE DE VERIFICACAO DO SISTEMA FINANCEIRO MODELO ÁGILI MARÇO /2011

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
2	SISTEMA FINANCEIRO								
2.00	DISPONIVEL								
2.00.001	DISPONIVEL EM BANCOS								
2.00.001.001	CONTAS MOVIMENTO								
2.00.001.001.001	BANCO DO BRASIL	56,27		37.238,69	111.716,07	36.189,24	110.610,35	1.105,72	
2.07	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO								
2.07.001	DEPOSITOS								
2.07.001.002	Depositos - I.R.R.F.			90,50	269,42	90,50	269,42		
2.07.001.003	Depositos - PREVINORTE			1.025,94	2.730,61	1.025,94	2.730,61		
2.07.001.004	Depositos - SIMTINOR		1.548,06						1.548,06
2.07.001.006	Depositos - I.S.S.Q.N.			93,75	322,20	93,75	322,20		
2.07.001.007	DESCONTO EMPRESTIMO FOLHA PAGTO			2.337,45	7.012,35	2.337,45	7.012,35		
2.07.001.009	Depositos - I.N.S.S.			927,50	2.782,50	927,50	2.782,50		
2.11	DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR								
2.11.001	DESPESAS A PAGAR -		1.397,75	36.189,24	110.610,35	36.426,27	112.245,13		1.634,78

	PROCESSADAS |								
|2.11.002	|DESPESAS A PAGAR - NAO PROCESSADAS |			36.426,27	112.245,13	36.426,27	112.245,13		
|2.16	|DESPESA EMPENHADA |								
|2.16.001	|LEGISLATIVO |	75.818,86		36.426,27	112.245,13			112.245,13	
|2.17	|INTERFERENCIAS FINANCEIRAS |								
|2.17.001	|TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - RECEBIDAS |		74.477,38			37.238,69	111.716,07		111.716,07
|2.19	|SALDOS EXTRA-ORCAMENTARIO DE EXERCICIO ANTERIOR |								
|2.19.999	|SALDOANTERIOR - CONTAS EXTRA-ORCAMENTARIAS |	1.548,06						1.548,06	
	TOTAL GERAL	77.423,19	77.423,19	150.755,61	459.933,76	150.755,61	459.933,76	114.898,91	114.898,91

RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA
Presidente

BENEDITO HUDSON M. E MAYER
1 Secretario

GILSON PORTELA OLIVEIRA
CRC/MT 012604/O-8

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6DBECCA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 005/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011

Considerando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n° 356/2005 de 14 de fevereiro de 2005, e demais legislações posteriores, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando que não existem servidores concursados, para os referidos cargos, aguardando para serem nomeados;

Considerado ainda, a necessidade urgente do preenchimento das vagas em questão, até a possibilidade de convocação dos aprovados no novo concurso público, para atender as necessidades de excepcional interesse público;

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por prazo determinado conforme tabelas do Item 2, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento Pessoal, através da comissão de seleção nomeada através da Portaria nº. 015/2011
1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para as vagas constante nas tabelas do item 2.

1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado apenas para ocupar cargo no qual prestou o exame, obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.
1.4. A carga horária, salário e demais especificações constam na Lei Municipal nº 217/2001 e suas alterações posteriores.
1.5. O regime jurídico de trabalho será regido pelas Leis Municipais nº 356/2005 e nº. 0449/2007 (Leis que regulamentam a contratação temporária), c/c com a Lei nº 9.601, de 21.01.98,(que trata de contrato de trabalho por prazo determinado), exceto para os professores cujo regime jurídico de trabalho será a Lei Municipal nº 298/2003 (Estatuto do Magistério) c/c as Leis Municipais nº 356/2005 e nº 0449/2007 (Leis que regulamentam a contratação temporária), sendo para ambas as contratações quanto ao regime previdenciário aplicado o Regime Geral de Previdência Social conforme artigo 40 § 13 da Constituição Federal.

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código Cargo: 01- Sede do Município de Nova Maringá

Denominação do Cargo	**Nº de Vagas**	**Nº Vagas/PNE (*)**	**Nº Microárea/ Abrangência**	**Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Mensal**
Agente Comunitário de Saúde	01	01	**01-** PROJETO CASULO, BAIRRO INDUSTRIAL E JARDIM TROPICAL, RUA JOICE, RUA FABIANA	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**03-** RUA ADRIANA, RUA ANDREIA, RUA FABIANA, RUA TATIANA, RUA MAGDA, RUA ALEXANDRA E RUA JOICE	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	----	**04-** RUA ADRIANA, RUA MERIELLEN, RUA EDVANE, RUA SOLANGE, RUA TATIANE, RUA ALBERTINA E RUA MAYARA, MADEIREIRA LAGUNA (CHICÃO)	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**05-** RUA ADRIANA, RUA IPIRANGA, RUA PLANALTO, RUA TATIANE, RUA LAGO AZUL, RUA ARINOS, RUA ITAÚBA, RUA CAMBARÁ, RUA GUANANDI, RUA GARAPEIRA E RUA SANTA ROSA	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	----	**06-** MADEIREIRA ALONSO, AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET DA AUTO ELÉTRICA FOM-FOM ATÉ A LS BEBIDAS, RUA SÃO BENEDITO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PAULO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ E RUA SANTOS DUMON	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**07-** AV. DAS INDÚSTRIAS, RUA SANTA LUZIA, RUA ANTONIO DE LIMA, TRAVESSA UM, TRAVESSA DOIS E TRAVESSA TRÊS, AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DA LS BEBIDAS ATÉ A VI PRESENTES	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**08-** RUA NORUEGA, RUA ALEMANHA, RUA ITÁLIA, RUA SÃO PEDRO, RUA EUGENIO BRAGA, RUA ESCÓCIA, RUA MONTE CASTELO E RUA FRANÇA, AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DA VI PRESENTES ATÉ CÓRREGO CRISTALINO (LADO DIREITO	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente	01	---	**09-** RUA ANTONIO DE LIMA,	1º Grau	44 H	R$ 600,00

Comunitário de Saúde			TRAVESSA UM, TRAVESSA DOIS E TRAVESSA TRÊS ATÉ O CÓRREGO CRISTALINO, AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DO HOTELRIBEIRO ATÉ O CÓRREGO CRISTALINO (LADO ESQUERDO	Completo		
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**10-**RECINTO LEOPOLDO SANTANA, RUA OLAVO BILAC, RUA CASTRO ALVES, RUA RUI BARBOSA, RUA GETULIO VARGAS, RUA NICARÁGUA, RUA PANAMÁ, RUA URUGUAI, RUA PARANÁ, AV. SANTANA, RUA SANTO ANTONIO, RUA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, RUA JOSÉ GARCEZ E AV, JOSÉ DA SILVA MARQUES	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	01	**11-** RUA PARANÁ, RUA SUIÇA, RUA DINAMARCA, RUA SANTANA, RUA SANTO ANTONIO, RUA JOSÉ GARCEZ, AV. JOSÉ DA SILVA MARQUES, AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DO CÓRREGO CRISTALINO, ATÉ RUA SANTO ANTONIO, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA ESPANHA, RUA SUÉCIA.	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**12-** RUA SETE DE SETEMBRO, RUA SUÉCIA, AVENIDA JOSÉ DA SILVA MARQUES, RUA JOSÉ GARCEZ, AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET DA RUA SANTO ANTONIO ATÉ SAÍDA PARA BRIANORTE, COLONIA SELVA ATÉ NOBLE BRASIL, RUA INGLATERRA	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00

Código Cargo: 02- Distrito de Brianorte

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº Vagas/PNE (*)	Nº Microárea/ Abrangência	Escolaridade Mínima/Requi-sitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Agente Comunitário de Saúde	01	--	**13**-MADEIREIRA MEDIANEIRA (BRIANORTE	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**14-** ZONA URBANA DE BRIANORTE	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**15-** MADEIREIRA BEIJA-FLOR	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00

Código Cargo 03- Assentamento Arinos

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº Vagas/PNE (*)	Nº Microárea/Abrangência	Escolaridade Mínima/Requi-sitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**18-** VALE DO ARINOS	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00

(*) PNE- Portadores de Necessidades Especiais

2.1. Na forma da respectiva lei Municipal acima especificada, a contratação decorrente do presente processo seletivo ocorrerá no regime jurídico dos servidores Municipais, e será por prazo determinado de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo, na forma estabelecida neste edital e suas retificações;
b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
c) Gozar dos direitos políticos;
d) Haver cumprido as obrigações eleitorais;
e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
f) Atender à escolaridade e aos pré-requisitos associados ao emprego conforme tabela acima do item 2 entre outras constantes no edital;
g) Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água,telefone ou luz que comprove local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou Declaração de dois moradores da comunidade comprovando residência);
h) Não ter sido demitido ou exonerado da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT por justa causa, ou em decorrência de inquérito administrativo;
i) Apresentar CPF, RG, título de eleitor, comprovante de votação nas duas últimas eleições, certificado de reservista (para homens), comprovante de escolaridade, comprovante de endereço, declaração de não acumulo de cargos entre outros documentos que forem exigidos pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, à época da contratação.
3.2. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "h" do mesmo subitem, deverão ser comprovados através da apresentação de seu original juntamente com fotocópia, sendo excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar.
4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
4.1 PARA O CARGO DE MÉDICO CLINICO GERAL
a) O Processo Seletivo Simplificado será composto de prova escrita e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.
b) **A prova escrita será realizada às 18:00 horas do dia 29/04/2011 com duração de 2(duas) horas, na Escola Municipal, Unidade I "Wilson Ribeiro". A entrevista será realizada logo após a prova escrita no dia 29/04/2011 na Escola Municipal Unidade I"Wilson Ribeiro".**
c) A prova escrita terá peso 10(dez), a entrevista também terá peso 10 (dez).

5**. DAS INSCRIÇÕES**
5.1. As inscrições para o cargo constante no item 2 deste edital, serão efetuadas nos dias 12 de abril a 20 de abril de 2011, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em Nova Maringá-MT,na sede da Secretaria de Saúde e Saneamento, , localizada na Av. Getúlio Vargas, bairro Jardim América, em Nova Maringá-MT.
5.2. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.
5.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição o candidato deverá colocar os dados com atenção, vedada qualquer alteração posterior.
5.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
5.5. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
5.6. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.
a) Em hipótese alguma serão recebidos documentos fora do dia e local estipulado;
5.7. Serão aceitas inscrições apenas nos locais indicados no item 5.1 e o candidato deverá proceder da seguinte forma:
a) Dirigir-se ao local da inscrição especificado anteriormente, no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
b) Preencher o Requerimento de Inscrição e entregá-lo ao servidor credenciado da Prefeitura Municipal, que entregará ao candidato o comprovante de recebimento do requerimento.
c) Só serão aceitos Requerimentos de Inscrição completamente preenchidos, nos campos obrigatórios, com clareza, em letra de forma, com caneta estereográfica azul ou preta.
5.8. O candidato poderá inscrever-se através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim. No ato da inscrição, deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição à procuração e uma cópia do documento de identidade do candidato e do procurador e, nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador, o qual deverá datar e assinar o requerimento de Inscrição.
5.9. O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 5 deste Edital.
5.10. No ato da inscrição o Candidato PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova escrita e entrevista, deverá preencher os campos específicos do formulário anexo I descriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. Caso não expresse sua deficiência física ou a necessidade de tratamento diferenciado, não será possível atendê-lo.
5.11. Caso julgue necessário, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 005/2011 poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, cujos custos deverão ser arcados pelos candidatos.
5.12. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
5.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ – MT do direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro e/ou má fé.

5.14. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
a) A nota final do candidato será calculada, considerando-se as notas da prova escrita, e da entrevista.
b) Os candidatos atingirão no máximo nota 20,00, e só será aprovado aquele que atingir no mínimo nota 10,00, conforme item 4.1.
c) Em caso de igualdade na nota final, por ocasião da convocação dos candidatos habilitados para preenchimento de vaga, o critério de desempate público adotados será a maior idade.

7. CONTEUDO DA PROVA ESCRITA

7.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

LÍNGUA PORTUGUESA: interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares,irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase.Regência.
MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal:operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Participação e mobilização social: conceitos, fatores facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de lideres populares; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem, medidas
facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania.

d) **CONHECIMENTOS GERAIS.**
Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; Agricultura Mundial; Industrialização. História Do Brasil: As Navegações Portuguesas: O Comércio, A Atividade Econômica Principal da Europa dos Séculos XV e XVI; Brasil Colônia: A Viagem de Cabral, O Contato dos Portugueses com os Índios, a exploração do Pau-Brasil, a Ocupação Portuguesa através das Bandeiras e Bandeirantes, Os Bandeirantes e a Ocupação de Mato Grosso, A Economia Açucareira, Mineradora e a Sociedade Colonial, As Lutas pela Emancipação Política e a Afirmação da Independência; O Primeiro Reinado: D. Pedro I e a Primeira Constituição do Brasil; O Segundo Reinado: A Maioridade de D. Pedro II, A Economia Cafeeira, o Crescimento Econômico do Brasil, a Abolição da Escravidão e a Proclamação da República; República Velha: A República dos Fazendeiros, A Política do Café-com-Leite, A Recessão Econômica e as Lutas Populares, A Revolução de 1930; A Era de Vargas: O Governo Constitucional, O Estado Novo, O Crescimento Industrial e o Trabalhismo, As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevadas, Vários Planos Econômicos : Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80, 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de NOVA MARINGÁ/MT.

8. DOS RECURSOS
8.1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso da divulgação dos resultados preliminares.
8.2. O recurso deverá ser:
a) Apresentado em papel ofício datilografado ou digitado e entregue na sede da Prefeitura Municipal;
b) Interposto nos dias especificados no item 09 até as 17 horas;
c) Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste Edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.
d) O candidato deverá fundamentar o recurso e fazer a solicitação que couber ao ato.
8.3. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados através de listagens afixadas no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

9. DO CRONOGRAMA

12/04/2011, 13/04/2011, 14/04/2011, 15/04/2011 e 18/04/2011 , 19/04/2011 e 20/04/2011 inscrições
25/04/2011 - publicação do edital de homologação das inscrições
26/04/2011 e 27/04/2011 - prazo para recurso contra o edital de homologação das inscrições
28/04/2011 - homologação das inscrições e publicação quanto aos recursos interpostos
29/04/2011 - realização da prova escrita e entrevista
02/05/2011- divulgação do resultado final
02/05/2011 e 03/05/2011- prazo para recurso com relação ao resultado final
04/05/2011- publicação do edital do resultado final e homologação

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após transcurso do prazo recursal, homologação e convocação pelo Prefeito, com base no resultado final, inicia-se o prazo para apresentação de documentos e contratação;

a) Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer no local, na data e na hora estabelecidos na convocação.

10.2. A aprovação e classificação final no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

a) A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT reserva-se ao direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.3. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde (física e mental) e ao atendimento às condições constitucionais e legais, assim como ao cumprimento do estabelecido neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo tais como Edital, cronograma e outros procedimentos, convocações e resultado final no Departamento Pessoal da Prefeitura.

11.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.3. Todas as informações relativas ao Processo seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas nas Secretarias Municipais para a qual o candidato concorreu à vaga.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado instituído através das Portarias n°: 015/2011.

Nova Maringá - MT, 11 de abril de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT
Processo Seletivo Simplificado
Formulário de Inscrição1
Nº de Inscrição: _____
(Não preencha – campo para uso da comissão organizadora)
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/ ____/ ____ Estado Civil: _____
Identidade nº:_____ Órgão Emissor:_____ Sexo: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro:_____Cidade:_____ CEP: _____
Telefone:_____
Código do Cargo:_____
Cargo pretendido:_____
Local e horário das provas: Escola Municipal , Unidade I"Wilson Ribeiro"29 /04/2011 às 18:00 hs.
Assinatura do Candidato: _____
Observações importantes: O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição.
1 Via destinada à organização do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT
Processo Seletivo Simplificado
Formulário de Inscrição2
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: ____/ ____/ ____ Estado Civil: _____
Identidade nº:_____ Órgão Emissor: _____ Sexo: _____

CPF: _____
Endereço: _____
Bairro:_____**Cidade:**_____ **CEP:** _____
Telefone: _____
Código do Cargo:_____
Cargo pretendido: _____
Local e horário das provas: Escola Municipal Unidade I"Wilson Ribeiro" 29/04/2011 às 18:00 hs.
Assinatura do Candidato: _____
O candidato acima identificado realizou sua inscrição no processo seletivo simplificado regido pelo edital Nº 005/2011 da Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.
Nova Maringá-MT, ____ de _____ de 2011.
Assinatura do (a) responsável pela inscrição: _____
2 Via destinada ao candidato como recibo da inscrição.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE VAGA ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2011
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Nome do Candidato: _____
Cargo: _____
O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____
(OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:
- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de NOVA MARINGÁ, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.
_____, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura Candidato

AVISO
O Prefeito do Município de Nova Maringá-MT, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação Temporária pelo prazo de até 06 meses,podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação específica e edital do Processo Seletivo Simplificado n° 005/2011, nos dias 12 do mês de abril a 20 do mês de abril do corrente ano, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Sede da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento** para o cargo desta secretaria, e que o processo de avaliação será realizado **às 18:00 horas do dia 29/04/2011 com duração de 2(duas) horas, na Escola Municipal, Unidade I "Wilson Ribeiro". A entrevista será realizada logo após a prova escrita no dia 29/04/2011 na Escola Municipal Unidade I "Wilson Ribeiro",** para os cargos conforme tabela baixo:

1. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EMPREGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Código Cargo: 01- Sede do Município de Nova Maringá

Denominação do Cargo	Nº de Vagas	Nº Vagas/PNE (*)	Nº Microárea/ Abrangência	Escolaridade Mínima/Requisitos Exigidos	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
Agente Comunitário de Saúde	01	01	**01-** PROJETO CASULO, BAIRRO INDUSTRIAL E JARDIM TROPICAL, RUA JOICE, RUA FABIANA	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00

Agente Comunitário de Saúde	01	---	**03-** RUA ADRIANA, RUA ANDREIA, RUA FABIANA, RUA TATIANA, RUA MAGDA, RUA ALEXANDRA E RUA JOICE	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	----	**04-** RUA ADRIANA, RUA MERIELLEN, RUA EDVANE, RUA SOLANGE, RUA TATIANE, RUA ALBERTINA E RUA MAYARA, MADEIREIRA LAGUNA (CHICÃO)	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**05-** RUA ADRIANA, RUA IPIRANGA, RUA PLANALTO, RUA TATIANE, RUA LAGO AZUL, RUA ARINOS, RUA ITAÚBA, RUA CAMBARÁ, RUA GUANANDI, RUA GARAPEIRA E RUA SANTA ROSA	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	----	**06-** MADEIREIRA ALONSO, AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET DA AUTO ELÉTRICA FOM-FOM ATÉ A LS BEBIDAS, RUA SÃO BENEDITO, RUA SÃO JOÃO, RUA SÃO PAULO, RUA SÃO PEDRO, RUA SÃO JOSÉ E RUA SANTOS DUMON	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**07-** AV. DAS INDÚSTRIAS, RUA SANTA LUZIA, RUA ANTONIO DE LIMA, TRAVESSA UM, TRAVESSA DOIS E TRAVESSA TRÊS, AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DA LS BEBIDAS ATÉ A VI PRESENTES.	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**08-** RUA NORUEGA, RUA ALEMANHA, RUA ITÁLIA, RUA SÃO PEDRO, RUA EUGENIO BRAGA, RUA ESCÓCIA, RUA MONTE CASTELO E RUA FRANÇA, AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DA VI PRESENTES ATÉ CÓRREGO CRISTALINO (LADO DIREITO	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**09-** RUA ANTONIO DE LIMA, TRAVESSA UM, TRAVESSA DOIS E TRAVESSA TRÊS ATÉ O CÓRREGO CRISTALINO, AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DO HOTEL RIBEIRO ATÉ O CÓRREGO CRISTALINO (LADO ESQUERDO	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**10-**RECINTO LEOPOLDO SANTANA, RUA OLAVO BILAC, RUA CASTRO ALVES, RUA RUI BARBOSA, RUA GETULIO VARGAS, RUA NICARÁGUA, RUA PANAMÁ, RUA URUGUAI, RUA PARANÁ, AV. SANTANA, RUA SANTO ANTONIO, RUA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, RUA JOSÉ GARCEZ E AV.JOSÉ DA SILVA MARQUES	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	01	**11-** RUA PARANÁ, RUA SUIÇA, RUA DINAMARCA, RUA SANTANA, RUA SANTO ANTONIO, RUA JOSÉ GARCEZ, AV. JOSÉ DA SILVA MARQUES,	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00

			AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET DO CÓRREGO CRISTALINO, ATÉ RUA SANTO ANTONIO, RUA SETE DE SETEMBRO, RUA ESPANHA, RUA SUÉCIA.			
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**12-** RUA SETE DE SETEMBRO, RUA SUÉCIA, AVENIDA JOSÉ DA SILVA MARQUES, RUA JOSÉ GARCEZ, AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET DA RUA SANTO ANTONIO ATÉ SAÍDA PARA BRIANORTE, COLONIA SELVA ATÉ NOBLE BRASIL, RUA INGLATERRA	1º Grau Completo	44 H	R$ 600,00

Código Cargo: 02- Distrito de Brianorte

Denominação do Cargo	**Nº de Vagas**	**Nº Vagas/PNE (*)**	**Nº Microárea/ Abrangência**	**Escolaridade Mínima/Requi-sitos Exigidos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Mensal**
Agente Comunitário de Saúde	01	--	**13-**MADEIREIRA MEDIANEIRA (BRIANORTE)	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**14-** ZONA URBANA DE BRIANORTE	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**15-** MADEIREIRA BEIJA-FLOR	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00

Código Cargo 03- Assentamento Arinos

Denominação do Cargo	**Nº de Vagas**	**Nº Vagas/PNE (*)**	**Nº Microárea/Abrangência**	**Escolaridade Mínima/Requi-sitos Exigidos**	**Carga Horária Semanal**	**Vencimento Mensal**
Agente Comunitário de Saúde	01	---	**18-** VALE DO ARINOS	1º Grau Completo	44H	R$ 600,00

(*) PNE- Portadores de Necessidades Especiais

Nova Maringá-MT, em 11 de Abril de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5BCAE44E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010 SEGUNDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2010, publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM em 22 de fevereiro de 2011, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010 conforme relacionados no Anexo I, deste edital.

Os candidatos convocados por este Edital terão até o dia 10 de maio de 2011, para tomar posse e iniciar suas atividades no referido cargo.

A destinação e lotação dos convocados para os cargos existentes no Anexo I deste edital serão por ordem de classificação conforme a necessidade do serviço público até a data limite de 10 de maio de 2011.

O não atendimento ao presente Edital de convocação por parte do candidato aprovado no prazoacima estipulado implicará o reconhecimento de sua desistência a vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, respeitando-se a ordem de classificação.

Os Candidatos para tomar posse deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, situado na Avenida Mato s/nº, Centro, Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso dentro do prazo estipulado, munido de02 (duas) cópias acompanhadas do original para verificação da autenticidade ou fotocópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

§DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
§CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
§CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (se for o caso);
§COMPROVANTE DE REGISTRO ESCOLAR E FREQÜÊNCIA DOS FILHOS – salário família;
§CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
§COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO;
§DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO CURSO RELATIVO AO CARGO CONCORRIDO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (se exigido no edital);
§TER REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA QUANDO SE TRATAR DE PROFISSÃO REGULAMENTADA, INLCUINDO-SE COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE ANUIDADE;
§TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
§CARTEIRA DE RESERVISTA (se masculino);
§PIS/PASEP;
§CPF;
§CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (para motorista e operador de máquinas);
§COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
§DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CÔNJUGE (se casado);
§CPF DO CÔNJUGE (se casado);
§CARTEIRA DE TRABALHO;
§02 FOTOS 3X4 RECENTE;
§ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (emitido por médico credenciado);
§CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA (CIVIL E CRIMINAL) DAS CIDADES ONDE O CANDIDATO TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
§DECLARAÇÃO DE BENS QUE COMPÕE SEU PATRIMÔNIO; (Modelo anexo II a este edital)
§DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO; (Modelo anexo III a este edital)
§DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA E A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NO PERÍODO DE 05 ANOS, NAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; (Modelo anexo IV a este edital)
§DECLARAÇÃO QUE RESPONDE OU NÃO A INQUÉRITO POLICIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. (Modelo anexo V a este edital).

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde-MT, 11 de abril de 2011.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

ANEXO I

CLASS	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL	CARGO
1º	Adenilson Machado	Estrutura Administrativa	Lubrificador/Lavador Borracheiro
3º	Leandro Pereira Luiz	Estrutura Administrativa	Motorista CNH-C
3º	Lourenço Leandro	Estrutura Administrativa	Motorista CNH-D
1º	Silvano Lima da Silva	Estrutura Administrativa	Operador de Moto Serra
1º	Fabiano Borges de Paulo	Estrutura Administrativa	Operador de Pá Carregadeira
2º	Benedito Altamiro Campanucci	Estrutura Administrativa	Vigia
1º	Alice Kasume Hashimoto	Estrutura Administrativa	Zeladora
2º	Alexandre Elias Pereira	Estrutura Administrativa	Agente de Saúde Ambiental
2º	Sandra Marques	EMEF – Santa Maria do Assentamento	Zeladora
2º	Rozeli Oliveira dos Santos	EMEF – Roberto Jose Ferreira	Zeladora
4º	Antonio Marcos de Moares de Oliveira	Estrutura Administrativa	Auxiliar de Serviços Gerais

5º	Ivanilde de Souza	Estrutura Administrativa	Auxiliar de Serviços Gerais

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor
2) Bem... Valor
3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não fui demitido por justa causa e a bem do serviço público no período de 05 (cinco) anos, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO
Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não respondi a inquérito ou a processo administrativo disciplinar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.
(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____
(nome completo)
(assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquéritoou a processo administrativo disciplinar.”

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1A790155

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.278.425,67	2.278.425,67	2.738.757,34
Ativo Disponivel	2.278.425,67	2.278.425,67	2.738.757,34
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.278.425,67	-2.278.425,67	-2.738.757,34
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0.00	0.00	0.00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.278.425,67	-2.278.425,67	-2.738.757,34

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2011 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-460.331,67	-460.331,67

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-100.000,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28Fev 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.545.086,43	1.545.086,43	1.597.527,74
Ativo Disponivel	1.545.086,43	1.545.086,43	1.597.527,74
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7D0057B3

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°005 /2011 PREGÃO: N° 005/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12(doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.
Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º4.214.704/0001-18, com sede Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Centro, na Cidade de Nova Santa Helena – MT neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Dorival Lorca, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 528.626 SSP/MT e do CPF n.º 363.046.381-91, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº. 23, neste Município de Nova Santa Helena/MT, RESOLVE registrar os preços das empresas DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.362.758/0001-68, com sede Rua Henrique Schwering, n° 366, Bairro Centro, Município de Erechim - RS, CEP: 99.700-000, Representado pela Procuradora Srª.MARGARETE FISTAROL, portadora do CPF nº. 861.983.511-49 e do RG nº. 1251923-5 SSP/MT, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45, com sede na Avenida Ariosto da Riva, n° 2281, Bairro Setor E, no Município de Alta Floresta – MT, CEP: 78.580-000, Representado pelo Procurador Sr. CELSO CRESPIM BEVILAQUA JUNIOR portador do CPF 994.088.301-30, e do RG n° 1147184-0 SSP/MT, STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº.00.995.371/0001-50, com sede Avenida Goianazes, S/N°, Bairro Dist. Agro - Industrial, Município de Aparecida de Goiania – GO, CEP:74.993-440, Representado pelo Procurador Sr. CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR, portador do CPF nº. 651.120.671-87 e do RG nº. 0861433-4 – SSP/MT, SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 92.536.010/0001-64, com sede Rua Gotardo Mazzarolo, n° 330, Bairro Centro, Município de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, Representado pelo Procurador Sr. DANIEL HENRIQUE ROMAN, portador do CPF nº. 011.610.030-37 e do RG n° 6093559927 SJS/RS, DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 74.127.473/0001-90 com sede Rua Lucimar Isaias Bieseck, n° 15, Bairro Centro, Município Entre Rios do Sul - RS, CEP: 99.645-000, Representado pelo Procurador Sr. CLAIR PANAZZOLO, portador do CPF nº.004.715.389-06,e do RG n° 3106517 SSP/SC, nas quantidades estimadas na Seção desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 056/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE DESTE MUNICIPIO DE NOVA SANTA HELENA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.
1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida às legislações pertinentes, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. A presente Ata terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.
3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a PREFEITURA, através do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Nova
Santa Helena, no seu aspecto operacional e nas questões legais.
4. DO Contratado
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:
LOTE: 01 - MEDICAMENTOS (SAUDE MENTAL) DA REMUME/RENAME DISTRIBUICAO GRATUITA - BLOCO IV. EMPRESA VENCEDORA: DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.362.758/0001-68.

ITEM	CODIGO	DESCRISÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	12891	ACIDO VALPROICO 250mg C/ 25 CPS	CAIXA	135,00	BIOLAB	9,75
2	12892	ACIDO VALPROICO 500 mg C/ 40 CPR	CAIXA	205,00	SANOFI	20,40
3	12487	ALENDRONATO DE SODIO 10MG C/ 30 CPR	CAIXA	335,00	UCI FARMA	3,30
4	12488	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 04 CPR	CAIXA	3.000,00	UCI FARMA	1,40
5	12893	AMITRIPILINA 25mg C/500 Cpr.	CAIXA	35,00	NEO QUIMICA	12,50

6	12894	BIPERIDENO 2MG C/ 200 CPR	CAIXA	25,00	TEUTO	11,40
7	12904	CARBAMAZEPINA 200mg C/500 CPR	CAIXA	24,00	NEO QUIMICA	24,50
8	11620	CARBAMAZEPINA CPR 100mg	UNIDADE	5.000,00	TEUTO	0,09
9	4502	CARBAMAZEPINA XAROPE 20mg/ml	UNIDADE	1.000,00	UNIÃO QUIMICA	4,00
10	12492	CARBONATO DE CALCIO 500 MG C/	CAIXA	5,00	HIPOLABOR	14,50
		500CPR				
11	12493	CARBONATO DE CALCIO+	UNIDADE	20.000,00	LEGRAND	0,23
		COLECALCIFEROL 500MG CACO3+400UI				
		POR CPR				
12	12896	CLONAZEPAM 2MG C/20 CPR	CAIXA	200,00	NEO	0,58
					QUIMICA	
13	9945	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	UNIDADE	500,00	HIPOLABOR	1,74
14	10037	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	UNIDADE	2.000,00	EUROFARMA	1,49
		COMP.				
15	12897	CLORIDRATO DE CLOPROMAZEPINA	CAIXA	15,00	CRISTALIA	22,00
		100mg C/ 200 CPR				
16	12898	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25mg C/	CAIXA	6,00	CRISTALIA	11,40
		200 CPR				
17	12494	CLORPROMAZINA CLORIDRATO	UNIDADE	1.000,00	CRISTALIA	1,30
		CPR40MG/ML SOL. ORAL				
18	3920	DIAZEPAM Caps 10mg C/200	CAIXA	15,00	SANTISA	4,00
19	3926	FENITOINA cpr 100mg C/100	CAIXA	10,00	TEUTO	6,00
20	12899	FENOBARBITAL SODICO 100mg C/ 500	CAIXA	20,00	CRISTALIA	20,00
21	12900	FLUOXETINA 20MG C/ 500 CPR	CAIXA	40,00	TEUTO	18,00
22	12901	HALOPERIDOL 5MG C/ 200 CPR	CAIXA	50,00	TEUTO	4,40
23	12902	PROMETAZINA 25mg (Fernegan) C/ 500 CPR	CAIXA	8,00	TEUTO	11,00
24	12903	RISPERIDONA 1mg C/ 20CPR	CAIXA	850,00	CRISTALIA	1,60
25	12495	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO	UNIDADE	1.000,00	SANOFI	0,51
		VALPROICO 257,624MG EQ. A 500MG				
26	11618	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO	UNIDADE	2.000,00	BIOLAB	0,40
		VALPROICO 288MG EQUIV. A 250MG				
27	11617	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO	UNIDADE	3.500,00	SANOFI	0,51
		VALPROICO 576MG EQUIV. A 500MG				

LOTE: 02 - MEDICAMENTOS DA REMUME MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO I EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-4

ITEM	CODIGO	DESCRISÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	12883	AMINOFILINA Inj. 0,2mg/ml - c/100x 10ml	CAIXA	1,00	TEUTO	39,98
2	12884	AMIODARONA 150MG INJ. C/100 AMP. 3ML	CAIXA	5,00	HIPOLABOR	150,00
3	12342	ANEST. LIDOCAINA XILESTESIN 2% C/V 10X20ml	CAIXA	3,00	HIPOLABOR	17,87
4	6480	BROMIDRATO DE FENOTEROL gts 20ml generico	UNIDADE	50,00	P. DONADUZZI	1,53
5	3959	CLORETO DE POTASIO INJ. 19,1% - 10ML C/100 (PLAST)	CAIXA	1,00	ISOFARMA	16,65
6	12885	CLORETO DESODIO 20% 10ML C/200 AMP.	CAIXA	1,00	ISOFARMA	30,65
7	12886	CLORIDRATO DE CIMETIDINA INJ 300MG C/100 AMP. 2ML	CAIXA	1,00	TEUTO	24,93
8	12351	COLIRIO ANESTESICO 5ML	UNIDADE	3,00	ALCON	9,50

9	12887	DRAMIN B6 DL INTAV. C/100 AMP.	CAIXA	1,00	NYCOMED	375,00
10	4526	ESPIRONOPLACTONA 50mg	UNIDADE	4.000,00	CELLOFARM	0,22
11	12358	ETILEFRINA (EFORTIL) 10MG C/5 AMP. 1ML	CAIXA	1,00	U. QUIMICA	4,15
12	12888	GLICOSE HIPERT. 25% 10 ML C/200 AMP.SE 10 ML 25%	CAIXA	1,00	ISOFARMA	31,33
13	12343	GLICOSE HIPERT. 50% 10ML C/ 200 AMP.	CAIXA	3,00	ISOFARMA	34,97
14	12344	HEPARINA SOD. 5.000UI 5ML C/50 AMP.	CAIXA	1,00	HIPOLABOR	391,51
15	12345	HEPARINA SOD. 5.000UI SUBC 25X0,25	CAIXA	1,00	HIPOLABOR	124,00
16	12889	HIOSCINA COMPOSTA Inj. 5ml C/ 50 AMP.	CAIXA	4,00	HYPOFARMA	28,52
17	6486	IPRATROPIO, BROMETO GTS 20ML	UNIDADE	100,00	HIPOLABOR	0,60
18	6490	NORETISTERONA ,enantato, velenato 50mg/m	UNIDADE	120,00	BIOLAB	0,21
19	6491	PIROXICAN 2 ml inj (hospitalar)	UNIDADE	200,00	PFIZER	9,00
20	12350	TIANAMBUTAL 1000 MG/100ML	UNIDADE	2,00	CRISTALIA	23,00
21	12484	TRANSAMIM 5ML C/ 5 AMP.	CAIXA	4,00	E.M.S	18,50
22	12890	VITAMINA C Inj. 500mg 5ml C/100 AMP.	CAIXA	1,00	HYPOFARMA	63,00

LOTE: 03 - MEDICAMENTOS DA REMUME/RENAME MATERIAL DE CONSUMO - BLOCO I EMPRESA VENCEDORA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50.

ITEM	CODIGO	DESCRISÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	10034	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA	UNIDADE	600,00	EMS	12,46
		150MG/ML INJETAVEL				
2	4498	BENZIPENCILINA BENZATINA PO para	CAIXA	50,00	TEUTO	38,28
		solução inj. 1.200.000UI C/50				
3	4499	BENZIPENCILINA BENZATINA PO para	CAIXA	60,00	TEUTO	29,60
		solução inj. 600.000UI C/50				
4	9951	COMPLEXO B INJET C/100 2ML HYPLEX B	CAIXA	1,00	HYPOFARMA	49,88
5	10013	DEXAMETASONA INJ. 0,4MG C/50 AMP	CAIXA	3,00	NOVA	19,88
		2,5ML			FARMA	
6	6468	DIPIRONA 500MG/ML C/100 AMP 2ML	CAIXA	6,00	TEUTO	23,49
		GENERICO				
7	10036	DISPOSITIVO INTRA - UTERINO	UNIDADE	15,00	CEPEO	38,01
		(TCU380A)				
8	3962	FUROSEMIDA 10MG/ML C/100 AMPOLA	CAIXA	10,00	TEUTO	19,96
		2ML GENERICO				
9	6054	MEDROXIPROGESTERONA 150MG C/ 20	CAIXA	2,00	EMS	246,15
		AMPOLAS				
10	12882	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML C/100 AMP	CAIXA	1,00	TEUTO	21,49
		2ML				

LOTE: 04 - MEDICAMENTOS DE FARMACIA BASICA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DISTRIBUICAO GRATUITA - BLOCO IV EMPRESA VENCEDORA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 92.536.010/0001- 64.

ITEM	CODIGO	DESCRISÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.

1	4079	ACIDO ACETIL SALICILICO CPR 100MG C/1000 INFANTIL	CAIXA	40,00	SOBRAL	7,00
2	2749	ACIDO FOLICO CPR 5MG C/1005 CPR	CAIXA	8,00	PRATI	23,10
3	4080	ALBENDAZOL COMP 400MG C/80	CAIXA	19,00	PRATI	14,40
4	6461	AMIODARONA 200 MG C/500 COMP	CAIXA	2,00	GEOLAB	50,00
5	4495	AMOXICILINA 250MG SUSP 60ML	UNIDADE	7.000,00	TEUTO	1,00
6	9968	AMOXICILINA 500MG C/500 COMP	CAIXA	50,00	PRATI	30,00
7	12390	ANLODIPINO 10MG C/500 CPR	CAIXA	5,00	GEOLAB	20,00
8	9988	ATENOLOL 50MG C/500 COMP	CAIXA	25,00	PRATI	15,00
9	9973	AZITROMICINA 500MG C/450 COMP	CAIXA	7,00	PRATI	135,00
10	9974	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 40MG/ML	UNIDADE	250,00	PRATI	3,28
11	4496	BECLOMETASONA 250MG 200 DOSES 15ML SPRAY NASAL	UNIDADE	30,00	FARMALAB	29,00
12	3909	CAPTOPRIL 25MG C/600 COMP	CAIXA	335,00	MARIOL	6,00
13	12423	CARVEDILOL 12,5MG C/15 CPR	CAIXA	334,00	EMS	3,00
14	12424	CARVEDILOL 25MG C/60 CPR	CAIXA	90,00	EMS	18,00
15	12421	CARVEDILOL 3,125MG C/15 COMP	CAIXA	335,00	EMS	1,65
16	12422	CARVEDILOL 6,25MG C/30 CPR	CAIXA	167,00	EMS	5,60
17	6473	CEFALEXINA 250MG/5ML FR 60ML	UNIDADE	300,00	TEUTO	2,10
18	6472	CEFALEXINA 500MG C/200 CPS	CAIXA	75,00	TEUTO	26,00
19	10020	CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	UNIDADE	50,00	PHARMASCIENCIA	3,13
20	12831	CIPROFLOXACINO 500 C/ 14COMP	CAIXA	540,00	PRATI	1,40
21	12426	CLINDAMICINA CPR 300MG C/100	CAIXA	10,00	TEUTO	41,50
22	10031	CLORIDRATO DE PIRODOXINA 50 MG COMP.	UNIDADE	200,00	NYCOMED	0,34
23	3919	DEXAMETASONA 0,1% (1mg/g) - CREME 10 grs	UNIDADE	2.000,00	PRATI	0,49
24	12393	DEXAMETASONA 4MG CPR	UNIDADE	1.000,00	TEUTO	0,10
25	12832	DIGOXINA cpr 0,25mg C/500	CAIXA	24,00	TEUTO	15,00
26	12833	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG C/ 500	CAIXA	50,00	PRATI	18,50
27	3924	DIPIRONA SODICA 500mg/ml Solução Oral gts C/20ml	UNIDADE	3.000,00	MARIOL	0,50
28	12834	ENALAPRIL 20MG C/500 CPR	CAIXA	20,00	ROYTON	15,00
29	12835	ENALAPRIL 5 MG C/ 500 CPR.	CAIXA	6,00	ROYTON	15,00
30	12836	ERITROMICINA 500mg C/ 300 CPR	CAIXA	4,00	PRATI	60,00
31	12407	ESPIRONOLACTONA 100mg C/ 500	CAIXA	6,00	HIPOLABOR	108,70
		CPR				
32	10001	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30CPR	CAIXA	235,00	HIPOLABOR	3,30
33	12837	FLUCONAZOL 150MG C/ 50 CPS	CAIXA	50,00	PRATI	9,00
34	12838	FUROSEMIDA 40mg C/ 500 CPR	CAIXA	14,00	PRATI	9,50
35	12839	GLIBENCLAMIDA 5mg C/ 500 CPR	CAIXA	100,00	GEOLAB	4,50
36	4783	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg C/ 500	CAIXA	240,00	PRATI	6,00
		CPR				
37	12427	HIDROXICLOROQUINA 400MG	UNIDADE	1.000,00	SANOFI	2,10
38	12840	IBUPROFENO 300mg C/ 500 CPR	CAIXA	10,00	TEUTO	20,00
39	12841	IBUPROFENO 600mg C/ 500 CPR	CAIXA	72,00	TEUTO	30,00
40	12481	IBUPROFENO SUSPENSAO ORAL	UNIDADE	500,00	GEOLAB	1,10
		50MG/ML 30ML				
41	12842	ISOSSORBIDA SUB- LINGUAL 5MG	CAIXA	2,00	SANVAL	0,90

		C/ 30				
42	12398	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA	UNIDADE	1.000,00	MERCK	2,00
		50MG COMPRIMIDO				
43	12396	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA	CAIXA	40,00	TEUTO	9,30
		25MG C/ 30 CPR				
44	12846	LEVONORGESTREL + ETINIL.	CAIXA	239,00	CIFARMA	1,89
		CICLO-21 C/63				
45	12405	LEVOTIROXINA SODICA CPR 100MG	UNIDADE	2.000,00	ACHE	0,10
46	9993	LEVOTIROXINA SODICA CPR 25MG	UNIDADE	2.000,00	ACHE	0,10
47	9994	LEVOTIROXINA SODICA CPR 50MG	UNIDADE	2.000,00	ACHE	0,10
48	12847	LORATADINA 10MG C/ 500 PR	CAIXA	12,00	GEOLAB	18,00
49	8860	LORATADINA 1ML XPE 100ML	UNIDADE	300,00	PRATI	1,18
50	12474	LOSARTANA POTASSICA 100MG	CAIXA	500,00	PRATI	6,50
		C/30				
51	12475	LOSARTANA POTASSICA 50MG C/30	CAIXA	500,00	PRATI	1,65
52	12848	MEBENDAZOL 100MG C/600 CPR	CAIXA	12,00	SOBRAL	13,80
53	12849	MEBENDAZOL Susp. 30ml	UNIDADE	650,00	SOBRAL	0,52
54	12414	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	UNIDADE	3.500,00	EMS	0,50
		CPR				
55	12416	MEDROXIPROGESTERONA 2,5MG	UNIDADE	3.000,00	PFIZER	0,30
		CPR				
56	12850	METFORMINA 850mg C/ 1000 CPR	CAIXA	45,00	TEUTO	45,00
57	12851	METRONIDAZOL 250 MG C/500 CPR	CAIXA	20,00	PRATI	15,00
58	4511	METRONIDAZOL Creme Vaginal 2,0%	UNIDADE	1.500,00	PRATI	1,10
		500ml/5g				
59	12852	MICONAZOL CREME VAG. 60GR	UNIDADE	1.000,00	PRATI	1,30
60	10021	NISTATINA 100.000VI/G SUSPENSAO	UNIDADE	50,00	PRATI	1,35
		ORAL 50ML				
61	12853	NORETISTERONA 0,35MG C/ 35 CPR	CAIXA	120,00	JANSSEN	7,98
62	8776	OLEO MINERAL 100ML	UNIDADE	300,00	MARIOL	1,41
63	12854	OMEPRAZOL 20mg C/ 500 CPR	CAIXA	250,00	PRATI	20,00
64	12855	PARACETAMOL 500 mg C/ 500 CPR	CAIXA	100,00	PRATI	15,00
65	10029	PERMETRINA LOÇÃO 1%	UNIDADE	25,00	IFAL	0,88
66	3946	PREDNISONA cpr 05mg C/500	CAIXA	3,00	PRATI	15,00
67	3945	PREDNISONA cpr 20mg C/500	CAIXA	5,00	PRATI	25,00
68	12857	PROPANOLOL 40MG C/ 500 CPR	CAIXA	50,00	PRATI	6,00
69	12425	RALOXIFENO 60MG C/28	CAIXA	75,00	LILLY	130,00
70	12858	RANITIDINA 150mg C/ 500 CPR	CAIXA	85,00	TEUTO	21,50
71	12859	REIDRATANTE (PRATI-SAL ENV.	CAIXA	10,00	PRATI	12,00
		27,9g C/ 50)				
72	4519	SALBUTAMOL 100mcg/doze	UNIDADE	100,00	TEUTO	3,80
		AEROZOL				
73	10998	SINVASTACOR 10mg C/30	CAIXA	400,00	CRISTALIA	1,08
74	12476	SINVASTACOR 20mg C/30	CAIXA	400,00	CRISTALIA	1,29
75	12406	SINVASTATINA 40MG	UNIDADE	5.000,00	CRISTALIA	0,10
76	3950	SULFAMETOXAZOL +	UNIDADE	3.000,00	PRATI	0,07
		TRIMETOPRIMA cpr 400mg + 80mg				
77	10026	SULFAMETOXAZOL +	UNIDADE	250,00	TEUTO	0,79
		TRIMETOPRIMA SUSP. ORAL				
		40/8MG/ML				
78	10032	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE+ SOLUCAO ORAL GOTAS	UNIDADE	200,00	BELFAR	0,50

79	3953	SULFATO FERROSO cpr 40mg	UNIDADE	5.000,00	PRATI	0,03
80	6475	TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMICA	UNIDADE	20,00	GREENPHARMA	1,70
81	12419	TIMOLOL COLIRIO 5ML	UNIDADE	200,00	TEUTO	1,65
82	12404	VARFARINA 1MG COMP.	UNIDADE	1.500,00	BRISTOL	0,21
83	12403	VARFARINA 5MG COMP. C/30	CAIXA	500,00	TEUTO	2,65

LOTE: 05 - MEDICAMENTOS DA REMUME - DISTRIBUICAO GRATUITA - BLOCO I EMPRESA VENCEDORA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 74.127.473/0001-90.

ITEM	CODIGO	DESCRISÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
1	7947	ACEBROFILINA 25MG XAROPE INFANTIL 120 ML	UNIDADE	500,00	N.QUIMICA	2,05
2	8771	ACEBROFILINA 50MG ADULTO XAROPE 120 ML	UNIDADE	500,00	P.DONADUZZI	0,72
3	12860	AMINOFILINA 100mg C/ 500 CPR	CAIXA	3,00	HIPOLABOR	8,53
4	10015	BENZOATO BENZILA FRASCO 60ML	UNIDADE	100,00	SOBRAL	10,80
5	10016	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML	UNIDADE	400,00	P.DONADUZZI	3,75
6	12861	CETOCONAZOL 200mg C/ 500 CPR	CAIXA	6,00	GEOLAB	41,50
7	12862	CIMETIDINA 200mg C/ 500 CPR	CAIXA	4,00	P.DONADUZZI	17,50
8	12486	CINARIZINA cpr 75mg C/ 500	CAIXA	6,00	GEOLAB	18,47
9	3958	CLORANFENICOL COLIRIO 5MG/ML10ml	UNIDADE	50,00	N.QUIMICA	1,77
10	3918	COMPLEXO B VITAMINICO FR C/20ml	UNIDADE	500,00	BELFAR	1,45
11	12485	CO-PRESSOTEC 20MG DE ENALAPRIL 12,5MG DE HCTZ 20MG C/30	CAIXA	200,00	PHARLAB	12,25
12	12863	DEXCLORFENIRAMINA 100 ML XPE	UNIDADE	4.000,00	TEUTO	0,89
13	12864	DICLOF. POTASSICO GTS 15ML RESINATO	UNIDADE	300,00	GERMED	1,78
14	12865	DICLOFENACO SODICO 50mg C/ 500 CPR	CAIXA	40,00	VITAMED	6,37
15	12746	FORADIL 12MCH C/30 + INALADOR	CAIXA	50,00	MANTECORP	39,00
16	12745	FORADIL 12 Mg S/inal. C/30CPR	CAIXA	167,00	MANTECORP	37,85
17	10019	HIDROX. DE MAGN+HRIDROX.DE ALUM.SUSP.ORAL 35,6 MG+ 37MG 100ML	UNIDADE	1.500,00	SOBRAL	1,13
18	12749	MESILATO DE DOXAZOZINA 1mg C/ 30 CPR (DUOMO, UNOPROST)	CAIXA	167,00	APSEN	1,49
19	12748	MESILATO DE DOXAZOZINA 2mg C/ 30CPR (DUOMO, UNOPROST)	CAIXA	167,00	EMS	8,33
20	3939	METILBROMETO DE HIOCINA gts 10mg/ml FR C/20ml	UNIDADE	250,00	P.DONADUZZI	3,90
21	9947	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO GTS 5MG C/100ML	UNIDADE	150,00	MARIOL	0,41
22	6489	MINUSILIDA GOTAS 15ML	UNIDADE	2.000,00	SANVAL	0,62
23	12747	NEBILET 5MG C/ 28	CAIXA	28,00	BIOLAB	62,50
24	4513	NEOMICINA + BACTRACINA Pom. 5mg+250UI/g	UNIDADE	800,00	MULTILAB	0,85
25	12866	NIFEDIPINO 20MG C/ 450 CPR	CAIXA	14,00	GEOLAB	13,55
26	12867	NIMESULIDA 100MG C/ 504 CPR	CAIXA	40,00	VITAPAN	1,79
27	10022	NISTATINA CREME VAGINAL BISNAGA 80G	UNIDADE	2.000,00	P.DONADUZZI	1,55
28	12868	NORFLOXACINO 400MG C/ 420 CPR	CAIXA	25,00	MULTILAB	4,45
29	4514	PARACETAMOL gts 100mg/ml 15ml	UNIDADE	5.000,00	HIPOLABOR	0,41
30	4518	SALBUTAMOL 2mg/5ml xarope	UNIDADE	200,00	N.QUIMICA	0,75
31	4520	SALBUTAMOL cpr 2mg	UNIDADE	500,00	GREEN P.	0,049
32	1769	SULFATO FERROSO 12,5 mg/2,5ml - 60ml - Xarope	UNIDADE	1.000,00	NATULAB	0,93

LOTE: 06 - MEDICAMENTOS DA REMUME - DISTRIBUICAO GRATUITA (SAUDE MENTAL) - BLOCO I EMPRESA VENCEDORA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 92.536.010/0001-

64.						
ITEM	CODIGO	DESCRISÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR
						UNIT.
1	4490	ACIDO VALPROICO 250mg Susp. Oral	UNIDADE	200,00	TEUTO	2,30
2	10590	BACOFLENO10mg C/ 20CPR	CAIXA	2.500,00	TEUTO	0,83
3	12869	CARBOLITIUM 450 MG C/ 30 CPR	CAIXA	67,00	EUROFARMA	30,00
4	12870	DIAZEPAN INJETAVEL 10 MG/2ML C/ 100 AMP.	CAIXA	2,00	TEUTO	50,00
5	4505	FENOBARBITAL 4% Gotas 20ML	UNIDADE	1.000,00	CRISTALIA	2,30
6	12874	IMIPRAMINA (TOFRANIL) 25MG C/ 20 CPR	CAIXA	100,00	TEUTO	0,66
7	12872	LEVOMEPROMAZINA 100 MG C/20 (NEOZINE)	CAIXA	280,00	CRISTALIA	6,00
8	12871	MORFINA (DIMORF) 10MG C/ 50 COMP.	CAIXA	6,00	CRISTALIA	10,00
9	12353	NEOZINE GOTAS 20ML	UNIDADE	200,00	CRISTALIA	6,00
10	12873	RISPERIDONA 2MG C/ 200 CPR	CAIXA	60,00	CRISTALIA	20,00

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. A contratada deverá responsabilizar - se pela entrega das mercadorias.
5.2. Entregar os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, na proposta de preços apresentada e de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição
estabelecida;
5.3. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte
e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1. Os medicamentos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde e Saneamento - SESAN – Praça João Alberto Zaneti, s/nº, Bairro Centro
– Nova Santa Helena/MT – CEP 78.548-000;
6.2. O prazo de entrega dos medicamentos será de até 10 (dez) dias contados da notificação para retirada da Nota de Empenho;
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação formal;
7.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como
dar ciência a PREFEITURA, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
7.3. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgarem necessários
para recebimento de correspondência;
7.4. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de
05 (cinco) dias, caso constatado divergência na especificação;
7. 4.1. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a CONTRATADA de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento de suas obrigações.
7.5. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de
força maior para o atraso, objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais
condições estabelecidas;
7.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das
obrigações previstas na ATA;
7.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou
paralisação de qualquer natureza;
7.8. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
7.9. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização
dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
7.10. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados
por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
7.11. Emitir relatório MENSAL dos produtos entregues no período, contando data, n.ºNF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo

recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.
7.12. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da SESAN;

7.13. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até
25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
7.13.1. Os acréscimos ou supressões até 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.
7.14. O Contrato advindo do presente Registro Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização de adesão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT;
7.15. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades;
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1.Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
8.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
8.3. APÓS a entrega a CONTRATANTE deverá verificar todas as exigências e condições dos bens, somente assim poderá emitir o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.
8.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências;
8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
8.6. Notificar a CONTRATADA e a PREFEITURA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;
8.7. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
8.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
8.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.10. Caberá a PREFEITURA promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento/serviços (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
9.3. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação;
9.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora;
9.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras;
9.6. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
9.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.
10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras.
11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.
12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
12.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correram por conta exclusiva da contratada;
13. DAS PENALIDADES
13.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital e na ata de Registro de Preços, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
13.1.1. Atraso de até 02 (dois) dias, multas de 2% (dois por cento);
13.1.2. A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º(quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.
13.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
13.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a assinar a ata de registro de preços e a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
13.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
13.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
13.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
13.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.
14. DOS ILÍCITOS PENAIS
14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.
15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 005/2011 e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.
17. DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Itaúba/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 06 (seis) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Santa Helena - MT, 06 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal –
Contratante

DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA

MARGARETE FISTAROL
- Procuradora -
Contratada

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO BEVILAQUA LTDA
CELSO CRESPIM BEVILAQUA JUNIOR
- Procurador –
Contratado

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR
- Procurador -
Contratado

SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DANIEL HENRIQUE ROMAN
- Procurador -
Contratado

DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS
CLAIR PANAZZOLO
Procurador -
Contratado

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:821A6F02

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.360.000,00	1.380.316,34	1.380.316,34	1.303.755,91
Receita Tributária	260.000,00	29.090,55	29.090,55	45.793,03
IPTU	35.000,00	0,00	0,00	5,00
ISS	60.000,00	5.683,61	5.683,61	8.924,49
ITBI	40.000,00	3.191,29	3.191,29	5.478,05
IRRF	90.000,00	17.127,15	17.127,15	26.115,49
Taxas	35.000,00	3.088,50	3.088,50	5.270,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	402.000,00	71.936,05	71.936,05	62.793,20
Receita Previdenciária	330.000,00	58.484,86	58.484,86	49.376,64
Outras Contribuições	72.000,00	13.451,19	13.451,19	13.416,56
Receita Patrimonial Líquida	105.000,00	10.202,80	10.202,80	15.798,06
Receita Patrimonial	115.000,00	15.595,98	15.595,98	15.798,23
(-) Aplicações Financeiras	10.000,00	5.393,18	5.393,18	0,17
Transferências Correntes	8.456.000,00	1.247.224,59	1.247.224,59	1.160.746,54
FPM	3.200.000,00	676.363,08	676.363,08	506.468,10
ICMS	1.640.000,00	208.175,68	208.175,68	210.160,60
Outras Transferências Correntes	3.616.000,00	362.685,83	362.685,83	444.117,84
Demais Receitas Correntes	137.000,00	21.862,35	21.862,35	18.625,08
Dívida Ativa	17.000,00	650,12	650,12	2.227,14
Receitas Correntes Diversas	120.000,00	21.212,23	21.212,23	16.397,94
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.630.000,00	60.000,00	60.000,00	15.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	60.000,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.565.000,00	60.000,00	60.000,00	15.000,00
Convênios	1.485.000,00	60.000,00	60.000,00	15.000,00
Outras Transferências de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.570.000,00	60.000,00	60.000,00	15.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.930.000,00	1.440.316,34	1.440.316,34	1.318.755,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.069.730,00	887.103,96	887.103,96	760.814,56
Pessoal e Encargos Sociais	4.228.380,00	531.567,00	531.567,00	485.514,82
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.841.350,00	355.536,96	355.536,96	275.299,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.069.730,00	887.103,96	887.103,96	760.814,56
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.902.000,00	7.629,12	7.629,12	175.665,42
Investimentos	1.902.000,00	7.629,12	7.629,12	175.665,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	1.902.000,00	7.629,12	7.629,12	175.665,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	293.270,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	11.280.000,00	894.733,08	894.733,08	936.479,98
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-350.000,00	545.583,26	561.467,00	382.275,93
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	15.883,74	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-60.000,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3EEBCFF6

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2010							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.397,37	0,00	104.462,13	620.935,24
EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.397,37	0,00	104.462,13	620.935,24

Administração Direta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.397,37	0,00	104.462,13	620.935,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.497,37	0,00	96.562,13	620.935,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725.397,37	0,00	104.462,13	620.935,24

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2A603257

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 05/04/11

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	6.305.000,00	6.305.000,00	1.137.059,76	1.137.059,76	18,03
Receitas de Impostos	158.000,00	158.000,00	9.789,04	9.789,04	6,2
Impostos	135.000,00	135.000,00	8.874,90	8.874,90	6,57
Dívida Ativa dos Impostos	11.000,00	11.000,00	650,12	650,12	5,91
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	12.000,00	12.000,00	264,02	264,02	2,2
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.147.000,00	6.147.000,00	1.127.270,72	1.127.270,72	18,34
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	676.363,08	676.363,08	21,14
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-3.000,00	-3.000,00	-489,68	-489,68	16,32

Cota-Parte ICMS	1.640.000,00	1.640.000,00	208.175,68	208.175,68	12,69
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	10.000,00	10.000,00	3.780,65	3.780,65	37,81
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	4.940,48	4.940,48	123,51
Cota-Parte IPVA	64.000,00	64.000,00	9.313,00	9.313,00	14,55
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.232.000,00	1.232.000,00	225.187,51	225.187,51	18,28
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.565.000,00	1.565.000,00	203.995,02	203.995,02	13,03
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	1.250.000,00	1.250.000,00	188.559,56	188.559,56	15,08
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	1.250.000,00	1.250.000,00	188.559,56	188.559,56	15,08
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	125.000,00	125.000,00	15.435,46	15.435,46	12,35
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	6.638.000,00	6.638.000,00	1.115.867,27	1.115.867,27	16,81

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.578.000,00	1.582.000,00	69.091,33	69.091,33	4,37 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.124.000,00	1.128.000,00	69.091,33	69.091,33	6,13 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	0 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0 0.00
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.250.000,00	1.250.000,00	128.796,54	128.796,54	10,3
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	750.000,00	750.000,00	80.746,45	80.746,45	10,77
Outras Despesas no Ensino Básico	500.000,00	500.000,00	48.050,09	48.050,09	9,61
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	64.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	2.892.000,00	2.890.000,00	197.887,87	197.887,87	6,85
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					36.627,95
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0.00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	197.887,87
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	17,4
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÀO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	42,82

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2010	Jan a Fev 2011
	0.00	102.424,13

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B594163B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 05

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	273.000,00	273.000,00	39.445,23	39.445,23	40.486,38
RECEITAS CORRENTES	273.000,00	273.000,00	39.445,23	39.445,23	40.486,38
Receita de Contribuições	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
Pessoal Civil	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
Contribuição de Servidor Ativo Civil	163.000,00	163.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	105.000,00	105.000,00	10.202,80	10.202,80	15.798,06
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	105.000,00	105.000,00	10.202,80	10.202,80	15.798,06
Outras Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS	438.000,00	438.000,00	68.687,66	68.687,66	65.174,70

(V)=(I+II+III+IV)					
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	144.730,00	144.730,00	16.476,39	16.476,39	10.203,19
ADMINISTRAÇÃO	78.730,00	78.730,00	2.202,95	2.202,95	1.864,25
Despesas Correntes	73.730,00	73.730,00	2.202,95	2.202,95	1.864,25
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	66.000,00	66.000,00	14.273,44	14.273,44	8.338,94
Pessoal Civil	66.000,00	66.000,00	14.273,44	14.273,44	8.338,94
Aposentadorias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	15.000,00	15.000,00	4.867,74	4.867,74	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	9.405,70	9.405,70	8.338,94
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	293.270,00	293.270,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	438.000,00	438.000,00	16.476,39	16.476,39	10.203,19
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	52.211,27	52.211,27	54.971,51

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	6º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2010	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.037,19	30.037,19	26.804,20
Investimentos	1.515.049,24	1.515.049,24	1.570.723,54

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
RECEITAS CORRENTES	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
Receita de Contribuições	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
Pessoal Civil	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010

TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	165.000,00	165.000,00	29.242,43	29.242,43	24.688,32

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2011	Jan a Fev 2010
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:944A0E96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 026/2011

SÚMULA: *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Lei Complementar Municipal nº. 15/2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº. 19/2010) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Anexo VI - Lei Complementar 15/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Secretário Administrativo Escolar de 02 para 03 vagas.

ANEXO VI
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 13	2.000,00	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 06	1.250,00	Secretário Administrativo Escolar	40 horas	03
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				**04**

Art. 2º. Anexo VIII - Lei Complementar 15/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Condutor de Veículo Escolar de 04 para 06 vagas.

ANEXO VIII
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: APOIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

VENCIMENTO INICIAL BASE - TABELA I					
SIMBOLO		VENCIMENTO	CARGO	CH	VAGAS
C V E	2	900,00	Condutor de Veículo Escolar	40	06

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 08 de Abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AB5F5194

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 025/2011

SÚMULA: "*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE (Lei Complementar Municipal nº. 16/2010, reeditada pela Lei Complementar Municipal nº. 20/2010) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **PEDRO HIDEYO MIYAZIMA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Anexo IV - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Técnico em Sistema de Informações da Saúde de 01 para 02 vagas:

ANEXO IV
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
T N S - 20	8.150,00	Médico Clínico Geral	40 horas	04
T N S - 14	2.735,00	Enfermeiro	40 horas	05
T N S - 12	2.400,00	Assistente Social	40 horas	01
T N S - 12	2.400,00	Odontólogo	40 horas	03
T N S - 12	2.400,00	Psicólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Farmacêutico	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Fonoaudiólogo	40 horas	01
T N S - 10	2.000,00	Nutricionista	40 horas	01
T N S - 08	1.815,00	Educador Físico	40 horas	01
T N S - 08	1.815,00	Auditor em Saúde Pública	40 horas	01
T N S - 05	1.200,00	Técnico em Sistema de Informações da Saúde	40 horas	**02**
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR				**21**

(Alterada segundo a Lei Complementar 020/2010 de 09 de julho de 2010)

Art. 2º. Anexo IV - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Agente Administrativo da Saúde de 10 para 12 vagas

ANEXO VIII
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO
TABELA DOS CARGOS: AUXILIARES - SERVIDOR NIVEL MÉDIO

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 04	750,00	Auxiliar em Enfermagem	40 horas	03
A U X - 02	650,00	Agente de Saúde Ambiental (Endemias)	40 horas	10
A U X - 01	630,00	Agente Administrativo da Saúde	40 horas	12
A U X - 01	600,00	Auxiliar de Consultório Odontológico	40 horas	04
TOTAL DOS CARGOS DE TÉCNICO DE NIVEL MÉDIO				**29**

Art. 3º. Anexo IX - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Agente Comunitário de Saúde de 35 para 36 vagas

ANEXO IX
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL DOS CARGOS DE SERVIÇOS AUXILIARES - AUX
TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
A U X - 01	600,00	Agente Comunitário de Saúde	40 horas	36
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**36**

Art. 4º. Anexo XI - Lei Complementar 16/2010 passa a ser o seguinte: **Aumenta-se** numero de vagas de Condutor de Veículos de 05 para 08 vagas

ANEXO XI
QUADRO DO GRUPO FUNCIONAL CARGO: CONDUTOR DE VEICULO - CVE
TABELA DOS CARGOS: SERVIDOR ENSINO FUNDAMENTAL

SIMBOLO	VENCIMENTO	CARGO	C/HORARIA	VAGAS
C V E - 02	900,00	Condutor de Veículo	40 horas	08
TOTAL DOS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL				**08**

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, em 08 de abril de 2011.

PEDRO HIDEYO MIYAZIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8D847F77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS MARÇO2011

PUBLICAÇÕES CONTRATOS MARÇO/2011 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Nº/ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
285/2011	Olegário Godinho de Alencar	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 5.618,86
286/2011	Marinho Tsemiudo	0103/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais .	R$ 5.462,10
287/2011	Carlos Gomes de Campos	21/03/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais .	R$ 5.097,96
288/2011	Luzilene Rodrigues Campos	01/03/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Inspeção Sanitaria I .	R$ 6.258,90
289/2011	Válber Arupare Kuiwyre	01/03/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais .	R$ 5.462,10
290/2011	Adinir Rodrigues da Costa	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Professor B .	R$ 9.441,63
291/2011	Adileuza Cirillo da Silva	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Professor B .	R$ 9.441,63
292/2011	Adriana Tavares de Oliveira Guimarães	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I .	R$ 5.618,86
293/2011	Débora Cristina Dalago da Silva	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Professor I .	R$ 5.322,83
294/2011	Eliadina Pedzadarutuo	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I .	R$ 5.618,86
295/2011	Izael Pereira Garcia	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional .	R$ 5.618,86
296/2011	Maurina da Silva Ramos	15/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I .	R$ 5.331,20
297/2011	Orcelina Gomes dos Santos	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I .	R$ 5.618,86
298/2011	Rosane Terezinha Silveira Perotto	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Professor B .	R$ 9.441,63
299/2011	Sandra Alves da Silva	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I .	R$ 5.618,86
300/2011	Sueli Aparecida da Silva	01/03/2011 a 23/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I.	R$ 5.618,86
301/2011	Cíntia Jane Macedo Melo	22/03/2011 a	Contratação para exercer a função correspondente ao	R$ 28.498,70

		31/12/2011	cargo de Medico Veterinario .	
302/2011	Nelito da Silva	01/03/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais .	R$ 5.462,10
303/2011	Leonel Souza da Cruz	20/03/2011 a 31/12/2011	Contratação para exercer a função correspondente ao cargo de Agente de Serviços Gerais .	R$ 5.134,37

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8DAD9F2D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 005/ 2011.
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: LAIR GLOSS
O objeto do presente contrato é a Locação de um Imóvel Urbano, localizado no Distrito União do Norte, no Município de Peixoto de Azevedo-MT, constituído por uma Construção em Alvenaria composta de uma varanda nos fundos e na frente, um salão, uma sala e uma cozinha totalizando em uma área quadrada de 135,67m2, para acomodação e funcionamento do Programa PETI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto aquela localidade, conforme justificativa anexa.
O Valor total deste contrato e de **R$** valor bruto de R$ 5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em 10 parcelas no valor de R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) a serem pagas mensalmente ate o dia 10 de cada mês.

A vigência do presente contrato, terá como termo inicial em 01/03/2011 e termo final na data de 31/12/2011.

correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
UNIDADE	003	FUNDO MUNIPAL. CRIANÇAS E ADOLESCENTE
FUNÇÃO	08	ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA	0015	ASSISTENCIA
PROJ./ATIV.	2056	MANUT. PROGR. CREAS/PETI
DOTAÇÃO RED 439		339036 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Peixoto de Azevedo (MT), 01 de Março de 2011

EXTRATO CONTRATO Nº 006/ 2011.
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: SUPERMERCADO CASA MACRE LTDA-ME
O Contrato objetiva o fornecimento, pela CONTRATADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI, PNAEP, PNAEJA, PNAEC CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORDEM DE FORNECIMENTO ANEXA.
Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente contrato em **R$ 435.085,10** (quatrocentos e trinta e cinco mil oitenta e cinco reais, e dez centavos). O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento dos produtos mediante a apresentação das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificados e aceitos pela **CONTRATANTE**, através do atesto do recebimento dos produtos em tais documentos fiscais.

O prazo de vigência do presente Contrato será de 09/ 03/2011 á 31/12/2011.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária

ÓRGÃO	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	06	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
PROJ./ATIV.	2029	MANUTENÇÃO DO PNAE/PNAC/PNAP/PNAF	
DOTAÇÃO	170	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R$ 396.857,10			
Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	06	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2030	MANUTENÇÃO DO PNAI-PROG. NAC. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Dotação	171	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO

Peixoto de Azevedo-MT, 09 de Março de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 007/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: ELIZABETH DE ARRUDA PINTO
O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSESORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONVÊNIOS, ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.

O valor global para a execução dos serviços, objeto do presente contrato é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). O pagamento será efetuado, em 10 (dez) parcelas iguais de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), sendo que a primeira vence no dia 31/03/2011. Os pagamentos deram serem efetuados até o 5º(quinto) dia útil de cada mês subseqüente.

O prazo de vigência do presente Contrato será de março 16/03/2011 a 31/12/2011.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	03	SEC. MUN. GOVERNO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMNETO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARG. ATIV. SECRETARIA	
Dotação	65	3390.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Peixoto de Azevedo-MT, 16 de Março de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 008/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: DENTAL REZENDE LTDA
O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela CONTRATADA, é de Aquisição de Material odontológico para manutenção dos programas de Saúde Bucal em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde Conforme Ordem de Serviços anexa.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R$ 105.640,60 (cento e cinco mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos). O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias subseqüentes ao recebimento dos competentes demonstrativos do volume de entrega dos produtos, fornecidos mediante a apresentação das correspondentes Notas Fiscais/Faturas, desde que verificados e aceitos pela CONTRATANTE, através do atesto do fornecimento em tais documentos fiscais.
O prazo de vigência do presente Contrato será de 18/03/2011 á 31/12/2011.
Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	0010	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	
Proj./Ativ.	2035	MANUTENCAO SAÚDE BUCAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	317	

Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Março de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/ 2011.
Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: AMERICEL S.A.
O presente Contrato tem por objeto a contratação de solução corporativa de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Peixoto de Azevedo, MT, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis, em regime de comodato, que assegurem comunicação cifrada fim-a-fim entre o aparelho e o servidor central e serviços de telefonia, nas modalidades SMP e STFC, para comunicação de voz e dados, com as características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital, com *roaming* nacional e internacional, automático, a fim de atender à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, MT.
O Valor Global estimado do presente Contrato referente aos serviços de uso do canal de voz e dados nacional e internacional é de R$ 23.528,03 (Vinte e três mil quinhentos e vinte e oito reais e três centavos).

O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, para a prestação dos serviços, podendo ser renovado por períodos de 12 (doze) meses até completar 60 (sessenta) meses no total.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2004	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADE GAB. PREFEITO	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado	**RED**	**29**	**R$ 3.600,00**

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	002	ASSESSORIA JURIDICA	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2005	MANUT. E ENCARGOS C/ ASSESSORIA JURIDICA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**38**	**R$ 1.800,00**

Órgão	04	SEC. MUN DE ADMINISTRACAO

Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**84**	**R$ 4.860,00**

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**114**	**R$ 1.350,00**

Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2061	MANUTENCAO E ENCARGOS C/ GAB. SEC. EDUCACAO	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**140**	**R$ 1.800,00**

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0014	GESTAO DO SUS	
Proj./Ativ.	2082	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES DO GABINETE	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**281**	**R$ 1.350,00**

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL
Programa	0015	ASSISTENCIA
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL

Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**387**	**R$ 1.350,00**

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	003	FUNDO MUNICIPAL CRIANCAS E ADOLESCENTES	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	234	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2053	MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**434**	**R$ 900,00**

Órgão	09	SECRET MUNIC AGRICULTURA IND. E COMERCIO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**482**	**R$ 1.800,00**

Órgão	10	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE MINERACAO TURISMO	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**563**	**R$ 1.350,00**

Órgão	11	SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**658**	**R$ 1.125,00**

Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	04	ADMINISTRACAO
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL

Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**706**	**R$ 1.350,00**

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	27	DESPORTO E LAZER	
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO	
Programa	0023	DESPORTO E LAZER	
Proj./Ativ.	2094	IMPLANTACAO MANUT. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
Valor Estimado:	**RED**	**743**	**R$ 893,03**
Total Valor Estimado:			**R$ 23.528,03**

Peixoto de Azevedo 22 de Março de 2011

EXTRATO CONTRATO Nº 010/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela CONTRATADA, é de AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL E AMBULÃNCIAS ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS ANEXA.

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R$ 33.217,50(trinta e três mil duzentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 24/03/2011 á 31/12/2011.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2041	MANUTENCAO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	334	

Peixoto de Azevedo-MT, 24 de Março de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 011/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: PERIVALDO G. SILVA & CIA LTDA-ME
O presente Contrato tem como objetivo, AGENCIA DE PUBLICIDADE QUE SERÁ CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO SERA PARA PRODUZIR OU CONTRATAR JUNTO A TERCEIROS PARA PRESTAR SERVIÇOS PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE EM RADIO, TV,SITES, JORNAL ESCRITO,CARRO DE PROPAGANDAS VOLANTE E SOM MECANICO COM VEICULAÇÃO NOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO LOCAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS.

A contratante pagará à Contratada o valor devido de 212.532,15 (Duzentos e doze mil quinhentos e trinta e dois reais e quinze centavos) parcelas conforme a execução dos serviços, respeitados os termos do presente contrato, em até 30 (trinta) dias do mês ao da veiculação na mídia, contra a apresentação da prova desta, do cumprimento da cláusula sétima e da emissão do Termo de Recebimento de Serviços correspondente.

O presente contrato terá validade de 25/03/2011 a 31/12/2011, podendo se prorrogado até o limite legal nos termos do art. 57, inciso 2 da Lei 8.666/93, por decisão exclusiva da Prefeitura municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	001	GABINETE DO PREFEITO	
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2004	MANUT. E ENCARGOS ATIVIDADE GAB. PREFEITO	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	29	

Valor R$ 110.427,08

Órgão	06	SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0004	GESTAO DA POLITICA EDUCACIONAL	
Proj./Ativ.	2061	MANUTENCAO E ENC. C/ GAB. SEC. EDUCACAO	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	140	

Valor R$ 22.389,92

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0014	GESTAO DO SUS	
Proj./Ativ.	2082	MANUT. ENCARGOS ATIVIDADES GABINETE	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	281	

Valor R$ 45.951,21

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	387	

Valor R$ 12.833,68

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	27	DESPORTO E LAZER
Subfunção	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa	0023	DESPORTO E LAZER
Proj./Ativ.	2080	APOIO A REALIZACAO E PARTICIPACAO DE EVENTOS

Dotação	112	3390.39	OUTROS SERV TERC. P. JURIDICA
	RED	726	

Valor R$ 20.930,26
Peixoto de Azevedo – MT. de 25 Março de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 012/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: G. R. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA -ME
O presente Contrato objetiva o fornecimento, pela CONTRATADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIARIO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA

Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R$ 197.709,90(cento e noventa e sete mil setecentos e nove reais e noventa centavos).

O prazo de vigência do presente Contrato será de 30/03/2011 á 31/12/2011

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	04	ADMINISTRACAO GERAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	80	

VALOR R$ 139,00

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	230	

VALOR R$ 136.080,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj./Ativ.	2044	MANUTENÇÃO AMBULANCIA E VEÍCULOS SAÚDE	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
:	RED	354	

VALOR R$ 6.532,00

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAÚDE

Subfunção	304	VIGILANCIA SANITARIA	
Programa	0013	VIGILANCIA EM SAUDE	
Proj./Ativ.	2047	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	367	

VALOR R$ 8.782,50

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa	0015	ASSISTENCIA	
Proj./Ativ.	2051	MANUT. ENCARGOS ATIV. SEC. ASIST. SOCIAL	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	384	

VALOR R$ 5.176,00

Órgão	11	SECRET MUNIC DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	655	

VALOR R$ 10.116,00

Órgão	12	SECRET MUNIC DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
Função	04	ADMINISTRACAO	
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj./Ativ.	2008	MANUT. ENCARGOS COM ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Dotação	112	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
	RED	703	

VALOR R$ 30.884,40
Peixoto de Azevedo-MT, 30 de Março de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 013/ 2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: NOGUEIRA AUTOCENTER LTDA – ME
O presente contrato tem por objetivo a contratação de 6.900 (seis mil, novecentas) horas de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, para atender a frota de veículos do Transporte Escolar, conforme Ata de Registros de Preços n° 020/2010, do PREGÃO nº. 014/2010/SAD.

O valor deste contrato corresponde ao valor global de R$ 200.100,00 (Duzentos mil e cem reais).

A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 14/05/2010 e seu término em 13/05/201.

Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	GABINETE DO SECRETÁRIO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL

Programa	0007	TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj./Ativ.	2031	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR PNAT PROPRIOS	
Dotação	red-166	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Dotação	red-168	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:			**Adesão a Ata de Registro de Preços 020/2010/SAD do Pregão Eletrônico nº 014/2010**

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	006	FUNDEB FUNDO MUN. EDUC. BASICA 40	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0005	EDUCAÇÃO BASICA	
Proj./Ativ.	2021	MANUT. ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL 40	
Dotação	red-230	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO
Dotação	red-234	3390.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário:			**Adesão a Ata de Registro de Preços 020/2010/SAD do Pregão Eletrônico nº 014/2010**

Peixoto de Azevedo - MT, 31 de Março de 2011.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8F16BF74

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 009/2011 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VISANDO A CONTRAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ/MT.

O Prefeito do Município de Poconé, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, para atuarem no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e legislação em vigor (emenda constitucional nº. 51/2006, Lei 11.350/2006, Lei Municipal Nº. 1.392/2006, que institui o PCCS da Administração e Lei Municipal Nº. 1.384/2005 que institui a estrutura Administrativa do Município) sendo o vínculo de trabalho regido pelo regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Poconé/MT.

1.2 A seleção para as funções inerentes aos cargos de que tratam este edital compreenderá uma única fase: Aplicação de Prova Objetiva de caráter Eliminatório/Classificatório.

1.3 O Processo seletivo será regido pelo presente edital e coordenado pela Secretária Municipal de Saúde.

1.4 O processo destina-se a seleção de Profissionais da área de saúde para contratação de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias.

1.5 A chamada dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

2. DOS CARGOS OFERECIDOS

2.1 Os cargos, número de vagas, jornada de trabalho, escolaridade exigida e remuneração constam na especificação detalhada do anexo I deste edital.

3 - DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.

3.1. Requisito:

3.1.1Certificado de conclusão de Ensino Médio completo ou habilitação legal equivalente.

3.2. DAS VAGAS

3.2.1. A seleção se destina ao provimento de 05 (vagas) vagas para Agente de Combate às Endemias, distribuído da seguinte forma: Opção-01 – Zona Urbana, 04 (quatro) vagas e Opção-02 – Distrito de Chumbo, 01 (uma) vaga.

4. DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

4.1. Requisitos:
4.1.1 Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste edital;
4.1.2. Certificado de conclusão de Ensino Médio Completo ou habilitação legal equivalente.
4.2. DAS VAGAS
4.2.1 - A seleção se destina ao provimento de 09 (nove) vagas para Agente Comunitário de Saúde, a serem distribuídas em 06 (seis) unidades do PSF (Programa de Saúde da Família), da seguinte forma (o detalhamento das ruas que compõe cada PSF e Microáreas contam no Anexo II deste edital):
PSF Central – 2 (duas) vagas;
PSF João Godofredo – 01 (uma) vaga;
PSF São Benedito – 01 (uma) vaga;
PSF Santa Tereza – 02 (duas) vagas;
PSF Distrito de Cangas – 02 (duas) vagas.
PSF Bom Pastor – 01 (uma) Vaga,

5. REMUNERAÇÃO
5.1 O salário base do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será correspondente ao valor de 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).
6. DA INSCRIÇÃO
6.1 – Para inscrever-se, no período de **13 e 14 abril de 2011**, o(a) interessado(a) deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 07:00 às 13:00, situado na Avenida Dom Aquino, S/N, Bairro Centro, para preencher o Formulário de Inscrição e demais informações.
6.2 – Os interessados deverão, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:
6.2.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
6.2.2 - Ao candidato é vedado inscrever-se em mais de um cargo e mais de uma área.
6.2.3 - Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, comparecer a Secretaria Municipal de Saúde.
6.2.4 – O edital e os anexos do processo seletivo público encontram-se disponíveis nos murais da Prefeitura Municipal de Poconé e da Secretaria Municipal de Saúde.
6.2.5 – O candidato para realizar a inscrição deverá providenciar a seguinte documentação para o procedimento de efetivação da inscrição:
a) ler as informações relativas ao Processo Seletivo, preencher a ficha de inscrição;
b) estar munido de documento original de identidade. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);
c) estar munido de fotocópia e original do certificado de Conclusão do Ensino Médio;
d) entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde com comprovante de endereço (que comprove que o candidato reside no local) da área para o qual se candidata;
6.3 - Não será cobrado nenhum valor a titulo de taxa de inscrição
6.4 – Na inscrição feita por procuração com firma reconhecida do outorgante, o procurador deverá se identificar mediante a apresentação de sua carteira de identidade original e entregar juntamente com a procuração os documentos do candidato. O candidato inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros cometidos no preenchimento do formulário e na efetivação da inscrição.
6.4.1 – Em caso de procuração todos os dados contidos na ficha deverão ser corretamente preenchidos.
6.4.2 – No momento da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá assinar "ficha de
inscrição", indicando o cargo a que pretenda concorrer, e no caso de agente de saúde, a sua área específica.
6.5 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo sob hipótese alguma.
6.6 – O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.
6.6.1 – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do
candidato, cabendo ao Município o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas.
6.7 – A inscrição implicará na ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital,
sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
7.1 Agente de Combate às Endemias:
Conhecer, cadastrar e mapear território de ação. Levantar, reconhecer e cadastrar as situações de risco a saúde humana, conhecer os principais conceitos e biologia de vetores de interesse na saúde pública. Executar ações de vigilância e controle de culicídeos através da coleta e pesquisa larvária para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros, do tratamento focal e perifocal, da aplicação de inseticidas em Ultra Baixo Volume com equipamento portátil para a interrupção da transmissão de casos. Executar ações de vigilância e controle da doença de Chagas através da pesquisa e captura intra e peri domiciliar de triatomineos, com aplicação de inseticida nas unidades com presença do vetor no perímetro urbano e rural, realizar levantamentos malacologicos e coproscopio para o controle da esquistossomose, ações de controle das leishmanioses e Executar e desenvolver ações de educação em saúde que visa a conscientização da população.
7.2. Agente Comunitário de Saúde.

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Utilização de instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos á saúde; o estimulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outra políticas que promovam a qualidade de vida.

8. DO PROCESSO SELETIVO – O processo seletivo será constituído de uma única etapa:
8.1 Prova objetiva de caráter Classificatório/Eliminatório composto de provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos, distribuído o numero de questão e a pontuação conforme Anexo III.

9. DA PROVA OBJETIVA
9.1. As provas objetivas serão realizadas no dia 30 de Abril de 2011 às 08 horas, na cidade de Poconé-MT, sendo que o local de realização das provas serão divulgadas a partir de 25 de Abril de 2011, nos murais da Prefeitura Municipal de Poconé e da Secretaria Municipal de Saúde.
9.2. As questões das provas objetivas serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) proposições cada e sem consulta a qualquer material, com duração de 03 (três) horas.
9.3. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a resposta.
9.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição de prova ou cartão resposta.
9.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações
incorretas no cartão resposta.
9.6. O gabarito oficial das provas objetivas será publicado nos murais da Prefeitura Municipal de Poconé e da Secretaria Municipal de Saúde após 48 horas da aplicação das provas.
9.7. Não será permitida a entrada de candidatos nos locais determinados para a realização das provas após a hora fixada para o fechamento do portão.
9.8. No dia da prova, os portões serão abertos aos candidatos às 07 horas e serão fechados, impreterivelmente, às 08 horas, não sendo permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos após este horário.
9.9. Em caso de perda ou furto do documento de identidade ou do cartão de identificação, o candidato só fará as provas com apresentação de documento que ateste o registro de ocorrência policial.
9.10. Não haverá segunda chamada para as provas.
9.11. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horário pré-determinados em Comunicado.
9.12. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer equipamento digital.
9.13. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bonés, telefone celular,
gravador, receptor, bip, walkman ou qualquer outro aparelho similar.
9.14. Terão suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;
b) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
c) desobedecer as orientações dos fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.
d) utilizar-se de régua de cálculo, livro, máquinas de calcular e/ou equipamento similar. Dicionário, nota e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefones celulares, gravador, receptor e/ou pagers, e/ou que se comunicar com outro candidato;
e) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
f) recusar-se entregar o cartão de resposta ao término da prova;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
9.15. O candidato somente poderá se retirar do local de provas, em caráter definitivo, a partir de 01 (uma) hora após o inicio das provas. O caderno de provas só poderá ser levado 2 horas e 30 minutos após o inicio das provas.
9.16. Somente serão admitidos no recinto em que se realizarem as provas:
a) – os candidatos;
b) – os fiscais;
c) – os membros da comissão do Processo Seletivo;
d) – os membros da equipe técnica de apoio ao Processo Seletivo;
9.17. Será eliminado, automaticamente, do Processo Seletivo o candidato que for pego em comunicação com outro candidato, ou desatender qualquer deliberação dos membros da comissão ou fiscais, ou ainda, se retirar do recinto durante a sua realização.
9.18. Não haverá prova especial, nem segunda chamada para qualquer candidato, importando sua ausência em desclassificação automática.
9.19. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
9.20. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
9.21. Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação as
provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
9.22. Os candidatos no dia da realização da prova objetiva, deverão comparecer portando os documentos mencionados no edital e caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

10. DOS CRITERIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 – Será considerada nula a questão que apresentar mais de uma resposta assinalada pelo candidato.
10.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato ao cargo que não obtiver o mínimo de 50 pontos na prova objetiva.

11. DOS CRITERIOS DE DESEMPATE
11.1 – O primeiro critério de desempate neste Processo Seletivo público será a idade, preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:
a) Obtiver maior nota na prova específica;
b) Obtiver maior nota na prova Língua Portuguesa;

12. DOS RECURSOS
12.1. Admitir-se-a recurso pelo candidato, uma única vez, nos seguintes casos:
a) Contra a formulação de questões da Prova Objetiva;
b) Erro material da classificação final.
12.2 Os recursos fundados no subitem 12.1, alíneas "a e b" serão julgados pela banca examinadora;
12.3 O recurso deverá ser interposto, sob a pena de preclusão desde direito, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato a data de divulgação do gabarito ou resultado.
12.4. Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de indeferimento liminar.
12.5. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentado as
seguintes especificações:
a) Folhas separadas para questões diferentes;
b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Comissão do Processo Seletivo Público;
c) Argumentação lógica e consistente;
d) O recurso deve conter capa com nome, numero de inscrição e assinatura do candidato;
e) A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
f) O recurso deve ser digitado ou manuscrito legivelmente, sob pena de ser indeferido;
g) O recurso deve ser entregue em duas vias.
12.6. Os recursos deverão ser devidamente protocolizados na Prefeitura Municipal de Poconé, endereçado a Secretaria Municipal de Saúde.
12.7. Em caso de questão anulada, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiverem na correção inicial, independentemente de terem recorrido.
12.8. O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.

13. DO RESULTADO
13.1. Após a correção da prova objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o item 12 será afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Poconé e na Secretaria Municipal de Poconé, a partir do dia 16/05/2011, em ordem decrescente do total de pontos obtidos a listagem de classificação dos candidatos.

14. DA CONTRATAÇÃO
14.1 Requisitos para contratação
Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:
a) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
b) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
c) Morar na área geográfica do Município para qual se inscreveu;
d) Ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos.
e) Como requisito inicial para a contratação (ou investidura no cargo) de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias o candidato aprovado no processo seletivo deverá submeter-se a "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" com carga horária de 40 horas, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde que se realizará em período posteriormente divulgado.
f) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
14.2 Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo e que obtenha aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" serão nomeados para provimentos dos cargos ou convocados para firmarem contratos de trabalho com o Município. Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada em posterior aviso público os documentos (com cópia) listados a seguir:
Carteira de Identidade;
Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino.
Atestado médico de aptidão física e mental para exercício da função;
Certificado de conclusão do Ensino Médio;
Comprovante de residência do candidato;
14.3 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subseqüente.

15. DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL.
15.1. A Administração Pública Municipal poderá exonerar/demitir o servidor, dentre outras motivações legais e estatutárias, especificamente, quando ocorrer uma das seguintes hipóteses:

15.1.1. Para o Cargo de Agente de Combate às Endemias:
I- prática de falta grave;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - insuficiência de desempenho.
15.1.2 – Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde:
I – Deixar de residir na área da comunidade em que atuar e para o qual foi habilitado em processo seletivo;
II - prática de falta grave;
III - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
IV - insuficiência de desempenho.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO
16.1 O Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Poconé e os candidatos aprovados serão classificados, de acordo com a média final das notas obtidas, em ordem decrescente em até 15 (quinze) dias, contados da publicação do resultado final.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O presente Processo Seletivo Público terá validade de 01 (um) ano prorrogável uma vez, por igual período a contar da data da publicação da homologação do certame.
17.2. É vedado ao ACS e ACE:
a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos em lei;
b) ser colocado à disposição de qualquer órgão ou entidade.
17.3 A descrição do conteúdo programático constam no anexo IV deste edital.
17.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão elaboradora do certame seletivo.

Gabinete do Prefeito, em 07 de abril de 2011.

ARLINDO MARCIO MORAIS
Prefeito Municipal Poconé

ILMA REGINA FIGUEIREDO DE ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

COD	CARGO	Nº DE VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNE-RAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	MICRO-ÁREAS
01	Agentes de Saúde	02	40HS	Ensino médio Completo	545,00	PSF Central	MA- 15 MA- 54
02	Agentes de Saúde	01	40HS	Ensino médio Completo	545,00	PSF João Godofredo	MA- 20
03	Agentes de Saúde	01	40HS	Ensino médio completo	545,00	PSF São Benedito	MA- 62
04	Agentes de Saúde	02	40HS	Ensino médio completo	545,00	PSF Santa Tereza	MA – 64 MA - 28
05	Agentes de Saúde	02	40HS	Ensino médio completo	545,00	PSF Distrito de Cangas	MA- 29 MA- 74
06	Agentes de Saúde	01	40HS	Ensino médio completo	545,00	PSF Bom Pastor	MA-01
07	Agentes de Combate às Endemias	04	40HS	Ensino médio completo	545,00	Secretaria de Vigilância Ambiental Zona Urbana	-
08	Agentes de Combate às Endemias	01	40HS	Ensino médio completo	545,00	Secretaria de Vigilância Ambiental Distrito de Chumbo	-

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS MICROÁREAS

Microárea	Detalhamento
MA – 01 PSF Bom Pastor	- AV Aníbal de Toledo - Rua 31 de março - Rua Pinheiro machado - Rua Presidente marques

	- Rua Nossa Senhora da conceição - Rua Joaquim Murtinho - Rua Coronel João Epifâneo - Rua Perpetuo Socorro - Rua Santa Rosa
MA – 15 PSF Central	- Rua Madre Luiza Bertrand - Rua Tiradentes - Av. Generoso Ponce (Lado D e E) - Rua Intendente Antonio João - Rodovia Porto Cercado - Rua João Boleiro (Lado D e E) - Rua N. S. do Livramento
MA – 20 PSF João Godofredo	- Rua das Flores - Rua das Orquídeas - Rua das Violetas - Rua das Margaridas - Rua da Rosas - Rua das Hortência - Rua das Orquídeas - Rua Coronel João Epifâneo - Rua São Jorge - Rua Santo Onofre - Rua Santo Antonio - Rua São Paulo - Rua das Dálias
MA – 28 PSF Santa Tereza	- Rua Martinho da Costa Rondon - Rua Vagner Vaz - Rua Manoel Rodrigues do Prado - Rua Dr. Cid - Rua Manoel Benedito - Rua Filemon Gaiva - Rua Severo Nunes Rondon - Rua Antonio da Costa Marques
MA – 29 PSF Distrito de Cangas	- Rua Arlindo Angel de Moraes - Rua 13 de Maio - Rua Boa Esperança - Rua Bandeirante
MA – 54 PSF Central	- Rua Antonio João - Rua Barão de Poconé - Av. Aníbal de Toledo - Rua Pinheiro Machado - Rua Presidente Marques - Rua Desembargador Martins - Rua 15 de Novembro - Rua Intendente Antonio João
MA – 62 PSF São Benedito	- Assentamento lambari I e II - Beija-Flor I - Sitio Santa Rita
MA – 64 PSF Santa Tereza	- Avenida Aníbal de Toledo; - Avenida dos Trabalhadores; - Rua Rio de Janeiro - Rua Paraná - Rua Amazonas - Rua Goiás - Rua Ceará
MA – 74 PSF Distrito de Cangas	- Comunidade Cabocla

ANEXO III

PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Cargos	Tipos de Provas	Nº de Questões	Peso	Total de

				Pontos
Agente Comunitário de Saúde	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	5 5 5 10	3,0 2,0 3,0 6,0	100
Agente de Combate às Endemias	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	5 5 5 10	3,0 2,0 3,0 6,0	100

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Ensino Médio

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMBATE ÀS ENDEMIAS :

LÍNGUA PORTUGUESA: Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

MATEMÁTICA: Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão e Potenciação com n.º Naturais; Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Porcentagem e juros simples; Equações do 1o grau; Equações do 2º grau; Funções do 1º e 2º graus; Problemas e Sistemas do 2º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS: Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de POCONÉ/MT.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Agentes Comunitários de Saúde:

Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei 8080/90;
Atribuições e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde;
Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos;
Mapeamento;
Diagnóstico comunitário;
Microáreas de risco;
Visita domiciliar;
Acolhimento e vínculo;
Trabalho em equipe;
Abordagem comunitária em saúde;
Planejamento Familiar;
O papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-Natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-Nascido;
Importância e incentivo ao Aleitamento Materno;
Vacinação - Cartão de vacina da criança;
Prevenção e cuidados nas diarréias e infecções respiratórias;
Orientações em saúde bucal;
Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose;
Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus;
Prevenção e cuidados na Doença Sexualmente Transmissível
Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde

Agentes de Combate às Endemias:

Animais peçonhentos: Prevenção de acidentes e primeiros socorros com serpentes, lepdópteros, aranhas e escorpiões.
Doença: Definição, transmissão, sintomas, controle e prevenção da dengue, raiva, leptospirose,
hantavirose, meningites, hepatites e sarampo.

Noções básicas sobre Imunização Animal
Água para Consumo Humano – Sistema de Abastecimento de Água; Soluções Alternativas.
Individuais e Coletivas; Desinfecção da água de Consumo;
Animais Sinantrópicos – Controle e Prevenção de Infestações de: Carrapatos, mosquitos,
Tunga penetrans, ratos etc.
Vigilância em serviços de Saúde de Baixa Complexidade
Sistema Único de Saúde (SUS): conceito garantia de atendimento e verbas para a implantação participação da sociedade e direitos do cidadão.
Educação em Saúde

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

Nº DA INSCRIÇÃO:_____			
CARGO:	Nº DA MICROÁRIA (P/ CARGO DE ACS):		
	ACE/Zona Urbana ( )	ACE/Zona Rural ( )	
NOME COMPLETO:			
ENDEREÇO:			N°:
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	CEP:
FONE:	EMAIL:		
DT DE NASCIMENTO:	SEXO:	ESTADO CIVIL:	
RG:	CPF:		
INSTITUIÇÃO QUE CONCLUI O ENSINO MÉDIO:		ANO:	

"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei."
_____,_____ de_____ de _____.
Nome da Cidade

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO:_____

NOME:_____
CARGO:_____

Nº DA MICROÁRIA (P/ CARGO DE ACS):_____
ACE/Zona Urbana ( ) ACE/Zona Rural ( )

_____
ASSINATURA DO CONFERIDOR

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1E6B6158

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉO

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Objeto	Contratação de Violeiros Profissionais Para o 9º Encontro de Violeiros de Poxoréu.
Favorecida	Zé Mulato e Cassiano (6.000,00); Zé Antônio e Divaney (8.000,00); Paulo Cruz e Zé Eduardo (8.000,00); Juliana Andrade e Juscimara (4.000,00); Liu e Léo (8.000,00); Marcos Violeiro e Cleiton Torres (4.000,00); Otávio Augusto e Gabriel (6.000,00); Goiano e Paranaense (10.000,00); Luca Reis e Társio Cândido (2.000,00); Marcos Aurélio e Monte Negro (2.000,00); Kleuton e Karen (2.000,00); Cícero Viola (1.000,00); Pedro Barbosa (1.000,00); Luiz Gustavo e Luiz Augusto (1.000,00); Bruna Viola (1.000,00) e Os Catireiros "Os Considerados" (3.000,00).
Prazo de execução	29 e 30 de abril de 2011.
Valor global	**R$ 65.000,00** (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
Fundamento Legal	ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93.
Justificativa	ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico anexo ao processo, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.
Poxoréu – MT, 08 de março de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E8255B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2011/ PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – PROINFO/MEC/SME SINOP-MT

Sinop-MT, DE 07 DE ABRIL DE 2011
A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenadoria de Programas e Projetose Núcleo Tecnológico Municipal "Maria Tereza da Silveira Gava", no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas gerais para o Processo Simplificado de Seleção de Tutores para atuarem no Programa de Formação Continuada em Tecnologia Educacional e formação de cadastro de reserva para o ano de 2011.
O Programa Nacional de Tecnologia Educacional – Proinfo (Decreto Nº 6.300/07), executado através do MEC, promove o uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação nas redes públicas da educação básica que é desenvolvido em parceria MEC/SEDUC/UNDIME/SME.
O pleito para a concessão e pagamento de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) é orientado pela Resolução CD/FNDE Nº 27/09.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo de seleção de Tutores será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pelos professores especialistas nomeados em comissão própria para tal.
1.2. No ato da inscrição o candidato deverá estar ciente das regras que regem o processo seletivo.

2- DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS
2.1. Constituem-se condições para inscrição:
I.Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
II.Curriculum Vitae com documentação comprobatória;
2.2.Os candidatos que possuírem diploma de bacharel deverão comprovar a experiência mínima de 02 (dois) anos em docência na educação básica e/ou em cursos de formação continuada em Tecnologia Educacional e/ou em cursos de nível superior.
2.3 .No ato da inscrição o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a opção da formação na qual pretende atuar.
2.4 A documentação abaixo deverá ser apresentada no ato da inscrição:
I. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
II. Cópia de Diploma do Curso de Licenciatura/Bacharelado;
III. Comprovante de residência;

IV. Currículum Vitae com cópias das titulações, cursos e experiências profissionais exclusivamente voltadas para formação de professores nas modalidades presencial e a distância-Ver Anexo 1.
V. Carta de intenção do candidato se disponibilizando a participar dos encontros formativos, conforme item 9.1.
2.5. As inscrições serão realizadas no seguinte endereço: Av. das Embaúbas, 1288, no Núcleo Tecnológico Municipal "Maria Tereza da Silveira Gava", com a comissão designada.
2.6. Serão indeferidas as inscrições dos tutores bolsistas 2009 e 2010 que já atuaram no programa de Formação em Tecnologia na Educação e de acordo com parecer do coordenador do Núcleo Tecnológico Municipal "Maria Tereza da Silveira Gava" responsável pela formação em tecnologia:
I. Não encerraram suas atividades no prazo estipulado;
II. Possuem pendências na devolução de bolsas ou envio de documentos;
III. Não desenvolveram todas as atividades previstas;
2.7. Dos prazos:
a. As inscrições serão de **11a 15 de Abril de 2011**, no Núcleo Tecnológico Municipal "Maria Tereza da Silveira Gava", Av. Das Embaúbas, 1288, centro, no horário de atendimento das 08h às 11h, e das 14h às 17h.
b. Período de divulgação dos inscritos:**18 de Abril de 2011**
c. Dia do Teste Seletivo Escrito: **20 de Abril de 2011**
I. Das 14h às 17h horas – Na Escola de Governo (Av. das Embaúbas, 1288 - Centro)
d. Data de divulgação dos resultados do seletivo: **29 de abril de 2011;**
e. Período de vigência das bolsas.

3- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
3.1. Serão considerados os seguintes critérios:
a. Análise de currículo; Ver Anexo 2
b. Texto dissertativo;
I. Texto dissertativo sobre: **A integração das tecnologias na prática pedagógica.** O texto deverá conter no máximo 02(duas) laudas.
3.2. Os critérios de contagem de pontos serão somativos, sendo que para a formação de especialização, mestrado e doutorado será considerada a maior titulação.
3.3. Caso haja empate entre candidatos, o critério para desempate será a maior pontuação obtida no item: b) Texto Dissertativo.
a. Seo empate persistir será considerado a maior pontuação obtidano item: a) Análise do Currículo - Participação/tutoria no ambiente colaborativo e-ProInfo;
b. O terceiro critério para desempate, será a maior somatória de pontuação na formação Continuada em Tecnologias na Educação do Proinfo Integrado:
I.Introdução à Educação Digital – IED. (40h);
II.Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs. (100h);
III.Elaboração de Projeto: ProjetoIntegrado de Tecnologia no Currículo – PITEC. (40h).

4- DAS VAGAS
4.1. As vagas estão distribuídas de acordo com cada formação, conforme quadro de vagas a seguir:

Município de Sinop	Introdução à Educação Digital – IED. (40h)	Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs. (100h)	Elaboração de Projeto: ProjetoIntegrado de Tecnologia no Currículo – PITEC. (40h)
03 Vagas	01 Vaga	01 Vaga	01 Vaga

4.2 Havendo necessidade em abertura de novas turmas neste ano serão chamados os candidatos tutores/bolsistas pela ordem de aprovação.

5. DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES
5.1 O bolsista disponibilizar-se-à a dedicar-se, no mínimo 10 (dez) horas semanais para as ações de tutoria on-line e off-line não excedendo 60 horas de trabalho semanal, mesmo que em duas redes ou instituições diferentes.
5.2 Planejar e executar os encontros presenciais, bem como as atividades a distância de acordo com as orientações dos professores formadores em tecnologia educacional do NTM "Maria Tereza da Silveira Gava".
5.3 Entregar mensalmente ao Coordenador do NTM"Maria Tereza da Silveira Gava", os seguintes documentos: relatórios, lista de presença assinada pelos participantes contendo CPF e telefone de contato. A referida lista de presença precisa estar assinada e carimbada comprovando a formação para ser enviada a SEDUC/UNDIME/SME.
5.4 Administrar a turma no ambiente colaborativo de aprendizagem (e-proinfo) para os cursos Tecnologia na Educação: Ensinando e Aprendendo com as TICs. (100h) e Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo – PITEC. (40h) e sua aplicação na escola.
5.5 Participar, obrigatoriamente, dos encontros presenciais de capacitação de tutoria, dos encontros de planejamento e avaliação do curso e dos encontros de iniciação e de término de cada Unidade da formação.
5.6 No desenvolvimento de suas funções e ações o candidato aprovado atuará sob as orientações da coordenação doNTM "Maria Tereza da Silveira Gava".
5.7 O candidato atenderá os cursistas nas escolas ou no NTM divididos emturmas de no máximo 20 cursistas nos encontros presenciais.
5.8 O bolsista atenderá a no mínimo 35 (trinta e cinco) cursistas nas escolas, divididos em duas ou mais turmas conforme a necessidade da escola no município.

6- DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os Tutores serão pagos através do sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação – FNDE, sem vínculo empregatício, com valor nacional para as bolsas de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) de acordo com o curso.
6.2. Caso o candidato aprovado participe de outro Programa do MEC recebendo bolsa com recursos FNDE, não poderá acumular mais de uma bolsa. Portanto, deverá optar por um dos Programas.
6.3. A quantidade de bolsas estará condicionada ao curso de formação continuada:
I.Introdução a Educação Digital: até 03(três) parcelas;
II.Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC: até 04 (quatro parcelas);
III.Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo – PITEC: até 03 (três) parcelas.
6.4. Em caso de não cumprimento das atribuições o bolsista terá sua bolsa suspensa e/ou devolução conforme parecer dacoordenação doNTM "Maria Tereza da Silveira Gava".
6.5A devolução será realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) disponível no site da Receita Federal.
6.6Para manter o recebimento da bolsa a turma terá que permanecer com no mínimo 30 (trinta cursistas).
6.7No caso de redução do número de cursistas o bolsista deverá comunicar imediatamenteaocoordenador doNTM "Maria Tereza da Silveira Gava" responsável pela formação.
6.8 Caberá ao FNDE proceder à abertura ou ao encerramento de contas-benefício dos bolsistas e efetuar o pagamento das bolsas.

7- DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida segundo os critérios relacionados no item 3 deste Edital.
7.2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação. Caso haja desistência ou o candidato selecionado não esteja apto a assumir, será seguida a ordem de classificação para convocação do próximo candidato.
7.3A convocação dos candidatos está condicionada ao preenchimento de turmas de no mínimo 35 (trinta e cinco) cursistas no município.
7.4 Os candidatos que forem aprovados poderão ser remanejados de curso escolhido de acordo com a formação das turmas e com sua anuência.

8- DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado final desta Seleção Simplificada de Tutores será divulgado no dia 29/04/2011 no Site: www.sinopmt.gov.br/sme no blog: ntmsinop-mt.blogspot.com efixado no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 14(horas).
8.2. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e ou por seu procurador e protocolado junto a comissão avaliadora, na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, no prazo de até 2 dias úteis após a divulgação do resultado final.
8.3. O recurso deverá ser apresentado de forma legível e conter:
a) Nome e indicação da vaga/curso a que está concorrendo;
b) Argumentação lógica, fundamentada em material bibliográfico, quando for o caso.
8.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora do contexto e de forma diferente estipulada neste edital.
8.5. O impetrante terá 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

9 – DO INGRESSO

9.1. Para ingressar no cargo o candidato aprovado deverá participar de um Encontro Formativo para Tutores no NTM "Maria Tereza da Silveira Gava", em dia e horário determinado pela equipe de professores formadores em Tecnologia Educacional. Não haverá recurso financeiro disponível para o deslocamento e permanência do candidato no município onde o Encontro será realizado.
9.2. Comprometer se em cumprir todas as cláusulas do item nº 5 deste edital assinando um termo de compromisso junto ao NTM "Maria Tereza da Silveira Gava.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim como publicação oficial.
10.2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Site www.sinopmt.gov.br/sme no blog: ntmsinop-mt.blogspot.com e no mural da Secretaria Municipal de Educação.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Sinop.

Sinop-MT, 07 de Abril de 2011.

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL
ANEXO 1: Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO
Dados Pessoais
Nome Completo:_____
Nome da Mãe:_____
CPF:_____RG: _____Órg.Emissor:_____
Data de Nascimento: ____/____/_____ Naturalidade:_____
Endereço Completo_____
_____
Fone Resid. _____ Celular: _____
E-mail: _____
Profissão:_____
Escolaridade:_____
Local de Trabalho:_____
Opção de Curso:
( ) Introdução à Educação Digital
( ) Tecnologia na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC
( ) Elaboração de Projetos
Obs: Anexar documentação comprobatória.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

ÁREA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL

ANEXO 2: TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/ATIVIDADES

Título	**Pontuação por Título**	**Pontuação Máxima**	Pontuação Aferida
Licenciatura em Computação/Informática	20	20	
Licenciatura Plena nas áreas de conhecimento	15		
Bacharelado	10		
Especialização nas áreas de conhecimento	20	25	
Especialização na Área de Tecnologia Educacional/Informática na Educação/Mídias na Educação	25		
Mestrado	30	30	
Doutorado	35	35	
Participação na Formação Introdução à Educação Digital - IED	05	05	
Participação na Formação Tecnologias na educação: ensinando e aprendendo com as TIC	10	10	
Participação na formação Elaboração de Projeto: Projeto Integrado de Tecnologia no Currículo	05	05	
Participação na formação em Mídias na Educação – Nível Básico	10	10	
Participação na formação em Mídias na Educação – Nível Intermediário	05	05	
Experiência – Tutoria no Ambiente Colaborativo de Aprendizagem E-Proinfo – para cada 40h	15	45	
Experiência - Tutoria em EAD em outros ambientes – para cada 40h	10	30	
Participação em eventos sobre EAD e apresentação de projetos em Mostras Pedagógicas, Fóruns, Seminários e Rodas de Experiências em TICs	05	20	
Resumo Completo sobre EAD e/ou Formação de Professores em anais de Eventos/Congressos (impresso ou digital) em TICs- para cada publicação	05	15	
Palestra proferida na área de EAD e Tecnologia da Informação e Comunicação	02	06	

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D192B1E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011

O Senhor MIGUEL ROMANHUK – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 37 inciso II da Constituição Federal e no Artigo 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDITADO APROVADO NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PUBLICO Nº 01/2010, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tangara da Serra-MT.**

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2010, conforme consta.

ADMINISTRADOR LEGISLATIVO					
Insc	**NOME**	**CPF**	**RG**	**NF**	**Classf.**
116274	**CAIO GARCIA DA SILVEIRA**	**021.481.681-85**	**366.12569-2 SSP/SP**	**68,00**	**1º**

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Tangará da Serra, situada na Rua Julio Martinez Benevides nº 195-S centro, no período de 08/04/2011 a 25/04/2011 das 13:00 as 16:30.

II - Munida com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma eou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
b) Atestado de Saúde Física e mental (pré-admissional), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Comprovante de residência;
h) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Cartão do PIS/PASEP;
i) Declaração de que não está no gozo de cargo público de acordo com previsto no inciso XVI, XVII do art. 37 da Constituição Federal bem como de que não está aposentado em decorrência do serviço, função ou emprego público, de acordo com previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;
j) Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
k) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
m) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
n) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2009) e ou declaração de bens e valores que compõe o patrimônio do candidato;
o) Certidão fornecida pela Prefeitura de Tangara da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais.
p) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício da profissão;
q) Declaração assinada pelo candidato de que não foi demitido por justa causa do serviço público.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo para apresentação dos Documentos é no Maximo de 15 (quinze) dias conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, a candidata se a mesma não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º; inciso II deste Edital.
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Poder Legislativo do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e onze.

MIGUEL ROMANHUK
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5C8CD90

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMOS ADITIVOS PP 052- 2010

Primeiro Termo Aditivo- PREGÃO PRESENCIAL 052/2010- Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor do Gainetre do Prefeito, conforme segue**.** Aos onze dias do mês de Abril de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Objeto	Quant.	% Aditada	Valor (R$)	Empresa
Pastas, 32 cm comprimento x 52.2 cm largura (aberta), 250 gramas, papel triplex colorida	7.000	15,80	3.850,00	Diário da Serra- Editora e Publicadora Ltda

Tercerio Termo Aditivo- PREGÃO PRESENCIAL 052/2010- Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor da Sec. Mun. de Infraestrutura, conforme segue**.** Aos onze dias do mês de Abril de Dois Mil e Onze. Maria Alves de Souza-Pregoeira.

Objeto	Quant.	% Aditada	Valor (R$)	Empresa
Carimbo Aut. 4911	02	4,67	86,65	Gráfica Ita Carimbos- Itair Scarabotto
Carimbo Madeira 4X2	03			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:50F01051

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO CONVITE 035- 2010

Primeiro Termo Aditivo- CONVITE 035/2010- Aquisição de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras e Notebook) para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Administração, neste município. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor da Sec. Mun. de Infraestrutura, conforme segue. Aos onze dias do mês de Abril de Dois Mil e Onze.

Objeto	Quant.	% Aditada	Valor (R$)	Empresa
Impressora multifuncional/laser cópia, impressão, digitalização e fax	01	16,67	2.859,00	Valmir Leonardi e Cia Ltda

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A6D9F42B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2011.

Data: 08/04/2011.

Concede progressão funcional por tempo de serviço aos servidores públicos que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**,** Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro nos artigos 11, 12 e 13, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais);

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica concedida progressão funcional por tempo de serviço, aos servidores públicos efetivos relacionados no Anexo Único desta Portaria, de conformidade com o Anexo XI, da Lei Municipal nº 294, de 29 de fevereiro de 2008.

Parágrafo Único - Os servidores relacionados no Anexo Único têm sua progressão funcional concedida com base nos concursos públicos dos anos de 2002, 2004 e 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul-MT, 08 de abril de 2011.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Portaria nº 060/2011 – Parágrafo Único, Art. 1º)

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 2002 – (Anexo XI, Lei 294/2008)

Funcionário	Cargo	Lotação	D. Posse	Tempo Serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Romana Ferreira Garcez	Zeladora	Secretaria de Educação	08.04.03	08	02	B	IV

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 2004 – (Anexo XI, Lei 294/2008)

Funcionário	Cargo	Lotação	D. Posse	Tempo Serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Danielle Louveira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Educação	01.04.05	06	03	B	II

PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES EFETIVOS POR TEMPO DE SERVIÇO, COM BASE NO CONCURSO PÚBLICO NO ANO DE 2008 – (Anexo XI, Lei 294/2008)

Funcionário	Cargo	Lotação	D. Posse	Tempo Serviço	Nível Refer.	Padrão	Grau
Jorge Aparecido Pereira	Motorista	Secretaria de Educação	22.04.10	01	09	A	II

ERINEU DIESEL
Secretária Municipal de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:67692E3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2011 PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

EDITAL DE RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR APOIO PEDAGÓGICO E INFORMÁTICA

Inscr.	Nome candidato	Prova Objetiva	Resultado Psicossocial
03	**Solange Aparecida Penafiel**	**5,00 - APROVADA**	**Apta**
02	Caroline Victorelli Coelho	*Não compareceu*	-
01	Márcia Andrea Wentz	*Não compareceu*	-

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR ARTESANATO

Inscr.	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Psicossocial
07	**Alini Graziella Capelari**	**5,50 - aprovada**	**Apta**
06	Joana Kreve	4,00 - não aprovada	-
08	Rosicléia Pereira Gomes da Silva	3,40 - não aprovada	-
04	Quésia Maihele Menezes	3,40 - não aprovada	-
09	Liliane Queiroz dos Santos	3,25 - não aprovada	-
05	Cristiane Girardi	2,75 - não aprovada	-
10	Mônica de Souza	2,25 - não aprovada	-

CARGO/FUNÇÃO: MONITOR DE RECREAÇÃO E PRÁTICAS ESPORTIVAS

Inscr.	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Psicossocial
25	**Rosélia Maria da Silva**	**5,00 - Aprovada**	**Apta**
12	Franciele Ramos de Lima	4,20 - Não Aprovada	-
16	Gabriel Machado Novo	3,20 - Não Aprovado	-
14	Patrícia Gonçales	3,20 - Não Aprovada	-
17	Jucimara Aparecida de Lima	3,00 - Não Aprovada	-
27	Ederson dos Santos	2,75 - Não Aprovado	-
19	Kelin Cristina Thiesen	2,75 - Não Aprovada	-
30	Mirian Barbosa Quadros de Almeida	2,70 - Não Aprovada	-
15	Ândrea Batista	2,50 - Não Aprovada	-
28	Joyce Kerli Jardim	2,20 - Não Aprovada	-
29	Marilei Hoffmann	2,00 - Não Aprovada	-
23	Paula Beatriz Hoffmann	1,75 - Não Aprovada	-
22	Jhonatan Boaventura Andrade	1,70 - Não Aprovado	-
13	Gracielle Inês Bellaver	1,20 - Não Aprovada	-
26	Eliane Maria Basso	*Não Compareceu*	
21	Jhones Wellington Xavier Ribeiro	*Não Compareceu*	
18	Maria Gorete Alves Teles	*Não Compareceu*	
20	Priscieli Nanette	*Não Compareceu*	
11	Rita de Cassia Xavier De Souza	*Não Compareceu*	
24	Valdicéia Santana da Luz	*Não Compareceu*	

Vera – MT, 08 de Abril de 2011.

IVANIA MUNSIO COMPAGNONI ARANTES
Presidente Comissão
Processo Seletivo Simplificado N. 001/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8CDC8699

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.770.736,29	10.770.736,29	2.527.067,14	2.527.067,14	1.630.097,57	1.630.097,57	100,00	15,13	9.140.638,72
LEGISLATIVA	803.081,38	803.081,38	80.181,21	80.181,21	71.402,52	71.402,52	4,38	8,89	731.678,86
Ação Legislativa	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00
Administração Geral	703.581,38	703.581,38	80.181,21	80.181,21	71.402,52	71.402,52	4,38	10,15	632.178,86
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.688.257,39	1.744.257,39	402.714,52	402.714,52	198.460,15	198.460,15	12,17	11,38	1.545.797,24
Administração Geral	887.360,00	953.360,00	241.021,36	241.021,36	122.495,54	122.495,54	7,51	12,85	830.864,46
Administração Financeira	703.400,00	693.400,00	154.133,03	154.133,03	73.467,02	73.467,02	4,51	10,60	619.932,98
Controle Interno	60.309,93	60.309,93	4.810,13	4.810,13	2.497,59	2.497,59	0,15	4,14	57.812,34
Ordenamento Territorial	37.187,46	37.187,46	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.187,46
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	506.652,52	487.152,52	155.402,82	155.402,82	122.515,32	122.515,32	7,52	25,15	364.637,20
Administração Geral	36.960,00	36.960,00	8.080,00	8.080,00	4.830,00	4.830,00	0,30	13,07	32.130,00
Assistência ao Idoso	36.150,00	26.150,00	211,46	211,46	0,51	0,51	0,00	0,00	26.149,49
Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	84.300,00	74.300,00	13.941,98	13.941,98	7.036,36	7.036,36	0,43	9,47	67.263,64
Assistência Comunitária	333.342,52	333.842,52	133.169,38	133.169,38	110.648,45	110.648,45	6,79	33,14	223.194,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.909.200,00	1.964.200,00	518.858,61	518.858,61	310.078,45	310.078,45	19,02	15,79	1.654.121,55
Administração Geral	75.700,00	75.700,00	7.094,00	7.094,00	4.494,00	4.494,00	0,28	5,94	71.206,00
Atenção Básica	1.004.900,00	1.089.900,00	389.922,27	389.922,27	224.532,74	224.532,74	13,77	20,60	865.367,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	566.500,00	536.500,00	79.024,40	79.024,40	58.497,80	58.497,80	3,59	10,90	478.002,20
Vigilância Sanitária	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Vigilância Epidemiológica	156.100,00	156.100,00	42.817,94	42.817,94	22.553,91	22.553,91	1,38	14,45	133.546,09
TRABALHO	103.700,00	103.700,00	65.000,00	65.000,00	31.671,23	31.671,23	1,94	30,54	72.028,77
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	103.700,00	103.700,00	65.000,00	65.000,00	31.671,23	31.671,23	1,94	30,54	72.028,77
EDUCAÇÃO	2.849.245,00	2.864.745,00	455.993,69	455.993,69	303.330,26	303.330,26	18,61	10,59	2.561.414,74
Ensino Fundamental	2.246.500,00	2.262.000,00	415.953,36	415.953,36	282.905,94	282.905,94	17,36	12,51	1.979.094,06
Ensino Superior	46.250,00	46.250,00	1.830,00	1.830,00	600,00	600,00	0,04	1,30	45.650,00

Educação Infantil	512.685,00	512.685,00	34.493,03	34.493,03	17.450,70	17.450,70	1,07	3,40	495.234,30
Educação de Jovens e Adultos	43.810,00	43.810,00	3.717,30	3.717,30	2.373,62	2.373,62	0,15	5,42	41.436,38
CULTURA	179.850,00	179.850,00	72.405,20	72.405,20	5.960,82	5.960,82	0,37	3,31	173.889,18
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Difusão Cultural	169.350,00	169.350,00	72.405,20	72.405,20	5.960,82	5.960,82	0,37	3,52	163.389,18
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	433.000,00	418.000,00	144.562,35	144.562,35	92.470,09	92.470,09	5,67	22,12	325.529,91
Infra-estrutura Urbana	418.000,00	408.000,00	144.562,35	144.562,35	92.470,09	92.470,09	5,67	22,66	315.529,91
Serviços Urbanos	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
HABITAÇÃO	32.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Habitação Urbana	32.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
SANEAMENTO	652.400,00	622.400,00	176.369,58	176.369,58	118.903,82	118.903,82	7,29	19,10	503.496,18
Saneamento Básico Urbano	597.500,00	577.500,00	169.873,74	169.873,74	112.407,98	112.407,98	6,90	19,46	465.092,02
Abastecimento	54.900,00	44.900,00	6.495,84	6.495,84	6.495,84	6.495,84	0,40	14,47	38.404,16
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	45.500,00	26.740,26	26.740,26	26.740,26	26.740,26	1,64	58,77	18.759,74
Preservação e Conservação Ambiental	22.000,00	39.500,00	26.740,26	26.740,26	26.740,26	26.740,26	1,64	67,70	12.759,74
Meterologia	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	817.310,00	645.310,00	223.542,56	223.542,56	216.313,82	216.313,82	13,27	33,52	428.996,18
Administração Geral	36.960,00	37.960,00	9.466,18	9.466,18	4.500,60	4.500,60	0,28	11,86	33.459,40
Abastecimento	748.850,00	580.850,00	213.936,38	213.936,38	211.813,22	211.813,22	12,99	36,47	369.036,78
Extensão Rural	31.500,00	26.500,00	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	45.750,00	45.750,00	1.258,21	1.258,21	1.258,21	1.258,21	0,08	2,75	44.491,79
Reforma Agrária	45.750,00	45.750,00	1.258,21	1.258,21	1.258,21	1.258,21	0,08	2,75	44.491,79
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	40.000,00	162.000,00	101.063,40	101.063,40	59.382,04	59.382,04	3,64	36,66	102.617,96
Energia Elétrica	40.000,00	162.000,00	101.063,40	101.063,40	59.382,04	59.382,04	3,64	36,66	102.617,96
TRANSPORTE	430.000,00	415.500,00	87.929,73	87.929,73	59.580,58	59.580,58	3,66	14,34	355.919,42
Transporte Rodoviário	430.000,00	415.500,00	87.929,73	87.929,73	59.580,58	59.580,58	3,66	14,34	355.919,42
DESPORTO E LAZER	122.000,00	137.000,00	15.045,00	15.045,00	12.030,00	12.030,00	0,74	8,78	124.970,00
LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	122.000,00	137.000,00	15.045,00	15.045,00	12.030,00	12.030,00	0,74	8,78	124.970,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.790,00	114.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.790,00
Reserva de Contingência	114.790,00	114.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.790,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.770.736,29	10.770.736,29	2.527.067,14	2.527.067,14	1.630.097,57	1.630.097,57	100,0001	15,1345	9.140.638,72
FONTE:									

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E8159B45

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		9.301.995,60	7.644.784,30	1.450.658,11	18,98	1.450.658,11	18,98	6.194.126,19
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	6.585.495,60	5.148.284,30	1.230.658,11	23,90	1.230.658,11	23,90	3.917.626,19
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	397.095,60	338.904,60	58.191,10	17,17	58.191,10	17,17	280.713,50
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	345.295,60	301.403,05	43.892,65	14,56	43.892,65	14,56	257.510,40
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	51.800,00	37.501,55	14.298,45	38,13	14.298,45	38,13	23.203,10
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	18.500,00	14.136,02	4.534,58	32,08	4.534,58	32,08	9.601,44
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	18.500,00	14.136,02	4.534,58	32,08	4.534,58	32,08	9.601,44
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	279.000,00	211.498,38	67.501,62	31,92	67.501,62	31,92	143.996,76
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.818.900,00	4.515.929,11	1.096.247,00	24,28	1.096.247,00	24,28	3.419.682,11
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	5.638.900,00	4.285.829,11	1.096.247,00	25,58	1.096.247,00	25,58	3.189.582,11
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	180.000,00	230.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.100,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.000,00	67.816,19	4.183,81	6,17	4.183,81	6,17	63.632,38
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	6.000,00	5.836,95	163,05	2,79	163,05	2,79	5.673,90
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	53.000,00	47.979,24	4.020,76	8,38	4.020,76	8,38	43.958,48
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.716.500,00	2.496.500,00	220.000,00	8,81	220.000,00	8,81	2.276.500,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.555.000,00	2.335.000,00	220.000,00	9,42	220.000,00	9,42	2.115.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	2.375.000,00	2.155.000,00	220.000,00	10,21	220.000,00	10,21	1.935.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.301.995,60	7.644.784,30	1.450.658,11	18,98	1.450.658,11	18,98	6.194.126,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	9.443.495,60	7.786.284,30	1.450.658,11	18,63	1.450.658,11	18,63	6.335.626,19
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	179.439,46	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	9.443.495,60	7.786.284,30	1.450.658,11	18,63	1.630.097,57	18,63	6.335.626,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	9.222.824,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.770.736,29	0,00	10.770.736,29	2.527.067,14	2.527.067,14	1.630.097,57	1.630.097,57	15,13	9.140.638,72
DESPESAS CORRENTES	6.969.656,29	388.000,00	7.357.656,29	1.937.036,86	1.937.036,86	1.152.285,93	1.152.285,93	15,66	6.205.370,36
Pessoal e Encargos Sociais	3.375.138,00	16.000,00	3.391.138,00	818.944,00	818.944,00	541.485,56	541.485,56	15,97	2.849.652,44
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	3.592.518,29	372.000,00	3.964.518,29	1.118.092,86	1.118.092,86	610.800,37	610.800,37	15,41	3.353.717,92
DESPESAS DE CAPITAL	3.686.290,00	-388.000,00	3.298.290,00	590.030,28	590.030,28	477.811,64	477.811,64	14,49	2.820.478,36
Investimentos	3.523.890,00	-388.000,00	3.135.890,00	468.115,95	468.115,95	420.585,28	420.585,28	13,41	2.715.304,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	162.400,00	0,00	162.400,00	121.914,33	121.914,33	57.226,36	57.226,36	35,24	105.173,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	114.790,00	0,00	114.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.790,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.770.736,29	0,00	10.770.736,29	2.527.067,14	2.527.067,14	1.630.097,57	1.630.097,57	15,13	9.140.638,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.770.736,29	0,00	10.770.736,29	2.527.067,14	2.527.067,14	1.630.097,57	1.630.097,57	15,13	9.140.638,72
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.770.736,29	0,00	10.770.736,29	2.527.067,14	2.527.067,14	1.630.097,57	1.630.097,57	15,13	9.140.638,72

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D89B50A6

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	766.347,88	742.353,45	744.179,56	853.373,05	688.828,53	585.727,32	671.855,10	822.217,17	695.223,76	1.004.239,28	762.538,53	688.442,49	9.025.326,12	6.215.484,30
Receitas Tributária	42.790,31	23.193,06	19.135,44	38.277,79	15.854,52	48.856,91	16.392,79	21.188,12	20.981,57	44.628,49	29.204,80	28.986,30	349.490,10	338.904,60
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.441,75	3.771,42	4.078,28	2.636,88	3.505,85	2.585,57	548,64	17,10	18.585,49	54.434,26
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	13.307,78	1.040,00	430,00	12.231,78	940,38	30.322,80	365,12	92,00	4.100,00	17.523,28	681,06	344,48	81.378,68	58.870,06
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.799,35	13.064,27	6.634,75	11.367,74	10.130,77	7.875,20	5.637,74	8.791,57	7.075,18	5.240,65	13.649,04	18.426,51	117.692,77	115.324,45
Outras Receitas Tributárias	19.683,18	9.088,79	12.070,69	14.678,27	3.341,62	6.887,49	6.311,65	9.667,67	6.300,54	19.278,99	14.326,06	10.198,21	131.833,16	110.275,83
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.631,30	2.420,05	2.605,61	2.352,43	2.546,72	2.771,70	2.960,85	2.465,48	10.710,72	3.665,54	2.477,98	2.056,60	39.664,98	14.136,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.473,82	6.940,88	13.465,26	8.798,28	8.675,58	8.123,46	8.364,43	131.405,02	22.833,64	10.660,81	61.746,41	5.755,21	295.242,80	211.498,38

Transferências Correntes	711.681,65	708.020,69	705.991,58	802.959,60	661.165,75	525.145,89	642.970,64	665.248,12	636.789,30	929.518,61	667.095,16	649.474,75	8.306.061,74	5.583.129,11
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	186.543,60	148.835,55	309.866,63	224.659,33	269.313,61	500.273,92	325.588,85	350.774,23	3.542.799,06	2.243.636,92
Cota Parte do ICMS	166.779,84	144.404,82	123.452,31	180.071,53	120.934,93	128.672,04	111.145,33	114.919,46	141.569,03	121.240,70	98.352,63	100.197,88	1.551.740,50	1.129.449,49
Cota Parte do IPVA	5.026,31	6.308,24	5.726,84	8.153,86	4.743,44	3.872,20	2.729,02	1.600,80	3.096,67	1.254,39	1.598,44	2.508,71	46.618,92	10.692,85
Transferências de Recursos do FUNDEB	100.884,53	96.587,40	95.836,49	115.402,44	91.891,68	102.370,18	86.741,85	94.433,34	110.149,99	108.247,39	96.052,61	100.934,82	1.199.532,72	873.012,57
Outras Transferências Correntes	191.302,46	163.952,23	115.594,08	182.226,80	257.052,10	141.395,92	132.487,81	229.635,19	112.660,00	198.502,21	145.502,63	95.059,11	1.965.370,54	1.326.337,28
Outras Receitas Correntes	770,80	1.778,77	2.981,67	984,95	585,96	829,36	1.166,39	1.910,43	3.908,53	15.765,83	2.014,18	2.169,63	34.866,50	67.816,19
DEDUÇÕES (II)	84.164,81	89.738,31	99.281,45	101.332,40	77.973,38	70.780,50	105.970,50	87.927,96	104.017,51	115.737,12	106.508,97	113.813,94	1.157.246,85	1.062.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	84.164,81	89.738,31	99.281,45	101.332,40	77.973,38	70.780,50	105.970,50	87.927,96	104.017,51	115.737,12	106.508,97	113.813,94	1.157.246,85	1.062.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	682.183,07	652.615,14	644.898,11	752.040,65	610.855,15	514.946,82	565.884,60	734.289,21	591.206,25	888.502,16	656.029,56	574.628,55	7.868.079,27	5.153.484,30

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:72348C53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO10

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
100000000000	RECEITAS CORRENTES								
110000000000	RECEITA TRIBUTARIA								
111000000000	IMPOSTOS								
111200000000	IMPOSTOS S/ O PATRIMONIO E A RENDA								
111202000000	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA	210.000,00		28,68		28,68	28,68		209.971,32
111204000000	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA								
111204310000	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	520.000,00		55.928,63		55.928,63	55.928,63		464.071,37
111208000000	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR								
111208010000	IMPOSTO S/TRANSM INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DIR - ITBI	90.000,00		11.067,54		11.067,54	11.067,54		78.932,46
111300000000	IMPOSTO S/ A PRODUCAO E A CIRCULACAO								
111305000000	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA								
111305010000	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA								
111305010100	IMPOSTO S/ SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA	840.000,00		11.231,96		11.231,96	11.231,96		828.768,04
111305010200	SIMPLES NACIONAL	100.000,00		15.182,02		15.182,02	15.182,02		84.817,98
112000000000	TAXAS								
112100000000	TX P/ EXERCICIO DO PODER DE POLICIA								
112125000000	TX DE FUNCIONAMENTO ESTAB COMERC/INDUST/PREST SERV	130.000,00		2.431,50		2.431,50	2.431,50		127.568,50
112200000000	TX PELA PRESTACAO DE SERVICOS								
112299000000	OUTRAS TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	150.000,00		75.864,38		75.864,38	75.864,38		74.135,62
	SOMA	2.040.000,00		171.734,71		171.734,71	171.734,71		1.868.265,29

120000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
121000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
121029000000	CONTRIB PREVID. DO REGIME PROPRIO								
121029070000	CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO PARA O RPPS								
121029070100	CONTRIB DO SERV AT - FUNDEB 60% - RPPS	220.000,00							220.000,00
121029070200	CONTRIB DE SER AT FUNDEB 40% P/ O RPPS	10.000,00							10.000,00
121029070300	CONTRIB DE SER AT ADMINISTRACAO P/ O RPPS	150.000,00							150.000,00
121029070400	CONTRIB DE SER AT SAUDE P/ O RPPS	150.000,00							150.000,00
121029070500	CONTRIB DE SER AT SEMEC P/ O RPPS								
121029070600	CONTRIB DE SER AT CAMARA P/ O RPPS	20.000,00							20.000,00
122000000000	CONTRIBUICOES ECONOMICAS								
122029000000	CONTRIB P/ CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLIC	280.000,00							280.000,00
	SOMA	830.000,00							830.000,00
130000000000	RECEITA PATRIMONIAL								
132000000000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS								
132500000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS								
132501000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS								
132501010000	REC. DE REMUNERACAO DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS -								
	ROYALTIES								
132501020000	REC. DE REMUNERACAO DE DEP. BANC. DE RECURSOS VINCULADOS -								

	FUNDEB								
132501023600	REM. DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB 60%								
132501023700	REM. DEPOSITOS BANCARIOS - FUNDEB 40%								
132501030000	REC. DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE								
	RECURSOS VINCULAD								
132800000000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS								
132820000000	REM DOS INV. DO RPPS	410.000,00							410.000,00
139000000000	OUTRAS REC. PATRIMONIAIS	50.000,00		4.430,11		4.430,11	4.430,11		45.569,89
	SOMA	460.000,00		4.430,11		4.430,11	4.430,11		455.569,89

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
160000000000	RECEITA DE SERVICOS								
160099000000	OUTROS SERVICOS	60.000,00							60.000,00
	SOMA	60.000,00							60.000,00
170000000000	TRANSFERENCIAS CORRENTES								
172000000000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS								
172100000000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
172101000000	PARTICIPACAO NA REC. DA UNIAO								
172101020000	COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	6.800.000,00		678.310,01		678.310,01	678.310,01		6.121.689,99
972101020000	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-2.300.000,00		-135.661,98		-135.661,98	-135.661,98		-2.164.338,02
172101050000	COTA PARTE DO IMP. S/ A PROPR. TERRITORIAL RURAL	120.000,00		8.125,30		8.125,30	8.125,30		111.874,70

972101050000	DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB ITR	-24.000,00		-1.625,04		-1.625,04	-1.625,04		-22.374,96
172122000000	TRANSF. DA COMPEN. FINAN. PELA EXPLORACAO REC.NAT								
172122200000	COTA PARTE DA COMPEN. FINAN. DE RECURSOS MINERAIS	590.000,00							590.000,00
172122700000	COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO FEP	80.000,00		6.636,11		6.636,11	6.636,11		73.363,89
172133000000	TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO SAUDE SUS								
172133010000	IMPLANT. DE ACOES E SERVICOS DE SAUDE - CAPS			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	
172133020000	PROGRAMA DE ATENçãO BáSICA - PAB FIXO	305.000,00		22.972,50		22.972,50	22.972,50		282.027,50
172133030000	PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	70.000,00		13.017,76		13.017,76	13.017,76		56.982,24
172133040000	ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	10.000,00							10.000,00
172133060000	PROGRAMA DE SAUDE FAMILIA - UNIAO - SF	340.000,00		28.800,00		28.800,00	28.800,00		311.200,00
172133080000	TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	30.000,00							30.000,00
172133100000	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE = ACS	350.000,00		55.944,00		55.944,00	55.944,00		294.056,00
172133110000	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB	140.000,00		19.800,00		19.800,00	19.800,00		120.200,00
172133120000	INC DE ATENCAO BASICA DO POVOS INDIGENAS	140.000,00		21.500,00		21.500,00	21.500,00		118.500,00
172133130000	MED DOS GRUPOS DE HIPER DIAD ASMA E RENITE AR 0,95	88.000,00							88.000,00
172133140000	MED DOS GRUPOS DE HIPER DIAD ASMA E RENITE HD 1,15								
172133150000	CAMP. DE VACINACAO DO IDOSO (INFLUENZA)	1.000,00							1.000,00
172133160000	TETO FINAN. DE VIGILANCIA EM SAUDE TIVS EX-TFECD	45.000,00							45.000,00
172133170000	CAMP. DE VACINACAO - POLIOMIELITE	3.000,00							3.000,00
172133180000	INCENTIVO ADICIONAL SAUDE BUCAL	25.000,00							25.000,00
172133190000	IN. ADIC. AO PROG. AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25.000,00							25.000,00
172133200000	TETO MUN. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	930.000,00		64.039,52		64.039,52	64.039,52		865.960,48
	HOSPITALAR								

172133240000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMO DA SAUDE PFVPS								
172134000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL FNAS								
172134060000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND. NAC. AS.SOCIAL FNAS	280.000,00		29.157,77		29.157,77	29.157,77		250.842,23
172135000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUND.NAC.DES.EDUCACAO FDNE								
172135010000	TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	210.000,00		16.536,03		16.536,03	16.536,03		193.463,97
172135030000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE								
172135030100	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE	55.000,00							55.000,00
172135030200	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAC	4.000,00							4.000,00
172135030300	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAI	6.000,00							6.000,00
172135030400	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAEP - PRE-ESCOLAR	22.000,00							22.000,00
172135030500	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - EJA								
172135030600	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNAE - MEDIA								
172135040000	TRANSF DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PNATE	65.000,00							65.000,00
172135990000	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE								
172135990100	OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	50.000,00							50.000,00
172136000000	TRANSF. FINANC. ICMS DESONER L.C. N 87/96	90.000,00		7.088,00		7.088,00	7.088,00		82.912,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
972136000000	DED REC P/ FORM DO FUNDEB ICMS DESON LC 87/96	-18.000,00		-1.417,60		-1.417,60	-1.417,60		-16.582,40
172199000000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								

172199010000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIãO	200.000,00							200.000,00
172199020000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIãO - CIDE	85.000,00		20.736,49		20.736,49	20.736,49		64.263,51
172199030000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIãO - DNPM	210.000,00		51.757,65		51.757,65	51.757,65		158.242,35
172199040000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIãO - FEX	730.000,00							730.000,00
172200000000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS								
172201000000	PARTICIPACAO NA REC. DOS ESTADOS								
172201010000	COTA PARTE DO ICMS	11.500.000,00		741.500,84		741.500,84	741.500,84		10.758.499,16
972201010000	DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS	-1.360.000,00		-148.300,15		-148.300,15	-148.300,15		-1.211.699,85
172201020000	COTA PARTE DO IPVA	710.000,00		26.556,39		26.556,39	26.556,39		683.443,61
972201020000	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB IPVA	-142.000,00		-5.311,25		-5.311,25	-5.311,25		-136.688,75
172233000000	TRANSF. DE RECURSOS DO ESTADO P/ PROGRAMAS SAUDE								
172233010000	TRANSF. DE RECURSOS SISTEMA UNICO DE SAUDE SUS ESTADO	60.000,00							60.000,00
172233020000	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA ESTADO	190.000,00							190.000,00
172233030000	PROGRAMA AGENTES COMUNITAIO DE SAUDE PASCAR	55.000,00		5.100,00		5.100,00	5.100,00		49.900,00
172233040000	INCENTIVO A SAUDE BUCAL PSF	90.000,00							90.000,00
172233060000	PROGRAMA INCENTIVO FARMACIA BASICA PIFAB	35.000,00							35.000,00
172233070000	OUTRAS TRANSFERENCIA DO ESTADO	150.000,00							150.000,00
172299000000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS								
172299010000	OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	125.000,00		10.245,55		10.245,55	10.245,55		114.754,45
172299020000	PMN CONV FUNDO ESTADUAL DE EDUCACAO								
172400000000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS								
172401000000	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	3.900.000,00		293.654,56		293.654,56	293.654,56		3.606.345,44
176000000000	TRANSF. DE CONV.								
176200000000	TRANSF. CONV. ESTADOS DISTR.FED. E SUAS ENTID.								
176202000000	TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN								

	PROGRAMAS DE EDUCACAO								
176202020000	TRANSF. CONV. ESTADOS DESTIN PROGRAMAS DE EDUCACAO	280.000,00							280.000,00
	SOMA	25.350.000,00		1.849.162,46		1.849.162,46	1.849.162,46	20.000,00	23.520.837,54
190000000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
191000000000	MULTAS E JUROS DE MORA								
191100000000	MULTAS/JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS								
191138000000	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O IPTU	7.000,00							7.000,00
191140000000	MULTAS/JUROS DE MORA S/ O ISS	6.000,00							6.000,00
191199000000	MULTAS/JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS								
191199010000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.000,00		1,08		1,08	1,08		5.998,92
191300000000	MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIV. DOS TRIBUTOS								
191311000000	MULTAS/JUROS DE MORA DIV. ATIV. S/ IPTU	30.000,00		1.205,32		1.205,32	1.205,32		28.794,68
191350000000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO								
191399000000	MULTAS POR AUTO DE INFRAçãO	10.000,00		256,89		256,89	256,89		9.743,11
193000000000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA								
193100000000	REC. DIV. ATIV. TRIBUTARIA								
193111000000	REC. DIV. ATIV. DO IPTU	100.000,00		1.326,08		1.326,08	1.326,08		98.673,92
193113000000	REC. DIV. ATIV. DO ISS	30.000,00		165,87		165,87	165,87		29.834,13
193199000000	REC. DIV. ATIV. DE OUTROS TRIBUTOS	15.000,00		720,40		720,40	720,40		14.279,60
199000000000	RECEITAS DIVERSAS								
199099000000	OUTRAS RECEITAS	45.000,00							45.000,00
	SOMA	249.000,00		3.675,64		3.675,64	3.675,64		245.324,36
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	28.989.000,00		2.029.002,92		2.029.002,92	2.029.002,92	20.000,00	26.979.997,08

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	A R R E C A D A D A					D I F E RE N Ç A S	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
200000000000	RECEITAS DE CAPITAL								
220000000000	ALIENACAO DE BENS								
221000000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS								
221001000000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	13.000,00							13.000,00
	SOMA	13.000,00							13.000,00
240000000000	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL								

247000000000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS								
247100000000	TRANSF. CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES								
247105000000	TRANSF. CONV UNIAO DEST.PROG. INFRA ESTRUT.TRANSP	300.000,00							300.000,00
247199000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO								
247199010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DA UNIAO	1.600.000,00							1.600.000,00
247200000000	TRANSF. CONV. DOS ESTADOS, DISTR.FED.E SUAS ENTID.								
247299000000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS								
247299010000	OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS ESTADOS	532.000,00		70.000,00		70.000,00	70.000,00		462.000,00
	SOMA	2.432.000,00		70.000,00		70.000,00	70.000,00		2.362.000,00
	SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.445.000,00		70.000,00		70.000,00	70.000,00		2.375.000,00
700000000000	RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAMENTARIAS								
720000000000	RECEITAS DE CONTRIBUICOES								
721000000000	CONTRIBUICOES SOCIAIS								
721029000000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO								
721029010000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL								
721029010100	CONT PAT DE SERV ATIVO FUNDEB 60%	290.000,00							290.000,00
721029010200	CONT PAT DE SERV ATIVO FUNDEB 40%	260.000,00							260.000,00
721029010300	CONT PAT DE SERV ATIVO ADM	250.000,00							250.000,00
721029010400	CONT PAT DE SERV ATIVO SAUDE	25.000,00							25.000,00
721029010500	CONT PAT DE SERV ATIVO SEMEC								
721029010600	CONT PAT DE SERV ATIVO CAMARA	15.000,00							15.000,00
	SOMA	840.000,00							840.000,00
	SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA ORCAM	840.000,00							840.000,00
	TOTAL	32.274.000,00		2.099.002,92		2.099.002,92	2.099.002,92	20.000,00	30.194.997,08
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)								
	TOTAL GERAL	32.274.000,00		2.099.002,92		2.099.002,92	2.099.002,92	20.000,00	30.194.997,08

JOSE PEREIRA DE SOUZA
CRC - MT TC 4673 / O – O

VALDINEI SERGIO MUNIZ ALBERTONI
Secretario de Finanças

JOSE CARLOS DA SILVA
Prefeito

FLORENTINO ALVES DOS ANJOS
Tesoureiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA6960FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2011 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		10.835.000,00	10.835.000,00	1.412.903,82	13,04	1.412.903,82	13,04	9.422.096,18
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	9.205.000,00	9.205.000,00	1.352.903,82	14,70	1.352.903,82	14,70	7.852.096,18
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	260.000,00	260.000,00	29.090,55	11,19	29.090,55	11,19	230.909,45
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	225.000,00	225.000,00	26.002,05	11,56	26.002,05	11,56	198.997,95
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	35.000,00	35.000,00	3.088,50	8,82	3.088,50	8,82	31.911,50
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	237.000,00	237.000,00	42.693,62	18,01	42.693,62	18,01	194.306,38
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	165.000,00	165.000,00	29.242,43	17,72	29.242,43	17,72	135.757,57
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	72.000,00	72.000,00	13.451,19	18,68	13.451,19	18,68	58.548,81
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	15.595,98	13,56	15.595,98	13,56	99.404,02
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	5.393,18	53,93	5.393,18	53,93	4.606,82
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	72.000,00	72.000,00	19.656,81	27,30	19.656,81	27,30	52.343,19
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.456.000,00	8.456.000,00	1.243.661,32	14,71	1.243.661,32	14,71	7.212.338,68
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	7.312.000,00	7.312.000,00	1.243.661,32	17,01	1.243.661,32	17,01	6.068.338,68
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.144.000,00	1.144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.000,00	65.000,00	2.205,54	3,39	2.205,54	3,39	62.794,46
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	16.000,00	16.000,00	264,02	1,65	264,02	1,65	15.735,98
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	27.000,00	27.000,00	522,70	1,94	522,70	1,94	26.477,30
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	650,12	3,82	650,12	3,82	16.349,88
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	768,70	15,37	768,70	15,37	4.231,30
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.630.000,00	1.630.000,00	60.000,00	3,68	60.000,00	3,68	1.570.000,00
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.565.000,00	1.565.000,00	60.000,00	3,83	60.000,00	3,83	1.505.000,00
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.485.000,00	1.485.000,00	60.000,00	4,04	60.000,00	4,04	1.425.000,00
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		165.000,00	165.000,00	29.242,43	17,72	29.242,43	17,72	135.757,57

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.442.146,25	13,11	1.442.146,25	13,11	9.557.853,75

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.442.146,25	13,11	1.442.146,25	13,11	9.557.853,75
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	11.000.000,00	11.000.000,00	1.442.146,25	13,11	1.442.146,25	13,11	9.557.853,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.677.894,24	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2011 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2011 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.764.000,00	280.000,00	11.044.000,00	1.807.268,47	1.807.268,47	874.896,35	874.896,35	7,92	10.169.103,65
DESPESAS CORRENTES	8.825.730,00	8.000,00	8.833.730,00	1.499.733,61	1.499.733,61	867.267,23	867.267,23	9,82	7.966.462,77
Pessoal e Encargos Sociais	3.992.380,00	0,00	3.992.380,00	511.730,27	511.730,27	511.730,27	511.730,27	12,82	3.480.649,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.833.350,00	8.000,00	4.841.350,00	988.003,34	988.003,34	355.536,96	355.536,96	7,34	4.485.813,04
DESPESAS DE CAPITAL	1.630.000,00	272.000,00	1.902.000,00	307.534,86	307.534,86	7.629,12	7.629,12	0,40	1.894.370,88
Investimentos	1.630.000,00	272.000,00	1.902.000,00	307.534,86	307.534,86	7.629,12	7.629,12	0,40	1.894.370,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DO RPPS	293.270,00	0,00	293.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.270,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	236.000,00	0,00	236.000,00	19.836,73	19.836,73	19.836,73	19.836,73	8,41	216.163,27
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	11.000.000,00	280.000,00	11.280.000,00	1.827.105,20	1.827.105,20	894.733,08	894.733,08	7,93	10.385.266,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) =	11.000.000,00	280.000,00	11.280.000,00	1.827.105,20	1.827.105,20	894.733,08	894.733,08	7,93	10.385.266,92

(X+XI)									
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	547.413,17	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.000.000,00	280.000,00	11.280.000,00	1.827.105,20	1.827.105,20	894.733,08	1.442.146,25	12,79	9.837.853,75

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:89CA723F

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
ESPECIFICAÇÃO	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10	Set/ 10	Out/ 10	Nov/ 10	Dez/ 10	Jan/ 11	Fev/ 11		
RECEITAS CORRENTES (I)	695.222,37	685.455,60	788.647,00	777.268,29	658.467,46	774.660,94	657.539,77	778.649,36	791.820,85	1.122.976,44	768.324,16	809.767,17	9.308.799,41	10.437.000,00
Receitas Tributária	28.193,26	12.696,12	50.385,74	32.207,44	16.603,08	17.499,39	14.809,82	28.431,53	23.209,08	27.812,00	12.666,18	16.424,37	280.938,01	260.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	0,00	290,11	24.910,11	1.469,07	1.110,64	372,94	225,84	119,01	83,97	291,55	0,00	0,00	28.873,24	35.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	2.604,70	2.919,63	3.151,02	11.286,04	2.363,72	3.381,24	1.878,36	9.924,00	11.663,52	140,00	1.260,00	1.931,29	52.503,52	40.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	11.466,58	4.972,53	6.009,60	8.199,51	2.685,26	4.450,71	3.687,72	5.090,20	2.693,66	5.576,92	2.146,71	3.536,90	60.516,30	60.000,00
Outras Receitas Tributárias	14.121,98	4.513,85	16.315,01	11.252,82	10.443,46	9.294,50	9.017,90	13.298,32	8.767,93	21.803,53	9.259,47	10.956,18	139.044,95	125.000,00
Receitas de Contribuições	18.592,83	19.947,64	18.940,48	19.415,01	18.090,42	19.551,54	19.051,16	19.098,89	20.319,17	35.901,14	20.975,49	21.718,13	251.601,90	237.000,00
Receita Patrimonial	10.423,32	5.800,08	11.123,39	10.673,52	17.021,22	16.696,17	12.064,87	22.015,70	10.896,67	30.286,58	5.195,78	10.400,20	162.597,50	115.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	6.990,02	6.325,94	17.732,50	5.768,87	7.720,56	6.456,90	6.254,29	7.299,65	6.583,17	8.808,01	6.649,48	13.007,33	99.596,72	72.000,00
Transferências Correntes	625.555,45	633.522,08	680.664,87	704.410,92	592.659,12	710.986,73	604.975,23	691.856,97	729.261,70	1.015.425,48	722.566,65	746.282,18	8.458.167,38	9.688.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	260.870,57	259.572,61	336.641,99	424.320,54	406.986,01	438.467,76	3.899.489,37	4.000.000,00
Cota Parte do ICMS	169.598,19	146.845,06	125.505,85	183.114,49	152.075,12	163.557,99	141.848,36	146.076,79	179.951,66	154.111,86	128.432,37	131.787,18	1.822.904,92	2.050.000,00
Cota Parte do IPVA	9.788,85	11.682,18	14.969,19	10.830,45	7.231,12	5.063,09	1.980,24	1.814,94	1.348,56	825,92	3.024,99	8.616,20	77.175,73	80.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	99.937,63	95.680,86	94.937,04	114.319,32	91.029,23	101.409,36	85.927,69	93.546,98	109.116,19	107.231,41	92.158,20	96.401,36	1.181.695,27	1.250.000,00
Outras Transferências Correntes	98.542,27	82.545,98	79.870,93	79.041,69	109.144,17	128.449,22	114.348,37	190.845,65	102.203,30	328.935,75	91.965,08	71.009,68	1.476.902,09	2.308.000,00
Outras Receitas Correntes	5.467,49	7.163,74	9.800,02	4.792,53	6.373,06	3.470,21	384,40	9.946,62	1.551,06	4.743,23	270,58	1.934,96	55.897,90	65.000,00
DEDUÇÕES (II)	98.294,92	104.095,03	114.011,48	114.883,33	91.103,73	109.014,92	94.064,10	103.135,26	117.983,74	146.488,67	123.079,64	131.350,30	1.347.505,12	1.378.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	12.589,78	12.789,79	12.549,88	12.411,56	12.360,44	12.501,63	12.529,22	12.755,27	13.150,46	29.482,39	13.913,58	15.328,85	172.362,85	165.000,00
Servidor	12.589,78	12.789,79	12.549,88	12.411,56	12.360,44	12.501,63	12.529,22	12.755,27	13.150,46	29.482,39	13.913,58	15.328,85	172.362,85	165.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	85.705,14	91.305,24	101.461,60	102.471,77	78.743,29	96.513,29	81.534,88	90.379,99	104.833,28	117.006,28	109.166,06	116.021,45	1.175.142,27	1.213.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	596.927,45	581.360,57	674.635,52	662.384,96	567.363,73	665.646,02	563.475,67	675.514,10	673.837,11	976.487,77	645.244,52	678.416,87	7.961.294,29	9.059.000,00

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:989D98E8

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2011/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO. LRF-CIDADÃO - 9.14 - 05/04/11

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	11.000.000,00	11.280.000,00	1.827.105,20	1.827.105,20	894.733,08	894.733,08	100,00	7,93	10.385.266,92
LEGISLATIVA	450.000,00	450.000,00	119.217,85	119.217,85	66.112,93	66.112,93	7,39	14,69	383.887,07
Ação Legislativa	450.000,00	450.000,00	119.217,85	119.217,85	66.112,93	66.112,93	7,39	14,69	383.887,07
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.719.380,00	1.719.380,00	322.224,13	322.224,13	144.468,51	144.468,51	16,15	8,40	1.574.911,49
Defesa do Interesse Público no Processo	75.000,00	75.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,67	8,00	69.000,00
Administração Geral	901.000,00	901.000,00	146.980,47	146.980,47	92.928,97	92.928,97	10,39	10,31	808.071,03
Administração Financeira	518.380,00	518.380,00	161.993,66	161.993,66	43.364,66	43.364,66	4,85	8,37	475.015,34
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Normatização e Fiscalização	72.000,00	72.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,01	0,14	71.900,00
Tecnologia de Informatização	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Comunicação Social	40.000,00	40.000,00	7.150,00	7.150,00	2.074,88	2.074,88	0,23	5,19	37.925,12
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	405.000,00	413.000,00	66.229,95	66.229,95	30.199,38	30.199,38	3,38	7,31	382.800,62
Assistência Comunitária	405.000,00	413.000,00	66.229,95	66.229,95	30.199,38	30.199,38	3,38	7,31	382.800,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	438.000,00	438.000,00	38.041,94	38.041,94	16.476,39	16.476,39	1,84	3,76	421.523,61
Previdência do Regime Estatutário	438.000,00	438.000,00	38.041,94	38.041,94	16.476,39	16.476,39	1,84	3,76	421.523,61
SAÚDE	1.913.000,00	1.913.000,00	272.090,24	272.090,24	180.749,54	180.749,54	20,20	9,45	1.732.250,46
Atenção Básica	1.664.000,00	1.664.000,00	259.362,40	259.362,40	168.021,70	168.021,70	18,78	10,10	1.495.978,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.000,00	115.000,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	0,41	3,16	111.370,00
Suporte Profilático e Terapêutico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Vigilância Epidemiológica	109.000,00	109.000,00	9.097,84	9.097,84	9.097,84	9.097,84	1,02	8,35	99.902,16
TRABALHO	105.620,00	105.620,00	34.000,00	34.000,00	10.863,07	10.863,07	1,21	10,29	94.756,93
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	105.620,00	105.620,00	34.000,00	34.000,00	10.863,07	10.863,07	1,21	10,29	94.756,93
EDUCAÇÃO	2.892.000,00	2.890.000,00	303.144,38	303.144,38	197.887,87	197.887,87	22,12	6,85	2.692.112,13
Ensino Fundamental	2.094.000,00	2.092.000,00	269.513,12	269.513,12	164.256,61	164.256,61	18,36	7,85	1.927.743,39
Educação Infantil	770.000,00	770.000,00	32.326,33	32.326,33	32.326,33	32.326,33	3,61	4,20	737.673,67
Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	28.000,00	1.304,93	1.304,93	1.304,93	1.304,93	0,15	4,66	26.695,07
CULTURA	84.000,00	86.000,00	5.545,65	5.545,65	5.545,65	5.545,65	0,62	6,45	80.454,35
Difusão Cultural	84.000,00	86.000,00	5.545,65	5.545,65	5.545,65	5.545,65	0,62	6,45	80.454,35
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	792.000,00	792.000,00	395.564,74	395.564,74	16.642,28	16.642,28	1,86	2,10	775.357,72

Infra-estrutura Urbana	714.000,00	714.000,00	378.769,74	378.769,74	6.572,00	6.572,00	0,73	0,92	707.428,00
Serviços Urbanos	78.000,00	78.000,00	16.795,00	16.795,00	10.070,28	10.070,28	1,13	12,91	67.929,72
HABITAÇÃO	126.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Habitação Urbana	126.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
SANEAMENTO	269.000,00	269.000,00	36.045,46	36.045,46	30.384,48	30.384,48	3,40	11,30	238.615,52
Saneamento Básico Urbano	269.000,00	269.000,00	36.045,46	36.045,46	30.384,48	30.384,48	3,40	11,30	238.615,52
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	316.000,00	466.000,00	46.950,83	46.950,83	35.908,89	35.908,89	4,01	7,71	430.091,11
Promoção da Produção Vegetal	316.000,00	466.000,00	46.950,83	46.950,83	35.908,89	35.908,89	4,01	7,71	430.091,11
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	1.401.000,00	1.401.000,00	176.205,03	176.205,03	150.265,03	150.265,03	16,79	10,73	1.250.734,97
Transporte Rodoviário	1.401.000,00	1.401.000,00	176.205,03	176.205,03	150.265,03	150.265,03	16,79	10,73	1.250.734,97
DESPORTO E LAZER	74.000,00	204.000,00	11.845,00	11.845,00	9.229,06	9.229,06	1,03	4,52	194.770,94
Desporto Comunitário	74.000,00	204.000,00	11.845,00	11.845,00	9.229,06	9.229,06	1,03	4,52	194.770,94
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.000.000,00	11.280.000,00	1.827.105,20	1.827.105,20	894.733,08	894.733,08	99,9999	7,932	10.385.266,92

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E4F68426

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANCETE 022011

R E C E I T A S				D E S P E S A S			
Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$	Títulos	Anteriores R$	Do mês R$	Total R$
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Restos a Pagar							
C/ Empenhos a Pagar	125.635,53	174.763,18	300.398,71	Legislativa	460.043,81	471.583,49	931.627,30

Depósitos				SOMA. . . :	460.043,81	471.583,49	931.627,30
CONTRIBUICAO SINDICAL	516,80	642,03	1.158,83				
INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13.941,93	15.347,79	29.289,72	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.908,32	6.378,54	12.286,86	Depósitos			
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	10.819,69	10.306,87	21.126,56	CONTRIBUICAO SINDICAL	516,80	642,03	1.158,83
EMPRESTIMOS C.E.F	12.547,13	13.627,52	26.174,65	INSS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	13.941,93	15.347,79	29.289,72
CONSIGNACAO - DIVERSAS	3.302,29	4.698,43	8.000,72	PREVIDENCIA MUNICIPAL	5.908,32 10.819,69	6.378,54 10.306,87	12.286,86 21.126,56
CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	7,27	7,27	14,54	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	12.547,13	13.627,52	26.174,65
PLANO DE SAUDE	1.404,67	1.316,29	2.720,96	EMPRESTIMOS C.E.F			
RETENÇÃO ISSQN	0,00	558,99	558,99	CONSIGNACAO - DIVERSAS	3.302,29	4.698,43	8.000,72
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	577,07	1.283,52	1.860,59	CONTRIB. ASSOC. DOS SERV. MUNICIPAIS	7,27 1.404,67	7,27 1.316,29	14,54 2.720,96
Transferências Financeiras				PLANO DE SAUDE	0,00	53,52	53,52
CAMARA MUNICIPAL	490.000,00	490.000,00	980.000,00	RETENÇÃO ISSQN SOMA. . . :	508.491,91	523.961,75	1.032.453,66
SOMA. . . :	664.660,70	718.930,43	1.383.591,13				
				SALDO PARA O MES SEGUINTE			
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				DISPONÍVEL			
DISPONÍVEL				TESOURARIA	0,00	0,00	0,00
TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	BANCOS DIVERSOS	0,00	351.137,47	351.137,47
BANCOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	REALIZÁVEL			
REALIZÁVEL				CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00
CREDITOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	SOMA. . . :	508.491,91	875.099,22	1.383.591,13
SOMA. . . :	664.660,70	718.930,43	1.383.591,13	TOTAL . . . . :	508.491,91	875.099,22	1.383.591,13
TOTAL . . . . :	664.660,70	718.930,43	1.383.591,13				

REMIDIO KUNTZ
Presidente

LEOZENIR SEVERO
Serviços De Tesouraria

PRISCILLA VIEIRA LEITZKE
Contabilista
CRC/MT-006985/0-7

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC4BDD43